Índice

1. Responsáveis pelo formulário

1.0 - Identificação dos responsáveis 1
1.1 – Declaração do Diretor Presidente 2
1.2 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores 3
1.3 - Declaração do Diretor Presidente/Relações com Investidores 4

2. Auditores independentes

2.1/2.2 - Identificação e remuneração dos Auditores 5
2.3 - Outras informações relevantes 7

3. Informações financ. selecionadas

3.1 - Informações Financeiras 8
3.2 - Medições não contábeis 9
3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras 10
3.4 - Política de destinação dos resultados 13
3.5 - Distribuição de dividendos e retenção de lucro líquido 14
3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas 15
3.7 - Nível de endividamento 16
3.8 - Obrigações 17
3.9 - Outras informações relevantes 18

4. Fatores de risco

4.1 - Descrição dos fatores de risco 25
4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado 46
4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes 48
4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores 49
4.5 - Processos sigilosos relevantes 50
4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto 51
4.7 - Outras contingências relevantes 52

Índice

4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados 58

5. Gerenciamento de riscos e controles internos

5.1 - Política de gerenciamento de riscos 59

5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado 62

5.3 - Descrição dos controles internos 66

5.4 - Programa de Integridade 71

5.5 - Alterações significativas 77

5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos 78

6. Histórico do emissor

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM 79

6.3 - Breve histórico 80

6.5 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial 81

6.6 - Outras informações relevantes 82

7. Atividades do emissor

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas 83

7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista 91

7.2 - Informações sobre segmentos operacionais 92

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais 93

7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total 107

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades 108

7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior 119

7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades 120

7.8 - Políticas socioambientais 121

7.9 - Outras informações relevantes 122

8. Negócios extraordinários

8.1 - Negócios extraordinários 124

8.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor 125

Índice

8.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais 126

8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord. 127

9. Ativos relevantes

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros 128

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados 130

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis 131

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades 161

9.2 - Outras informações relevantes 164

10. Comentários dos diretores

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais 166

10.2 - Resultado operacional e financeiro 184

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras 186

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor 187

10.5 - Políticas contábeis críticas 188

10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras 193

10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras 194

10.8 - Plano de Negócios 196

10.9 - Outros fatores com influência relevante 198

11. Projeções

11.1 - Projeções divulgadas e premissas 208

11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas 209

12. Assembleia e administração

12.1 - Descrição da estrutura administrativa 210

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais 219

12.3 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração 222

12.4 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem 226

12.5/6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal 227

Índice

12.7/8 - Composição dos comitês 229

12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores 230

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros 231

12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores 240

12.12 - Outras informações relevantes 241

13. Remuneração dos administradores

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária 243

13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal 248

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal 252

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária 254

13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatuária 258

13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatuária 259

13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatuária 260

13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções 261

13.9 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão 262

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários 263

13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal 264

13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria 265

13.13 - Percentual na remuneração total detido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores 266

13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam 267

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor 268

13.16 - Outras informações relevantes 269

14. Recursos humanos

Índice

14.1 - Descrição dos recursos humanos 270

14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos 271

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados 272

14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos 273

14.5 - Outras informações relevantes 274

15. Controle e grupo econômico

15.1 / 15.2 - Posição acionária 275

15.3 - Distribuição de capital 297

15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico 298

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte 299

15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor 300

15.7 - Principais operações societárias 301

15.8 - Outras informações relevantes 308

16. Transações partes relacionadas

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas 309

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas 310

16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado 314

16.4 - Outras informações relevantes 315

17. Capital social

17.1 - Informações sobre o capital social 316

17.2 - Aumentos do capital social 317

17.3 - Informações sobre desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações 318

17.4 - Informações sobre reduções do capital social 319

17.5 - Outras informações relevantes 320

18. Valores mobiliários

18.1 - Direitos das ações 321

Índice

18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública 322

18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto 323

18.4 - Volume de negociações e maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados 324

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil 325

18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação 327

18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros 328

18.8 - Títulos emitidos no exterior 329

18.9 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor 330

18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios 331

18.11 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros 332

18.12 - Outras infomações relevantes 333

19. Planos de recompra/tesouraria

19.1 - Informações sobre planos de recompra de ações do emissor 334

19.2 - Movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria 335

19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria 336

20. Política de negociação

20.1 - Informações sobre a política de negociação de valores mobiliários 337

20.2 - Outras informações relevantes 338

21. Política de divulgação

21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações 339

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas 341

21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações 342

21.4 - Outras informações relevantes 343

1.0 - Identificação dos responsáveis

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	**Thiago Alonso de Oliveira**
Cargo do responsável	Diretor de Relações com Investidores

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	**Robert Bruce Harley**
Cargo do responsável	Diretor Presidente

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ITEM 1.1 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Robert Bruce Harley, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 6.817.404 e inscrito no CPF/MF sob o nº 183.541.298-02, com domicílio na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, Torre 3, 27º andar, parte, CEP 05676-120, na qualidade de Diretor Presidente da **JHSF Malls S.A.**, sociedade por ações, com sede na Avenida Magalhães de Castro, nº 12.000, primeiro subsolo, administração do Shopping Cidade Jardim (parte), Cidade Jardim, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05676-120 , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.859.510/0001-68 ("Companhia"), para fins do item 1 do formulário de referência da Companhia, declara, na data deste formulário de referência, que: (i) reviu o formulário de referência; (ii) todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19; e (iii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira da Companhia e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ela emitidos.

ROBERT BRUCE HARLEY

Diretor Presidente

1.2 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores

Não se aplica.

1.3 - Declaração do Diretor Presidente/Relações com Investidores

Não se aplica.

2.1/2.2 - Identificação e remuneração dos Auditores

Possui auditor?	SIM
Código CVM	418-9
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	KPMG Auditores Independentes SS
CPF/CNPJ	57.755.217/0001-29
Período de prestação de serviço	19/04/2015 a 18/04/2017
Descrição do serviço contratado	A KPMG Auditores Independentes prestou serviços de auditoria completa das demonstrações financeiras históricas da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2016, as quais foram posteriormente remetidas pela E&Y.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	A KPMG não recebeu remuneração no último exercício social.
Justificativa da substituição	A substituição da KPMG deu-se em razão do atendimento à Instrução CVM 308, de 14 de maio de 1999, conforme alterada, que determina a rotatividade de auditores independentes a cada cinco anos.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não há

Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
Giuseppe Masi	19/04/2015 a 18/04/2017	074.811.038-01	Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 11º andar, Chácara Sto Antônio, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04711-904, Telefone (11) 21833136, Fax (0000) 0000000000, e-mail: gmasi@kpmg.com.br

Possui auditor?	SIM
Código CVM	471-5
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	Ernst & Young Auditores Independentes S.S.
CPF/CNPJ	61.366.936/0001-25
Período de prestação de serviço	19/04/2017
Descrição do serviço contratado	A Ernst & Young Auditores Independentes S.S. prestou serviços de: (i) auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia e entidade sob controle comum (Shopping Bela Vista S.A., Shopping Ponta Negra Ltda., Sociedade Administradora de Estacionamentos e Serviços S.A., Sustenta Comercializadora de Energia S.A., Sustenta Telecomunicações Ltda., Cidade Jardim Comércio Digital Ltda. (JHSF Porto Alegre Empreendimentos e Incorporações Ltda.) e Companhia Administradora de Empreendimentos e Serviços) relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015 preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (“BR GAAP”) e Normas Internacionais de Relatório Financeiro (“IFRS”) emitidas pelo International Accounting Standard Board (IASB); (ii) auditoria das demonstrações Combinadas da Companhia relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015 preparadas de acordo com a BRGAAP e IFRS; e (iii) serviços em conexão com a oferta pública inicial de ações de emissão da Companhia.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	Não foi paga remuneração à E&Y no exercício findo em 31 de dezembro de 2017. A remuneração referente às atividades descritas acima será paga no exercício findo em 31 de dezembro de 2018.
Justificativa da substituição	
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	

Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
Marcos Alexandre S. Pupo	19/04/2017 a 30/06/2018	197.375.598-00	Av. Juscelino Kubitscheck, nº 1.909, Torre Norte, Itaim, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04543-011, Telefone (11) 25733761, Fax (11) 25733761, e-mail: marcos.a.pupo@br.ey.com.br
Uilian Dias Castro	01/07/2018	216.771.088-78	Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1909, torre norte, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04543-900, Telefone (11) 25733027, Fax (11) 25733000, e-mail: uilian.castro@br.ey.com

2.3 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este item 2 foram divulgadas nos itens acima.

3.1 - Informações Financeiras - Consolidado

(Reais)	Exercício social (31/12/2017)	Exercício social (31/12/2016)	Exercício social (31/12/2015)
Patrimônio Líquido	1.164.957.000,00	509.024.000,00	708.682.000,00
Ativo Total	2.541.750.000,00	1.098.159.000,00	1.389.555.000,00
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	42.696.000,00	65.584.000,00	61.978.000,00
Resultado Bruto	38.357.000,00	59.437.000,00	59.984.000,00
Resultado Líquido	30.502.000,00	40.186.000,00	151.336.000,00
Número de Ações, Ex-Tesouraria (Unidades)	101.152.505	36.893.125	50.953.000
Valor Patrimonial da Ação (Reais Unidade)	11,516838	13,797259	13,908543
Resultado Básico por Ação	0,631800	0,797900	2,970100
Resultado Diluído por Ação	0,63	0,80	2,97

3.2 - Medições não contábeis

A Companhia não apresentou medições não contábeis com base nas informações consolidadas históricas para os 3 (três) últimos exercícios sociais.

Devido a reorganização societária, realizada no final de 2017, que consolidou todas as atividades de shopping centers da JHSF Participações S.A. em uma única subsidiária, a Companhia, conforme item 15.7 deste Formulário de Referência ("Reorganização Societária"), considerando a oferta pública de ações em curso da Companhia, foram elaboradas demonstrações financeiras combinadas dos exercícios encerrados em 2017, 2016 e 2015 da Companhia e entidades sobre controle comum nesses exercícios. Dessa forma, com o exclusivo objetivo de proporcionar uma melhor compreensão ao investidor, apresentamos no item 3.9 deste Formulário de Referência uma análise das medições não contábeis derivados de nossas informações contábeis combinadas dos exercícios encerrados em 2017, 2016 e 2015.

Caso a Companhia viesse a apresentar medidas não contábeis elaboradas com base nas informações derivadas das demonstrações financeiras consolidadas históricas da Companhia, estas podem não ser comparáveis e podem ser materialmente diferentes das medidas não contábeis derivadas de suas informações contábeis combinadas, apresentadas no item 3.9 deste Formulário de Referência.

(a) Informar o valor das medições não contábeis

Não aplicável.

(b) Conciliação entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

Não aplicável.

(c) Explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

Não aplicável.

3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras

Ocorreram os seguintes eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia, cuja emissão foi autorizada em 26 de fevereiro de 2018 e a reemissão foi realizada e autorizada em 9 de abril de 2018, sendo descritos abaixo também os respectivos comentários dos Diretores acerca dos eventos que podem impactar as demonstrações financeiras da Companhia:

1. Em 05 de fevereiro de 2018, a Companhia firmou com a Companhia Urbanizadora Jardim Panorama ("CUJP") instrumentos particular de promessa de compra e venda de bens imóveis para desenvolvimento de empreendimento imobiliário, através do qual adquire cerca de 20% de fração ideal em áreas de propriedade da CUJP na Cidade de São Paulo para o desenvolvimento de empreendimento imobiliário envolvendo centro comercial. Na mesma data, firmou com a Aveiro Incorporações Ltda. ("AIL") instrumento particular de promessa de compra e venda de bens imóveis para desenvolvimento de empreendimento imobiliário, através do qual adquire cerca de 50% de fração ideal em área de propriedade da AIL, localizada na Cidade de São Paulo, bem como respectivos Certificados de Potencial Adicional de Construção (CEPAC), para o desenvolvimento de empreendimento imobiliário envolvendo centro comercial. O desenvolvimento dos referidos empreendimentos poderá resultar em Área Bruta Locável estimada em cerca de vinte e nove mil metros quadrados. Ambos Instrumentos foram firmados com condições suspensivas e realizadas pelo valor de livros (custo de aquisição) dos respectivos bens nas proporções adquiridas. CUJP, AIL são controladas pelo Controlador da Companhia.

De acordo com os Diretores, tendo em vista que os contratos estão sujeitos a determinadas condições suspensivas – principalmente a conclusão ou solução de processos, inquéritos e investigações envolvendo os terrenos -, quando as condições dos contratos forem cumpridas os montantes serão efetivamente desembolsados.

2. Em assembleia geral extraordinária realizada em 07 de fevereiro de 2018, os acionistas da Companhia deliberaram e aprovaram as seguintes ações e/ou definições:

2.1 Abertura de capital da Companhia e submissão de pedido de registro de companhia aberta à CVM – Comissão de Valores Mobiliários, nos termos da Instrução CVM 480.

2.2 Submissão de pedido de adesão da Companhia ao Novo Mercado da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão e celebração de Contrato de Adoção de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa.

2.3 Capital autorizado da Companhia, de forma a permitir o aumento de seu capital social, sem reforma estatutária, mediante emissão de novas ações, desde que o capital social não exceda 250.000.000 (duzentos e cinquenta milhões) de ações ordinárias.

2.4 Alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia com adaptação às cláusulas mínimas exigidas pelo regulamento do Novo Mercado. Caso não haja a efetivação da oferta pública de ações da Companhia, os acionistas se comprometem a reformar o Estatuto Social de forma que o mesmo volte a ter a redação vigente antes das alterações aprovadas.

2.5 Realização da oferta, no Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, com o Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as ofertas públicas de distribuição e aquisição de valores mobiliários, sob coordenação do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A., do Banco BTG Pactual S.A., do Banco Bradesco BBI S.A., do Banco Itaú BBA S.A., do BB – Banco de Investimento S.A. e do Banco J. Safra S.A., com a participação de determinadas instituições consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, para efetuar, exclusivamente, esforços de colocação das ações junto a investidores não institucionais, com esforços de colocação das ações no exterior, conforme definidos na regra 144A, editada pela *U.S. Securities and Exchange Comission dos Estados Unidos da América (SEC),* em operações isentas de registro, previstas no *U.S. Securities Act* de 1933 e outros regulamentos aplicáveis, e nos demais países, que não os Estados Unidos da América e o Brasil, para investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos da América ou não

3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras

constituídos de acordo com as leis deste país (*non-US persons*), nos termos do regulamentos S, no âmbito do *Securities Act* e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor.

Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, a quantidade de ações inicialmente ofertada poderá ser acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a até 15% do total das ações inicialmente ofertadas, as quais serão destinadas, exclusivamente, para atender um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da oferta. Nos termos do artigo 172, da Lei da Sociedades por Ações, não será observado o direito de preferência dos acionistas da Companhia no aumento de capital decorrente da oferta.

De acordo com os Diretores, após a realização da Oferta aprovada em referida Assembleia Geral, a alavancagem da Companhia será reduzida.

2.6 Eleição de dois membros adicionais para o Conselho de Administração, passando este órgão a ser composto por 05 membros, sendo dois, dos cinco, independentes.

2.7 Criação de Plano de Opção de Compra de Ações aos administradores ou empregados da Companhia e/ou aos administradores e empregados das sociedades sob seu controle direto e/ou indireto. A administração do referido plano competirá ao Conselho de Administração da Companhia. No entanto, a vigência do plano está condicionada à concessão do registro de companhia aberta e listagem das ações da Companhia no segmento especial do Novo Mercado. Para informações adicionais sobre o referido Plano de Opção de Compra de Ações, veja o item 13.4 deste Formulário de Referência.

Ações incluídas no plano e efeito diluidor

Poderão ser outorgadas opções para aquisição de ações, no âmbito deste plano, opções para aquisição de ações representativas de, no máximo, 2% do capital social da Companhia em 07 de fevereiro de 2018. Uma vez exercida a opção pelo beneficiário, as ações correspondentes ao exercício serão emitidas por meio de aumento de capital social da Companhia. Assim as opções para aquisição de ações, quando e se outorgadas, terão efeito diluidor de participação no patrimônio líquido da Companhia e, consequentemente, em seus resultados.

A Companhia também poderá, a seu critério e observadas as regras da Comissão de Valores Mobiliários, entregar ações existentes em tesouraria.

Preço de exercício das opções

O preço de emissão ou preço de compra, caso a Companhia opte por utilizar ações em tesouraria para fazer face ao exercício das opções, das ações a serem adquiridas pelos beneficiários do plano em decorrência do exercício das opções, será determinado pelo Conselho de Administração ao tempo do lançamento do programa aplicável e será equivalente ao valor médio da cotação diária das referidas ações negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, nos últimos trinta pregões imediatamente anteriores à data da outorga da opção.

O preço de exercício poderá, em qualquer caso, ser atualizado monetariamente com base na variação de um índice de preços a ser determinado pelo Conselho de Administração e acrescido de juros, a uma taxa também determinada a critério do Conselho de Administração.

O Conselho de Administração da Companhia poderá determinar que o beneficiário destine uma parcela da gratificação anual paga pela Companhia ao beneficiário, a título de bônus ou participação nos lucros, líquida de imposto de renda e outros encargos incidentes, para aquisição das ações decorrentes do exercício das opções a serem outorgadas.

Até a data de emissão das demonstrações financeiras consolidadas/combinadas da Companhia, não ocorreram outorgas de opções para aquisição de ações da Companhia.

3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras

De acordo com os Diretores, foi aprovado Plano de Opção de Compra de Ações, mas que não representa impactos nas demonstrações financeiras. Após a aprovação dos respectivos programas pelo Conselho de Administração a aquisição de ações, quando e se outorgadas, terão efeito diluidor de participação no patrimônio líquido da Companhia e, portanto, nas demonstrações financeiras da Companhia.

2.8 Autoriza a diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para implementação das deliberações acima mencionadas.

2.9 Definir, que a partir da datada AGE, 07 de fevereiro de 2018, todas as comunicações e publicações da Companhia serão realizadas por meio do Diário Oficial de São Paulo e do jornal O Estado de São Paulo.

3. Em 29 de março de 2018 em Reunião do Conselho da Administração a Companhia ficou consignado que os dividendos mínimos obrigatórios sejam destinados para reserva de retenção de lucros.

4. Em 29 de março de 2018, a Companhia, em Assembleia Geral Extraordinária, efetuou a rerratificação dos seguintes itens: (a) deliberações tomadas na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 31 de dezembro de 2017, às 9:00hs; (b) deliberações tomadas na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 31 de dezembro de 2017, às 10:00hs; (c) deliberações tomadas na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 07 de fevereiro de 2018, às 9:00hs; e (d) o aumento do capital social da Companhia, mediante a capitalização da reserva de capital, sem emissão de ações, com a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Sociedade e respectiva consolidação do Estatuto Social da Sociedade. Nenhuma das rerratificações mencionadas acima tiveram impacto nas demonstrações financeiras da Companhia, com exceção das quantidades de ações que eram de 101.152.505 e passam para 107.879.979 (reapresentado). Como resultado da rerratificação sobre a quantidade de ações ordinárias emitidas em 31 de dezembro de 2017, foram revisadas as demais informações na Nota 14 dessas demonstrações financeiras para refletir a quantidade de ações emitidas em cada evento de aumento de capital, também ocorridos em 31 de dezembro de 2017.

De acordo com os Diretores da Companhia, tendo em vista a retificação dos aumentos de capital social e do número de ações emitidas pela Companhia em 31 de dezembro de 2017, as Demonstrações Financeiras foram impactadas pela retificação do número de ações, mas não pela retificação dos aumentos de capital, uma vez que ela não alterou o valor do capital social já previsto na Demonstrações Financeiras emitidas em 26 de fevereiro de 2018. Diante disso, as Demonstrações Financeiras foram reemitidas em 9 de abril de 2018 com alguns ajustes, incluindo o número de ações de emissão da Companhia.

5. Em 09 de abril de 2018, a Companhia protocolou e o pedido de suspensão temporária do prazo de análise (i) da oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias de emissão da JHSF Malls S.A. perante a CVM ("Oferta") e (ii) de seu processo de adesão ao segmento especial de listagem do Novo Mercado perante a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, pelo prazo de até 60 dias úteis.

O pedido de Interrupção da Oferta decorre da necessidade da Companhia, junto aos respectivos credores, terem tempo adicional para avançar e concluir o descruzamento de dívidas e garantias entre as entidades, necessários para total separação entre ambas entidades, previamente ao início da Oferta. Nesse interim, a JHSF Malls S.A. seguirá, dentro dos limites estabelecidos pela regulamentação em vigor, o processo de aproximação junto ao mercado e aos potenciais investidores.

3.4 - Política de destinação dos resultados

	2017	2016	2015
Regras sobre retenção de lucros	O lucro líquido do exercício da Companhia, nos termos do Estatuto Social vigente em 2017, 2016 e 2015, tinha obrigatoriamente a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento) para a formação da reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social subscrito; (b) pagamento de dividendo obrigatório, observado o disposto no Estatuto Social da Companhia e a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"); e (c) constituição de reserva de lucros e distribuição de dividendos além dos dividendos obrigatórios nas condições da Lei das Sociedades por Ações.		
Valores das retenções de lucros	Reserva Legal: R$1.525 mil Reserva de Lucros a realizar: R$19.191 mil Reserva de Lucros: R$7.336 mil	Reserva Legal: R$2.009 mil Reserva de Lucros a realizar: R$38.177 mil	Reserva Legal: R$7.567 mil Reserva de Lucros a realizar: R$143.769 mil
Percentuais em relação aos lucros totais declarados	91,96%	100%	100%
Regras sobre distribuição de dividendos	O estatuto social da Companhia em 2017, 2016 e 2015 previa que pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido do exercício, ajustado pelo (i) decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal e de reservas para contingências; e (ii) acréscimo das importâncias resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas, fosse anualmente distribuído aos acionistas a título de dividendo obrigatório.		
Periodicidade das distribuições de dividendos	A distribuição de dividendos segue a regra da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, de distribuição anual, podendo também a Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, levantar balanço semestral e declarar dividendos à conta de lucro apurado nesses balanços. Ainda, o Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.		
Restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável à Companhia, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	Caso a Companhia esteja em mora com relação ao cumprimento das obrigações previstas na Escritura de Emissão de Debêntures da 1ª Emissão, não poderá distribuir dividendos ou juros sobre o capital próprio acima do máximo previsto em lei, sob pena de vencimento antecipado das debêntures. Salvo pelo disposto acima, bem como pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações e pelo estatuto social da Companhia, a Companhia não possuía, nas datas em referência, restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação, por decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.		
Política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado	A Companhia não possui e nem possuía uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015.		

3.5 - Distribuição de dividendos e retenção de lucro líquido

(Reais)	Exercício social 31/12/2017	Exercício social 31/12/2016	Exercício social 31/12/2015
Lucro líquido ajustado	9.786.000,00	0,00	0,00
Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado (%)	25,000000	0,000000	0,000000
Taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido do emissor (%)	2,618290	7,894720	21,354570
Dividendo distribuído total	2.450,00	0,00	0,00
Lucro líquido retido	28.052.000,00	40.186.000,00	151.336.000,00
Data da aprovação da retenção			

Lucro líquido retido	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo
Dividendo Obrigatório						
Ordinária	2.450,00					
			0,00		0,00	

3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas

Não houve montante de dividendos declarados à conta de lucros retidos ou reservas no exercício social de 2017.

O montante de dividendos declarados no exercício social de 2016 foi de R$44.474 mil, sendo que a totalidade de referido valor foi declarado à conta de reserva lucros a realizar.

Em 2015, houve declaração de juros sobre capital próprio de R$34.944 mil, à conta de reserva de lucros.

3.7 - Nível de endividamento

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2017	1.376.792,00	Índice de Endividamento	1,18183930	

3.8 - Obrigações

Exercício social (31/12/2017)							
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Títulos de dívida	Garantia Real		917.000,00	86.769.000,00	115.890.000,00	173.538.000,00	377.114.000,00
Financiamento	Garantia Real		26.702.000,00	49.475.000,00	28.980.000,00	0,00	105.157.000,00
Total			27.619.000,00	136.244.000,00	144.870.000,00	173.538.000,00	482.271.000,00

Observação

As informações referem se às Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia e correspondem a soma dos empréstimos e financiamentos e debêntures circulante e não circulante, sem o efeito do custo de emissão. A linha “Títulos de Dívida” corresponde as nossas Debêntures e a linha de “Financiamento” corresponde a nossos “Empréstimos e Financiamento”. As garantias reais (hipoteca, alienação fiduciária e cessão fiduciária) constituem direitos sobre ativos da emissora/devedora da dívida e estão inseridas em contratos com BNDES e emissões de debentures. Todas as dívidas da Companhia que possuem garantias fidejussórias também possuem garantias reais e por isso, são consideradas em conjunto como “tipo de garantia-real”.

3.9 - Outras informações relevantes

Medidas não contábeis combinadas

(a) Valor das medições não contábeis combinadas

(b) Conciliação entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras combinadas

(c) Explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

Em dezembro de 2017 realizamos reestruturação societária de modo a consolidar todas as atividades de shopping centers da JHSF Participações S.A. numa subsidiária única, a Companhia ("Reorganização Societária").

Dessa forma, com o exclusivo objetivo de proporcionar melhor compreensão dos nossos resultados levando em conta a Reorganização Societária, apresentamos a seguir as medidas não contábeis com base na reconciliação com as informações contábeis derivadas das demonstrações financeiras combinadas auditadas dos exercícios sociais encerrados em 2017, 2016 e 2015.

Como a Companhia e as entidades sob controle comum, não atuou como uma entidade autônoma no passado no segmento de shopping center, essas informações financeiras combinadas podem não ser indicativas do desempenho futuro da Companhia e não refletem necessariamente as medidas não contábeis caso a Companhia operasse como única entidade durante os exercícios apresentados.

Abaixo apresentamos medidas não contábeis utilizadas com base nas demonstrações financeiras combinadas auditadas dos exercícios sociais encerrados em 2017, 2016 e 2015:

EBITDA Combinado Ajustado e Margem EBITDA Combinado Ajustado

O EBITDA Combinado (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*) ou LAJIDA Combinado (Lucros Antes de Juros, Impostos, Depreciações e Amortizações) é uma medida não contábil divulgada pela Companhia utilizando informações combinadas. O EBITDA Combinado consisti no lucro líquido combinado adicionado pela despesa de imposto de renda e contribuição social corrente e diferido combinado, pelo resultado financeiro líquido combinado e pelas despesas e custos com depreciação e amortização combinado.

O EBITDA Combinado Ajustado ou LAJIDA Combinado Ajustado é uma medida não contábil divulgada pela Companhia utilizando informações combinadas.

O EBITDA Combinado Ajustado é medida não contábil elaborada pela Companhia, que corresponde ao EBITDA Combinado ajustado pela (i) exclusão da variação no valor justo de propriedades para investimentos, que não tem efeito caixa e que tem impacto material em nossos resultados, (ii) exclusão dos gastos pagos pelos serviços compartilhados junto ao Grupo JHSF, que deixaram de existir e (iii) pelos Efeitos de Proporcionalidade, conforme definido abaixo.

Durante o exercício social de 2016, sociedades que fazem parte do consolidado da Companhia envolveram-se em transações transformacionais, assim entendidas como (i) a cisão ao Shopping Cidade Jardim, que até 31 de dezembro de 2016 teve a totalidade dos resultados consolidados na Companhia, e que, a partir de 01 de janeiro de 2017 passou a ser refletido em nossas Demonstrações financeiras apenas pela fração ideal do imóvel detida pela Companhia (67%), atualmente classificado como operação conjunta (*Joint Operation*) e (ii) em decorrência da venda, por parte da acionista controladora indireta da Companhia, das ações que eram detidas da Companhia Metro Norte, que operava o Shopping Metro Tucuruvi ("SMT"), em 21 dezembro de 2016, sociedades controladas pela Companhia, sendo estas, (a) Companhia Administradora de Empreendimentos e Serviços S.A., (b) Sociedade Administradora de Estacionamentos e Serviços S.A., (c) Sustenta Telecomunicações Ltda. e (d) Sustenta Comercializadora de Energia S.A. (em conjunto, "Prestadoras de Serviços"), encerraram a prestação de serviços ao SMT. Para a melhor compreensão dos resultados combinados da Companhia

3.9 - Outras informações relevantes

apresentamos nossos indicadores não contábeis relativos aos anos de 2015 e 2016 de (i) forma proporcional a nossa atual participação na operação do Shopping Cidade Jardim, e (ii) excluímos retroativamente a 1º de janeiro de 2015 os resultados auferidos pelas Prestadoras de Serviços junto ao SMT ("Efeitos da Proporcionalidade").

Apresentamos na linha "Efeitos de Proporcionalidade" medidas não contábeis como se tais operações tivessem ocorrido em 1º de janeiro de 2015, por entendermos que facultarão aos investidores melhores condições de compreensão da evolução dos resultados da Companhia, comparativamente ao atual nível das atividades.

A Margem EBITDA Combinado Ajustado é calculada pela divisão do EBITDA Combinado Ajustado pela receita operacional líquida combinada ajustada pelos Efeitos de Proporcionalidade.

O EBITDA Combinado, EBITDA Combinado Ajustado e margem EBITDA Combinado Ajustado não são medidas de desempenho financeiro segundo as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil ou IFRS, tampouco devem ser considerados isoladamente, ou como alternativa ao lucro líquido, como medida operacional, ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medida de liquidez e não devem ser considerados como base para distribuição de dividendos. O EBITDA Combinado, EBITDA Combinado Ajustado e margem EBITDA Combinado Ajustado não possuem significado padrão e a suas definições podem não ser comparáveis com as definições de EBITDA Combinado, EBITDA Combinado Ajustado e margem EBITDA Combinado Ajustado utilizadas por outras companhias ou EBITDA e Margem EBITDA da Companhia considerando as informações contábeis históricas. O EBITDA Combinado, EBITDA Combinado Ajustado e margem EBITDA Combinado Ajustado apresentam limitações que afetam o seu uso como indicador de rentabilidade da Companhia, pois não consideram certos custos intrínsecos aos negócios da Companhia, que poderiam, por sua vez, afetar significativamente os seus lucros, tais como resultado financeiro líquido, impostos de renda e contribuição social, depreciação e amortização, e pelo ganho no valor justo de propriedades para investimentos que não têm efeito caixa.

Como a Companhia e as entidades sob controle comum não atuou como entidade autônoma no passado, o EBITDA Combinado Ajustado e a Margem EBITDA Combinado Ajustado podem não ser indicativas do desempenho futuro da Companhia e não refletem necessariamente o que o EBITDA Combinado, EBITDA e a Margem EBITDA seriam caso a Companhia operasse como única entidade durante os exercícios apresentados.

A tabela abaixo demonstra a reconciliação do Lucro líquido do exercício combinado para o EBITDA Combinado, EBITDA Combinado Ajustado, bem como Margem EBITDA Combinado Ajustado para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015:

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de		
(em R$ milhares, exceto %)	**2017**	**2016**	**2015**
Lucro Líquido do Exercício	123.987	58.816	295.213
(+) Resultado Financeiro	56.002	79.449	108.784
(+) Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos	62.209	36.712	110.851
(+) Depreciação e Amortização	2.264	4.686	4.924
EBITDA Combinado	**244.462**	**179.663**	**519.772**
Receita Operacional Líquida Combinada	163.101	203.219	202.432
Margem EBITDA Combinado	**149,9%**	**88,4%**	**256,8%**
(-) Valor justo das Propriedades Para Investimento	(155.970)	(62.078)	(410.498)
(+) Serviços Compartilhados	27.350	13.060	14.007
(-) Efeitos de Proporcionalidade ao EBITDA Combinado Ajustado	-	(25.782)	(33.223)
EBITDA Combinado Ajustado	**115.842**	**104.863**	**90.058**

3.9 - Outras informações relevantes

Receita Líquida Combinada Ajustada pelo Efeito de Proporcionalidade	163.101	168.891	154.990
Margem EBITDA Ajustado Combinado	**71,0%**	**62,1%**	**58,1%**

A Companhia acredita que o EBITDA Combinado Ajustado é o melhor indicador do desempenho econômico geral e para avaliação de sua performance, pois apresenta de forma comparativa aos anos anteriores o desempenho operacional dos negócios, sem incluir impactos isolados como "Efeitos de Proporcionalidade", bem como gastos que não mais serão alocados à Companhia por serviços compartilhados, além das alíquotas do imposto de renda e da contribuição social, flutuações das taxas de juros, dos níveis de depreciação e amortização, efeitos de variação de valor nas propriedades para investimento, que são resultados não realizados, despesas com os serviços compartilhados, que deixaram de ser cobrados pelo Grupo JHSF. Margem EBITDA Combinado Ajustado é calculada pela divisão do EBITDA Combinado Ajustado pela receita líquida combinada ajustado pelo Efeito de Proporcionalidade.

A Companhia acredita que o EBITDA Combinado Ajustado funciona como ferramenta comparativa significativa para mensurar, periodicamente, o nosso desempenho operacional, para embasar determinadas decisões de natureza administrativa, para estimar a capacidade de pagamento dos juros e principal da nossa dívida e para contrair mais dívidas para financiar os nossos dispêndios de capital e o nosso capital de giro. Assim, a Companhia acredita que o EBITDA Combinado Ajustado oferece aos investidores melhor compreensão da sua capacidade atual de cumprir com suas obrigações e sua capacidade de obter novos financiamentos para seus investimentos e capital de giro.

Por outro lado, esse indicador financeiro demonstra os fatores ligados diretamente à operação da Companhia, excluindo os custos com juros e impostos, por exemplo, que podem variar significativamente por fatores externos à Companhia, afetando assim méritos operacionais.

NOI (*Net Operating Income*) Combinado e Margem NOI Combinado

O NOI (*Net Operating Income*) Combinado é medição não contábil elaborada pela Companhia, que consiste no Lucro líquido combinado do exercício ajustado pelos impostos de renda e contribuição social corrente e diferido, resultado financeiro, variação do valor justo das Propriedades para investimento, deduções da receita Bruta (Impostos) e depreciação e amortização. A Margem NOI Combinado é calculada pela divisão do NOI Combinado pela receita bruta combinada.

O NOI Combinado e a Margem NOI Combinado não são medidas reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, nem pelas IFRS, não representam os fluxos de caixa dos períodos apresentados e não devem ser considerados, isoladamente, como alternativa para o lucro líquido, como indicadores de desempenho operacional ou alternativa do fluxo de caixa como indicador de liquidez da Companhia. O NOI Combinado e a Margem NOI Combinado não possuem significado padrão. Nesse sentido, caso o significado adotado pela Companhia não seja adotado por outras sociedades, o NOI Combinado e a Margem NOI Combinado divulgados pela Companhia podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras sociedades. NOI Combinado e a Margem NOI Combinado apresentam limitações que afetam o seu uso como indicador de rentabilidade da Companhia, pois não consideram certos custos intrínsecos aos negócios da Companhia, que poderiam, por sua vez, afetar significativamente os seus lucros, tais como resultado financeiro líquido, impostos de renda e contribuição social, depreciação e amortização, e pelo ganho no valor justo de propriedades para investimentos que não têm efeito caixa e deduções da receita Bruta.

Como a Companhia e as entidades sob controle comum não atuou como entidade autônoma no passado, o NOI Combinado e a Margem NOI Combinado não refletem necessariamente o que era o NOI Combinado Ajustado e a Margem NOI Combinado caso a Companhia operasse como única entidade durante os exercícios apresentados.

A tabela abaixo demonstra NOI Combinado e da Margem NOI Combinado da Companhia em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015:

3.9 - Outras informações relevantes

(em R$ milhares, exceto %)	Exercício encerrado em 31 de dezembro de		
	2017	**2016**	**2015**
Lucro líquido do exercício	123.987	58.816	295.213
(+) Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos	62.209	36.712	110.851
(+) Resultado Financeiro	56.002	79.449	108.784
(-) Valor justo de propriedades para investimento	(155.970)	(62.078)	(410.498)
(+) Deduções da receita bruta (impostos)	22.810	26.714	26.845
(+) Depreciação e Amortização	2.264	4.686	4.924
NOI Combinado	**111.302**	**144.299**	**136.119**
Margem NOI Combinado	**59,9%**	**62,8%**	**59,4%**

O NOI Combinado também utilizado pela Companhia como medida de desempenho de suas operações, segundo acreditamos, é também usado para analisar propriedades para investimento, incluídos os shopping centers.

NOI (*Net Operating Income*) Combinado Ajustado e Margem NOI Combinado Ajustado

O NOI (*Net Operating Income*) Combinado Ajustado é medição não contábil divulgada pela Companhia, que corresponde ao NOI Combinado ajustado (i) pela exclusão dos gastos pagos pelos serviços compartilhados junto ao Grupo JHSF, que deixaram de existir e (ii) pelos Efeitos de Proporcionalidade. Não entram no cômputo do NOI Combinado Ajustado o resultado do valor justo de propriedades para investimento, os serviços compartilhados do Grupo JHSF, o resultado financeiro líquido nem os impostos sobre o lucro. A Margem NOI Combinado Ajustado é calculada pela divisão do NOI Combinado Ajustado pela receita bruta combinada ajustado pelo Efeito de Proporcionalidade.

O NOI Combinado Ajustado e a Margem NOI Combinado Ajustado não são medidas reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, nem pelas IFRS, não representam os fluxos de caixa dos períodos apresentados e não devem ser considerados, isoladamente, como alternativa para o lucro líquido, como indicadores de desempenho operacional ou alternativa do fluxo de caixa como indicador de liquidez da Companhia. O NOI Combinado Ajustado e a Margem NOI Combinado Ajustado não possuem significado padrão. Nesse sentido, caso o significado adotado pela Companhia não seja adotado por outras sociedades, o NOI Combinado Ajustado e a Margem NOI Combinado Ajustado divulgados pela Companhia podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras sociedades. NOI Combinado Ajustado e a Margem NOI Combinado Ajustado apresentam limitações que afetam o seu uso como indicador de rentabilidade da Companhia, pois não consideram certos custos intrínsecos aos negócios da Companhia, que poderiam, por sua vez, afetar significativamente os seus lucros, tais como despesas financeiras, impostos sobre o lucro, depreciação e amortização, ganho no valor justo de propriedades para investimentos que não têm efeito caixa, deduções da receita Bruta, despesas com seviço compartilhados entre outros.

Como a Companhia e as entidades sob controle comum não atuou como entidade autônoma no passado, o NOI Combinado Ajustado e a Margem NOI Combinado Ajustado não refletem necessariamente o que era o NOI Combinado Ajustado e a Margem NOI Combinado Ajustado caso a Companhia operasse como única entidade durante os exercícios apresentados.

A tabela abaixo demonstra NOI Combinado Ajustado e da Margem NOI Combinado Ajustado da Companhia em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015:

(em R$ milhares, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2017	**2016**	**2015**
Lucro líquido do exercício	123.987	58.816	295.213
Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos	62.209	36.712	110.851

3.9 - Outras informações relevantes

Resultado Financeiro	56.002	79.449	108.784
Valor justo de propriedades para investimento	(155.970)	(62.078)	(410.498)
Deduções da receita bruta (impostos)	22.810	26.714	26.845
Depreciação e Amortização	2.264	4.686	4.924
(+) Serviços compartilhados	27.350	13.060	14.007
(+/-) Efeitos de Proporcionalidade ao NOI	-	(30.963)	(39.993)
NOI Combinado Ajustado	**138.652**	**126.396**	**110.133**
Receita Bruta Combinada Ajustado pelo Efeito de Porporcionalidade	185.911	190.423	175.065
Margem NOI Combinado Ajustado	**74,6%**	**66,4%**	**62,9%**

O NOI Combinado Ajustado também utilizado pela Companhia como medida de desempenho de suas operações, segundo acreditamos, é também usado para analisar propriedades para investimento, incluídos os shopping centers.

FFO (*Funds From Operations*) Combinado e Margem FFO Combinado

O FFO (*Funds From Operations*) Combinado é medição não contábil elaborada pela Companhia, que consiste no Lucro líquido do exercício combinado, ajustando os efeitos da depreciação, amortização e o resultado líquido entre o valor justo de propriedades para investimento e o imposto de renda diferido sobre o valor justo de propriedades para investimento. A margem FFO Combinado é calculada pela divisão do FFO Combinado pela receita líquida combinada.

O FFO Combinado e a Margem FFO Combinado não são medidas reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas IFRS, não representam os fluxos de caixa dos períodos apresentados e não devem ser considerados, isoladamente, como alternativa para o lucro líquido, como indicadores de desempenho operacional ou alternativa do fluxo de caixa como indicador de liquidez da Companhia. O FFO Combinado e a Margem FFO Combinado não possuem significado padrão. Nesse sentido, caso o significado adotado pela Companhia não seja adotado por outras sociedades, o FFO Combinado e a Margem FFO Combinado divulgados pela Companhia podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras sociedades. FFO Combinado e a Margem FFO Combinado apresentam limitações que afetam o seu uso como indicador de rentabilidade da Companhia, pois não consideram certos custos intrínsecos aos negócios da Companhia, que poderiam, por sua vez, afetar significativamente os seus lucros, tais como resultado financeiro líquido, depreciação e amortização, ganho no valor justo de propriedades para investimentos deduzidos de impostos de renda e contribuição social.

Como a Companhia e as entidades sob controle comum não atuou como entidade autônoma no passado, o FFO Combinado e a Margem FFO Combinado não refletem necessariamente o que era o FFO Combinado e a Margem FFO Combinado caso a Companhia operasse como única entidade durante os exercícios apresentados.

A tabela abaixo demonstra o FFO Combinado e da Margem FFO Combinado da Companhia em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015:

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de		
(em R$ milhares, exceto %)	**2017**	**2016**	**2015**
Lucro Líquido do Exercício	123.987	58.816	295.213
(+) Depreciação e Amortização	2.264	4.686	4.924
(-) Valor justo de propriedades para investimento	(155.970)	(62.078)	(410.498)
(+) Imposto de Renda diferido sobre Propriedades Para Investimento (34%)	53.030	21.107	139.569

3.9 - Outras informações relevantes

FFO Combinado	**23.311**	**22.531**	**29.208**
Receita Operacional Líquida Combinada	**163.101**	**203.219**	**202.432**
Margem FFO Combinado	**14,3%**	**11,1%**	**14,4%**

O FFO Combinado também utilizado pela Companhia como medida de desempenho de suas operações, segundo acreditamos, é métrica utilizada por investidores em ativos imobiliários para definir o fluxo de caixa de certas operações.

FFO (*Funds From Operations*) Combinado Ajustado e Margem FFO Combinado Ajustado

O FFO (*Funds From Operations*) Combinado Ajustado é medição não contábil elaborada pela Companhia, que corresponde ao FFO Combinado ajustado (i) pela exclusão dos gastos pagos pelos serviços compartilhados junto ao Grupo JHSF, que deixaram de existir e (ii) pelos Efeitos de Proporcionalidade. A margem FFO Combinado Ajustado é calculada pela divisão do FFO Combinado Ajustado pela receita líquida combinada ajustado pelo Efeito de Proporcionalidade.

O FFO Combinado Ajustado e a Margem FFO Combinado Ajustado não são medidas reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas IFRS, não representam os fluxos de caixa dos períodos apresentados e não devem ser considerados, isoladamente, como alternativa para o lucro líquido, como indicadores de desempenho operacional ou alternativa do fluxo de caixa como indicador de liquidez da Companhia. O FFO Combinado Ajustado e a Margem FFO Combinado Ajustado não possuem significado padrão. Nesse sentido, caso o significado adotado pela Companhia não seja adotado por outras sociedades, o FFO Combinado Ajustado e a Margem FFO Combinado Ajustado divulgados pela Companhia podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras sociedades. FFO Combinado Ajustado e a Margem FFO Combinado Ajustado apresentam limitações que afetam o seu uso como indicador de rentabilidade da Companhia, pois não consideram certos custos intrínsecos aos negócios da Companhia, que poderiam, por sua vez, afetar significativamente os seus lucros, tais como resultado financeiro líquido, depreciação e amortização, ganho no valor justo de propriedades para investimentos deduzidos de impostos de renda e contribuição social, despesas com seviço compartilhados entre outros.

Como a Companhia e as entidades sob controle comum não atuou como entidade autônoma no passado, o FFO Combinado Ajustado e a Margem FFO Combinado Ajustado não refletem necessariamente o que era o FFO Combinado Ajustado e a Margem FFO Combinado Ajustado caso a Companhia operasse como única entidade durante os exercícios apresentados.

A tabela abaixo demonstra o FFO Combinado Ajustado e da Margem FFO Combinado Ajustado da Companhia em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015:

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de		
(em R$ milhares, exceto %)	**2017**	**2016**	**2015**
Lucro Líquido do Exercício	123.987	58.816	295.213
(+) Depreciação e Amortização	2.264	4.686	4.924
(-) Valor justo de propriedades para investimento	(155.970)	(62.078)	(410.498)
(+) Imposto de Renda diferido sobre Propriedades Para Investimento (34%)	53.030	21.107	139.569
(+) Serviços compartilhados	27.350	13.060	14.007
(+/-) Efeitos de Proporcionalidade ao FFO	-	(14.279)	(20.637)
FFO Combinado Ajustado	**50.661**	**49.870**	**22.578**
Receita Operacional Líquida Combinada Ajustado pelo Efeito de Proporcionalidade	163.101	168.891	154.990
Margem FFO Combinado Ajustado	**31,1%**	**29,5%**	**14,6%**

O FFO Combinado Ajustado também utilizado pela Companhia como medida de desempenho de suas operações, segundo acreditamos, é métrica utilizada por investidores em ativos imobiliários para definir o fluxo de caixa de certas operações.

3.9 - Outras informações relevantes

Dívida Bruta e Dívida Líquida

A Dívida Bruta e Dívida Líquida não são medidas de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, nem pelas IFRS e não possuem significado padrão. Outras companhias podem calcular a Dívida Bruta e a Dívida Líquida de maneira diferente da Companhia.

A Dívida Bruta representa a soma de empréstimos, financiamentos e debêntures circulante e não circulante. A Companhia calcula a Dívida Líquida como Dívida Bruta, deduzidos caixa e equivalentes de caixa. A Dívida Bruta e a Dívida Líquida não representam o endividamento dos períodos indicados e não são indicadores da condição financeira, liquidez ou capacidade da Companhia de atender sua dívida.

Como a Companhia e as entidades sob controle comum não atuou como uma entidade autônoma no passado, a Dívida Bruta combinada e a Dívida Líquida combinada não refletem necessariamente o que a Dívida Bruta combinada e a Dívida Líquida combinada seriam caso a Companhia operasse como uma única entidade durante os exercícios apresentados.

	Em 31 de dezembro de		
(em R$ milhares)	**2017 (Consolidado)**	**2016 (Combinado)**	**2015 (Combinado)**
Empréstimos e financiamentos – circulante	26.634	62.226	34.580
Debêntures – circulante	39	1.875	42.691
Empréstimos e financiamentos – não circulante	78.225	128.834	248.832
Debêntures– não circulante	372.502	324.677	283.558
Dívida Bruta	477.400	517.612	609.661
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(1.268)	(4.389)	(2.123)
Dívida Líquida	476.132	513.223	607.538

A divulgação de informações sobre a dívida líquida visa apresentar visão geral do endividamento e da posição financeira da Companhia. Na gestão de nossos negócios, utilizamos a dívida líquida como forma de avaliar nossa posição financeira. A Companhia entende que essa medida funciona como ferramenta importante para comparar, periodicamente, a posição financeira da Companhia, analisar o grau de alavancagem financeira em relação ao EBITDA Combinado Ajustado, bem como para embasar determinadas decisões gerenciais, como decisões de investimento e de gestão do fluxo de caixa.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Os potenciais compradores dos nossos títulos e valores mobiliários devem considerar de forma cuidadosa os riscos específicos relacionados à nossa Companhia e aos nossos títulos e valores mobiliários. Devem ser consideradas, à luz das circunstâncias financeiras e dos objetivos do investimento, todas as informações constantes neste Formulário de Referência, nos prospectos de ofertas públicas de títulos e valores mobiliários e, em particular, os fatores de risco abaixo relacionados.

Os potenciais investidores devem observar, ainda, que os riscos abaixo relacionados não são os únicos riscos aos quais estamos sujeitos. Há outros fatores de risco adicionais que atualmente consideramos improváveis ou dos quais atualmente não temos conhecimento, que, todavia, podem acarretar efeitos similares aos dos riscos abaixo relacionados.

Para fins deste item 4.1 deste Formulário de Referência, são tratados os riscos considerados relevantes para os nossos negócios e para os investimentos em nossos shopping centers. Caso qualquer um desses riscos se materialize, nossa reputação, nossa participação de mercado, nossa situação financeira, o resultado de nossas operações, nossas margens, nosso fluxo de caixa e/ou o preço de mercado dos nossos títulos e valores mobiliários poderão ser impactados de forma adversa. Os riscos adicionais que, na data deste Formulário de Referência, consideramos irrelevantes ou que não são do nosso conhecimento também podem ter um efeito adverso para nós.

Tendo em vista que parte de nossos resultados é proveniente das atividades de nossas controladas, os riscos descritos neste item 4.1 são relacionados às nossas atividades e às atividades de shopping center desenvolvidas por nossas controladas.

(a) Riscos relacionados à Companhia

Nosso sucesso depende significativamente da eficiência de nossa estratégia de marketing e da nossa capacidade em oferecer aos clientes uma experiência de consumo com qualidade diferenciada.

Quaisquer incidentes que reduzam a confiança do consumidor e dos nossos clientes ou a afinidade deles com a nossa estratégia de marketing, nossa oferta de mix de lojas e restaurantes e a experiência de consumo com qualidade diferenciada podem reduzir de forma significativa o nosso valor. Se os consumidores e os nossos clientes perceberem ou experimentarem uma redução na qualidade do serviço, do ambiente ou de qualquer forma acreditarem que não proporcionamos uma experiência consistentemente positiva, nossos negócios e nossos resultados operacionais podem ser afetados de forma negativa.

O reconhecimento pelo mercado é essencial para a atratividade do mix de lojas e de restaurantes e para o sucesso financeiro. Caso nosso plano estratégico não seja eficiente ou se nossos concorrentes fizerem investimentos mais significativos do que os nossos em marketing e na atração de um mix de lojas e restaurantes diferenciado, podemos não conseguir atrair novos clientes ou os clientes existentes podem não retornar aos nossos negócios, afetando nossos negócios e resultados operacionais de forma negativa.

Os resultados operacionais dos nossos shopping centers dependem das vendas geradas pelas lojas neles instaladas.

Historicamente, o mercado de varejo tem sido suscetível a períodos de desaquecimento econômico geral, o que tem levado à queda nos gastos do consumidor. O sucesso das nossas operações depende, entre outros, de vários fatores relacionados ao poder de compra dos consumidores e/ou que afetam a sua renda, inclusive a condição econômica brasileira e mundial, a situação geral dos negócios, taxas de juros e de câmbio, inflação, disponibilidade de crédito ao consumidor, tributação, confiança do consumidor nas condições econômicas futuras, níveis de emprego e salários.

O nosso desempenho depende, em grande parte, do volume de vendas das lojas, assim como da capacidade dos lojistas em gerar movimento de consumidores dos shopping centers nos quais participamos. Os nossos resultados operacionais e o volume de vendas em nossos shopping centers

4.1 - Descrição dos fatores de risco

podem ser negativamente afetados por fatores externos, tais como, entre outros, declínio econômico, abertura de novos shopping centers competitivos em relação aos nossos e o fechamento ou queda de atratividade de lojas em nossos shopping centers.

Uma redução no movimento dos nossos shopping centers como resultado de quaisquer desses fatores ou de qualquer outro fator pode resultar em uma diminuição no número de consumidores que visitam as lojas desses empreendimentos e, consequentemente, no volume de suas vendas, o que pode causar um efeito adverso para nós. A queda no número de consumidores pode gerar perda de rentabilidade dos lojistas e, consequentemente, inadimplência e redução no preço e volume de merchandising em nossos shopping centers.

Adicionalmente, o aumento de nossas receitas e lucros operacionais dependem do constante crescimento da demanda por produtos oferecidos pelas lojas dos nossos shopping centers. Somado a isso, nosso negócio pode ser afetado pelas condições econômicas e comerciais gerais do Brasil e do mundo. Uma queda na demanda, seja em função de mudanças nas preferências do consumidor, redução do poder aquisitivo ou enfraquecimento das economias brasileira ou global pode resultar em uma redução das receitas dos lojistas e, consequentemente, afetar, de forma negativa, os nossos resultados operacionais.

Condições econômicas adversas nos locais onde estão localizados nossos shopping centers podem afetar adversamente os níveis de ocupação e locação dos espaços e, consequentemente, afetar adversamente os nossos negócios.

Nossos resultados operacionais dependem substancialmente da nossa capacidade em locar os espaços disponíveis nos shopping centers nos quais temos participação. Condições adversas nas regiões em que operamos podem reduzir os níveis de locação, restringir a possibilidade de aumentarmos o preço de nossas locações, bem como diminuir nossas receitas de locação que estão atreladas às receitas dos lojistas. Os fatores a seguir, entre outros, podem afetar os nossos resultados de forma negativa:

- períodos de recessão ou aumento das taxas de juros podem resultar no aumento dos níveis de vacância nos nossos empreendimentos, bem como gerar uma queda no consumo de modo geral, o que, por sua vez, pode acarretar na diminuição das vendas e, assim, afetar os preços das locações dos espaços comerciais dos nossos shopping centers;

- aumento do nível de criminalidade e violência urbana nas áreas nas quais os shopping centers estão instalados;

- distúrbios, protestos ou manifestações públicas em locais próximos às dependências dos shoppings;

- percepções negativas dos locatários acerca da segurança, conveniência e atratividade das áreas nas quais nossos shopping centers estão instalados;

- incapacidade de atrairmos e mantermos locatários pontuais;

- variações nos valores dos aluguéis, inadimplência e/ou não cumprimento das obrigações contratuais pelos locatários, bem como rescisão ou não renovação das respectivas locações;

- aumento dos custos operacionais, incluindo a necessidade de capital adicional;

- aumento de tributos incidentes sobre as nossas atividades e atividades dos locatários;

- competitividade de lojas de varejo e outros meios de venda de varejo, como o comércio eletrônico; e

4.1 - Descrição dos fatores de risco

- mudanças regulatórias no setor de shopping centers, inclusive no plano diretor estratégico do Município, nas leis de zoneamento e na regulamentação fiscal, inclusive com a criação de novos tributos ou majoração dos já existentes.

Caso nossos shopping centers não gerem receita suficiente para que possamos cumprir com as nossas obrigações, bem como caso qualquer dos fatores acima ocorra, a nossa condição financeira e resultados operacionais podem ser afetados negativamente.

Nossos processos de governança, gestão de riscos e compliance podem falhar em detectar comportamentos contrários à legislação e regulamentação aplicáveis e aos nossos padrões de ética e conduta, podendo ocasionar impactos adversos relevantes sobre nossos negócios, nossa situação financeira, nossos resultados operacionais e sobre a cotação de nossas ações ordinárias.

Estamos sujeitos à Lei nº 12.846/13 ("Lei Anticorrupção"), que impõe responsabilidade objetiva às empresas, no âmbito cível e administrativo, por atos de corrupção e fraude, praticados por seus dirigentes, administradores e colaboradores. Dentre as sanções aplicadas àqueles considerados culpados estão: multas, perda de benefícios ilicitamente obtidos, suspensão de operações corporativas, confisco de ativos e dissolução da pessoa jurídica envolvida na conduta ilícita, sanções estas que, se aplicadas, podem afetar adversamente nossos resultados.

Nossos processos de governança, gestão de riscos e *compliance* podem não ser capazes de detectar (i) violações à Lei Anticorrupção ou outras violações relacionadas, (ii) ocorrências de comportamentos fraudulentos e desonestos por parte de nossos administradores, funcionários, pessoas físicas e jurídicas contratadas e outros agentes que possam nos representar, ou (iii) outras ocorrências de comportamentos não condizentes com princípios éticos, que possam afetar adversamente nossa reputação, negócios, condições financeiras e resultados operacionais, ou a cotação de nossas ações ordinárias de forma negativa.

Nosso acionista controlador indireto e Presidente do nosso Conselho de Administração e do Conselho de Administração da JHSF Participações celebrou acordo de colaboração com as autoridades brasileiras e foi denunciado em ação penal por contribuições eleitorais ilegais no âmbito da Operação Acrônimo.

Referida denúncia do Ministério Público Federal indica que os Pagamentos Indevidos ao Sr. Pimentel visavam a garantir o compromisso do Sr. Pimentel de emprestar seu prestígio às empresas do grupo empresarial da JHSF nos processos relacionados à aprovação do projeto do Aeroporto Catarina junto à Secretaria de Aviação Civil. Caso surjam desdobramentos adicionais relativos aos fatos que resultaram no acordo de colaboração (inclusive se for questionado se a JHSF Participações ou suas afiliadas podem ter se beneficiado de atos lesivos à administração pública, o que futuramente poderá resultar em procedimentos administrativos e judiciais ou investigações envolvendo a JHSF Participações e suas afiliadas), nossa reputação, nossos negócios, situação financeira e resultados operacionais poderão ser adversamente afetados.

A JHSF Participações foi citada em reportagens no âmbito das investigações da Operação Greenfield, que apura desvios financeiros nos maiores fundos de pensão do Brasil. Essas reportagens afirmam que a JHSF Participações contratou empresa detida pelo Sr. Paulo Roberto Gazani Junior, investigado no contexto da Operação Greenfield, para assessoria em captação de recursos pela JHSF Participações, que emitiu debêntures parcialmente adquiridas pelo Postalis, entidade fechada de previdência privada dos funcionários dos Correios.

Em julho de 2009, o Shopping Cidade Jardim (contratualmente sucedido pela JHSF Participações) contratou a Nex Participações e Investimentos, sociedade detida pelo Sr. Paulo Roberto Gazani Júnior, para prestar serviços de assessoramento relacionados a alternativas de investimento e estruturas de financiamento. No âmbito de tais serviços de assessoramento, em dezembro de 2010, a JHSF Participações emitiu debêntures no montante total de R$ 270 milhões, dos quais R$ 75 milhões foram adquiridos pela Postalis, o fundo de pensão dos funcionários dos Correios. A Nex Participações e Investimentos fazia jus a uma remuneração equivalente a 5% do montante total obtido com a emissão

4.1 - Descrição dos fatores de risco

das debêntures mencionadas acima, a título de comissão de sucesso, sendo que o pagamento das comissões devidas à instituição financeira contratada para atuar como coordenador da emissão foi deduzida de tal comissão de sucesso. Segundo notícia veiculada em 2017, o Sr. Gazani Junior, em acordo de colaboração celebrado com as autoridades brasileiras, afirmou ter pago ao ex-presidente do Postalis vantagem indevida de 3% do montante investido pelo Postalis na compra das debêntures emitidas pela JHSF Participações.

Em dezembro de 2015, a Polícia Civil do Estado de São Paulo iniciou uma investigação para apurar uma denúncia contra uma funcionária da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB. A funcionária da CETESB teria, segundo a denúncia, recebido pagamentos indevidos em troca da concessão de certas aprovações da CETESB, requeridas para a construção de grandes projetos, dentre os quais foi citado o Aeroporto Catarina.

Ainda, em fevereiro de 2017, o Ministério Público do Estado de São Paulo iniciou investigação a respeito de denúncia de que, em campanha eleitoral de 2012, o candidato a prefeito do Município de São Roque, Sr. Daniel de Oliveira Costa, teria recebido contribuição eleitoral da JHSF Incorporações no montante de R$ 100 mil e, em contrapartida, quando eleito Prefeito Municipal, teria, em conjunto com alguns vereadores, aprovado projetos de lei que garantiam isenção de impostos à JHSF Aeroporto no Aeroporto Catarina.

A Companhia não tem como prever se futuras investigações ou desdobramentos dessas investigações ou alegações surgirão envolvendo a Companhia, a JHSF Participações, ou quaisquer de suas afiliadas, diretores, empregados ou membros do Conselho de Administração.

Caso surjam novos desdobramentos ou investigações relativos aos fatos descritos acima, a nossa reputação, negócios, situação financeira, resultados operacionais, bem como a cotação das nossas ações ordinárias, poderão ser adversamente afetados.

Decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos podem causar efeitos adversos.

A Companhia é parte em processos judiciais e administrativos, nas esferas cível, tributária e trabalhista, cujos resultados podem não nos ser favoráveis. Ainda, não podemos garantir que tais processos tenham sido adequadamente provisionados. Adicionalmente, nossos acionistas controladores diretos e indiretos, também são parte em processos judiciais e administrativos cujos resultados não podem ser garantidos como favoráveis ou procedentes a eles e, em caso de perda, poderão afetar negativamente nossa imagem, nossos negócios e/ou nossos resultados operacionais. Ainda, pelo fato de a Companhia fazer parte de um grupo econômico de empresas, ela poderá vir ser responsabilizada solidariamente por eventuais débitos devidos e não adimplidos por outras empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

Decisões contrárias aos nossos interesses ou aos interesses de nossos acionistas controladores, diretos e indiretos, podem eventualmente alcançar valores substanciais, impedindo a condução dos nossos negócios, conforme inicialmente planejados ou podem vir a afetar a nossa imagem e afetar nossos negócios e resultados operacionais de forma negativa.

Ainda, em 2017, houve reorganização societária que consolidou todas as atividades de shopping centers da JHSF Participações S.A. na Companhia. No âmbito desta reorganização, dentre outros eventos, em 30 de novembro de 2017, o Shopping Bela Vista foi cindido e os ativos e passivos relacionados às atividades imobiliárias foram transferidos à Polônia Incorporações Ltda. Podemos vir a ser solidaria ou subsidiariamente responsáveis por contingências de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária e/ou ambiental transferidas em decorrência desta reorganização societária, inclusive qualquer contingência transferida à Polônia Incorporações Ltda. Caso isso ocorra, nossos negócios, resultados e operações podem ser adversamente afetados.

Não podemos garantir que novos processos ou investigações relevantes contra nós (perante autoridades tributárias, regulatórias, ambientais, concorrenciais, policiais, dentre outras) não venham

4.1 - Descrição dos fatores de risco

a surgir ou que os processos já existentes não atinjam diretamente um de nossos shoppings ou terrenos destinados à expansão, ou que os valores provisionados serão suficientes para cobrir os custos e as despesas desses processos ou, ainda, que não haverá divergências entre nós e as autoridades competentes na interpretação da regulamentação contábil que versa sobre a constituição de provisionamento, o que poderá impactar adversamente nossos negócios e resultados operacionais de forma negativa.

Podemos não ser capazes de atrair e manter lojas âncoras, flagships e megalojas, o que pode nos afetar de maneira adversa.

A possível deterioração da carteira de lojistas, especialmente de lojas âncoras, *flagships* e megalojas, as quais usualmente são responsáveis pela utilização de significativos espaços de nossos shoppings centers e, consequentemente, pelo pagamento dos alugueres mais relevantes, podem gerar impactos sobre a prospecção de novos lojistas.

Nossa incapacidade em atrair e manter locatários como as lojas âncoras, *flagships* e megalojas, pode resultar no aumento do custo de ocupação, que pode ser superior ao da concorrência, afetando nossos resultados operacionais de forma negativa.

Em alguns shopping centers, somos condôminos em condomínios edilícios, e como tal, podemos ser responsáveis por suas eventuais contingências.

Pela natureza do nosso negócio, em alguns de nossos shopping centers, somos condôminos em condomínios edilícios, e como tal, podemos ser responsáveis por eventuais contingências de qualquer natureza relativas aos nossos shoppings.

Não há garantias de que tais condomínios disporão dos recursos necessários ao pagamento dessas eventuais contingências caso elas se materializem. Caso os condomínios não possuam recursos para fazer frente a qualquer pagamento devido pelos shopping centers, nós, na qualidade de condôminos, poderemos ser demandados a realizar tais pagamentos, o que pode impactar adversamente nossos negócios e resultados operacionais.

O fato de nossos shopping centers serem espaços públicos pode gerar consequências que fogem do controle de nossa administração, o que pode acarretar danos materiais à imagem dos nossos shopping centers, além de poder nos gerar eventual responsabilidade civil.

Os nossos shopping centers são espaços de uso público e, portanto, estão sujeitos a uma série de incidentes alheios à nossa vontade que podem ocorrer em seu interior e podem causar danos aos seus consumidores e frequentadores, tais como quedas, assaltos e sequestros, grandes aglomerações de pessoas sem intuito comercial, entre outros. Nossas políticas de prevenção podem não ser suficientes para evitar tais incidentes. No caso da ocorrência de tais incidentes, o empreendimento envolvido pode enfrentar relevantes danos de imagem e materiais, tendo em vista que a frequência dos consumidores e clientes pode ser reduzida em decorrência da desconfiança e insegurança geradas. Além disso, o empreendimento pode estar sujeito à imposição de responsabilidade civil e, portanto, ter a obrigação do ressarcimento às vítimas, inclusive por meio do pagamento de indenizações e processos judiciais.

Na eventualidade de algum dos nossos shopping centers estar envolvido em incidentes desta espécie, poderemos ter nossos negócios e resultados operacionais afetados de forma negativa, além de poder sofrer um impacto negativo sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de nossa emissão.

Na qualidade de proprietários, locatários ou superficiários dos imóveis onde se encontram os shopping centers nos quais temos ou teremos participação, estamos eventualmente sujeitos ao pagamento de despesas extraordinárias que podem representar um efeito adverso em nossos negócios e resultados operacionais.

Na qualidade de proprietários, locatários ou superficiários dos imóveis nos quais se encontram os shopping centers nos quais temos participação (*i.e.* detemos 67% do imóvel do Shopping Cidade

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Jardim, 51% do Shopping Bela Vista, 80% do Shopping Ponta Negra e 100% do Catarina Fashion Outlet), estamos eventualmente sujeitos ao pagamento de despesas extraordinárias, tais como rateios de obras relacionadas a demolições, ampliações, reformas e adequações dos imóveis, custos para devolução dos imóveis locados de terceiros ou que somos superficiários da forma como nos foram entregues, custos com pintura, decoração, conservação e instalação de equipamentos de segurança, bem como quaisquer outras despesas que não sejam rotineiras, relacionadas aos imóveis e dos condomínios em que se situam. Estamos também sujeitos a despesas e custos decorrentes de ações judiciais necessárias para a cobrança de aluguéis inadimplidos pelos lojistas, ações judiciais em geral (despejo, renovatória, revisional, entre outras), bem como quaisquer outras despesas inadimplidas pelos lojistas, tais como tributos, encargos, taxas e despesas condominiais e, ainda, custos que incorreríamos para reforma ou recuperação das lojas e espaços inaptos para locação após despejo ou saída amigável do lojista. O pagamento de tais despesas pode afetar nossos negócios e resultados operacionais de forma negativa.

Compartilhamos a propriedade de determinadas unidades de shopping center com outros proprietários, os quais podem vir a apresentar interesses divergentes e competitivos em relação aos nossos, bem como dificuldades na tomada de decisões.

Em todos os nossos atuais shopping centers, exceto o Catarina Fashion Outlet, temos a propriedade do imóvel dividida com outros proprietários (condôminos) cujos interesses podem diferir dos nossos. Sendo assim, para determinados atos de gestão previstos nas convenções de condomínio, como, por exemplo, orçamentos anuais, somos dependentes da anuência desses proprietários para a tomada de determinadas decisões, o que pode gerar impasses e afetar os empreendimentos envolvidos. Adicionalmente, estamos sujeitos a potenciais dificuldades financeiras ou falência desses condôminos e, ainda, a possibilidade desses condôminos nos shopping centers possuírem interesses econômicos diversos dos nossos (inclusive por serem concorrentes), podendo agir de forma contrária à nossa política, estratégia e objetivos, o que pode acarretar em disputas com os mesmos, envolvendo litígios judiciais ou arbitrais e aumentar nossas despesas e/ou impedir que os nossos administradores mantenham o foco inteiramente direcionado aos nossos negócios, podendo causar efeito adverso para a nossa condição financeira e nossos resultados operacionais. Caso não sejamos capazes de atingir quórum suficiente para a aprovação de determinadas deliberações, podemos não conseguir implantar adequadamente nossas estratégias de negócio, o que pode afetar nossos negócios e resultados operacionais de forma negativa.

Ainda, tendo em vista que os critérios para aprovação de projetos dependem da legislação municipal, caso a lei local exija a assinatura e apresentação de documentos de todos os proprietários de imóvel para a emissão de alvarás de aprovação/execução de obras, o processo de aprovação de projetos relacionados ao imóvel poderá atrasar o cronograma estipulado e/ou mostrar-se inviável e, consequentemente, afetar adversamente nossos negócios e resultados financeiros.

Estamos em fase de implementação de diversos projetos e nosso desempenho futuro é incerto, existindo o risco de não conseguirmos executar, no todo ou em parte, nossa estratégia de negócios, incluindo nossa estratégia de crescimento orgânico.

Estamos em fase de implementação de diversos projetos e, portanto, estamos sujeitos a riscos, despesas e incertezas relativos à implementação de nosso plano de negócios. Enfrentamos desafios e incertezas quanto à nossa estratégia e ao nosso planejamento financeiro, em decorrência das incertezas a respeito da natureza, abrangência e resultados de nossas atividades futuras. Negócios novos precisam desenvolver relacionamentos comerciais bem-sucedidos, estabelecer procedimentos operacionais, empregar pessoal, implantar sistemas de gerenciamento de informações e outros sistemas, preparar suas instalações e obter licenças, bem como tomar as medidas necessárias para operar os negócios e atividades pretendidos.

Nossa estratégia de negócio, portanto, está exposta a diversos fatores, os quais podem impactar nossos negócios e os nossos resultados, como oportunidades de aquisição de terrenos, aprovação de projetos pelas autoridades competentes, variações do custo de obras, fatores macroeconômicos favoráveis, acesso a financiamentos em condições atrativas e aumento da capacidade de consumo, dentre outros.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Não podemos garantir que nossa estratégia será integral e eficazmente realizada, bem como, se realizada, que trará os benefícios esperados ou dará causa a um crescimento que atenda ou exceda as nossas expectativas, o que pode prejudicar a supervisão dos nossos negócios e a qualidade dos nossos serviços. Em consequência, é possível que não sejamos bem-sucedidos na implementação de nossas estratégias comerciais ou no desenvolvimento da infraestrutura necessária ao desempenho de nossas operações tal como planejado, existindo o risco de não sermos capazes de expandir nossas atividades e replicar nossa estrutura de negócios, essencial para os empreendimentos, além de nossa estratégia de crescimento orgânico. Caso não sejamos bem sucedidos no desenvolvimento de projetos e empreendimentos, nossa condição financeira, resultados operacionais e o valor de mercado dos valores mobiliários de nossa emissão podem ser afetados de forma negativa.

Adicionalmente, nosso desempenho futuro dependerá significativamente de nossa capacidade de gerenciar o crescimento de nossas operações. Nosso plano de expansão contempla a construção de cerca de 90 mil m^2 de ABL, concentrados nos Shopping Cidade Jardim e Catarina Fashion Outlet, o desenvolvimento de novos shopping centers, como o Cidade Jardim Shops, além do desenvolvimento de um empreendimento imobiliário de natureza residencial, sendo que não podemos garantir que seremos capazes de executá-lo. No âmbito do plano de expansão do Shopping Cidade Jardim, estamos em fase de aquisição parcial de uma área na cidade de São Paulo sujeita ao atendimento de determinadas condições suspensivas, dentre elas a conclusão, de forma satisfatória, de processos, inquéritos e investigações envolvendo este imóvel. Já no âmbito empreendimento residencial, também estamos em fase de aquisição de parte de uma área na cidade de São Paulo sujeita ao atendimento de condições contratuais para concretização da aquisição referentes a conclusão de demandas judiciais vinculadas à titularidade de alguns dos imóveis e trâmites de Cartório envolvendo transações imobiliários. Caso as condições suspensivas não sejam plenamente atendidas, nosso plano de expansão para estes empreendimentos poderá ser afetado de forma negativa.

A nossa capacidade de gerenciamento de tal crescimento pode não ser bem-sucedida, o que pode interferir adversamente na estrutura já existente. Caso não sejamos capazes de gerenciar o crescimento de forma satisfatória, poderemos perder nossa posição no mercado, o que poderá ter um efeito adverso relevante sobre nossa condição financeira, resultados operacionais e no valor de mercado dos valores mobiliários de nossa emissão. Além disso, a atenção dirigida a novas oportunidades de crescimento e a expansão de nossas operações poderá ocupar o tempo e recursos da nossa administração em detrimento de outras oportunidades ou problemas em nossos empreendimentos existentes, o que poderá nos afetar de forma negativa.

Nossa estratégia de negócio está baseada, também, no crescimento do mercado em que atuamos. As atuais projeções de mercado podem não se realizar, assim como é possível que não sejamos capazes de atender ao estimado crescimento da demanda de forma satisfatória, que poderá nos afetar de forma negativa.

A construção de novos shoppings centers próximos aos nossos pode requerer investimentos não programados e/ou dificultar a nossa capacidade em renovar locações ou locar espaços para novos lojistas, causando um efeito adverso para nós.

A construção de shopping centers em áreas próximas àquelas em que se situam os nossos empreendimentos pode impactar nossa capacidade em locar nossos espaços em condições favoráveis ou ao menos similares às atuais. O ingresso de novos concorrentes nas regiões em que operamos pode demandar um aumento não planejado nos investimentos em nossos shopping centers, bem como uma queda no movimento e nas receitas de nossos empreendimentos, o que pode causar um efeito adverso em nossos negócios e resultados financeiros.

Podemos, ainda, enfrentar dificuldades para renovar a locação das nossas lojas ou locá-las para novos lojistas, o que pode gerar uma redução em nosso fluxo de caixa e lucro operacional. Além disso, a proximidade de concorrentes pode resultar na mudança dos atuais lojistas dos nossos shopping centers ou novos lojistas para os shopping centers concorrentes, resultando em uma maior possibilidade de haver vacância de espaços em nossos empreendimentos, o que pode afetar nossos negócios e resultados operacionais de forma negativa.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Podemos incorrer em custos não previstos e em atrasos para a conclusão de projetos ou ainda algum imprevisto na regularização de alguns de nossos imóveis.

Nossas atividades envolvem a construção e revitalização de shopping centers. Dentre os principais riscos relacionados aos nossos projetos, ressaltamos a duração dos trâmites internos das Prefeituras competentes, a necessidade de regularização das áreas dos imóveis e de eventuais pendências a eles relacionadas, possibilidade de exigências formuladas pelos órgãos envolvidos que demandem tempo para sua execução e cumprimento, possibilidade de alterações na lei de zoneamento e/ou no plano diretor estratégico aplicável que impossibilitem as construções e/ou reformas inicialmente previstas, ocorrência de custos acima do orçado, eventual necessidade do aval dos proprietários dos imóveis locados e dos outorgantes da superfície para realização de obras nos imóveis, e, consequentemente, o não cumprimento dos prazos de entrega e conclusão dos projetos. Tais riscos podem resultar na possibilidade de termos que adiantar recursos para cobrir tais custos acima do orçado e/ou de incorrermos em atraso no início de geração de receitas de aluguel e vendas. Tais fatores podem reduzir as taxas de retorno de determinado projeto e/ou afetar nossos negócios e resultados operacionais de forma negativa.

Adicionalmente, com relação aos imóveis Catarina Outlet, Shopping Bela Vista Salvador e Shopping Ponta Negra, tendo em vista reestruturação societária que passamos em 2017, os imóveis anteriormente detidos por sociedades do mesmo grupo econômico da Companhia estão, conforme o caso, sendo devidamente transferidos perante a Junta Comercial competente e, ainda não foram regularizados perante o Registro de Imóveis competente, de forma que a transferência de titularidade ainda não foi formalizada em nome da Companhia. Com relação aos imóveis do Cidade Jardim Shops, ocupados a título de direito real de superfície, estamos em processo de registro da extensão dos prazos de vigência do contrato vencido perante o Registro de Imóveis competente, que aguarda análise do registrador. Com relação ao imóvel Joapé, estamos em processo de formalização do pedido de extensão perante o Registro de Imóveis. Caso tenhamos algum imprevisto na regularização destes imóveis a respectiva titularidade ou ocupação pode ser afetada e, consequentemente, prejudicar nossos negócios.

Podemos não conseguir construir, inaugurar e operar novos shopping centers ou expandir os nossos atuais shopping centers.

Acreditamos que um dos pilares de estratégia de nosso crescimento é a capacidade de construir, inaugurar e operar novos shopping centers. Essa capacidade pode ser afetada por inúmeros fatores que são alheios ao nosso controle, tais como a não renovação dos contratos de locação referentes a imóveis, os quais possuem prazos de duração variados, ou a sua renovação em termos menos favoráveis dos que os atuais, a rescisão de compromissos de compra e venda referentes à aquisição de novos terrenos, aumento da concorrência por ponto estratégico, a dificuldade de encontrar locais adequados para a construção de um novo shopping center, um eventual aquecimento do mercado que onere a locação de novos espaços, processos judiciais que impactem as áreas de expansão dos shopping centers, dentre outros.

Além disso, a abertura de novos shoppings ou a expansão de nossos atuais shopping centers poderá não ser concluída ao custo e no momento que entendemos ser apropriados. Dentre os fatores que podem impossibilitar ou prejudicar a abertura de novos shopping centers estão a indisponibilidade de locais adequados ou o alto custo para desenvolvimento de novos projetos.

Caso quaisquer dos fatores descritos acima ocorra, poderemos ser afetados adversamente em nossos negócios e resultados financeiros.

Podemos crescer por meio de eventuais aquisições de novos shopping centers ou de participações adicionais em shopping centers já detidos por nós, que envolvem riscos que podem nos afetar adversamente.

Nossos projetos e estratégias mais importantes baseiam-se na consolidação e expansão de nosso portfólio de shopping centers. Nós não podemos garantir que os nossos projetos e estratégias de expansão e investimento serão integral e eficazmente realizados no futuro, bem como que, se

4.1 - Descrição dos fatores de risco

realizados, trarão os benefícios esperados ou darão causa a um crescimento dentro das nossas expectativas. Adicionalmente, o sucesso da integração de novos negócios dependerá da nossa capacidade de gerir tais negócios satisfatoriamente e criar sinergias operacionais e financeiras entre nossos atuais e futuros negócios. Nós podemos não ser capazes de reduzir custos ou de nos beneficiar de outros ganhos esperados com aquisições, o que pode nos afetar adversamente.

A integração com sucesso de eventuais novos negócios depende da nossa capacidade de gerir tais negócios satisfatoriamente de forma a compatibilizar eventuais novos negócios com as nossas operações e eliminar custos redundantes e/ou excessivos. Além disso, a integração de novos negócios pode não ser capaz de nos beneficiar de outros ganhos esperados com essas aquisições, o que pode nos afetar adversamente.

Aquisições, caso venham a ser realizadas, também representam risco de exposição a responsabilidades relativas a contingências envolvendo shopping centers ou a sociedade adquirida, sua administração ou passivos incorridos anteriormente à sua aquisição. Uma contingência significativa, materializada ou não no procedimento de auditoria legal, associada a uma aquisição pode nos afetar adversamente. Ainda, a concorrência na aquisição ou construção de novos shopping centers poderá elevar os preços das sociedades alvo, bem como dos imóveis além do esperado, o que pode ocasionar um efeito adverso relevante nos nossos negócios e estratégia.

Podemos, ainda, não conseguir realizar os benefícios esperados dessas aquisições, pois os negócios adquiridos podem produzir margens inferiores às dos nossos atuais negócios na hipótese de falhas na integração dos negócios adquiridos à estrutura operacional existente, dificuldades na integração dos atuais empregados ou nossa incapacidade de fazer investimentos em novos negócios.

A aquisição de novos negócios, o desempenho desses negócios em nível abaixo do esperado ou qualquer dos riscos descritos acima, podem afetar nossos negócios e resultados operacionais de forma negativa.

Nosso crescimento poderá exigir capital adicional no futuro, que poderá não estar disponível ou, se disponível, poderá ser em condições não satisfatórias à nós, bem como gerar diluição da participação dos nossos acionistas em nosso capital social.

A nossa estratégia exige volumes significativos de capital, a serem aplicados em nossos futuros projetos de crescimento orgânico, bem como em gastos com a manutenção de nossas atividades. Caso o caixa gerado internamente não seja suficiente para suprir nossa necessidade de capital, podemos ser obrigados a levantar capital adicional, inclusive por meio de financiamentos futuros ou novas ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, tais como ações e valores mobiliários conversíveis em ações, para financiar nossas atividades e iniciativas de crescimento.

Financiamentos futuros poderão não estar disponíveis ou, se disponíveis, poderão não possuir condições satisfatórias, o que poderá afetar de forma negativa o desenvolvimento dos nossos projetos, ou resultar em maiores juros e despesas com amortização e maior alavancagem, impactando negativamente nossa condição financeira, geração de caixa e resultados operacionais.

Ademais, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, com relação a distribuições públicas de ações, podemos votar para excluir o direito de preferência de nossos acionistas que lhes dá o direito de participar de tais ofertas ou valores mobiliários conversíveis em ações podem ser realizadas sem o direito de preferência aos nossos acionistas, o que pode, consequentemente, resultar na diluição da participação destes investidores em nosso capital social.

Não há garantia de que haverá disponibilidade de capital adicional. A falta de acesso a capital adicional pode nos forçar a reduzir ou postergar desembolsos de capital, vender ativos ou reestruturar e refinanciar nosso endividamento, o que pode restringir o crescimento e desenvolvimento futuros de nossas atividades, afetando nossos resultados operacionais de forma negativa.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Os contratos financeiros e outros instrumentos representativos de nossas dívidas estabelecem obrigações específicas, sendo que eventual inadimplemento em decorrência da inobservância dessas obrigações pode acarretar o vencimento antecipado dessas obrigações e/ou a excussão de garantias e ter um efeito adverso para nós.

Celebramos diversos instrumentos financeiros, alguns dos quais exigem o cumprimento de obrigações específicas, tais como não descumprimento de *covenants* que estabelecem um valor mínimo de receita de alugueis acumulados de nossos Shoppings. Eventuais inadimplementos a esses instrumentos que não sejam sanados tempestivamente ou em relação aos quais os credores não renunciem seu direito de declarar antecipadamente vencidas as dívidas, poderão acarretar a decisão desses credores de declarar o vencimento antecipado das nossas dívidas representadas por referidos instrumentos, bem como podem resultar no vencimento antecipado de outros instrumentos financeiros de que somos parte ou restringir o pagamento de dividendos além do mínimo obrigatório de 25%. Nossos ativos e fluxo de caixa podem não ser suficientes para pagar integralmente o saldo devedor de nossas obrigações nessas hipóteses, o que pode afetar nossos resultados operacionais de forma negativa.

Adicionalmente, alguns de nossos shopping centers estão onerados com hipotecas para garantir determinados financiamentos. A existência de ônus sobre os imóveis próprios e/ou ocupados por nós poderá implicar em perda da propriedade de tais imóveis, caso as obrigações garantidas não sejam quitadas, e, ainda, poderá comprometer a continuidade da ocupação do imóvel por nós.

Interrupções e/ou falhas nos sistemas de tecnologia da informação corporativos, operacionais ou de gestão podem afetar a operação normal dos nossos negócios.

Nossos processos de negócios utilizam sistemas de tecnologia da informação com políticas de controle, de rastreabilidade e de aprovações, além de relatórios gerenciais que suportam a visualização dos processos internos.

Interrupções ou falhas nestes sistemas, como por exemplo na apuração e contabilização do faturamento de nossas lojas, causadas por acidentes, mau funcionamento ou atos mal-intencionados podem ocasionar impactos no nosso funcionamento corporativo, comercial e operacional, o que pode afetar nossos negócios e resultados operacionais de forma negativa.

Adicionalmente, referidas interrupções ou falhas podem não estar cobertas pelas apólices de seguros que temos contratadas para nossos shopping centers. Perdas não cobertas por estes seguros podem resultar em prejuízos o que poderá impactar negativamente nossa situação financeira e nossos resultados operacionais.

Podemos ser responsabilizados por riscos relacionados à terceirização de parte substancial das atividades desenvolvidas pelos nossos shopping centers e contratadas pelos condomínios, o que pode nos afetar adversamente.

Os condomínios possuem contratos com empresas terceirizadas que proveem parte substancial das atividades de nossos shopping centers, tais como manutenção, limpeza e segurança. Na hipótese de uma ou mais empresas terceirizadas não cumprirem com suas obrigações, em especial as trabalhistas, previdenciárias ou fiscais, os condomínios podem vir a ser considerados subsidiariamente responsáveis e, assim, serem obrigados a pagar tais valores aos empregados das empresas terceirizadas ou às autoridades competentes. Adicionalmente, os empregados de empresas terceirizadas podem buscar judicialmente reconhecimento de vínculo empregatício diretamente com os condomínios, bem como o adimplemento e obrigações decorrentes do referido vínculo. Em qualquer dessas hipóteses, nós podemos ser responsabilizados de forma solidária em relação a tais obrigações da empresa terceirizada e/ou do condomínio.

Perdas não cobertas pelos seguros contratados pelos shopping centers podem resultar em prejuízos o que poderá nos causar efeitos adversos.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Existem determinados tipos de risco que podem não estar cobertos pelas apólices de seguros que temos contratadas para nossos shopping centers (tais como guerra, terrorismo, caso fortuito e de força maior, responsabilidades por certos danos ou poluição ambiental ou interrupção de certas atividades, dentre outros). Assim, na hipótese de ocorrência de quaisquer desses eventos não cobertos, o investimento realizado no respectivo shopping center pode ser perdido total ou parcialmente, obrigando-nos a incorrer em custos adicionais para a sua recomposição, reforma e indenizações, resultando em prejuízos para os shopping centers e para nós. Não podemos garantir que, mesmo na hipótese da ocorrência de um sinistro coberto por nossas apólices de seguros contratadas, o pagamento da indenização pela companhia seguradora será suficiente para integralmente cobrir os danos decorrentes de tal sinistro. Ademais, na qualidade de administradores de shopping centers, poderemos ser responsabilizados subsidiariamente pela não obtenção ou renovação de nossas licenças e autorizações. Finalmente, não podemos assegurar que, no futuro, conseguiremos renovar as apólices de seguro em melhores ou, no mínimo, nas mesmas condições contratadas, o que, em qualquer um dos casos acima, pode afetar nossos negócios e resultados operacionais de forma negativa.

A perda de membro de nossa alta administração, ou a incapacidade de atrair e manter novos executivos ou de treinar novos profissionais poderá ter um efeito adverso relevante sobre nossos negócios, nossa situação financeira e nossos resultados operacionais.

Nossa capacidade de manter nossa posição competitiva depende em grande parte da experiência e dos esforços de nossa alta administração. Podemos não obter êxito na manutenção de nosso atual quadro de integrantes qualificados da alta administração ou na contratação de novos executivos. A perda dos serviços prestados pelos membros de nossa alta administração ou a incapacidade de atrair e manter novos executivos pode afetar nossos negócios, nossa situação financeira e nossos resultados operacionais de forma negativa.

Os nossos administradores não são contratados com cláusulas de *non compete.* Caso um de nossos administradores seja contratado por um de nossos concorrentes, nossos negócios podem ser afetados de forma negativa.

Além disso, como parte de nossa estratégia de expansão, precisamos contratar, treinar e buscar reter novos profissionais com expertise específica para atuar nas nossas operações. Estamos sujeitos a concorrência significativa na contratação de tais profissionais e podemos não ser capazes de atrair e treinar profissionais qualificados em número suficiente para fornecer nossos serviços e expandir nossos negócios. Ainda, podemos não obter êxito na manutenção de profissionais se não conseguirmos manter uma cultura corporativa atrativa e níveis competitivos de remuneração. Acreditamos que a contratação, treinamento e retenção de mão-de-obra qualificada é um fator crítico para o sucesso e o crescimento dos nossos negócios no longo prazo, e a implementação de forma não satisfatória ou a falta de êxito desta estratégia podem afetar, de forma negativa, nosso negócio, nossa situação financeira, nossos resultados operacionais e nossa posição de competitividade.

A política de remuneração dos nossos executivos está intimamente ligada à performance e à geração de resultados da Companhia, o que pode levar nossa administração a dirigir os nossos negócios e atividades com maior foco na geração de resultados no curto prazo.

Nossa política de remuneração conta com um programa de remuneração variável e um Plano de Opção de Compra de Ações, aprovado em 7 de fevereiro de 2018 pelos acionistas da Companhia em favor dos administradores e empregados da Companhia que atendam determinados requisitos. O fato de uma parcela relevante da remuneração de nossos executivos estar intimamente ligada ao desempenho e à geração de resultados da Companhia, pode levar a nossa administração a dirigir nosso negócios e atividades com maior foco na geração de resultados no curto prazo, o que pode não coincidir com os interesses dos nossos demais acionistas que tenham uma visão de investimento de longo prazo em relação às nossas ações, e, portanto, impactar adversamente nossos negócios e resultados financeiros.

Parte dos nossos resultados é proveniente de nossas controladas e operações em conjunto, e não podemos garantir que seus resultados serão distribuídos à Companhia.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Além de operarmos diretamente os shopping centers, controlamos e possuímos operações em conjunto com empresas que atuam na gestão dos condomínios, estacionamentos e fornecem energia elétrica e telecomunicações. Nossa capacidade de satisfazer nossas obrigações financeiras e distribuir dividendos aos nossos acionistas também depende do fluxo de caixa e lucros de nossas subsidiárias, assim como da distribuição desses lucros à Companhia sob a forma de dividendos, inclusive dividendos sob a forma de juros sobre o capital próprio.

Não há garantia de que tais recursos serão disponibilizados à Companhia ou que serão suficientes para atender nossas obrigações financeiras e distribuir dividendos aos nossos acionistas, o que pode afetar negativamente nossos resultados financeiros.

Podemos não pagar dividendos ou juros sobre o capital próprio aos acionistas titulares de nossas ações.

De acordo com nosso Estatuto Social, devemos pagar aos nossos acionistas 25% de nosso lucro líquido anual, calculado e ajustado nos termos da Lei das Sociedades por Ações, sob a forma de dividendos ou juros sobre o capital próprio. O lucro líquido pode ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízo ou então retido, conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações, podendo não ser disponibilizado para pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio. Podemos não pagar dividendos aos nossos acionistas em qualquer exercício social se nossos administradores manifestarem ser tal pagamento desaconselhável diante de nossa situação financeira e se nossos acionistas deliberarem por não distribuí-los, o que pode afetar adversamente, inclusive, a cotação de nossas ações e a nossa imagem.

Circunstâncias que afetem o uso exclusivo das nossas marcas poderão nos afetar adversamente.

Circunstâncias que possam afetar o uso exclusivo das nossas marcas, tais como a extinção da marca em razão de seu desuso e/ou caducidade, expiração do prazo de vigência ou inobservância das regras estabelecidas pela legislação correlata, ou perda dos direitos relativos ao uso da marca poderão afetar nossos negócios de forma negativa. Também não podemos garantir que tais marcas e/ou direitos não serão violados ou contestados por terceiros na esfera administrativa ou na esfera judicial. Qualquer falha em proteger nossas marcas, nomes de domínio e demais direitos de propriedade intelectual pode prejudicar os nossos negócios ou a nossa reputação.

A Companhia e/ou suas subsidiárias podem não ser capazes de honrar com as obrigações assumidas no âmbito das suas respectivas emissões de debêntures, o que pode levar à excussão da alienação fiduciária sobre as ações de emissão da Companhia

A totalidade das ações, presentes e futuras, de emissão da Companhia e de titularidade de seus atuais acionistas estão alienadas fiduciariamente em garantia às debêntures emitidas pela Companhia e por suas subsidiárias. Caso a Companhia e/ou suas subsidiárias não sejam capazes de honrar com as obrigações assumidas nas respectivas escrituras de emissão ou caso as debêntures vençam antecipadamente, o agente fiduciário, na qualidade de representante dos debenturistas, poderá ceder, transferir, alienar e/ou de outra forma excutir as ações de titularidade dos atuais acionistas e os direitos delas decorrentes, no todo ou em parte, por meio de venda, cessão, transferência ou por qualquer outro meio a terceiros, independentemente de quaisquer medidas judiciais ou extrajudiciais, e aplicar os respectivos recursos para pagamento parcial ou liquidação das obrigações garantidas da forma que julgar conveniente. Caso as ações dos atuais acionistas da Companhia sejam excutidas, o controle acionário da Companhia poderá ser alterado.

A Companhia poderá enfrentar situações de potencial conflito de interesses envolvendo transações com partes relacionadas.

A Companhia possui receitas, custos e despesas decorrentes de transações com partes relacionadas. Essas contratações com partes relacionadas podem gerar situações de potencial conflito de interesses entre as partes. Caso essas situações de conflito de interesses se configurem, poderão causar um

4.1 - Descrição dos fatores de risco

impacto adverso nas atividades, situação financeira e resultados da Companhia. Adicionalmente, caso a Companhia celebre transações com partes relacionadas em caráter não comutativo, trazendo benefícios às partes relacionadas envolvidas, os acionistas minoritários da Companhia poderão ter seus interesses prejudicados.

O saldo de transações com partes relacionadas celebradas pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 foi de R$381 milhões. Para mais informações sobre as transações com partes relacionadas vide Seção 16 deste Formulário de Referência e a Nota Explicativa nº 10 das últimas demonstrações financeiras da Companhia.

O lucro líquido da Companhia pode ser impactado de maneira relevante pela variação do valor justo das propriedades para investimento

O lucro líquido da Companhia é influenciado de maneira relevante pelo valor justo das propriedades para investimento. Caso a variação do valor justo das propriedades para investimento represente uma perda acima ou um ganho abaixo do esperado para o exercício, o lucro líquido, e, consequentemente o resultado operacional, da Companhia poderão ser impactados adversamente.

A Companhia possui um risco de continuidade operacional em função do descasamento entre o ativo e passivo circulante

O descasamento entre ativo e passivo circulante decorre principalmente do aumento do passivo circulante em razão da celebração de contrato com seu controlador (parte relacionada) em 27 de dezembro de 2017, no valor de R$300.000.000,00.

Caso a Companhia não consiga captar recursos suficientes para quitação dessa dívida, o descasamento entre ativo e passivo circulante poderá se prolongar, o que poderá afetar adversamente a continuidade operacional da Companhia. Para mais informações sobre o contrato com o controlador vide item 7.9 deste Formulário de Referência.

Podemos não conseguir implementar plano de ação para corrigir a deficiência significativa apontada no relatório dos auditores, o que poderá gerar danos aos nossos negócios e à nossa reputação.

O relatório circunstanciado dos auditores independentes referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 apontou como deficiência significativa o processo de encerramento das demonstrações financeiras. Essa deficiência inclui, entre outros, a ausência de controles que garantam a integridade e correta apresentação das informações financeiras da Companhia. Caso a Companhia não consiga implementar plano de ação para corrigir esse processo no prazo estipulado, a deficiência poderá persistir ou se agravar, o que pode prejudicar a qualidade das informações financeiras apresentadas aos investidores e, consequentemente, aos nossos negócios e à reputação da Companhia.

(b) Riscos relacionados ao controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle

Os interesses de nosso acionista controlador podem divergir dos interesses dos acionistas minoritários.

Nosso acionista controlador tem poderes, entre outros, para eleger a maioria dos membros do conselho de administração e determinar o resultado de qualquer ato que exija a aprovação dos acionistas, inclusive operações com partes relacionadas, reorganizações societárias, alienações, associações, cronograma de pagamento de dividendos, observadas as exigências de pagamento de dividendos impostas nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

Nosso acionista controlador pode ter interesse em viabilizar aquisições, alienações, associações, financiamentos ou operações semelhantes que podem divergir dos interesses de nossos acionistas minoritários, o que pode impactar adversamente a cotação das nossas ações e a nossa imagem.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

(c) Riscos relacionados a seus acionistas

Não há riscos relevantes envolvendo a Companhia cuja fonte seja seus acionistas.

(d) Riscos relacionados a suas controladas e coligadas

Os riscos relacionados a nossas controladas estão descritos nos demais itens desta seção 4.1.

(e) Riscos relacionados a seus fornecedores

A operação regular de nossos shopping centers depende fundamentalmente de serviços públicos, em especial os de água e energia elétrica, entre outros. Qualquer diminuição ou interrupção desses serviços pode causar dificuldades na operação e, consequentemente, nos afetar adversamente.

Os serviços públicos, em especial os de água, energia elétrica, segurança e de corpo de bombeiros são fundamentais para a boa condução da operação de nossos shopping centers. A diminuição ou interrupção desses serviços pode gerar como consequência natural o aumento dos custos e/ou determinadas falhas na prestação de serviços. Para que consigamos manter tais serviços em funcionamento, como, por exemplo, energia elétrica, podemos ser forçados a contratar empresas terceirizadas e especializadas, o que pode representar um gasto excessivo para nós e um aumento significativo em nossas despesas operacionais. Adicionalmente, não temos ingerência sobre o preço dos insumos utilizados na geração de energia e fornecimento de água. Uma variação na oferta desses insumos e na oferta de mão de obra especializada para manutenção dos equipamentos poderá afetar nossa capacidade de fornecimento de energia e água nos shopping centers. Consequentemente, podemos passar a ter uma maior dependência dos prestadores de serviços públicos de fornecimento de energia elétrica e água. Desse modo, qualquer diminuição ou interrupção na prestação dos serviços públicos essenciais à condução dos nossos negócios pode gerar efeitos adversos para nossos negócios e resultados financeiros.

Além disso, determinadas falhas na prestação de serviços de segurança ou do corpo de bombeiros poderá colocar em risco os clientes e consumidores de nossos shopping centers, o que pode gerar efeitos adversos para nossos negócios e resultados financeiros, bem como em nossa reputação.

Aumentos no preço de mão de obra e insumos poderão elevar nossos custos e reduzir os retornos e os lucros.

A mão de obra terceirizada e as matérias primas utilizadas por terceiros contratados para construção ou revitalização de shopping centers, incluem concreto, blocos de concreto, aço, tijolos, vidros, madeiras, equipamentos, telhas, tubulações e outros. Aumentos no preço da mão de obra e dos insumos, inclusive aumentos que possam ocorrer em consequência de escassez, aumento ou criação de novos impostos, restrições ou flutuações das taxas de câmbio, poderão aumentar nosso custo de construção e revitalização, afetando nossos negócios e resultados operacionais de forma negativa.

(f) Riscos relacionados a nossos clientes

Poderemos ser adversamente afetados em decorrência do não pagamento de aluguéis pelos lojistas, da revisão dos valores dos aluguéis pelos lojistas ou do aumento de vacância nos espaços dos nossos shopping centers.

O não pagamento de aluguéis pelos inquilinos, a revisão que implique redução dos valores dos aluguéis devidos pelos inquilinos e/ou o aumento de vacância nos nossos shopping centers para locação, inclusive no caso de decisão unilateral do locatário de deixar o imóvel antes do vencimento do prazo estabelecido no seu respectivo contrato de locação, poderão gerar uma redução em nosso fluxo de caixa e do nosso lucro. A ocorrência de qualquer desses eventos pode afetar nossos resultados operacionais de forma negativa.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Possíveis mudanças nos hábitos dos consumidores poderão causar uma diminuição em nossa receita e impactar adversamente os nossos negócios.

Possíveis mudanças nos hábitos dos consumidores, como a preferência por compras pela internet em detrimento das compras em lojas físicas ou por compras no exterior em detrimento das compras no Brasil, e a utilização de aplicativos de mobilidade e transportes alternativos, poderão impactar negativamente as vendas dos lojistas e a receita de estacionamento dos nossos shopping centers. O aumento na participação de compras pela internet ou outros canais de venda localizados fora de shopping centers poderá provocar uma redução no movimento dos shopping centers, refletindo em um declínio no número de clientes que visitam as lojas dos shopping centers e, consequentemente, no volume de suas vendas, o que pode afetar adversamente nossos negócios, condição financeira e resultado operacional, tendo em vista que grande parte das nossas receitas provêm de pagamento de aluguel pelos lojistas e merchandising em nossos shopping centers. O aumento na utilização de meios de transporte alternativos (como aplicativos de mobilidade) para os nossos shopping centers, em substituição a utilização de veículos próprios, poderá provocar uma redução no volume de veículos que utilizam os estacionamentos dos nossos shopping centers, e poderá impactar negativamente a nossa receita de estacionamento. A ocorrência de qualquer desses eventos pode afetar nossos negócios e resultados operacionais de forma negativa.

(g) Riscos relacionados aos setores da economia nos quais a Companhia atue

Os setores imobiliário e de shopping center no Brasil são altamente competitivos, o que poderá ocasionar uma redução do volume de nossas operações.

O âmbito de atuação da Companhia inclui as atividades de aquisição de imóveis, planejamento, implantação, desenvolvimento, administração, intermediação e comercialização de empreendimentos imobiliários associados a shopping centers. Os setores imobiliário e de shopping center no Brasil são altamente competitivos e fragmentados. Os principais fatores competitivos no ramo imobiliário e de shopping center incluem visão empreendedora, disponibilidade e localização de terrenos, preços, financiamento, projetos, qualidade e reputação. Uma série de empreendedores dos setores imobiliário e de shopping center concorrem conosco na aquisição de terrenos, na tomada de recursos financeiros para incorporação do shopping center e na busca de compradores e locatários potenciais.

O setor de shopping centers no Brasil requer, ainda, constantes pesquisas para definir novos formatos e estratégias de atuação. As mudanças na preferência do consumidor, o aparecimento de sistemas alternativos de varejo e a construção de um número crescente de shopping centers têm levado a modificações nos shopping centers existentes para enfrentar a concorrência. A disputa pelo consumidor e a busca por diferenciação estão estreitamente ligadas às medidas tomadas para revitalizações e redefinição do perfil dos shopping centers. Esses projetos abrangem gastos crescentes de marketing, seleção e/ou modificação da rede de lojistas e de restaurantes (mix de lojas e restaurantes), promoção de eventos, ampliação do número de centros de lazer e serviços, treinamento e modernização e informatização de operações.

Outras companhias, inclusive estrangeiras, individualmente ou em alianças com parceiros locais ou internacionais, podem passar a atuar ainda mais ativamente nos segmentos imobiliário e de shopping center no Brasil nos próximos anos, aumentando a competição na aquisição de terrenos e empreendimentos imobiliários, na locação de lojas, nos custos de construção, fornecedores e, consequentemente, a concorrência nos setores. Na medida em que um ou mais concorrentes lancem empreendimentos bem sucedidos e, em decorrência disso, suas receitas aumentem de maneira significativa, as nossas atividades podem vir a ser afetadas adversamente de maneira relevante. Caso não sejamos capazes de responder a tais pressões de modo tão imediato e adequado quanto os concorrentes, nossa situação financeira e os resultados operacionais podem vir a ser prejudicados de maneira relevante. Assim, na hipótese de agravamento desses fatores, uma diminuição do volume de nossas operações poderá vir a ocorrer, afetando nossos resultados operacionais de forma negativa.

(h) Riscos relacionados à regulação dos setores em que a Companhia atue

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Os contratos de locação no setor de shopping center possuem características peculiares e podem gerar riscos à condução dos nossos negócios e impactar de forma adversa nossos resultados operacionais.

Os contratos de locação com os lojistas em nossos shopping centers são regidos pela Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, conforme alterada ("Lei de Locação"), que, em algumas situações, geram determinados direitos ao locatário, como o direito à renovação compulsória do contrato de locação no caso de serem preenchidos determinados requisitos previstos em lei e direito à revisional dos aluguéis então praticados para fins de adequação aos valores praticados pelo mercado. Nesse sentido, uma eventual renovação compulsória do contrato de locação pode apresentar dois riscos principais que, caso efetivamente materializados, podem causar efeito adverso para nós. São eles: (i) caso desejemos desocupar o espaço ocupado por determinado locatário visando renovar e/ou adaptar o mix de lojas e/ou de restaurantes de nossos shopping centers, findo o prazo contratual previsto no contrato de locação, esta ação ficará prejudicada, caso o locatário tenha ajuizado no prazo previsto em lei a competente ação renovatória e obtido ordem judicial que o permita permanecer em nossos shopping centers por um novo período contratual; e (ii) caso desejemos a revisão do aluguel para valor maior, esta revisão demandará negociações com a parte contrária, ou poderá ocorrer a cada 3 (três) anos da vigência do contrato, por meio do ajuizamento da competente ação revisional, hipótese em que a definição do valor final do aluguel fica a cargo de decisão judicial. Dessa forma, ficamos sujeitos a tratativas negociais, à situação de aquecimento ou não do mercado e à decisão a ser proferida pelo Poder Judiciário, podendo ocorrer, inclusive, a definição de um aluguel inferior ao pago anteriormente pelo lojista.

A renovação compulsória de contratos de locação e/ou a revisão judicial do aluguel pago por lojistas, se decididos contrariamente aos nossos interesses, podem afetar a condução dos nossos negócios e afetar nossos resultados operacionais de forma negativa.

Adicionalmente, os contratos de locação do setor de shopping centers podem possuir uma cláusula de limitação territorial (cláusula de raio) que impede que um determinado lojista se instale em outro local dentro de um determinado raio fixado no contrato. Caso as autoridades concorrenciais brasileiras e/ou os tribunais brasileiros entendam que esse tipo de cláusula configure restrição excessiva à livre iniciativa e à livre concorrência, poderemos vir a ser obrigados a retirar esse tipo de cláusula dos contratos de locação e/ou a ter que pagar multas aos nossos inquilinos. Igualmente, alguns dos contratos de locação com os lojistas em nossos shoppings centers possuem cláusula de obrigações de atendimento à Lei Anticorrupção, a qual permite a tais lojistas a rescisão contratual de seus contratos sem o pagamento de multa nos casos de descumprimento, por nós, nossas controladas e/ou nosso acionista controlador, das obrigações previstas na Lei Anticorrupção. Caso venhamos a ser obrigados a retirar dos contratos de locação de nossos shoppings centers a cláusula de raio e/ou venhamos a discutir eventual alegação de descumprimento de nossas obrigações de *compliance* com base na Lei Anticorrupção, isso poderá afetar a condução dos negócios e impactar de forma adversa nossos resultados operacionais.

Ainda, o locatário, com amparo na Lei de Locações, poderá rescindir o contrato de locação antes do prazo previsto para o seu término mediante pagamento da multa compensatória, pactuada contratualmente.

Caso qualquer dos fatores acima venha a ocorrer, nossos negócios e resultados operacionais podem ser adversamente impactados.

O setor de shopping centers está sujeito a regulamentação, o que poderá implicar maiores despesas ou obstrução do desenvolvimento de determinados empreendimentos, causando um efeito adverso para nós.

As nossas atividades estão sujeitas às leis federais, estaduais e municipais, assim como a regulamentos, autorizações e licenças exigidas no que diz respeito à construção, zoneamento, uso do solo, habite-se, funcionamento das operações, proteção contra incêndio, proteção do meio-ambiente e do patrimônio histórico, locação, condomínio, proteção ao consumidor, tributação, dentre outros, que afetam as atividades de aquisição de terrenos, incorporação e construção e certas negociações com clientes.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Somos obrigados a obter licenças e autorizações de diversas autoridades governamentais para desenvolver e operar nossos shopping centers e empreendimentos. Não podemos assegurar que seremos capazes de obter para nossas operações e novos empreendimentos as autorizações e licenças necessárias ou suas respectivas renovações tempestivamente, especialmente no atual processo de obtenção de habite-se da totalidade das construções e da renovação de uma das licenças dos bombeiros de um de nossos shopping centers. A falta, o indeferimento ou o atraso na obtenção ou renovação de uma dessas autorizações ou licenças em tempo hábil ou a violação ou o não cumprimento de tais leis, regulamentos, licenças e autorizações, poderão resultar em sanções administrativas, tais como imposição de multas, embargo e atraso de obras, interdição do estabelecimento, cancelamento de licenças e revogação de autorizações, suspensão ou até encerramento das atividades realizadas no respectivo imóvel, além de outras penalidades criminais, sem prejuízo da necessidade de reparar e/ou indenizar eventuais danos causados, que poderão afetar nossos negócios e resultados operacionais de forma negativa.

O poder público poderá editar normas mais rigorosas, adotar ou buscar interpretações mais restritivas das leis e regulamentos existentes, causando um efeito adverso para nós.

O poder público pode editar novas normas mais rigorosas, adotar ou buscar interpretações mais restritivas das leis e regulamentos existentes, o que pode obrigar as empresas do setor que atuamos a gastar recursos adicionais para se adequar a estas novas regras, ou interpretações ou a abdicar de receitas ou conceder benefícios aos nossos lojistas ou aos frequentadores dos shopping centers. Qualquer ação nesse sentido por parte do poder público poderá afetar nossos negócios e resultados operacionais de forma negativa.

Podemos enfrentar mudanças adversas na legislação tributária.

De tempos em tempos, mudanças tributárias são promulgadas, podendo resultar no aumento da nossa carga fiscal. O déficit nas receitas fiscais da União, dos Estados e dos Municípios pode levar a um aumento da frequência e dimensão de tais mudanças. Esse aumento fiscal pode afetar negativamente a nossa condição financeira e o resultado das operações e montante de caixa disponível para o pagamento de dividendos.

Adicionalmente, as empresas dos setores de shopping centers e imobiliário estão sujeitas ao aumento de alíquotas existentes, à criação de novos tributos e à modificação do regime de tributação. Em particular, estamos sujeitos a mudanças na interpretação por autoridades fiscais da aplicabilidade de tributos e regimes de tributação sobre nossos negócios e operações, o que pode nos afetar adversamente. A natureza dos negócios é sensível a fortes intervenções governamentais ou legislativas, tais como: proibição de cobrança de estacionamento, aumento excessivo das alíquotas do IPTU, ITBI (aplicável no caso de eventual aquisição de novos imóveis) ou de cobranças relacionadas à locação de imóveis de nossa propriedade e edição de novas normas e de legislação proibitiva de determinadas cláusulas contratuais acordadas com os locatários. Caso tais intervenções governamentais ou legislativas venham a ser impostas, nossos negócios e resultados operacionais poderão ser adversamente afetados.

(i) Riscos relacionados aos países estrangeiros onde a Companhia atue

Não há riscos com relação à atuação da Companhia em países estrangeiros.

(j) Riscos relacionados a questões socioambientais

A não observância das leis e regulamentos ambientais pode resultar na obrigação de reparação de danos ambientais.

A não observância das leis e regulamentos ambientais pode resultar na obrigação de repararmos danos ambientais e na aplicação de sanções de natureza penal e administrativa, bem como de respondermos por prejuízos causados às comunidades localizadas no entorno dessas áreas, o que resultará em aumento de despesas, investimentos inesperados e risco à nossa reputação.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Considerando que a legislação ambiental e sua aplicação pelas autoridades brasileiras estão se tornando mais severas, poderemos incorrer em despesas adicionais relevantes de *compliance* ambiental. Ademais, as demoras ou indeferimentos, por parte dos órgãos ambientais licenciadores, na emissão ou renovação de licenças poderão afetar nossos resultados operacionais de forma negativa.

Ademais, nossas atividades, exercidas diretamente ou por meio de nossas controladas, podem causar significativos impactos e danos ao meio ambiente. A legislação federal impõe responsabilidade objetiva àquele que direta ou indiretamente causar degradação ambiental e, portanto, o dever de reparar ou indenizar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados independe de dolo ou culpa, podendo haver responsabilização na esfera criminal, envolvendo penas pecuniárias e restritivas de direitos, e na esfera administrativa, envolvendo a imposição de multas de até R$50 milhões. O pagamento de indenizações ambientais substanciais ou despesas relevantes incorridas para custear a recuperação do meio ambiente poderá nos impedir ou nos levar a retardar ou redirecionar planos de investimento em outras áreas, o que poderá ter um efeito adverso relevante sobre nosso fluxo de caixa, nossa imagem e nossos investimentos.

As propriedades adquiridas e nossas atividades de negócio podem nos expor a riscos ambientais e, por consequência, podem afetar adversamente os nossos resultados operacionais.

A aquisição de propriedades e nossas atividades de negócio podem nos sujeitar a diversas obrigações, inclusive de caráter ambiental. Nossas despesas operacionais podem ser maiores do que as estimadas devido aos custos relativos ao cumprimento das leis e regulamentações ambientais existentes e futuras. Adicionalmente, de acordo com diversas leis federais e locais, bem como resoluções e regulamentações, podemos ser considerados proprietários ou operadores de propriedades potencialmente contaminadas ou sermos obrigados a providenciar a remoção ou o tratamento de substâncias nocivas ou tóxicas em desacordo com a legislação aplicável existentes em tais propriedades. Dessa forma, podemos ser responsáveis pelos custos de remoção ou tratamento de determinadas substâncias nocivas em nossas propriedades. Podemos incorrer em tais custos, os quais podem afetar nossos negócios, resultados operacionais e imagem de forma negativa.

Mudanças climáticas podem ocasionar danos a nossos shoppings

Eventuais alterações climáticas adversas e imprevistas podem causar danos a nossos shoppings e, consequentemente, demandar a realização de investimentos adicionais e não planejados em relação aos nossos empreendimentos, o que pode afetar adversamente os nossos negócios e os nossos resultados operacionais. Adicionalmente, condições climáticas adversas podem interferir no cronograma de execução dos nossos projetos, o que pode levar ao adiamento nos cronogramas dos nossos projetos e de nossos investimentos, impactando negativamente nos nossos negócios e nos nossos resultados operacionais.

Incêndios ou outros desastres naturais podem afetar as nossas instalações e a nossa estrutura de custos, o que pode causar um efeito material adverso em nossas atividades, situação financeira e resultados operacionais.

Incêndios, danos causados por desastres naturais ou danos ambientais podem danificar ou destruir as nossas instalações e propriedades. Interrupções duradouras no fornecimento de energia elétrica nos nossos empreendimentos podem implicar em aumentos significativos nos nossos custos, o que pode causar um efeito material adverso em nossas atividades, situação financeira e resultados operacionais.

(k) Riscos Macroeconômicos

Condições econômicas e políticas no Brasil e a percepção dessas condições no mercado internacional poderão afetar negativamente os resultados das nossas operações e a nossa condição financeira.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

A nossa situação financeira e os nossos resultados operacionais podem ser afetados pelas condições econômicas no país. Futuras reduções nas taxas de crescimento do Brasil podem afetar o consumo dos nossos produtos e, consequentemente, podem afetar negativamente a nossa estratégia de negócio, nossos resultados operacionais, bem como nossa própria condição financeira.

O Governo Federal intervém na economia brasileira e, ocasionalmente, faz alterações nas políticas e regulamentações. A política econômica brasileira pode ter efeitos importantes sobre as empresas brasileiras, e sobre as condições e preços de mercado dos títulos do Governo Federal, detidos por nós. Os nossos negócios, nossos resultados operacionais e a nossa condição financeira poderão ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais ou por regulamentações federais, estaduais ou municipais que envolvam ou afetem fatores como:

- eleições políticas;
- política monetária;
- taxas de juros;
- taxas de inflação;
- piora na recessão da economia brasileira;
- liquidez nos mercados internos de capital, empréstimos e crédito;
- controles de exportação e importação;
- taxas de câmbio e controle de câmbio e restrições sobre remessas ao exterior;
- escassez de energia e água;
- instabilidade econômica e social;
- política tributária e alterações na legislação tributária que resultem em um aumento de nossas obrigações fiscais;
- alterações em leis e regulamentos de acordo com interesses políticas, sociais e econômicos;
- outras eventualidades não mensuradas acima.

O cenário político do país pode influenciar no desempenho da economia brasileira e eventuais crises políticas podem afetar a confiança dos investidores e do público em geral, resultando, conforme o caso, na desaceleração econômica e maior volatilidade dos títulos emitidos no exterior por empresas brasileiras.

No meio deste cenário, vale ressaltar ainda que, em outubro de 2018, os brasileiros elegerão os representantes para os seguintes cargos: (i) deputados federais, (ii) deputados estaduais, (iii) 2/3 dos senadores, (iv) governadores e (v) o Presidente da República, o que, poderá trazer instabilidade decorrente de eventual incerteza relacionada às práticas a serem implementadas pelo novo Governo Federal, o que poderá nos afetar adversamente.

Flutuações da taxa de câmbio e variações significativas nas taxas de juros podem afetar de forma negativa nossos resultados operacionais.

A instabilidade da taxa de câmbio pode ter um efeito negativo significativo sobre nossos resultados operacionais. Por exemplo, a moeda brasileira durante as últimas décadas experimentou variações frequentes e significativas em relação ao Dólar e a outras moedas estrangeiras. A desvalorização da moeda local do Brasil, em relação ao Dólar pode criar pressões inflacionárias e causar aumentos nas

4.1 - Descrição dos fatores de risco

taxas de juros, as quais podem afetar negativamente o crescimento das economias como um todo e prejudicar a nossa condição financeira e resultados operacionais. Por outro lado, a valorização da moeda local do Brasil em relação ao Dólar e a outras moedas estrangeiras pode prejudicar o crescimento desses países impulsionados por exportações.

A instabilidade da taxa de câmbio pode ter um efeito negativo significativo sobre o resultado dos nossos locatários, o que pode afetar os preços das locações dos espaços comerciais dos nossos shopping centers.

Os acontecimentos e a percepção de risco em outros países, especialmente nos Estados Unidos e em países da América Latina e de mercados emergentes, podem afetar o valor de nossos valores mobiliários

A economia brasileira é afetada por condições econômicas e de mercado de outros países, especialmente dos Estados Unidos, de países da Europa e de países da América Latina e de mercados emergentes. Os preços das ações na B3, por exemplo, são altamente afetados pelas flutuações nas taxas de juros dos Estados Unidos e pelo comportamento das principais bolsas norte-americanas. Qualquer aumento nas taxas de juros em outros países, especialmente os Estados Unidos podem diminuir o interesse dos investidores pelos valores mobiliários de emissores com operações na América Latina, inclusive em nossos valores mobiliários. Não podemos, portanto, assegurar que o mercado de capitais brasileiro estará aberto ao recebimento de investimentos estrangeiros e que os custos de financiamento no mercado sejam favoráveis às companhias brasileiras.

A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode, ainda, causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive de nossos valores mobiliários. Crises em outros países podem dificultar ou impedir nosso acesso ao mercado de capitais e ao financiamento das nossas operações no futuro, em termos aceitáveis, bem como, direta ou indiretamente, dificultar ou impedir nosso acesso a mercados internacionais, afetando negativamente os nossos resultados operacionais, o valor de mercado de nossos valores mobiliários e nossa condição financeira.

Qualquer rebaixamento na classificação de crédito do Brasil poderá afetar adversamente o preço de negociação das nossas ações

Os ratings de crédito afetam a percepção de risco dos investimentos. Agências de classificação avaliam regularmente o Brasil e seus ratings soberanos, tendo como base diversos fatores, incluindo tendências macroeconômicas, condições físicas e orçamentárias, métricas de endividamento e a perspectiva de mudanças em quaisquer desses fatores.

As agências de rating começaram a revisar a classificação de rating de crédito soberano do Brasil em setembro de 2015. Subsequentemente, o Brasil perdeu sua condição de grau de investimento nas três principais agências de rating. Standard & Poor´s inicialmente reduziu o rating de crédito brasileiro de BBB-negativo para BB-positivo e, posteriormente, reduziu-o novamente de BB-positivo para BB, mantendo sua perspectiva negativa sobre o rating, citando uma situação de crédito pior desde o primeiro rebaixamento. No dia 11 de Janeiro de 2018, Standard & Poor's rebaixou novamente o rating de crédito brasileiro de BB para BB-. Em dezembro de 2015, Moody´s colocou os ratings de emissão e de títulos Baa3 do Brasil em revisão para rebaixamento e, posteriormente, rebaixou os ratings de emissão e de títulos para abaixo do grau de investimento, em Ba2 com uma perspectiva negativa, citando a perspectiva de uma maior deterioração nos indicadores de dívida brasileiro, considerando um ambiente de baixo crescimento e com dinâmicas políticas desafiadoras. Fitch rebaixou a classificação de crédito soberano do Brasil para BB-positivo com uma perspectiva negativa, citando a rápida expansão de déficit orçamentário do país e a recessão em nível pior do que o esperado. Em fevereiro de 2018, a Fitch rebaixou novamente a classificação de crédito soberano do Brasil para BB-negativo, citando entre outros motivos, déficits fiscais, a elevada e crescente carga da dívida pública e a impossibilidade de implementar as reformas que melhorariam o desempenho estrutural das finanças públicas. Diante dos rebaixamentos que ocorreram desde 2015, o Brasil perdeu seu status de grau de investimento nas três grandes agências de rating e, consequentemente, os preços de negociação de

4.1 - Descrição dos fatores de risco

valores mobiliários dos mercados de dívida e de ações brasileiro foram afetados de maneira negativa. Na data deste Formulário de Referência, o rating de crédito brasileiro era classificado como BB-negativo, Ba2 e BB-negativo, pela Standard & Poor´s, Moody´s e Fitch, respectivamente.

Não podemos garantir que as agências de rating manterão essas classificações sobre o crédito brasileiro e qualquer rebaixamento de ratings de crédito soberano brasileiro poderá aumentar a percepção de risco dos investimentos e, como resultado, aumentar o custo de futuras emissões de dívida e afetar adversamente o preço de negociação das nossas ações.

A instabilidade política tem afetado adversamente a economia brasileira, os nossos negócios e os resultados de nossas operações, podendo afetar também o preço de negociação de nossas ações

O ambiente político do Brasil historicamente influenciou, e continua a influenciar, o desempenho da economia do país. Crises políticas afetaram, e continuam a afetar, a confiança dos investidores e do público em geral, o que resultou na desaceleração da economia e no aumento da volatilidade dos valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras.

Atualmente, os mercados brasileiros estão enfrentando um aumento da volatilidade devido às incertezas relacionadas com os escândalos de corrupção em curso, os quais estão sendo investigados pelo Ministério Público Federal nas Operações Lava Jato, Zelotes, Greenfield, Eficiência e outras, e ao impacto dos escândalos sobre a economia e ambiente político brasileiro. Membros do Governo Federal e do Poder Legislativo e Executivo, bem como altos executivos de grandes empresas foram presos ou estão sendo processados pelo crime de corrupção, dentre outros crimes que envolvem o pagamento de propina.

Adicionalmente, as eleições para Presidente e Governadores no Brasil ocorrem, conjuntamente, a cada quatro anos, e as próximas eleições estão programadas para ocorrerem em 7 de outubro de 2018. Mudanças dos representantes e das políticas públicas, podem impactar de forma relevante a condução dos nossos negócios e a orientação das nossas estratégias. Caso qualquer desses fatores venha a ocorrer, poderemos ser adversamente afetados.

Além disso, a economia brasileira experimentou uma desaceleração acentuada nos últimos anos, em parte devido às políticas econômicas e monetárias intervencionistas do governo brasileiro e ao declínio global nos preços das commodities. Não está claro se o atual governo brasileiro obterá o apoio necessário no congresso brasileiro para aprovar reformas específicas adicionais, como a reforma da previdência social. Nesta data, grande parte dos gastos públicos propostos no orçamento do Brasil para 2018 foi mantida, e não está claro se outras despesas serão reduzidas ou totalmente eliminadas. Se determinado ou todo esse gasto público for mantido, o Brasil continuará a apresentar um déficit orçamentário em 2018 e nos anos subsequentes. Não podemos prever quais efeitos esse déficit orçamentário terá na economia e, como consequência, eventuais imapctos adversos nos resultados e negócios da Companhia.

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

Os riscos descritos abaixo são aqueles que a Companhia conhece e acredita que atualmente podem afetá-la adversamente. Sem prejuízo destes riscos, riscos adicionais não conhecidos pela Companhia atualmente ou que a Companhia considera irrelevantes, também podem afetar adversamente a Companhia.

Risco de crédito

As operações da Companhia compreendem a administração de Shopping Centers (empreendimentos), o aluguel das lojas objeto dos empreendimentos e outros serviços correlatos. A Companhia está sujeita ao risco de crédito, relacionado com as contas a receber de clientes (lojistas), de fundo de promoção e de condomínio e associações de lojistas dos empreendimentos que opera, bem como sobre suas aplicações financeiras.

Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia possuía R$26.268 mil de contas a receber consolidado circulante e não circulante. Caso tais valores não sejam pagos, a Companhia poderá ser adversamente impactada.

Risco de taxas de juros

A Companhia possui empréstimos e financiamentos indexados ao CDI, TJLP e UMBNDES expondo esses ativos e passivos a flutuações nas taxas de juros, além de taxa pré-fixada.

Análise da sensibilidade

Os instrumentos financeiros da Companhia são representados, principalmente, por caixa e equivalentes de caixa, empréstimos e financiamentos, debêntures e partes relacionadas, e estão registrados pelo valor de custo amortizado, acrescidos de rendimentos ou encargos incorridos, os quais em 31 de dezembro de 2017 se aproximam dos valores de mercado.

Os principais riscos atrelados às operações da Companhia estão ligados a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) para as aplicações financeiras, debêntures e IGPM para aluguéis a receber.

Com a finalidade de verificar a sensibilidade do indexador nas aplicações financeiras, contas a receber, debêntures e empréstimos e financiamentos, a qual a Companhia estava exposta, na data base de 31 de dezembro de 2017, foram definidos cinco cenários diferentes. Com base em projeções divulgadas por instituições financeiras, foi obtida a projeção do CDI, do IGPM, da TJLP, e da UMBNDES para os próximos 12 meses, ou seja, 31 de dezembro de 2018 e este definido como cenário provável (calculado de acordo com os números da coluna "Exposição", em 31 de dezembro de 2017), sendo calculadas variações de +25%, +50%, -25% e -50%.

A tabela a seguir demonstra os eventuais impactos nos principais ativos e passivos sujeitos à volatilidade da sua remuneração, na hipótese dos respectivos cenários apresentados para os instrumentos financeiros expostos à remuneração:

	Exposição		**Em 31 de dezembro de 2017 (em milhares de R$)**		**Aumento**		**Queda**	
Exposição patrimonial	**Provável 31/12/2017**	**Índice**		**Provável**	**25%**	**50%**	**-25%**	**-50%**
Aplicações financeiras	9,78%	(98,5%) CDI	322	353	362	371	346	338
Contas a receber (1)	-0,53%	IGPM	43.142	42.913	42.857	42.800	42.971	43.028
Debêntures(2)	9,93%	(100%) CDI	(377.114)	(414.561)	(423.924)	(433.286)	(405.200)	(395.838)
Empréstimos e financiamentos (2)	7,12%	TJLP	(56.445)	(60.464)	(61.469)	(62.474)	(59.460)	(58.455)

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

Empréstimos e financiamentos	6,46%	UMBNDES	(47.409)	(50.472)	(51.238)	(52.003)	(49.706)	(48.941)
			(437.504)	**(482.231)**	**(493.412)**	**(504.592)**	**(471.049)**	**(459.868)**

(1) O contas a receber está expresso em valores brutos e sem o efeito da PCLD.
(2) Em valores brutos e sem considerar os custos de emissão.

Risco de liquidez

O risco de liquidez representa a possibilidade de descasamento entre os vencimentos de ativos e passivos, o que pode resultar em incapacidade de cumprir com as obrigações nos prazos estabelecidos. Caso a Companhia não consiga conciliar os vencimentos de seus ativos e passivos, seus resultados financeiros poderão ser afetados negativamente.

Abaixo apresentamos o fluxo de caixa para fins de análise do risco de liquidez:

		Fluxo de Caixa não descontado					
	Em 31 de dezembro de 2017 (em milhares de R$)	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**Total**
Empréstimos e financiamentos bruto(1)	105.156	(34.511)	(32.410)	(30.008)	(27.767)	(4.536)	(129.232)
Debêntures bruto (1)	377.114	(35.265)	(64.079)	(88.049)	(82.487)	(275.934)	(545.814)
Fornecedores	4.986	(4.986)	-	-	-	-	(4.986)
Fluxo de caixa líquido		**(74.762)**	**(96.489)**	**(118.057)**	**(110.254)**	**(280.470)**	**(680.032)**

(1) Em valores brutos, sem considerar os custos de emissão.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Para os fins deste item 4.3, foram considerados como individualmente relevantes processos em que a Companhia e suas controladas figuram como parte e que (i) possam vir a impactar de forma significativa o patrimônio, capacidade financeira ou os negócios da Companhia, (ii) individualmente possam vir a impactar negativamente a imagem da Companhia, e/ou (iii) tenham valor envolvido igual ou superior a R$5.000.000,00.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia (na qualidade de sucessora por incorporação da Vila Catarina) figurava como no seguinte processo:

AÇÃO REIVINDICATÓRIA N° 1000433-19.2016.8.26.0586	
a. Juízo	2° Vara Cível do Foro de São Roque/SP
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	22/02/2016
d. Partes no processo	Autores: Espólio de Pedro Xocaira e Espólio de Olímpio de Barros Ré: JHSF Incorporações Ltda.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Posse da área em que se localiza o Shopping Catarina Outlet (incorporado pela Companhia), cujo valor foi estimado pelo juiz em R$5.270.854,00. O valor efetivamente envolvido é inestimável.
f. Principais fatos	Trata-se de Ação Reivindicatória de gleba de terras, com cerca de 661,0423 hectares, supostamente de propriedade dos espólios autores, em que a JHSF teria edificado um outlet de roupas e sapatos, bem como estaria tencionando implantar uma pista de pouso e decolagem para aviões, localizada próximo ao KM 60 da Rodovia Castelo Branco. Em 29.08.2017, a Ré apresentou contestação, alegando que: (i) o Espólio de Olímpio de Barros é parte ilegítima, pois vendeu a sua metade ideal da gleba; (ii) a petição inicial não descreveu satisfatoriamente a área reivindicada, impedindo sua correta delimitação; (iii) a Ré adquiriu regularmente a propriedade da área reivindicada e, mesmo que assim não fosse, já se operou a usucapião em seu favor; e (iv) na hipótese de procedência da ação, a Ré terá o direito à reparação pelas benfeitorias e acessões implantadas no imóvel, bem como à retenção da posse até o recebimento de tal indenização. A Ré requereu, ainda, a inclusão da JHSF Administradora do Catarina Aeroporto Executivo S.A. e Vila Catarina Shopping S.A. (incorporado pela Companhia) no polo passivo da demanda, que também são proprietárias de imóveis que compõem a área reivindicada. Em 05.10.2017, o juiz proferiu despacho postergando a análise do pedido de alteração do polo passivo e determinando às partes que especifiquem provas. Em 27.10.2017, a Ré requereu o julgamento antecipado do feito em 27.10.2017. Em 30.10.2017, os Autores requereram a produção de prova pericial, depoimento pessoal da Ré e oitiva de testemunhas.
g. Chance de perda	Possível.
h. Impacto em caso de perda do processo	Risco de imagem e financeiro e perda da propriedade e da posse da área em que se localiza o Shopping Catarina Outlet.

Para mais informações sobre processos que não envolvem a Companhia ou suas subsidiárias, mas podem impactar de forma significativa o patrimônio, capacidade financeira ou os negócios da Companhia, vide item 4.7 do Formulário de Referência.

4.3.1. Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.3

Considerando que o processo descrito no item 4.3 possui chance de perda remota, não há valor provisionado.

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

Na data deste Formulário de Referência, não havia processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos, em que a Companhia ou suas controladas sejam parte e cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores da Companhia ou de suas controladas.

4.4.1. Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.4

Não aplicável.

4.5 - Processos sigilosos relevantes

Na data deste Formulário, não há processos relevantes que tramitam em segredo de justiça em que a Companhia ou suas controladas sejam parte.

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia e suas controladas não eram parte em processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto.

4.6.1. Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item

Não aplicável.

4.7 - Outras contingências relevantes

Operação Acrônimo

No primeiro semestre de 2016, foram publicadas na mídia notícias dando conta de que, no contexto da Operação Acrônimo (que apura, dentre outros, o recebimento, pelo Sr. Fernando Damata Pimentel, Ex-Ministro de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e atual Governador do Estado de Minas Gerais, de pagamentos indevidos), a JHSF teria feito pagamentos indevidos ao Sr. Pimentel, em troca de seu apoio no desenvolvimento do Aeroporto Catarina na cidade de São Roque, no estado de São Paulo ("Pagamentos Indevidos").

Em conexão com as alegações de Pagamentos Indevidos acima, em agosto de 2016, a Polícia Federal do Brasil fez procedimento de busca e apreensão nos escritórios da JHSF Participações, assim como tomou depoimentos do Sr. Auriemo Neto, nosso acionista controlador indireto e Presidente do nosso Conselho de Administração e do Conselho de Administração da JHSF Participações, do Sr. Rogério Coelho Lacerda, Diretor da JHSF Aeroporto, a subsidiária da JHSF Participações que é responsável pelo desenvolvimento do Aeroporto Catarina, e do Sr. Humberto Luis Polati, Diretor de Desenvolvimento de Negócios da JHSF Participações.

Nesse contexto, foi verificado que a JHSF Participações havia contratado, em setembro de 2012, a Vis Investimentos Advisory (sociedade detida pelo Sr. Paulo Roberto Gazani Junior, investigado no contexto da Operação Greenfield, conforme descrita abaixo) para prestar serviços de assessoria financeira na obtenção de financiamento para o projeto do Aeroporto Catarina. A JHSF Aeroporto obteve empréstimo junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES para financiar o projeto, no montante total de R$ 145 milhões, dos quais R$ 110 milhões foram desembolsados, tendo sido paga à Vis Investimentos Advisory remuneração de sucesso correspondente a 2% do montante desembolsado.

Ainda no contexto das alegações de Pagamentos Indevidos, em janeiro de 2017, o Sr. Auriemo Neto comunicou à JHSF Participações que ele havia celebrado um acordo de colaboração com as autoridades brasileiras, já homologado pelo Superior Tribunal de Justiça, informando que (i) assumiu a exclusiva responsabilidade por contribuição ilegal de campanha; (ii) o acordo garantiria antecipadamente a suspensão condicional de futuro processo contra ele; e (iii) nem a JHSF Participações, nem suas controladas, tiveram envolvimento em tais Pagamentos Indevidos. Tal comunicação foi objeto de Fato Relevante da JHSF Participações, divulgado por meio dos canais apropriados em 19 de janeiro de 2017.

Em junho de 2017, no âmbito do inquérito em que o Sr. Auriemo Neto celebrou o acordo de colaboração, o Ministério Público Federal apresentou denúncia em face do Sr. Auriemo Neto por falsidade ideológica (ilícito de menor potencial ofensivo, segundo informações do advogado criminalista que representa o Sr. Auriemo Neto) e requereu a suspensão condicional do correspondente processo contra ele. Não foi apresentada qualquer denúncia contra a JHSF Participações ou quaisquer de suas subsidiárias, sociedades controladoras ou afiliadas ou seus diretores, empregados ou conselheiros, que não o Sr. Auriemo Neto.

Embora a Companhia acredite que não haverá desdobramentos adicionais sobre esses assuntos, não é possível garantir que a Companhia, a JHSF Participações, ou quaisquer de suas afiliadas, diretores, empregados ou membros de seus Conselhos de Administração não serão afetados em eventuais investigações ou desdobramentos.

Na data deste Formulário de Referência, a JHSF Participações não tem conhecimento de quaisquer procedimentos judiciais ou administrativos relacionados a essas alegações que envolvam a JHSF Participações ou quaisquer de suas subsidiárias, sociedades controladoras ou afiliadas ou seus diretores, empregados ou conselheiros, que não o Sr. Auriemo Neto.

Operação Greenfield

Em novembro de 2017, notícias veiculadas na imprensa deram conta da existência de delação premiada do Sr. Gazani Junior no contexto da Operação Greenfield, que apura desvios financeiros e corrupção em alguns dos maiores fundos de pensão do Brasil.

4.7 - Outras contingências relevantes

Segundo a notícia veiculada no jornal "O Estado de S. Paulo", em 11 de dezembro de 2017, o Sr. Gazani Junior afirmou ter recebido pedido de vantagem indevida por parte do ex-presidente do Postalis, fundo de pensão detido pelos funcionários dos Correios, em valor equivalente a 3% do montante investido pelo Postalis na compra de debêntures emitidas pela JHSF Participações (conforme descritas abaixo), tendo informado, ainda, que a JHSF Participações não tinha conhecimento dos pagamentos realizados ao ex-presidente do Postalis.

Assim que tomou ciência dos fatos através da imprensa, a JHSF Participações apurou que uma empresa controlada pelo Sr. Gazani Junior (Nex Participações e Investimentos) fora contratada pela Shopping Cidade Jardim S.A. (o qual foi contratualmente sucedido pela JHSF Participações) em 2009 para prestar serviços de assessoria financeira e estruturação de financiamentos de longo prazo, cuja remuneração, de 5% do montante total do financiamento, era baseada no sucesso do trabalho contratado.

No âmbito da contratação da Nex Participações e Investimentos, em dezembro de 2010, a JHSF Participações contratou banco internacional de primeira linha para atuar como coordenador de sua 3ª emissão de debêntures, transação que foi realizada nos termos da Instrução CVM 476, no montante de R$ 270 milhões (sendo que, segundo a matéria, o Postalis adquiriu R$ 75 milhões). A remuneração devida ao coordenador da emissão foi deduzida pela JHSF Participações da remuneração de sucesso paga à Nex Participações e Investimentos, tal como previsto contratualmente. O processo de colocação foi feito através de procedimento de *bookbuilding*, que resultou na distribuição ao mercado da totalidade das debêntures pelo mesmo preço de subscrição a todos os investidores, dentre os quais o Postalis.

A 3ª emissão de debêntures da JHSF Participações, que contou com rating de agência internacional com grau de investimento, foi resgatada na sua totalidade em 19 dezembro de 2013 sendo que, pelo resgate ter sido feito de forma antecipada, foi pago prêmio de resgate antecipado a todos os diversos debenturistas indistintamente.

Até a data deste Formulário de Referência, a JHSF Participações (1) desconhece qualquer evolução em relação a essas alegações; (2) não foi notificada por nenhuma autoridade brasileira em relação à Operação Greenfield ou a essas alegações; e (3) realizou uma investigação interna com empresa externa de auditoria independente de primeira linha, que não identificou evidências de nenhuma conduta ilícita da JHSF Participações ou de qualquer das suas subsidiárias, ou de qualquer dos seus respectivos diretores, conselheiros ou funcionários em conexão com a Operação Greenfield ou com a aquisição das debêntures pelo Postalis.

Não podemos prever se poderão surgir investigações ou desdobramentos futuros em relação às alegações acima mencionadas envolvendo a JHSF Participações, e quaisquer de suas afiliadas, diretores, empregados ou conselheiros. Na data deste Formulário de Referência, a JHSF Participações não tem conhecimento de processos judiciais ou administrativos ou investigações relacionadas a essas alegações envolvendo a JHSF Participações ou quaisquer de suas subsidiárias, sociedades controladoras ou afiliadas ou seus diretores, empregados ou membros dos Conselhos de Administração.

Programa de Compliance

Após tomar conhecimento da Operação Acrônimo, em julho de 2016, a JHSF Participações deu início a uma revisão integral de seu programa de integridade, que resultou na implementação das seguintes medidas:

- Contratação do escritório Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados ("Mattos Filho") para assessorar a JHSF Participações na estruturação e implementação de seu programa de integridade;

- Apresentação do Mattos Filho ao Conselho de Administração e à Diretoria sobre o papel da alta administração no apoio ao programa de integridade;

4.7 - Outras contingências relevantes

- Avaliação dos riscos de corrupção decorrentes das atividades da JHSF Participações, considerando setores e locais de atuação, estágio de maturação das atividades, estrutura organizacional, práticas de negócios, nível de interação com a administração pública, entre outras informações, que culminou na aprovação da matriz de riscos de integridade, contendo a classificação dos riscos, a identificação de controles e normas existentes para cada risco e a identificação de potenciais riscos residuais que podem surgir após a correta aplicação de tais controles;

- Revisão do Código de Ética e Conduta da JHSF Participações, o qual se aplica à JHSF Participações e suas controladas, incluindo a Companhia, conforme aprovado pelo Conselho de Administração da JHSF Participações;

- Implementação da Política do Canal de Ética, estabelecendo as regras sobre o seu funcionamento, bem como garantias ao denunciante de boa-fé;

- Contratação da ICTS Protiviti para a operacionalização do canal de denúncias, acessível também a terceiros e ao público externo;

- Criação e instalação do Comitê de Ética e Conduta da JHSF Participações, instância interna responsável pela aplicação do programa de integridade;

- Aprovação do Regimento Interno do Comitê de Ética e Conduta da JHSF Participações pelo Conselho de Administração da JHSF Participações;

- Implementação de Política de Contratação de Terceiros, que prevê a adoção de procedimentos de due diligence previamente à contratação de terceiros, bem como a inclusão de cláusulas anticorrupção;

- Implantação das funções de compliance, controles internos e riscos corporativos na JHSF Participações;

- Elaboração e adoção de termos de recebimento e comprometimento dos funcionários do grupo JHSF com o Código de Ética e Conduta; e

- Realização de treinamentos periódicos aos funcionários do grupo JHSF sobre integridade.

Outros Procedimentos

Em dezembro de 2015, a Polícia Civil do Estado de São Paulo iniciou uma investigação para apurar uma denúncia contra uma funcionária da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB. De acordo com a denúncia, a funcionária da CETESB, por meio de empresas a ela ligadas, teria recebido pagamentos indevidos para facilitar a aprovação de grandes projetos, dentre os quais foi mencionado o aeroporto de São Roque/SP. A JHSF Participações contratou empresa externa de auditoria independente de primeira linha para efetuar uma investigação interna sobre o assunto e nenhuma evidência relacionada aos fatos alegados foi encontrada. Não obstante não haver, na data deste Formulário de Referência, qualquer denúncia formal contra nós e a JHSF Participações relacionada a essa investigação policial, a Companhia não pode determinar se ocorrerão futuras investigações ou desdobramentos sobre o tema que possam envolver a Companhia, a JHSF Participações, ou qualquer de suas afiliadas, diretores, empregados ou membros de seus Conselhos de Administração.

Em fevereiro de 2017, o Ministério Público do Estado de São Paulo iniciou investigação a respeito de denúncia de que, em campanha eleitoral de 2012, o então candidato a prefeito do Município de São Roque teria recebido contribuição eleitoral da JHSF no montante de R$ 100 mil e, em contrapartida, quando eleito Prefeito Municipal, teria, em conjunto com alguns vereadores, aprovado projetos de lei que garantiam isenção de impostos à JHSF Aeroporto no Aeroporto Catarina. Tal contribuição foi realizada pela JHSF Incorporações, uma subsidiária da JHSF Participações, e foi regularmente declarada à Justiça Eleitoral. A JHSF Participações contratou empresa externa de auditoria independente de

4.7 - Outras contingências relevantes

primeira linha para conduzir investigação interna sobre o assunto e nenhuma evidência relacionada aos fatos alegados foi encontrada. Não obstante não haver, na data deste Formulário de Referência, qualquer denúncia formal contra nós ou a JHSF Participações relacionada a essa investigação policial, a Companhia não pode determinar se ocorrerão futuros desenvolvimentos ou desdobramentos sobre o tema que possam envolver a Companhia, a JHSF Participações, ou qualquer de suas afiliadas, diretores, empregados ou membros de seus Conselhos de Administração.

Contingências Ambientais

Ação Civil Pública nº 1005760-94.2013.8.26.0053

A Associação de Proprietários Amigos da Porta do Sol (APAPS) propôs Ação Civil Pública em face da JHSF Incorporações S.A., Estado de São Paulo e Companhia Ambiental do Estado de São Paulo ("CETESB"), em 7 de outubro de 2013, visando à declaração de nulidade do Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) e de todo o processo de licenciamento ambiental de empreendimento em São Roque, que engloba o aeródromo Catarina Aeroporto Executivo, o Shopping Center Catarina Fashion Outlet e o conjunto de prédios comerciais denominado "Catarina Corporate Center", assim como a determinação da recomposição ao meio ambiente e pagamento de indenização pelos danos coletivos. Considerando que o Shopping Center Catarina Fashion Outlet é de propriedade da Companhia, em caso de perda, a Companhia também poderá sofrer impacto financeiro e de imagem. A chance de perda foi classificada como possível. Recentemente houve sentença judicial homologando o acordo celebrado com a APAPS pela JHSF Incorporações.

Ação Civil Pública nº 3003177-55.2013.8.26.0586

A Associação do Verde e Proteção do Meio Ambiente (AVEPEMA) propôs Ação Civil Pública em face da JHSF Incorporações S.A., CETESB e Município de São Roque, em 12 de setembro de 2013, visando à declaração de nulidade de todos os atos que autorizaram a construção do empreendimento, para impor a obrigação de realizar estudo prévio de impacto ambiental, demolição ou remoção de qualquer construção em Área de Preservação Permanente (APP) e de reflorestar a área degradada localizada nos limites do empreendimento em São Roque, que engloba o aeródromo Catarina Aeroporto Executivo, o Shopping Center Catarina Fashion Outlet e o conjunto de prédios comerciais denominado "Catarina Corporate Center", além da condenação ao pagamento de indenização pelos supostos danos ambientais e urbanísticos decorrentes da implantação do empreendimento. Considerando que o Shopping Center Catarina Fashion Outlet é de propriedade da Companhia, em caso de perda, a Companhia também poderá sofrer impacto financeiro e de imagem. A chance de perda foi classificada como possível. Atualmente a ação encontra-se em primeira instância, em fase de designação de perícia.

Processos judiciais de indenização envolvendo o Shopping Bela Vista e seu direito de indenização em face à Polônia

Em 30 de novembro de 2017 o Shopping Bela Vista foi cindido e os ativos e passivos relacionados às atividades imobiliárias foram transferidos à Polônia Incorporações Ltda. ("Polônia"), uma sociedade sob o mesmo controlador comum que a Companhia. Nos termos do protocolo da cisão, foi estabelecido que a Polônia se responsabiliza por quaisquer perdas ocorridas em decorrência do negócio e/ou das atividades de incorporação imobiliária com fato gerador anterior à cisão, ainda que materializados após 30 de novembro de 2017. Há contingências relacionadas às atividades imobiliárias do Shopping Bela Vista, especialmente demandas repetitivas de indenização ajuizadas por adquirentes de imóveis em decorrência de atraso na entrega de obras, sendo que as classificadas como de perda possível ou provável somam aproximadamente R$39.3 milhões. Portanto, o Shopping Bela Vista pode ter que desembolsar valores em decorrência de tais contingências, possuindo, no entanto, direito de regresso contra a Polônia.

A JHSF Salvador (atual Shopping Bela Vista) também é parte na Ação Civil Pública nº 0524206-18.2014.8.05.0001, proposta pelo Ministério Público do Estado da Bahia que discute a estipulação em contratos de compra e venda de imóveis por adesão, de prazo de tolerância de 180 dias para a entrega dos imóveis, bem como de juros de mora a serem pagos pelos adquirentes em valor superior ao da

4.7 - Outras contingências relevantes

taxa SELIC. O Ministério Público requer diversas alterações nos termos do contrato, de forma a preservar os direitos dos adquirentes, além da condenação da JHSF Salvador ao pagamento de indenização por dano moral coletivo no valor histórico de R$10.000.000,00. Em 11 de outubro 2017, a JHSF Salvador apresentou contestação, requerendo (i) o reconhecimento da inépcia da petição inicial ou (ii) a total improcedência dos pedidos do Ministério Público. A classificação da chance de perda desse processo é possível.

A JHSF Salvador move a ação de conhecimento nº 0387460-17.2012.8.05.0001 contra a Construteckma Engenharia Ltda. ("Construteckma") em razão do inadimplemento do Contrato de Prestação de Serviços celebrado em outubro de 2010, por meio do qual a Construteckma assumiu as obrigações pertinentes à execução das instalações elétricas, hidrossanitárias, GLP, SPDA e de combate a incêndio dos Condomínios C4 e C5 do empreendimento "Horto Bela Vista". Este processo é conexo a outras ações envolvendo as mesmas partes e relativas ao mesmo contrato, dentre elas, a ação de conhecimento nº 0310817-18.2012.8.05.0001, proposta pela JHSF Salvador para declarar a inexistência de dívidas com a Construteckma em relação ao empreendimento "Horto Bela Vista", na qual a Construteckma apresentou pedido reconvencional, por meio do qual pleiteia a condenação da JHSF Salvador ao pagamento do valor histórico de R$3,2 milhões. O processo encontra-se em fase instrutória. A classificação da chance de perda desse processo é possível. Em caso de perda do processo, na eventualidade da ação proposta pela JHSF Salvador ser julgada improcedente e a reconvenção procedente, há o risco de ser reconhecida a responsabilidade da JHSF Salvador pela rescisão do contrato e os pleitos da reconvenção ofertada pela Construteckma serem acolhidos.

Não haverá alteração no polo das ações em curso relacionadas às atividades imobiliárias do Shopping Bela Vista (antiga JHSF Salvador) em razão da cisão ocorrida, continuando o Shopping Bela Vista responsável pelas contingências em tais processos. Em caso de materialização de alguma destas contingências, o Shopping Bela Vista deverá arcar com todos os custos atribuídos a tais demandas, mas tem o direito de ser indenizado pela Polônia.

Termos de Ajustamento de Conduta (TACs)

No âmbito de um Inquérito Civil (arquivado em 24/08/2016) que visa à investigação sobre potencial supressão de vegetação de Mata Atlântica pelo Shopping Bela Vista Ltda. ("Sociedade"), a Sociedade firmou 3 (três) Termos de Ajustamento de Conduta (TACs): (i) Primeiro TAC, firmado em 21/10/2009; (ii) Segundo TAC (aditivo), firmado em 03/07/2012; e (iii) Terceiro TAC (aditivo), firmado em 06/02/2014, em decorrência da supressão de 1,7 hectares de vegetação de Mata Atlântica na área do stand de vendas da Sociedade sem anuência do órgão ambiental competente.

O escopo dos TACs envolve a implementação de medidas para mitigar e compensar os impactos decorrentes da instalação do empreendimento Horto Bela Vista na cidade de Salvador. Ainda, estão pendentes algumas das obrigações com custo previsto em R$1.500.000,00. e a somatória das obrigações estabelecidas nos TACs é em torno de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Diversas obrigações já foram cumpridas, como (i) a revitalização do Centro Social Urbano de Pernambués; (ii) obras de melhoria na passagem subterrânes da BR-234; (iii) elaboração de Plano Urbanístico do Centro Municipal Retiro Norte; e (iv) realização de curso profissional de liderança comunitária para mil pessoas na região de Saramandaia.

Dentre as obrigações já cumpridas também se destaca a implantação da Praça Artur Lago e seu entorno, em que foi dispendido R$500.000,00 para execução do projeto, porém, várias desconformidades foram identificadas pela empresa Planejamento Ambiental e Arquitetura ("PLANARQ") que foi contratada para realizar o projeto da praça. A Sociedade se defendeu ao dizer que realizou todas as obras no limite do valor estabelecido no TAC. Entretanto, com base nas informações disponibilizadas (12/12/2017) ainda não houve uma decisão conclusiva. Como regra geral, nos termos do Primeiro TAC firmado com o Ministério Público da Bahia está expresso que em caso de descumprimento das cláusulas, poderá ser aplicada multa no valor de R$ de R$5.000,00 por dia útil de descumprimento.

4.7 - Outras contingências relevantes

Resta pendente a obrigação, objeto do Terceiro TAC, de implantação de praça pública no bairro de Saramandaia, em área de 5.000 m², com custo previsto em R$1.500.000,00. Após o encerramento das obras, a Sociedade deverá adquirir as licenças que autorizem o início da implantação da praça.

Cumpre ressaltar que o descumprimento de qualquer das cláusulas dos TACs ensejarão em multa no valor de R$5.000,00 por dia útil de descumprimento. Entretanto, a aplicação da multa só será possível após realização de audiência admonitória designada pelo Ministério Público. Isto é, a Sociedade primeiramente será advertida para então, caso não obedecido o estipulado nesta audiência, será multada. Além disso, o eventual descumprimento das obrigações determinadas nos TACs poderá ensejar a respectiva execução judicial.

4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados

(a) Restrições impostas ao exercício de direitos políticos e econômicos

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

(b) Restrições à circulação e transferência dos valores mobiliários

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

(c) Hipóteses de cancelamento de registro, bem como os direitos dos titulares de valores mobiliários nesta situação

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

(d) Hipóteses em que os titulares de valores mobiliários terão direito de preferência na subscrição de ações, valores mobiliários lastreados em ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, bem como das respectivas condições para o exercício desse direito, ou das hipóteses em que esse direito não é garantido, caso aplicável

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

(e) Outras questões do interesse dos investidores

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

5.1 - Política de gerenciamento de riscos

5. Risco de mercado

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

(a) Política Formalizada de Gerenciamento de Riscos

A Companhia possui uma Política de Gerenciamento de Riscos formalizada e aprovada em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de março de 2018. Essa política visa controlar e mitigar riscos operacionais, estratégicos e regulatórios. Sua aplicação é monitorada pelo Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia (cujo encerramento das atividades se deu no dia 30/11/2018) e reportada ao Conselho de Administração da Companhia através dos resultados de avaliações e testes de aderência realizados em conjunto com os responsáveis pelas funções de Compliance, Controles Internos e Riscos da Companhia.

(b) Objetivos e Estratégias da Política de Gerenciamento de Riscos

A Política de Gestão de Riscos tem por objetivo estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observadas no processo de gestão de riscos da Companhia, de forma a possibilitar a identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação de riscos inerentes às suas atividades e que possam afetar o atendimento aos seus objetivos.

(i) Riscos para os quais se busca proteção

Riscos operacionais, estratégicos e regulatórios mencionados na Política de Gestão de Riscos da Companhia.

(ii) Instrumentos utilizados para proteção

A Política de Gestão de Riscos prevê os seguintes instrumentos:

- **Avaliação de riscos**: As avaliações dos eventos de risco compreendem a identificação e análise dos riscos relevantes que comprometam o atendimento dos objetivos da Companhia, formando uma base para determinar como os riscos devem ser gerenciados. Os eventos de risco são avaliados pelo seu impacto e probabilidade de ocorrência, a partir de metodologias de mensuração quantitativa e qualitativa. A avaliação de riscos fornece um mapa dos riscos da Companhia, proporcionando um mecanismo para priorização desses riscos e, consequentemente, uma ferramenta de direcionamento dos esforços para minimizar os riscos mais significativos por meio de uma estrutura de controles internos alinhada aos objetivos da Companhia;

- **Atividades de controle**: As atividades de controle compreendem políticas e procedimentos elaborados para assegurar que as diretrizes e os objetivos definidos pela Companhia para minimizar seus riscos estão sendo observados nas atividades executadas. As atividades de controle ocorrem em todos os níveis da Companhia e abrangem atividades como aprovações, autorizações, limites de alçada, verificações, reconciliações, revisões de performance operacional, segurança de ativos, perfil de acesso e segregação de funções;

5.1 - Política de gerenciamento de riscos

- **Informação e comunicação**: Informação e comunicação representam as práticas utilizadas pela Companhia para capturar e transmitir as informações pertinentes, em formato e prazo que possibilitem a execução das responsabilidades dos colaboradores. Dessa forma, as práticas de controle sobre os sistemas de informação devem garantir a relevância, a disponibilidade, o acesso e a exatidão das informações;

- **Monitoramento**: A estrutura de controles internos deve ser monitorada para avaliar a qualidade e a atualização dos controles no tempo. Esse objetivo é atingido com atividades recorrentes de monitoramento ou procedimentos de avaliações independentes periódicas, ou, ainda, uma combinação desses dois mecanismos. As principais atividades de monitoramento incluem conciliações, acompanhamento de comunicações de agentes externos, inventários, auditorias, auto avaliações e monitoramento contínuo.

Ressalta-se que a Companhia utiliza os instrumentos descritos acima com base nos seguintes parâmetros:

- Metodologia de controles internos do *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* – COSO;
- Avaliação de gestão de riscos através da metodologia AAC ou Control Self-Assessment (CSA);
- Gerenciamento integridade de informação através de utilização de sistema de gestão integrada (Totvs Protheus);
- Mapeamento de processos através da metodologia BPM (Business Process Management);e
- Realização de testes periódicos nos processos considerando os níveis de exposição aos riscos operacionais e financeiros , utilizando a metodologia de PDCA (Plan, Do, Check, Action).

(iii) Estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

As instâncias envolvidas no processo de gerenciamento de riscos operacionais, estratégicos e regulatórios da Companhia são o Conselho de Administração, a Diretoria, o Comitê de Auditoria Estatutário (cujo encerramento das atividades se deu no dia 30/11/2018), o Departamento Jurídico, a Auditoria Interna, bem como as estruturas que exercem as funções de Compliance, Controles Internos e Riscos Corporativos de Auditoria Interna (desempenhada por auditor independente especializado).

A esse respeito, o Conselho de Administração da Companhia tem as seguintes atribuições: (i) definir a estratégia da Companhia para atendimento de seus objetivos de negócio e o nível de apetite de risco aceitável na condução dos negócios; (ii) aprovar as políticas de controles internos, compliance e risco corporativo e suas revisões, bem como os respectivos relatórios; e (iii) garantir que o Departamento Jurídico da Companhia, juntamente com as estruturas de Compliance e Controles Internos, bem como o Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia (cujo encerramento das atividades se deu no dia 30/11/2018) trabalhem dentro da metodologia de controles internos do *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* – COSO

Por sua vez, a Diretoria Estatutária da Companhia é responsável pelo seguinte: (i) implementar as estratégias e diretrizes da Companhia aprovadas pelo Conselho de Administração; (ii) respeitar as diretrizes de governança corporativa e políticas, assim como monitorar sua observância em toda a Companhia; (iii) identificar riscos preventivamente e fazer sua necessária gestão, avaliando a probabilidade de ocorrência e adotando medidas para sua prevenção e minimização; (iv) propor e implementar sistema de controles internos incluindo políticas e limites de alçada; (v) patrocinar a implantação da gestão de riscos corporativos na Companhia; (vi) contribuir para elaboração do relatório de riscos corporativos; (vii) validar os relatórios de riscos corporativos e de controles internos; (viii) propor indicadores de sustentabilidade de suas operações, considerando fatores ambientais e sociais na execução de suas atividades; e (ix) validar os riscos inerentes às operações, levando em consideração a sua relevância e probabilidade de ocorrência.

5.1 - Política de gerenciamento de riscos

Ao Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia (cujo encerramento das atividades se deu no dia 30/11/2018), compete: (i) analisar as políticas de risco corporativo, assim como quaisquer revisões, submetendo-a à aprovação do Conselho de Administração; (ii) acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos com o objetivo de garantir sua eficácia e o cumprimento de seus objetivos; (iii) reavaliar periodicamente a adequação da estratégia de administração de risco da Companhia; (iv) validar os relatórios de risco corporativo; (v) avaliar o cenário macroeconômico e seus efeitos, em termos de risco, sobre os mercados em que a Companhia atua.

Aos Departamentos Jurídico e Controles Internos, que exercem as funções de compliance, controles internos e riscos corporativos, compete: (i) estabelecer processo a ser utilizado na gestão de controles internos, compliance e risco corporativo; (ii) coordenar e definir os padrões a serem seguidos no que tange aos processos de controles internos, compliance e risco corporativo, os sistemas de suporte e as formas e a periodicidade dos reportes; (iii) consolidar a avaliação de riscos da Companhia, por meio da elaboração de relatórios periódicos, e reporta-los à administração da Companhia; e (iv) conscientizar os gestores sobre a importância da gestão de riscos e a responsabilidade inerente a cada colaborador da Companhia.

Por fim, a Companhia contratou empresa especializada para realizar a função de Auditoria Interna, que deverá reportar ao Conselho de Administração e ao Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia (cujo encerramento das atividades se deu no dia 30/11/2018), visando provê-los com avaliações independentes, imparciais e tempestivas sobre a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança, da adequação dos controles e do cumprimento das normas e regulamentos associados às operações.

Quaisquer irregularidades identificadas no processo de gerenciamento de riscos devem ser reportadas ao Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia (cujo encerramento das atividades se deu no dia 30/11/2018), órgão colegiado estatutário de assessoramento e instrução, vinculado diretamente ao Conselho de Administração da Companhia, de caráter permanente, que deverá analisar os fatos e reportar suas conclusões ao Conselho de Administração da Companhia.

(c) Adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política de gerenciamento de riscos

A Companhia realiza testes de conformidade de forma contínua, de acordo com práticas que julga serem as melhores para essa finalidade. Ajustes de eventuais adaptações aos procedimentos de controles internos são implementados à medida que se julguem necessários.

Além disso, conforme mencionado na seção 5.1(b) acima, a função de auditoria interna (desempenhada por auditor independente contratado) realiza avaliações independentes, imparciais e tempestivas sobre a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança, da adequação dos controles e do cumprimento das normas e regulamentos associados às operações da Companhia.

5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado

5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado

(a) Política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado

A Companhia possui uma Política de Gerenciamento de Riscos formalizada e aprovada em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de março de 2018. Essa política visa controlar e mitigar riscos operacionais, estratégicos e regulatórios. Sua aplicação é monitorada pelo Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia (cujo encerramento das atividades se deu no dia 30/11/2018) e reportada ao Conselho de Administração da Companhia através dos resultados de avaliações e testes de aderência realizados em conjunto com os responsáveis pelas funções de Compliance, Controles Internos e Riscos da Companhia.

(b) objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos de mercado

(i) riscos de mercado para os quais se busca proteção

A Companhia, conforme indicado no item 4.2 deste Formulário de Referência, busca proteção contra a possibilidade de risco de crédito, risco de taxas de juros e risco de liquidez.

(ii) estratégia de proteção patrimonial (hedge)

Não aplicável, tendo em que vista a Companhia entende que não está exposta a riscos patrominiais e, portanto, não utiliza instrumentos ou estratégias para proteção patrimonial (*hedge*).

(iii) instrumentos utilizados para proteção patrimonial (hedge)

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não utiliza instrumentos financeiros derivativos para proteção patrimonial, tais como swaps, compra e venda de contratos de opções e contratos de câmbio a termo como hedge, que tem por objetivo minimizar os riscos em operações, financiamentos e investimentos com moedas estrangeiras.

(iv) parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos

A Companhia possui modelo de gestão de negócios que permite gerenciar sua liquidez mitigando riscos de curto e longo prazos. O modelo permite que a Companhia e suas controladas, através do fluxo de caixa projetado, mantenham adequados volumes de reservas e de linhas de crédito junto as instituições financeiras e mercado de capitais, através do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa realizados e orçados num horizonte de curto e longo prazos. Abaixo estão descritos os mecanismos de gerenciamento de riscos de mercado da Companhia, sendo que não há parâmetros utilizados:

<u>Risco de Crédito</u>

A Companhia restringe a exposição a riscos de crédito associados a bancos e a caixa e equivalentes de caixa, efetuando seus investimentos em instituições financeiras de primeira linha. Para minimizar os riscos de crédito de clientes, a Companhia, na fase de cotação dos contratos de locação, submete seus candidatos à uma rigorosa análise de crédito, que envolve elementos quantitativos e qualitativos, e quando aplicável, os locatários estão garantidos por retenções, ou fiadores que oferecem uma garantia real, assegurando a integridade do fluxo de caixa. Adicionalmente, a Companhia tem a possibilidade de retomar o espaço para disponibilizar para futuras novas locações. A Companhia entende que não há concentração de risco de crédito relevante associado a clientes, uma vez que não há clientes que possuam representatividade sobre a receita de locação e sobre o saldo de clientes, sendo que o maior cliente representa menos de 2,5% do total de receita de locação.

5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado

Risco de taxas de juros

A Companhia possui empréstimos e financiamentos indexados ao CDI, TJLP e UMBNDES expondo esses ativos e passivos a flutuações nas taxas de juros, além de taxa pré-fixada. A Administração monitora o comportamento de mercado das taxas futuras de juros com o objetivo de avaliar eventual necessidade de contratar instrumentos de proteção ao risco de volatilidade dessas taxas.

Os contratos de locação são regidos pela lei de locações. Para tanto, cabe destacar que a seletividade e diversificação da carteira de clientes e o monitoramento dos saldos são procedimentos que a Companhia adota com o objetivo de minimizar perdas por inadimplência.

Risco de Liquidez

A política geral da Companhia é manter níveis de liquidez adequados para garantir que possa cumprir com as obrigações presentes e futuras, e aproveitar oportunidades comerciais à medida que surgirem.
Adicionalmente, são analisados periodicamente mecanismos e ferramentas que permitam captar recursos de forma a reverter posições que poderiam prejudicar nossa liquidez.

A Companhia monitora as previsões contínuas de exigência da liquidez das empresas do grupo para assegurar que elas tenham caixa suficiente para atender suas necessidades operacionais.

(v) instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (hedge)

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não utiliza instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (hedge).

(vi) estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos

A estrutura organizacional de controle é organizada em quatro órgãos da Companhia:

(1) Conselho de Administração

Responsável por:

(i) Definir a estratégia da Companhia para atendimento de seus objetivos de negócio e o nível de apetite ao risco aceitável na condução dos negócios; e

(ii) Aprovar as políticas de Controles Internos, Compliance e Risco Corporativo e suas revisões, bem como os respectivos relatórios.

(2) Comitê de Auditoria Estatutário

Órgão que trabalha dentro da metodologia de controles internos do *Committe of Sponsoring Organizations of the Tradeway Commision*, e que é responsável por:

(i) Analisar as políticas de risco corporativo, assim como quaisquer revisões, submetendo-a a aprovação do Conselho de Administração;

(ii) Acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos com o objetivo de garantir sua eficácia e o cumprimento de seus objetivos;

(iii) Reavaliar periodicamente a adequação da estratégia de administração de risco da Companhia;

5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado

(iv) Validar os relatórios de risco corporativo; e

(v) Avaliar o cenário macroeconômico e seus efeitos, em termos de risco, sobre os mercados em que a Companhia atua.

(3) Área de Controles Internos:

Órgão responsável por:

(i) Desenvolver, revisar, divulgar as diretrizes de governança corporativa e políticas, assim como garantir a assimilação e monitorar sua observância em toda a Companhia;

(ii) Desenvolver e monitorar periodicamente os procedimentos operacionais e financeiros, derivados das melhores práticas de cada processo em cada área de atuação da Companhia, que são utilizados nas atividades diárias dos colaboradores da Companhia.

(iii) Propor indicadores de avaliação de desempenho operacional e estratégico nas atividades executadas;

(iv) Propor e implementar sistema de controles internos incluindo políticas e limites de alçada;

(v) Propor indicadores de sustentabilidade de suas operações, considerando fatores ambientais e sociais na execução de suas atividades;

(vi) Seguir os padrões definidos no que tange os processos de controles internos, compliance e risco corporativo, os sistemas de suporte e as formas e a periodicidade dos seus reportes;

(vii) Identificar riscos preventivamente e fazer sua necessária gestão, avaliando a probabilidade de ocorrência e adotando medidas para sua prevenção e minimização;

(viii) Realizar avaliação de riscos da Companhia, por meio da elaboração de relatórios periódicos, e reportá-los à Diretoria da Companhia; e

(ix) Conscientizar os gestores sobre a importância da gestão de riscos e a responsabilidade inerente a cada colaborador.

(4) Diretoria Estatutária:

Órgão responsável por:

(i) Implementar as estratégias e diretrizes da Companhia aprovadas pelo Conselho de Administração;

(ii) Respeitar as diretrizes de governança corporativa e políticas, assim como monitorar sua observância em toda a Companhia;

(iii) Identificar riscos preventivamente e fazer sua necessária gestão, avaliando a probabilidade de ocorrência e adotando medidas para sua prevenção e minimização;

(iv) Patrocinar a implantação da gestão de riscos corporativos na Companhia;

(v) Validar os relatórios de riscos corporativos e de controles internos;

5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado

(vi) Validar os riscos inerentes à operação da Companhia levando em consideração a sua relevância e probabilidade de ocorrência;

(vii) Contribuir para elaboração do relatório de riscos corporativos.

(viii) Por meio próprio, ou através de área própria de Controles Internos, compliance e Risco Corporativo, estabelecer processo a ser utilizado na gestão de controles internos, compliance e risco corporativo;

(ix) Coordenar e definir os padrões a serem seguidos no que tange os processos de controles internos, compliance e risco corporativo, os sistemas de suporte e as formas e a periodicidade dos seus reportes;

(x) Consolidar a avaliação de riscos da Companhia, por meio da elaboração de relatórios periódicos, e reportá-los à administração da Companhia; e

(xi) Conscientizar os gestores sobre a importância da gestão de riscos e a responsabilidade inerente a cada colaborador.

(c) adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada

A administração da Companhia, incluindo seu Comitê de Auditoria (cujo encerramento das atividades se deu no dia 30/11/2018), monitora e avalia, por meios considerados por ela adequados, se as operações efetuadas pela Companhia estão de acordo com as políticas por ela adotadas e se representam exposição a riscos que comprometam o atendimento dos objetivos da Companhia, reportando os resultados dessa avaliação ao Conselho de Administração, o qual supervisiona as atividades de gerenciamento de riscos de mercado, por meio de interação com a gestão e as áreas de controle interno de forma a assegurar o cumprimento das diretrizes de riscos estabelecidas pelo Conselho de Administração, em conjunto com o Comitê de Auditoria (cujo encerramento das atividades se deu no dia 30/11/2018).

5.3 - Descrição dos controles internos

5.3 - Descrição dos controles internos

(a) principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

A Companhia adota procedimentos de circularização, confirmação de saldos por fontes independentes, processos mensais de fechamento contábil, trabalhos independentes de avaliação de eficiência dos controles internos, desenvolvimento de políticas internas, realização de monitoramento contínuo dos riscos, revisão periódica de alçadas de aprovação e acessos ao sistema integrado de gestão empresarial e redes internas, bem como sistemas e redes providos por terceiros e adaptados para as especificidades do segmento de shoppings.

A Companhia entende que os controles internos adotados são eficazes no processo de gerenciamento de riscos da Companhia e garantem a confiabilidade e precisão das informações constantes de suas demonstrações financeiras. Os resultados são acompanhados e avaliados pela auditoria independente, e pelo Comitê de Auditoria Estatutário (cujo encerramento das atividades se deu no dia 30/11/2018), que tem responsabilidade de deliberar sobre eventuais recomendações e imperfeições em relação aos controles internos da Companhia, incluindo o tratamento de planos de ação para correções e melhorias contínuas.

(b) estruturas organizacionais envolvidas

As principais instâncias envolvidas na implementação e monitoramento do sistema de controles internos da Companhia são as estruturas de Controles Internos, Contabilidade, Financeiro, Controladoria, Planejamento e Tecnologia da Informação da Companhia.

A Diretoria da Companhia também se envolve no processo de implementação e monitoramento do sistema de controles internos na medida em que é responsável por revisar as práticas e procedimentos que o compõem antes de submeter para a apreciação dos auditores externos.

Os responsáveis pelas funções de Controles Internos da Companhia, além de atuarem no estabelecimento, revisão e manutenção das normas, políticas e procedimentos da Companhia, possuem as seguintes atribuições: (i) análise dos riscos operacionais; (ii) análise e prevenção de fraudes; (iii) garantir a aderência dos processos internos e das ações em geral aos objetivos do planejamento estratégico, evitando desvios de diretrizes e fraudes; (iv) desenvolvimento de projetos de melhoria contínua e adequação; e (v) disseminação de valores, normas, políticas e procedimentos sobre a conduta ética e íntegra nos negócios.

O departamento de Contabilidade da Companhia é responsável pelo registro, controle e publicação do patrimônio da Companhia, e possui as seguintes atribuições: (i) desenvolvimento e fornecimento de dados para avaliação de desempenho e apuração financeira do resultado da Companhia; (ii) registro, controle e análise do patrimônio da Companhia (iii) gerar informações com clareza, de modo que a Companhia possa tomar decisões cabíveis e necessárias.

O departamento Financeiro da Companhia é responsável pelo controle da tesouraria, dos investimentos e dos riscos e da divulgação de seus resultados a contabilidade. Possui as atribuições de: (i) garantir recursos para que a Companhia possa cumprir seus objetivos, mantendo-a ativa e competitiva e garantindo não apenas lucros imediatos, mas também no longo prazo; (ii) elaboração do fluxo de caixa e demais indicadores financeiros gerencias e estratégicos da Companhia; (iii) realização de conciliação bancária sistêmica para garantir a integridade e confiabilidade dos resultados apresentados; (iv) avaliar os riscos de mercado, de câmbio, de crédito e de operações da Companhia.

O departamento de Controladoria é responsável por dar suporte à gestão de negócios da Companhia, de modo a assegurar o atingimento de suas metas e objetivos financeiros. Possui as atribuições de: (i) transmitir informações e coordenar ações que neutralizem as ameaças no ambiente fiscal; (ii) dar suporte às decisões tomadas em diferentes setores por seus gerentes e

5.3 - Descrição dos controles internos

pela diretoria;e (iii) dar suporte para que o planejamento de cada área seja sempre o mais assertivo possível.

O departamento de Planejamento da Companhia é responsável por definir e acompanhar o planejamento estratégico a curto e longo prazo. Possui as atribuições de: (i) confrontar as projeções traçadas no orçamento com os resultados que vão sendo atingidos pela Companhia; (ii) permitir que a gestão implemente decisões mais assertivas, prevendo e minimizando fatores que podem ter um impacto negativo no alcance do objetivo; e (iii) realizar e divulgar KPI's de desempenho estratégico.

A segurança da informação é monitorada pelo departamento de Tecnologia da Informação da Companhia, incluindo a disseminação de sua política a todos os colaboradores da Companhia, mantendo a aderência dos sistemas de forma segura e operacional, incluindo planos de contingências para eventuais crises.

As demais práticas e procedimentos internos são aplicados no dia a dia da Companhia por todos os colaboradores em suas unidades de negócio.

(c) forma de supervisão da eficiência dos controles internos pela administração da Companhia, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

O resultado de todos os trabalhos dos controles internos no exercício é reportado aos gestores e diretores envolvidos, assim como para Diretoria, Conselho de Administração e Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia (cujo encerramento das atividades se deu no dia 30/11/2018), mediante relatórios e apresentações.

Todas as deficiências possuem plano de ação, responsável pela execução do plano e data de implantação. Adicionalmente, qualquer exceção observada nas atividades que possam impactar as demonstrações financeiras é reportada tempestivamente para adoção das ações corretivas.

(d) deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado à Companhia pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

Os auditores externos conduziram revisão dos controles da Companhia em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, de 2016 e de 2015 com o objetivo de planejar a natureza e extensão da aplicação dos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos.

A carta comentário resultado da avaliação descrita acima ainda não foi emitida pela E&Y.

Contudo, considerando que a KPMG auditou as demonstrações financeiras da Companhia e de sua controladora JHSF Participações S.A. nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2015 e 2016, apresentamos abaixo as recomendações constantes do último Relatório de recomendações dos auditores independentes sobre os controles internos emitido pela KPMG em 23 de maio de 2017.

Neste relatório não há deficiências apontadas como significativas e constam (i) novas recomendações; (ii) recomendações reiteradas em relação a auditorias anteriores; e (iii) recomendações nos procedimentos relacionados a impostos, as quais são aplicáveis à JHSF Participações e a suas controladas, incluindo a Companhia. Cabe a ressalva, no entanto, de que essas recomendações refletiam as demonstrações financeiras da Companhia à época de sua emissão, sendo que a emissão do relatório pela E&Y pode conter novas recomendações e deficiências, que não as apontadas neste item, pois refletirá as demonstrações financeiras atuais da Companhia ou, ainda, as recomendações abaixo podem ter deixado de ser aplicáveis.

5.3 - Descrição dos controles internos

Abaixo, as principais recomendações do relatório, relacionadas à Companhia:

(i) Novas Recomendações:

- Controle e análise de novas operações da companhia: recomendação para revisar os processos atuais para capturar e avaliar as transações específicas ocorridas ao longo do ano;

(ii) Recomendações originárias de auditorias passadas:

- Política de realização de transações com partes relacionadas: recomendação para aprimorar o manual em vigor para melhor entendimento da natureza e o objeto das transações, bem como aprimorar o processo de identificação e formalização de tais transações;

- Valuations das propriedades para investimento (shoppings): recomendação para que a administração da JHSF Participações passe a avaliar e controlar as premissas que são base para apuração do valor justo, visando a garantir e assegurar a assertividade das projeções.

- Apresentação das demonstrações financeiras: recomendação para que a Companhia revise o processo atual de elaboração das demonstrações financeiras e avalie a necessidade de implementação de melhorias com o objetivo de minimizar os riscos de apresentação indevida nas demonstrações financeiras.

- Políticas e estimativas contábeis: recomendação para que a JHSF Participações institua processo específico formal e recorrente e formalize a política para constituição de provisões, a fim de mitigar o risco de que a JHSF Participações tenha ativos registrados nas demonstrações financeiras que não sejam de fato recuperáveis e/ou provisões passivas não reconhecidas.

- Padronização e atualização das informações do segmento de shopping: recomendação para que a administração avalie o processo do segmento de shopping, a fim de obter uma padronização quanto aos procedimentos, bem como melhorar a efetividade na comunicação com a contabilidade para fornecer informações fidedignas quanto ao segmento.

- Processo de consolidação: a adoção é um sistema informatizado para a administração e o controle deste processo visa a fortalecer e dar maior efetividade aos controles internos da Companhia e de suas controladas.

(iii) Recomendações nos procedimentos relacionados a impostos

- Ausência de subconta na adoção inicial relativa à depreciação fiscal (Manaus, Salvador, Cidade Jardim e Vila Catarina): recomendação de que a parcela da depreciação fiscal de tais ativos seja evidenciada em subconta destacada de modo a conferir o devido tratamento fiscal quando da sua realização, com o objetivo de evitar a glosa dessa depreciação fiscal em caso de possíveis questionamentos por parte das autoridades fiscais em eventual procedimento de fiscalização.

(e) comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

Os Diretores apresentarão seus comentários tão logo a carta comentários da E&Y seja emitida, conforme descrito no item "d" acima.

5.3 - Descrição dos controles internos

Em relação aos comentários dos diretores sobre o relatório de recomendações dos auditores independentes sobre os controles internos emitido pela KPMG, apresentamos abaixo os comentários dos diretores para as recomendações descritas no item "d". Cabe a ressalva de que esses comentários refletem as demonstrações financeiras da Companhia à época da emissão do relatório, sendo que poderão ser feitos comentários distintos após a emissão do relatório de 2017 pela E&Y, refletindo as demonstrações financeiras atuais da Companhia.

(i) Novas Recomendações:

- Controle e análise de novas operações da companhia: a JHSF Participações entende como isoladas as transações citadas, com baixa possibilidade de recorrência. A JHSF Participações e suas subsidiárias adotam como procedimento a revisão de todos os contratos pelo departamento Jurídico em conjunto com o departamento Financeiro. Adicionalmente, para os contratos de venda de imóveis ou locação de espaços, a revisão é feita também pelo departamento comercial de cada unidade de negócio.

(ii) Recomendações originárias de auditorias passadas:

- Política de realização de transações com partes relacionadas: durante o exercício de 2016, a JHSF Participações aprovou a primeira versão de sua Política de Partes Relacionadas, ainda que o Estatuto Social já descrevesse os parâmetros a serem respeitados. Adicionalmente, a JHSF Participações aprovou versão revisada desta mesma política que faz referência tanto à Lei das Sociedades por Ações quanto ao CPC 05/R1 – Divulgação sobre partes relacionadas, dentre outros. Por fim, cabe mencionar que as transações supracitadas seguiram todas as diretrizes contidas nessa política e foram devidamente divulgadas ao mercado;

- Valuations das propriedades para investimento (shoppings): o Valor Justo das Propriedades para Investimento é avaliado anualmente por especialistas externos independentes, utilizando o modelo de fluxo de caixa descontado as taxas praticadas pelo mercado, e, trimestralmente, a avaliação é realizada pela equipe interna da JHSF Participações, seguindo os mesmos critérios de avaliação. Como forma de aprimorar seus processos e controles, a JHSF Participações estava desenvolvendo Política e Manual de avaliação a Valor Justo das Propriedades para Investimento.

- Apresentação das demonstrações financeiras: a JHSF Participações implantou ERP (TOTVS), cuja implantação, à época da emissão do relatório, estava em fase de estabilização e aprimoramento, sendo esperado que também contemplasse o módulo de consolidação contábil.

- Políticas e estimativas contábeis: a JHSF Participações estava avaliando o aprimoramento de sua política de provisões.

- Padronização e atualização das informações do segmento de shopping: a JHSF Participações centralizou a partir de 2017 processos antes descentralizados entre os shoppings de sua propriedade. Adicionalmente, avalia a atualização dos sistemas informatizados do segmento de shoppings ou sua substituição (em processo de seleção de fornecedores).

- Processo de consolidação: em 2016, a JHSF Participações implantou ERP (TOTVS). A implantação está em fase de estabilização e a administração, à época da emissão do relatório, esperava que durante o exercício de 2017, a implantação contemplasse o módulo de consolidação de contábil.

(iii) Recomendações nos procedimentos relacionados a impostos:

5.3 - Descrição dos controles internos

- Ausência de subconta na adoção inicial relativa à depreciação fiscal (Manaus, Salvador, Cidade Jardim e Vila Catarina): a JHSF Participações e suas subsidiárias adotariam o procedimento para o exercício de 2017.

5.4 - Programa de Integridade

5.4 - Em relação aos mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pelo emissor para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, informar:

(a) se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

Sim. A Companhia possui políticas e procedimentos destinados à prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, que integram o seu programa de integridade.

(i) os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

Os riscos, políticas, procedimentos e práticas adotadas de integridade adotados pela Companhia, abaixo destacados, são reavaliados e adaptados anualmente, preferencialmente no início do exercício ou tempestivamente quando houver mudanças que afetem os processos aqui citados, sendo sempre aprovados pelo Conselho de Administração e Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia (cujo encerramento das atividades se deu no dia 30/11/2018), com acompanhamento do Comitê de Ética e Conduta da Companhia.

A. Códigos, Políticas e Regimentos de Integridade

- **Código de Ética e Conduta:** Aprovado na reunião do Conselho de Administração da JHSF Participações S.A., realizada em 07 de outubro de 2016 e posteriormente alterado em 7 de fevereiro de 2018, o Código de Ética e Conduta da JHSF Participações S.A, aplicável a todos os colaboradores, administradores e fornecedores da JHSF Participações S.A. e de suas controladas e coligadas, incluindo a Companhia, descreve os princípios éticos e diretrizes de conduta aplicáveis às relações internas existentes na Companhia e às relações com o meio em que a Companhia atua. Nesse sentido, o documento endereça diretrizes relativas ao relacionamento da Companhia com agentes públicos, clientes, investidores, fornecedores, administradores e colaboradores, além de regras quanto a conflito de interesses, proibição de corrupção, doações, patrocínios, presentes e brindes, registros contábeis, dever de sigilo, comunicação e marketing, imprensa, responsabilidade socioambiental, concorrência, violação do Código, medidas disciplinares, canal de ética, dentre outros assuntos.

- **Política de Gestão de Riscos**: Aprovada na reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 29 de março de 2018, a Política de Gestão de Riscos da Companhia é aplicável a todos os seus colaboradores, administradores e fornecedores. O documento estabelece princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observadas no processo de gestão de riscos da Companhia, de forma a possibilitar a identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação de riscos inerentes às atividades da Companhia e que possam afetar o atendimento aos seus objetivos. O documento formaliza procedimentos de avaliação de riscos, atividades de controle, informação e comunicação, monitoramento, papéis e responsabilidades. Sua aplicação é monitorada pelo Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia (cujo encerramento das atividades se deu no dia 30/11/2018).

- **Política de Contratação de Terceiros**: A Companhia adota procedimentos de verificação e due diligence previamente à contratação de terceiros, conforme previsto no seu Código de Ética e Conduta. A Companhia adota práticas para avaliação,

5.4 - Programa de Integridade

aprovação, contratação e acompanhamento de prestadores de serviço da Companhia, incluindo, mas não se limitando a representantes, procuradores, intermediários, consultores, agentes, despachantes, fornecedores e/ou quaisquer outros terceiros que atuem para ou em nome da Companhia, em especial perante agentes públicos ou entidades governamentais. Dessa forma, a Companhia preza pela de manutenção de relacionamento e adota critérios para a aprovação interna da contratação de terceiros, definindo os princípios éticos e compromissos morais que terceiros devem compreender e se comprometerem a cumprir durante o exercício de suas atividades com a Companhia.

- **Política de Transações com Partes Relacionadas e Conflito de Interesses**: Aprovada na reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 7 de fevereiro de 2018, a Política de Transações com Partes Relacionadas e Conflito de Interesses da Companhia, aplicável a todos os administradores e acionistas da Companhia e suas controladas e coligadas, visa estabelecer regras com a finalidade de assegurar que as decisões envolvendo transações com partes relacionadas sejam tomadas tendo em vista os interesses da Companhia e de seus acionistas, bem como assegurar que todas as decisões que possam conferir um benefício privado a qualquer de seus administradores, familiares, entidades ou pessoas a eles relacionados, sejam tomadas com total lisura, respeitando os interesses da Companhia e de seus acionistas.

- **Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário:** O documento, aprovado em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 31 de dezembro de 2017 e alterado pela última vez em 29 de março de 2018, cria o Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia (cujo encerramento das atividades se deu no dia 30/11/2018), órgão colegiado estatutário de assessoramento e instrução vinculado diretamente ao Conselho de Administração da Companhia, de caráter permanente. O objetivo do Comitê de Auditoria Estatutário (cujo encerramento das atividades se deu no dia 30/11/2018) é supervisionar a qualidade e integridade dos relatórios financeiros, a aderência às normas legais, estatutárias e regulatórias, a adequação dos processos relativos à gestão de riscos e as atividades dos auditores internos e independentes.

- **Regimento Interno do Comitê de Ética e Conduta:** O documento, aprovado em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de março de 2018, cria o Comitê de Ética e Conduta da Companhia, órgão colegiado independente e autônomo. O Comitê de Ética e Conduta da Companhia tem por objetivo: (i) aplicar e monitorar o programa de integridade da Companhia; (ii) analisar periodicamente os riscos de integridade associados à Companhia; (iii) avaliar as denúncias de casos de violação ao Código de Ética e Conduta da JHSF Participações S.A. e recomendar à Diretoria e/ou ao Conselho de Administração da Companhia as providências cabíveis frente aos casos que efetivamente caracterizarem violação; (iv) zelar pelo cumprimento dos princípios e diretrizes contidos no Código de Ética e Conduta da Companhia; (v) deliberar sobre dúvidas de interpretação de texto do Código de Ética e Conduta. O Comitê de Ética e Conduta da Companhia é composto por até 4 (quatro) membros, indicados pelo Conselho de Administração da Companhia entre os respectivos administradores e colaboradores.

B. Mecanismos e Procedimentos de Integridade

- **Canal de Ética JHSF**: O Canal de Ética JHSF pode ser acessado pelos colaboradores, administradores e terceiros da Companhia para reportar dúvidas, suspeitas ou violações ao Código de Ética e Conduta e/ou à legislação vigente de maneira confidencial, anônima (se desejado) e sem retaliação. Além disso, o Canal de Ética JHSF compreende duas plataformas distintas para envio de relatos: telefone ou *website*.

5.4 - Programa de Integridade

- **Auditoria Interna**: A Companhia possui uma área responsável pela função de Auditoria Interna, que deverá se reportar diretamente ao Comitê de Auditoria Estatutário (cujo encerramento das atividades se deu no dia 30/11/2018) e ao Conselho de Administração da Companhia. Esta função promove avaliações independentes, imparciais e tempestivas sobre a efetividade do gerenciamento de riscos e dos processos de governança, da adequação dos controles internos e do cumprimento das normas e regulamentos associados às operações da Companhia.

- **Investigação Interna**: Frente à suspeita de violação do Código de Ética e Conduta, o Comitê de Ética e Conduta da Companhia é responsável por tomar a decisão sobre o início de uma investigação interna e tem total autonomia e autoridade sobre qualquer assunto relacionado ao procedimento, podendo, inclusive, tomar quaisquer medidas necessárias em seu âmbito (e.g. preservar evidências), não sendo necessária a aprovação de quaisquer administradores para tanto. O Comitê de Ética e Conduta da Companhia deverá, no entanto, informar o Presidente do Conselho de Administração da Companhia sobre o início da investigação interna, desde que tal comunicação não coloque as apurações em risco.

- **Due Diligence de Terceiros**: Conforme previsto no Código de Ética e Conduta, a Companhia conduz procedimento de due diligence ou auditoria legal de fornecedores anteriormente às contrataçoes em areas que apresentam maior risco de exposiçao da Companhia à corrupcao e/ou fraudes em geral, incluindo, mas nao se limitando aos fornecedores que atuam como agentes intermediarios da Companhia com exigência de preenchimento de questionário de *compliance* anticorrupção pelo terceiro.

- **Treinamentos de Integridade**: A Companhia promove treinamentos periódicos de integridade aos administradores e colaboradores que eventualmente detenham poderes para representar a Companhia perante terceiros, incluindo a administração pública.

- **Termo de Compromisso**: Todos os administradores e colaboradores da Companhia recebem uma cópia do Código de Ética e Conduta no momento em que ingressam na Companhia, bem como assinam um termo de compromisso por meio do qual se comprometem a zelar pela aplicação das normas e princípios contidos no documento.

(ii) as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

De acordo com o Código de Ética e Conduta da JHSF Participações S.A. (aplicável à Companhia) e o Regimento Interno do Comitê de Ética e Conduta da Companhia, tal órgão é responsável por: (i) aplicar e monitorar o programa de integridade da Companhia; (ii) analisar periodicamente os riscos de integridade associados à Companhia; (iii) supervisionar o recebimento e a apuração de denúncias de casos de violação ao Código de Ética e Conduta e recomendar à Diretoria e/ou ao Conselho de Administração da Companhia as providências cabíveis frente aos casos que efetivamente caracterizarem violação; (iv) zelar pelo cumprimento dos princípios e diretrizes contidos no Código de Ética e Conduta; (v) deliberar sobre dúvidas de interpretação de texto do Código de Ética e Conduta.

Além disso, o Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia (cujo encerramento das atividades se deu no dia 30/11/2018), diretamente vinculado ao Conselho de Administração da Companhia, tem a atribuição de supervisionar a qualidade e integridade dos relatórios financeiros, a aderência às normas legais, estatutárias e regulatórias, a adequação dos processos relativos à gestão de riscos e as atividades dos auditores internos e independentes.

5.4 - Programa de Integridade

O Comitê de Auditoria Estatutário (cujo encerramento das atividades se deu no dia 30/11/2018) e o Comitê de Ética e Conduta da Companhia foram formalmente criados por e reportam-se diretamente ao Conselho de Administração da Companhia, devendo atuar com independência e autonomia em relação às respectivas Diretorias e demais instâncias da Companhia.

Adicionalmente, funções de compliance e gerenciamento de riscos também são desenvolvidas por estruturas do Departamento Jurídico, o qual, entre suas atribuições, no que se refere ao programa de integridade da Companhia, conduzem *due diligence* de terceiros previamente a quaisquer contratações, formalizam instrumentos contratuais com terceiros que incluam cláusulas anticorrupção e elaborma e revisam políticas e procedimentos de integridade da Companhia.

Por fim, as áreas Jurídica, Recursos Humanos e Presidência da Companhia têm a atribuição de apurar as denúncias recebidas através do Canal de Ética JHSF relacionadas à Companhia, ressaltando que toda apuração tem caráter confidencial e anônimo, ao passo que o Comitê de Ética e Conduta da Companhia é responsável por supervisionar a apuração das denúncias e recomendar ao Conselho de Administração da Companhia as providências cabíveis frente aos casos que efetivamente caracterizam violações ao Código de Ética e Conduta.

(iii) se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

Sim, a Companhia deve observar o Código de Ética e Conduta, conforme descrição constante do item i.A acima.

- **se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados**

O Código de Ética e Conduta se aplica a todos os colaboradores, administradores e fornecedores da Companhia, incluindo agentes intermediários, tais como advogados, empresas de trading, assessores financeiros, consultores, despachantes, corretores imobiliários, agentes de viagem, corretores de valores mobiliários e agentes fiduciários.

- **se e com que frequência os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados são treinados em relação ao código de ética ou de conduta e às demais normas relacionadas ao tema**

A Companhia promoveu treinamentos de integridade aos administradores e empregados com frequência. Em 30/09/2016, foi promovido um treinamento sobre leis anticorrupção, ética e integridade aos membros da Diretoria e gerência. Em 25/08/2017 e 29/09/2017, foram oferecidos treinamentos sobre o seu programa de integridade para divulgação do Código de Ética e Conduta e da ferramenta de Canal de Ética JHSF a todos os seus colaboradores. A Companhia pretende continuar seu programa de treinamento, com o objetivo de capacitar seus administradores e empregados sobre o conteúdo e os aspectos práticos de seu programa de integridade, sendo que tais treinamentos serão realizados periodicamente, para garantir a capacitação de novos colaboradores e manter atualizados os colaboradores já treinados.

- **as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas**

O Código de Ética e Conduta dispõe que a violação dos princípios ali descritos, cometida por qualquer colaborador e/ou administrador, estará sujeita às seguintes medidas disciplinares, conforme aplicável: (i) advertência oral e por escrito; (ii) suspensão; (iii) demissão; (iv) tomada de medidas legais relacionadas à restituição dos danos; e (v) comunicação dos fatos às autoridades competentes.

5.4 - Programa de Integridade

- **órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

O Código de Ética e Conduta foi aprovado pelo Conselho de Administração da JHSF Participações S.A. em reunião realizada em 28 de abril de 2017 e posteriormente alterado em 7 de fevereiro de 2018. O documento está disponível no website da Companhia (https://www.jhsfmalls.com.br/ri - neste link clicar em Governança Corporativa e, na sequência, selecionar o Código de Ética e Conduta; no website do Canal de Ética JHSF (https://canalconfidencial.com.br/jhsf).

(b) se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

Sim, a JHSF Participações S.A. e suas controladas, incluindo a Companhia, possuem um canal de denúncias denominado Canal de Ética JHSF.

- **se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros**

O Canal de Ética JHSF é operacionalizado por uma empresa terceirizada, a ICTS Protiviti, e o processamento, análise e tratamento dos relatos relacionados à Companhia são feitos internamente, sob a supervisão do Comitê de Ética e Conduta da Companhia.

- **se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados**

O Canal de Ética JHSF está aberto para o recebimento de denúncias de colaboradores e terceiros.

- **se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciantes de boa-fé**

As regras previstas no Código de Ética e Conduta garantem o anonimato, se assim o denunciante desejar, bem como a confidencialidade das informações relatadas através do Canal de Ética JHSF e a proteção aos denunciantes de boa-fé, sem retaliações.

- **órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias**

Os Diretores das áreas Jurídica, Financeira, Recursos Humanos e Presidência da Companhia têm a atribuição de apurar as denúncias recebidas através do Canal de Ética JHSF relacionadas à Companhia, ressaltando que toda apuração tem caráter confidencial e anônimo, ao passo que o Comitê de Ética e Conduta da Companhia é responsável por supervisionar a apuração das denúncias e recomendar ao Conselho de Administração da Companhia as providências cabíveis frente aos casos que efetivamente caracterizam violações ao Código de Ética e Conduta.

Adicionalmente, no caso de envolvimento de membros da alta administração da Companhia em violações ao Código de Ética e Conduta, o Conselho de Administração da Companhia ou outro órgão independente, tal como o Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia (cujo encerramento das atividades se deu no dia 30/11/2018), é encarregado de supervisionar a apuração dos fatos.

(c) se o emissor adota procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares nas pessoas jurídicas envolvidas

A Companhia foi parte nas reorganizações societárias descritas no item 15.7 deste Formulário de Referência, nas quais foram realizadas auditoria legal para identificação de vulnerabilidade e de eventual risco de práticas irregulares nas pessoas jurídicas envolvidas, ainda que todas as reorganizações tenham sido realizadas entre empresas do mesmo grupo econômico.

5.4 - Programa de Integridade

(d) caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

Não aplicável.

5.5 - Alterações significativas

Não houve alterações significativas nos principais riscos que a Companhia está exposta ou na política de gerenciamento de riscos adotada no último exercício social.

5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

Todas as informações relevantes e pertinentes a este item 5 foram divulgadas nos itens acima.

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM

Data de Constituição do Emissor	08/12/2005
Forma de Constituição do Emissor	Sociedade por ações
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	Registro Sendo Requerido

6.3 - Breve histórico

A Companhia é parte integrante do grupo JHSF. A a divisão de shopping centers do grupo JHSF foi criada em 2001 com a inauguração do Shopping Metrô Santa Cruz, o primeiro shopping center no Brasil a ser totalmente integrado com uma estação de metrô.

Em dezembro de 2006, a Companhia foi constituída, tendo por objeto a exploração comercial por intermédio da locação das lojas e áreas, do empreendimento denominado Shopping Cidade Jardim, o qual foi inaugurado em maio de 2008, construindo em São Paulo um conceito inspirado em ruas elegantes e nos centros comerciais de sucesso no exterior, sendo o primeiro shopping center aberto da cidade de São Paulo, com luz natural e lojas de frente para jardins.

Em 2009, no âmbito da estratégia de reciclagem de ativos, a JHSF Participações S.A. alienou o Shopping Metrô Santa Cruz por R$198 milhões.

Atualmente o Shopping Cidade Jardim é o único do país a contar com exclusividade com as marcas internacionais de luxo: Dior, Ralph Lauren flagship, Pucci, Rene Caovilla, Brunelo Cucinelli e Giorgio Armani. Adicionalmente possui diversas marcas internacionais de luxo como: Gucci, Fendi, Hermès e Valentino. Além de ser o shopping que abriga a única “Global Store” da Louis Vuitton no Brasil, onde os clientes contam com mais de 1.000 m^2 e podem personalizar bolsas e equipamentos de viagem.

O sucesso do modelo assegurou que em menos de cinco anos duas expansões já tenham sido concluídas.

Em 2016, o Grupo JHSF iniciou um processo de reorganização de simplificação da estrutura societária e venda de alguns ativos.

Nesse contexto, em novembro, a Companhia incorporou a JHSF Shoppings Ltda., com a transferência da totalidade dos ativos, direitos e obrigações da JHSF Shoppings Ltda., a qual foi extinta, para a Companhia. Ainda, dezembro de 2016, a JHSF Participações S.A. alienou, a fração ideal correspondente a 33% do imóvel onde está erigido o Shopping Cidade Jardim à Gazit Brasil. A JHSF Participações S.A. concluiu também a venda da Companhia Metro Norte, concessionária do empreendimento Shopping Metrô Tucuruvi.

No final de 2017, o Grupo JHSF passou por uma nova reestruturação societária para concentração da atividade de shopping centers, na qual a Companhia incorporou a Vila Catarina Shopping S.A. e celebrou contrato de compra e venda com sua controladora indireta JHSF Participações S.A., por meio do qual adquiriu o Shopping Bela Vista (localizado em Salvador) e o Shopping Ponta Negra (localizado em Manaus).

Adicionalmente, também no final de 2017, a Companhia alterou sua razão social de Shopping Cidade Jardim S.A. para JHSF Malls S.A., bem como realizou aumento de seu capital social, o qual foi integralizado em ativos pela JHSF Incorporações Ltda. (notadamente, a Companhia Administradora de Empreendimentos e Serviços; a Sociedade Administradora de Estacionamentos e Serviços S.A.; a Sustenta Comercializadora de Energia S.A.; a Sustenta Telecomunicações Ltda., e a Cidade Jardim Comércio Digital Ltda.). Para mais informações sobre as operações societárias descritas acima, vide 15.7 deste Formulário de Referência.

Atualmente, a Companhia é a controladora de todas as companhias do grupo JHSF que desenvolvem atividades shopping centers. Para mais informações, vide item 15.4 deste Formulário de Referência.

6.5 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial

Até a data deste Formulário de Referência, não houve pedido de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia.

6.6 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este item 6 foram divulgadas nos itens acima.

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

Visão geral

Atuamos no desenvolvimento do negócio de shopping centers de alto padrão do Brasil, tendo iniciado nossas atividades neste segmento em 2001. Desenvolvemos e operamos todos nossos shopping centers, participando ativamente de todas as fases do negócio, desde a identificação dos terrenos, passando pelo planejamento do empreendimento, até sua comercialização e administração. Adicionalmente, desenvolvemos *know-how* próprio na implementação e administração de nossos shopping centers, gerindo, inclusive, os estacionamentos e comercializando energia elétrica e telecomunicações, o que acreditamos refletir em eficiência operacional e nos permite extrair resultados decorrentes de tais serviços que são atrelados aos principais itens que compõem o custo de ocupação de nossos empreendimentos. Nossos shopping centers fazem parte de empreendimentos de uso misto, o que acreditamos reduzir o risco do negócio ao proporcionar maior previsibilidade de demanda. Adicionalmente, focamos nossa atuação no segmento de alta renda do Brasil, o qual acreditamos ser menos suscetível à volatilidade da economia, trazendo mais previsibilidade de resultados em momentos de crise.

Em 31 de dezembro de 2017, administrávamos 104.160 m^2 de área bruta locável própria ("ABL"), desenvolvidos por nós, por meio de quatro shopping centers: (i) Shopping Cidade Jardim, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, (ii) Catarina Fashion Outlet, na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, (iii) Shopping Bela Vista, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, e (iv) Shopping Ponta Negra, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas. Em 31 de dezembro de 2017, nossos shopping centers contavam com mais de 600 lojas, cujas vendas totalizaram aproximadamente R$2 bilhões naquele ano e foram visitados por mais de 20 milhões de consumidores. Acreditamos que nossos shopping centers, destacadamente o Shopping Cidade Jardim e o Catarina Fashion Outlet, são referências como polos de consumo e lazer para os públicos de alta renda, bem como de boa oportunidade de negócios para os lojistas, refletido em um alto índice de ocupação de 98% e de 100%, respectivamente, em 31 de dezembro de 2017.

Adicionalmente, acreditamos ter potencial para alcançar melhores resultados e gerar valor para nossos acionistas, dado que nossos shopping centers estão localizados em terrenos com grande potencial de expansão, o que acreditamos nos possibilitar atender uma demanda crescente do mercado, de maneira rápida, eficiente e previsível do ponto de vista de execução, custo e retorno do empreendimento, quando comparado ao desenvolvimento de um novo shopping center. Nosso plano de expansão, que pretendemos executar, dentre outros meios, com os recursos oriundos desta Oferta e com caixa próprio, contempla a construção de cerca de 90 mil m^2 de ABL até 2022, concentrados nos Shopping Cidade Jardim, Catarina Fashion Outlet e Shopping Bela Vista, sendo que o Shopping Ponta Negra já possui aproximadamente 8 mil m^2 recém construídos e prontos para operar, bem como o desenvolvimento de novos shopping centers, como o Cidade Jardim Shops e o Projeto Joapé.

O Cidade Jardim Shops, atualmente em construção, contará com cerca de 3 mil m^2 de ABL e está previsto para inaugurar no final de 2018. As lojas deste empreendimento contemplarão marcas internacionais e nacionais *premium*, com um conceito de *open mall*, localizado em um bairro de alto padrão na cidade de São Paulo. Atuaremos cada vez mais com foco nas Classes A e B, que são classificadas pelo IBGE como classes cujas rendas mensais estão acima de 15 salários mínimos e entre 10 a 15 salários mínimos, respectivamente, em grandes centros urbanos, especialmente no Estado de São Paulo, as quais historicamente possuem maior potencial de consumo, conforme dados históricos da ABRASCE e IBGE, e, consequentemente, alavancam o negócio de shopping centers. Já o Projeto Joapé, localizado ao lado do Shopping Cidade Jardim, envolve em um só lugar lojas de conveniência e espaço para *co-working* integrado.

Acreditamos que nos destacamos de nossos concorrentes especialmente pela capacidade de introduzir novos conceitos em shopping centers. Ao longo de nossa história, desenvolvemos seis shopping centers e criamos empreendimentos inovadores no setor, como os shopping centers no entorno de complexos residenciais e corporativos, bem como vinculados a estações de metrô, todos estrategicamente localizados em locais de grande fluxo e renda crescente nas regiões Sudeste, Norte e Nordeste do Brasil. Reciclamos, de forma oportuna, nosso portfólio através da alienação de participação em três shopping centers, por meio da venda integral dos Shopping Metro Santa Cruz e Shopping Metro Tucuruvi, e, minoritária, de 33% do Shopping Cidade Jardim.

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

Nossos administradores e nosso acionista controlador indireto, a JHSF Participações S.A. ("Acionista Controlador"), atuam na oferta de produtos e serviços de luxo, inclusive (i) na representação comercial e posicionamento de marcas reconhecidas internacionalmente, tais como Hermes, Pucci, Jimmy Choo, Ralph Lauren, Valentino, Rene Caovilla, entre outras presentes em nossos shopping centers; (ii) no desenvolvimento de empreendimentos imobiliários, como a Fazenda Boa Vista; e (iii) no lazer focado em hotéis e restaurantes, como o Fasano. Adicionalmente, nosso Acionista Controlador é experiente no desenvolvimento de projetos de uso misto, que mesclam a incorporação de edifícios residenciais, comerciais, shopping centers, hotéis e outras atividades em um único empreendimento, o que proporciona sinergia entre as atividades, potencializando o valor agregado e permitindo a otimização do uso de terrenos.

Acreditamos que a qualidade de nossos produtos e serviços está fundamentada, entre outros fatores: (i) na constante pesquisa sobre novos conceitos em shopping centers e marcas que ditam os caminhos da moda, procurando buscar as tendências mundiais e aprofundar o conhecimento sobre nosso público alvo; (ii) na atenção à concepção, ao planejamento e ao desenvolvimento do empreendimento por meio da contratação de profissionais reconhecidos e da aquisição de áreas de alto tráfego e destacado poder aquisitivo; e (iii) na nossa experiência no processo de desenvolvimento e aprimoramento do mix de lojas dos nossos empreendimentos.

Acreditamos que, aliada à busca pela excelência na produtividade e eficiência operacional, executamos nossa gestão financeira de forma disciplinada, visando altas taxas de retorno sobre o capital investido e objetivando a melhoria do nosso fluxo de caixa, a otimização dos investimentos e a preservação da liquidez. Visamos atingir e manter um baixo grau de endividamento, conforme exposto na tabela a seguir, preservando nossa flexibilidade financeira para que o fluxo de caixa operacional seja utilizado no financiamento do ciclo de expansão dos nossos negócios e na distribuição de dividendos.

Apresentamos abaixo os nossos principais indicadores operacionais:

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de				
	2017	**2016**	**2015**	**Variação**	
				2015-2016	**2016-2017**
ABL Total[1]	148.532	150.584	149.379	0,8%	-1,36%
ABL Próprio[2]	104.160	105.304	117.098	-0,09%	-1,8%
Vendas dos lojistas Totais (R$ milhões)[3]	2.033	1.877	1.760	6,50%	8,3%
Inadimplência[4]	2,6%	5,4%	6,40%	-2,8 p.p.	-1,0 p.p.
Vacância[5]	4,84%	8,75%	6,61%	-3,9 p.p.	2,1 p.p.
Custo de Ocupação[6]	10,16%	11,11%	11,24%	-1,0 p.p.	-0,1 p.p.
SSS[7]	3,81%	1,12%	6,46%	2,7 p.p.	-5,3 p.p.
SSR[8]	4,46%	7,05%	5,74%	-2,6 p.p.	1,3 p.p.
SAS[9]	4,62%	2,41%	6,86%	2,2 p.p.	-4,4 p.p.
SAR[10]	3,82%	6,42%	4,88%	-2,6 p.p.	1,5 p.p.

[1]**ABL (Área Bruta Locável) Total**: Correspondem as áreas disponíveis para locação em shoppings em que a Companhia possui participação.
[2]**ABL (Área Bruta Locável) Própria**: Refere-se ao percentual da Companhia com relação às áreas disponíveis para locação em shoppings em que a Companhia possui participação.
[3]**Vendas dos lojistas Totais**: Correspondem ao montante das vendas totais declaradas pelos lojistas dos shoppings em que a Companhia possui participação.
[4]**Inadimplência:** Correspondem a proporção do contas a receber da Companhia com atraso de mais de 360 dias com relação a contas a receber totais.
[5]**Vacância:** Correspondem a um percentual do ABL Total disponível para ser alugada.
[6]**Custo de Ocupação:** Custo de locação de uma loja como porcentagem das vendas. Inclui o aluguel e outras despesas (condomínio e fundo promocional).
[7]**SSS (Vendas Mesma Loja):** Relação entre o percentual de aumeno/redução das vendas realizadas nas mesmas lojas no período atual comparado as vendas nestas mesmas lojas no período do ano anterior.
[8]**SSR (Aluguel Mesma Loja):** Relação entre o percentual de aumeno/redução do aluguel faturado em uma mesma área no período atual comparado ao mesmo período do ano anterior.
[9]**SAS (Vendas Mesma Área):** Relação entre o percentual de aumeno/redução das vendas em uma mesma área no período atual comparado ao mesmo período do ano anterior.

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

[10]**SAR (Aluguel Mesma Área):** Relação entre o aluguel faturado em uma mesma área no período atual comparado ao mesmo período do ano anterior.

Abaixo apresentamos nossos principais indicadores financeiros, os quais são medidas não-contábeis derivadas de nossas informações contábeis combinadas ajustadas para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015, cuja apresentação da reconciliação e informações adicionais sobre os mesmos encontram-se no item 3.9 deste Formulário de Referência.

(Em R$ milhares, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de				
	2017	2016	2015	Variação	
				2016-2017	2015-2016
NOI Combinado Ajustado[1]	138.652	126.396	110.133	9,70%	14,77%
Margem NOI Combinado Ajustado[2]	74,58%	66,4%	62,90%	8,2 p.p.	3,5 p.p.
EBITDA Combinado Ajustado[3]	115.842	104.863	90.058	10,47%	16,44%
Margem EBITDA Combinado Ajustado[4]	71,02%	62,1%	58,11%	8,9 p.p.	4,0 p.p.
FFO Combinado Ajustado[5]	50.661	49.870	22.579	1,59%	120,87%
Margem FFO Combinado Ajustado[6]	31,06%	29,53%	14,57%	1,5 p.p.	15,0 p.p.

[1]**NOI (*Net Operating Income*) Combinado Ajustado**: O NOI (*Net Operating Income*) Combinado Ajustado é medição não contábil divulgada pela Companhia, que consiste no lucro líquido combinado do exercício ajustado pelos (i) impostos de renda e contribuição social corrente e diferido, (ii) resultado financeiro, (iii) exclusão da variação do valor justo das Propriedades para investimento, (iv) deduções da receita Bruta (Impostos), (v) depreciação e amortização, (vi) pela exclusão dos gastos pagos pelos serviços compartilhados junto ao Grupo JHSF e (vii) pelos Efeitos de Proporcionalidade. Para mais informações sobre os Efeitos de Proporcionalidade, vide item 3.9 deste Formulário de Referência. O NOI Combinado Ajustado não é uma medida reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, nem pelas IFRS, não representa os fluxos de caixa dos períodos apresentados e não deve ser considerado, isoladamente, ou como alternativa para o lucro líquido, como indicadores de desempenho operacional ou alternativa do fluxo de caixa como indicador de liquidez da Companhia. O NOI Combinado Ajustado não possui significado padrão. Nesse sentido, caso o significado adotado pela Companhia não seja adotado por outras sociedades, o NOI Combinado Ajustado divulgado pela Companhia pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras sociedades. NOI Combinado Ajustado apresenta limitações que afetam o seu uso como indicador de rentabilidade da Companhia, pois não consideram certos custos intrínsecos aos negócios da Companhia, que poderiam, por sua vez, afetar significativamente os seus lucros, tais como despesas financeiras, impostos sobre o lucro, depreciação e amortização, ganho no valor justo de propriedades para investimentos que não têm efeito caixa, deduções da receita Bruta, despesas com seviço compartilhados entre outros.

[2]**Margem NOI Combinado Ajustado**: A margem NOI Combinado Ajustado é calculada pela divisão do NOI Combinado Ajustado pela receita operacional bruta combinada ajustados pelo Efeito de Proporcionalidade.

[3]**EBITDA Combinado Ajustado:** O EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*) Combinado Ajustado é medida não contábil elaborada pela Companhia, que consiste no lucro líquido combinado adicionado pela despesa de imposto de renda e contribuição social corrente e diferido combinado, pelo resultado financeiro líquido combinado e pelas despesas e custos com depreciação e amortização combinado ajustado pela (i) exclusão da variação no valor justo de propriedades para investimentos, que não tem efeito caixa e que tem impacto material em nossos resultados, (ii) exclusão dos gastos pagos pelos serviços compartilhados junto ao Grupo JHSF, que deixaram de existir e (iii) pelos Efeitos de Proporcionalidade. Para mais informações sobre os Efeitos de Proporcionalidade, vide item 3.9 deste Formulário de Referência. O EBITDA Combinado Ajustado não é uma medida reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, nem pelas IFRS, não representa os fluxos de caixa dos períodos apresentados e não deve ser considerado, isoladamente, ou como alternativa para o lucro líquido, como indicadores de desempenho operacional ou alternativa do fluxo de caixa como indicador de liquidez da Companhia. O EBITDA Combinado Ajustado não possui significado padrão. Nesse sentido, caso o significado adotado pela Companhia não seja adotado por outras sociedades, o EBITDA Combinado Ajustado divulgado pela Companhia pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras sociedades. EBITDA Combinado Ajustado apresenta limitações que afetam o seu uso como indicador de rentabilidade da Companhia, pois não consideram certos custos intrínsecos aos negócios da Companhia, que poderiam, por sua vez, afetar significativamente os seus lucros, tais como despesas financeiras, impostos sobre o lucro, depreciação e amortização, ganho no valor justo de propriedades para investimentos que não têm efeito caixa, despesas com seviço compartilhados entre outros.

[4]**Margem EBITDA Combinado Ajustado**: A margem EBITDA Combinado Ajustado é calculada pela divisão do EBITDA Combinado Ajustado pela receita operacional líquida combinada ajustada pelos Efeitos de Proporcionalidade. Para mais informações sobre os Efeitos de Proporcionalidade, vide item 3.9 deste Formulário de Referência.

[5]**FFO (*Funds From Operations*) Combinado Ajustado:** O FFO (*Funds From Operations*) Combinado Ajustado é medição não contábil divulgada pela Companhia, que consiste no resultado líquido combinado da Companhia, deduzidos os efeitos da depreciação, amortização, o resultado líquido do imposto de renda e contribuição social sobre o valor justo de propriedades para investimento e deduzido o resultado financeiro líquido ajustado (i) pela exclusão dos gastos pagos pelos serviços compartilhados junto ao Grupo JHSF, que deixaram de existir e (ii) pelos Efeitos de Proporcionalidade. Para mais informações sobre os Efeitos de Proporcionalidade, vide item 3.9 deste Formulário de Referência. O FFO Combinado Ajustado não é uma medida reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, nem pelas IFRS, não representa os fluxos de caixa dos períodos apresentados e não deve ser considerado, isoladamente, ou como alternativa para o lucro líquido, como indicadores de desempenho operacional ou alternativa do fluxo de caixa como indicador de liquidez da Companhia. O FFO Combinado Ajustado não possui significado padrão. Nesse sentido, caso o significado adotado pela Companhia não seja adotado por outras sociedades, o FFO Combinado Ajustado divulgado pela Companhia pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras sociedades. NOI Combinado Ajustado apresenta limitações que afetam o seu uso como indicador de rentabilidade da Companhia, pois não consideram certos custos intrínsecos aos negócios da Companhia, que poderiam, por sua vez, afetar significativamente os seus lucros, tais como despesas financeiras, impostos sobre o lucro, depreciação e amortização, ganho no valor justo de propriedades para investimentos que não têm efeito caixa, imposto de renda diferido sobre o ganho no valor justo das propriedades para investimentos, despesas com seviço compartilhados entre outros.

[6]**Margem FFO Combinado Ajustado:** A margem FFO Combinado Ajustado é calculada pela divisão do FFO Combinado Ajustado pela receita líquida combinada ajustado pelo Efeito de Proporcionalidade.

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

Sobre a Companhia e suas controladas

A Companhia administra o Shopping Cidade Jardim e o Catarina Fashion Outlet, além do Shopping Bela Vista e Shopping Ponta Negra por meio de suas controladas. O objeto social, atividades, mercado de atuação e diversificação geográfica da Companhia e de suas principais controladas (conforme item 9.1 "c" deste Formulário de Referência) estão descritas abaixo:

Companhia

A Companhia é responsável pela administração do Shopping Cidade Jardim e do Catarina Fashion Outlet e tem por objeto social: (i) a locação e a administração de bens e negócios próprios; (ii) a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, como acionista ou quotista; e (iii) a prestação de serviços, inclusive mediante alocação de mão-de-obra, para administração, assessoria, consultoria, planejamento, coordenação e organização financeira, incluindo gestão de contratos, para: centros comerciais, condomínios, conjuntos integrados de imóveis comerciais e residenciais, estacionamentos, manutenção, limpeza, pintura, jardinagem e conservação de imóveis, incluindo fornecimento e alocação de mão-de-obra para ascensoristas, recepcionistas, telefonistas, contínuos, motoristas, porteiros, entregadores, mensageiros, copa e cozinha em geral, dentre outros.

Shopping Cidade Jardim

O Shopping Cidade Jardim está localizado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e é focado no público de alta renda (AAA).

Em 31 de dezembro de 2017 o Shopping Cidade Jardim possuía 37.671 m² de ABL total, recebendo um fluxo médio mensal estimado de 308 mil visitantes e um estacionamento com 1.388 vagas. Além disso, o Shopping Cidade Jardim contava com 190 lojas e é o único do país a contar com exclusividade com as marcas internacionais de luxo: Dior, Ralph Lauren *flagship*, Pucci, Rene Caovilla, Brunelo Cucinelli e Giorgio Armani. Adicionalmente possui diversas marcas internacionais de luxo como: Gucci, Fendi, Hermès e Valentino. Além de ser o shopping que abriga a única "Global Store" da Louis Vuitton no Brasil. A sua taxa de vacância era de 1,52%., em 31 de dezembro de 2017

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2015, 2016 e 2017 as vendas dos lojistas totais do Shopping Cidade Jardim totalizaram R$ 763 milhões, R$ 779 milhões e R$ 814 milhões, respectivamente, representando um crescimento de 2,1% de 2015 para 2016 e de 4,6% de 2016 para 2017.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2015, 2016 e 2017 as vendas totais por m^2 do Shopping Cidade Jardim totalizaram R$19.932,00, R$ 20,304,00 e R$21,680,00, respectivamente, representando um crescimento de 1,9% de 2015 para 2016 e de 6,8% de 2016 para 2017.

Catarina Fashion Outlet

O Catarina Fashion Outlet está localizado no km 60 da Rodovia Castelo Branco (SP) sem concorrentes em seu entorno, tendo registrado em 2017 um fluxo médio diário de 26.500 veículos de passeio em cada sentido da Rodovia Castelo Branco, e com diversas cidades do Estado de São Paulo nas proximidades.

Em 31 de dezembro de 2017 o Catarina Fashion Outlet possuía 24.006 m² de ABL total, recebendo um fluxo mensal médio estimado de 184 mil visitantes, dos quais aproximadamente 55% são da Classe A[1], e um estacionamento com 1.344 vagas. O Catarina Fashion possuía, em 31 de dezembro de 2017, um mix diferenciado com 102 lojas de marcas *premium* nacionais e internacionais e sua taxa de vacância era de 0%.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2015, 2016 e 2017 as vendas dos lojistas totais do Catarina Fashion Outlet totalizaram R$326 milhões, R$ 439 milhões e R$ 474 milhões,

[1] Conforme pesquisa realizada pelo Ibope referente aos visitantes que frenquentaram o Catarina Fashion Outlet em 2016.

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

respectivamente, representando um crescimento de 34,6% de 2015 para 2016 e de 8,0% de 2016 para 2017.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2015, 2016 e 2017 as vendas dos lojistas totais por m^2 do Catarina Fashion Outlet totalizaram R$13.512,00, R$ 18.246,00 e R$19.714,00, respectivamente, representando um crescimento de 3,5% de 2015 para 2016 e de 8,0% de 2016 para 2017.

Shopping Ponta Negra S.A.

É uma subsidiária da Companhia responsável pela administração do Shopping Ponta Negra. Seu objeto social é (i) a incorporação imobiliária, desmembramento e loteamento de terrenos. a compra e venda de imóveis próprios: (ii) a prestação de serviços de administração, assessoria, consultoria e planejamento em geral de shopping centers, centros comerciais, condomínios e outros conjuntos integrados de imóveis comerciais e residenciais: (iii) a prestação do serviços de administração, planejamento, coordenação e organização financeira: (iv) a prestação de serviços de administração de contratos: (v) a locação e a sublocação de bens imóveis: (vi) a administração de bens próprios e a participação em outras sociedades, empreendimentos de qualquer natureza, na qualidade de sócia, acionista ou associada por qualquer forma permitida em lei: e (vii) compra e venda de materiais e insumos para construção civil.

Shopping Ponta Negra

O Shopping Ponta Negra está localizado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas. Está localizado em área de zona turística e rota pra eco turismo, em uma área residencial de classes A e B, com adensamento demográfico devido a entrega de cerca de 4000 unidades de empreendimentos imobiliários da região.

Em 31 de dezembro de 2017 o Shopping Ponta Negra possuía 36.615m² de ABL total, recebendo um fluxo total estimado de 4 milhões de visitantes em 2017 e 3 milhões de visitantes em 2016, representando um crescimento de 6,1%. O estacionamento do Shopping Ponta Negra com 1.895 vagas. O Shopping Ponta Negra possuía, em 31 de dezembro de 2017, um mix diferenciado com 119 lojas de marcas nacionais e internacionais. O Shopping Ponta Negra oferece ainda cinema de última geração da rede Cinépolis, com 10 salas, incluindo salas VIP e tecnologia 3D.

A taxa de vacância do Shopping Ponta Negra era de 16,66%, em 31 de dezembro de 2017.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2015, 2016 e 2017 as vendas dos lojistas totais do Shopping Ponta Negra totalizaram R$ 255 milhões, R$ 253 milhões e R$ 300 milhões, respectivamente, representando uma queda de 0,7% de 2015 para 2016 e um crescimento de 18,5% de 2016 para 2017.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2015, 2016 e 2017 as vendas dos lojistas totais por m^2 do Shopping Ponta Negra totalizaram totalizaram R$ 2.330,00, R$ 2.313,00 e R$ 2.842,00, respectivamente, representando uma queda de 0,7% de 2015 para 2016 e um crescimento de 22,9% de 2016 para 2017.

Shopping Bela Vista Ltda.

É uma subsidiária da Companhia responsável pela administração do Shopping Bela Vista. Seu objeto social é (i) a exploração comercial do Shopping Bela Vista, localizado na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Alameda Euvaldo Luz, nº 92, Horto Bela Vista, CEP 41.098-020; (ii) a locação e/ou sublocação de bens imóveis e a administração de bens próprios; e (iii) a participação em outras sociedades, empreendimentos de qualquer natureza, na qualidade de sócia, acionista ou associada por qualquer forma permitida em lei.

Shopping Bela Vista

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

O Shopping Bela Vista está localizado na cidade de Salvador, Estado da Bahia, é considerado um dos maiores da Bahia, e está inserido no Horto Bela Vista, bairro planejado da capital baiana, e conta com transporte público integrado.

Em 31 de dezembro de 2017 o Shopping Bela Vista possuía 50.240 m² de ABL, recebendo um fluxo estimado médio mensal de 1 milhão de visitantes e um estacionamento com 2.610 vagas. O Shopping Bela Vista possuía, em 31 de dezembro de 2017, um *mix* diferenciado com 175 lojas de marcas nacionais e internacionais. A taxa de vacância do Shopping Bela Vista era de 9,8%, em 31 de dezembro de 2017.

Com fácil acesso, o empreendimento está situado na confluência de grandes avenidas, às margens da via expressa, e conta com 2.610 vagas de estacionamento. O projeto arquitetônico, assinado pelo escritório Caramelo Arquitetos, tem iluminação natural, e a decoração de interiores ficou a cargo de David Bastos. Nesse empreendimento, a JHSF tem uma parceria com o grupo baiano Euluz.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2015, 2016 e 2017 as vendas dos lojistas totais do Shopping Bela Vista totalizaram R$ 418 milhões, R$ 406 milhões e R$ 445 milhões, respectivamente, representando uma queda de 2,9% de 2015 para 2016 e um crescimento de 9,5% de 2016 para 2017.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2015, 2016 e 2017 as vendas dos lojistas totais por m² do Shopping Bela Vista totalizaram R$ 2.724,00, R$ 2.620,00 e R$ 2,904,00, respectivamente, representando uma queda de 3,8% de 2015 para 2016 e um crescimento de 10,8% de 2016 para 2017.

Companhia Administradora de Empreendimentos e Serviços

É uma subsidiária da Companhia responsável pela administração do Shopping Bela Vista. Seu objeto social é (i) a exploração comercial do Shopping Bela Vista, localizado na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Alameda Euvaldo Luz, nº 92, Horto Bela Vista, CEP 41.098-020; (ii) a locação e/ou sublocação de bens imóveis e a administração de bens próprios; e (iii) a participação em outras sociedades, empreendimentos de qualquer natureza, na qualidade de sócia, acionista ou associada por qualquer forma permitida em lei.

Bela Vista Administradora de Condomínios e Shopping Centers S.A.

É uma subsidiária da Companhia responsável pela gestão e administração em geral de shopping centers, centros comerciais, condomínios e outros conjuntos de imóveis comerciais e residenciais. Seu objeto social é (i) a prestação de serviços de administração, assessoria, consultoria e planejamento em geral de shopping centers, centros comerciais, condomínios e outros conjuntos integrados de imóveis comerciais e residenciais; (ii) a prestação de serviços de administração, planejamento, coordenação e organização financeira; (iii) a prestação de serviços de administração de contratos; (iv) a prestação de serviços de guarda e estacionamento de veículos em pontos fixos; e, (v) participação em outras sociedades, sejam elas simples ou empresárias, como sócia, acionista ou quotista, dentro ou fora do território nacional.

Cidade Jardim Comércio Digital Ltda.

É uma subsidiária da Companhia responsável pelo comércio e/ou intermediação de vendas pela internet de quaisquer bens e produtos, centros comerciais, condomínios e outros conjuntos de imóveis comerciais e residenciais do grupo JHSF, além de *e-commerce* para lojas do Shopping Cidade Jardim. Seu objeto social é (i) o comércio e/ou intermediação de vendas pela internet de quaisquer bens e produtos tais como calçados, vestuário em geral, artigos de viagem, acessórios, artigos e acessórios esportivos, cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, livros, reservas de diárias em hotéis e restaurantes, artigos de decoração e utilidade doméstica, artigos e acessórios infantis e para bebês, artigos eletrônicos e respectivos acessórios; (ii) prestação de serviços de operação logística, compreendendo o armazenamento, gestão de estoques em depósitos próprios ou de terceiros; e (iii)

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

serviços fotográficos para divulgação e/ou comercialização de seus produtos, em especial a Internet, mas sem restrição a quaisquer outros meios, tais como telemarketing, televendas, TV, canais comuns de comércio, rádios, revistas, catálogos, etc.

Sociedade Administradora de Estacionamentos e Serviços S.A.

É uma subsidiária da Companhia responsável pela gestão e administração de estacionamentos dos shopping centers do grupo. Seu objeto social é (i) a prestação de serviços de guarda e estacionamento de veículos em pontos fixos, bem como em shows e eventos artísticos; (ii) a prestação de serviços de administração, inclusive por sistema eletrônico, de estacionamentos próprios ou de terceiros; (iii) a assessoria e consultoria empresarial no segmento de administração de estacionamentos (exceto atividades que dependam de inscrição em conselhos de classe ou órgãos assemelhados); (iv) o fornecimento e alocação de mão de obra em estacionamentos próprios ou de terceiros; (v) o fornecimento e alocação de mão de obra para execução dos serviços de: (a) manutenção, limpeza, pintura, jardinagem e conservação de imóveis; (b) copa e cozinha em geral, ascensoristas, recepcionistas, telefonistas, contínuos, entre outros; (c) motoristas, porteiros, entregadores e mensageiros; e (vi) a prestação de serviços de: (a) manutenção, limpeza, pintura, jardinagem e conservação de imóveis; (b) copa e cozinha em geral, ascensoristas, recepcionistas, telefonistas, contínuos, entre outros, e (c) motoristas, porteiros, entregadores e mensageiros.

Sustenta Comercializadora de Energia S.A

É uma subsidiária da Companhia responsável pela comercialização de energia elétrica dos shopping centers do grupo. Seu objeto social é : (i) a comercialização de energia elétrica no mercado de livre negociação; (ii) a intermediação de negócios em geral, relacionados à comercialização de energia elétrica no mercado de livre negociação; (iii) a prestação de serviços de consultoria relacionados a investimentos em energia elétrica; (iv) prestação de serviços de gestão energética, planejamento e comercialização em geral de energia; (v) aluguel de máquinas e equipamentos para atendimento alternativo de unidades consumidoras no horário de ponta ou com função de *back up*, bem como prestação de serviços associados a tais atividades; e (vi) a participação em outras sociedades, empreendimentos de qualquer natureza, na qualidade de sócia, acionista ou associada por qualquer forma permitida em lei.

Sustenta Telecomunicações Ltda.

É uma subsidiária da Companhia responsável pela prestação de serviços de telecomunicações dos shopping centers do grupo. Seu objeto social é (i) a prestação de serviços de telecomunicações e de consultoria, a instalação e a manutenção de equipamentos de telecomunicações e seus acessórios; (b) o uso, a locação, a compra e a venda, a importação e a exportação de equipamentos de telecomunicações e seus acessórios, partes, ferramentas eletrônicas, máquinas, software e dispositivos de qualquer tipo ou descrição; (iii) a prestação de serviços de valor adicionado, incluído o provimento de acesso à internet, de acesso, projetos, instrução e treinamento; (iv) a representação comercial de sociedades, nacionais ou estrangeiras; e (v) a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia, acionista e/ou quotista.

Projetos de Expansão

Shopping Cidade Jardim

A Companhia tem como plano de expansão para o Shopping Cidade Jardim que envolve a construção de um *shopping center* de 23.000 metros quadrados de área bruta locável e um empreendimento hoteleiro, ambos conectados ao complexo já existente do Shopping Cidade Jardim. A primeira etapa do projeto deve se tornar operacional em julho de 2019 e a segunda fase em julho de 2022.

Para isso, a Companhia celebrou em 5 de fevereiro de 2018 um contrato de compra e venda com a Aveiro Incorporações Ltda. ("Aveiro") no valor de R$ 41.434.977,99, por meio do qual comprará fração ideal de imóvel urbano situado na rua sem denominação (ramo A da ligação da avenida marginal do

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

rio Pinheiros à Usina de Traição) com frente também para a viela D e para a avenida marginal do rio Pinheiros, constituído de parte da gleba 1, com a área de 20.256,00 metros quadrados, localizado no 13º Subdistrito, Butantã, do Município, Comarca e 18ª Circunscrição Imobiliária de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme descrito, caracterizado e confrontado na Matrícula nº 238.105 do 18º Registro de Imóveis da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Imóvel"), com aproximadamente 30.000 metros quadrados de área total construída e 23.000 metros quadrados de área bruta locável.

Entretanto, tendo em vista que é interesse da Companhia que a compra e venda seja feita livre de ônus, gravames e limitações, as Partes estabeleceram, nos termos do artigo 121 do Código Civil, que constitui condição suspensiva à plena eficácia do contrato a devida superação, solução e conclusão, pela Aveiro, sem ônus para a Companhia e/ou para o Imóvel, dos processos, inquéritos e investigações, assim como de outros processos, inquéritos e investigações afins e/ou da espécie que venham a doravante surgir envolvendo o Imóvel.

Uma vez superada a condição suspensiva, a Aveiro (i) enviará, em até 5 (cinco) dias úteis, notificação a respeito para a Companhia, juntamente com a documentação de suporte que evidencie que as contingências foram devidamente superadas, concluídas e resolvidas, não mais se consubstanciando em quaisquer ônus e/ou gravame e/ou empecilho para o seguimento da venda e compra de que trata este instrumento e para o desenvolvimento do empreendimento, e (ii) outorgará à Companhia, dentro de até 10 (dez) dias úteis a contar do envio da notificação, a correspondente escritura pública de compra e venda, relativamente à venda da fração do potencial construtivo pela Aveiro à Companhia.

Catarina Fashion Outlet II, III e IV

A Companhia tem como plano de expansão para o Catarina Fashion Outlet a construção, para o final de 2018, de uma área de estacionamento, considerando que o outlet não tem atualmente muitas vagas, o que sugere demanda para expansão e crescimento adicional. Adicionalmente, para agosto de 2020, a Companhia tem como plano de expansão a criação de um complexo de cinemas, praça de alimentação e entretenimento. Esses três projetos objetivam transformar o Catarina Fashion Outlet em uma experiência de *lifestyle* que possuirá aproximadamente 100 novas lojas.

Cidade Jardim Shops

A Companhia tem como plano a criação do Cidade Jardim Shops, shopping de alto luxo na região dos jardins (entre as ruas Bela Cintra, Sarandi, Haddock Lobo e Vittorio Fasano), o qual terá algumas marcas nacionais e internacionais que já existem no Shopping Cidade Jardim, em uma área potencial para construção de 3.600 metros quadrados.

Shopping Bela Vista

A Companhia tem como plano de expansão para o Shopping Bela Vista, a construção de uma expansão do shopping em uma área de mais de 5.500 metros quadrados, com aproximadamente 60 novas lojas satélites. Espera-se uma redução dos custos cobrados pelos serviços para todos os inquilinos e que o aproveitamento da estrutura já existente reduza a necessidade de CAPEX.

Shopping Ponta Negra

A Companhia tem como plano para expansão do Shopping Ponta Negra, diante da percepção de que há uma demanda por serviços médicos, pequenos escritórios e há falta de espaço comercial, o desenvolvimento do mercado imobiliário nas redondezas do shopping, aumentando sua população em aproximadamente 20.000 habitantes, por meio da conversão de área de shopping em área de escritórios, o que requer CAPEX limitado e poderá elevar as receitas obtidas com estacionamento e praça de alimentação.

7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

(a) interesse público que justificou sua criação

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

(b) atuação do emissor em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização, indicando:

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

(c) processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

7.2 - Informações sobre segmentos operacionais

(a) Produtos e serviços comercializados

A Companhia possui um único segmento operacional de shopping center.

(b) Receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor

A receita líquida proveniente do segmento de shopping center nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015 é equivalente a receita operacional líquida consolidada da Companhia nos respectivos exercícios.

	Exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2017	2016	2015
(em R$ milhares)	R$	R$	R$
Shopping center	42.696	65.584	61.978
Receita operacional líquida	42.696	65.584	61.978

(c) Lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor

O lucro líquido proveniente do segmento de shopping center nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015 é equivalente ao lucro líquido consolidado da Companhia nos respectivos exercícios.

	Exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2017	2016	2015
(em R$ milhares)	R$	R$	R$
Shopping center	30.502	40.186	151.336
Lucro líquido	**30.502**	**40.186**	**151.336**

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

(a) Características do Processo de Produção

O funcionamento dos shopping centers está sob a responsabilidade de empresas administradoras, frequentemente associadas aos empreendedores. A propriedade das lojas confere aos administradores/empreendedores maior poder de decisão e controle da gestão das estratégias estabelecidas em relação aos lojistas. Nas operações de um shopping center também estão envolvidos fornecedores e prestadores de serviços ligados às áreas de TI, paisagismo, decoração, equipamentos de segurança, estacionamento, *marketing* e lazer.

A principal receita dos administradores e empreendedores de uma unidade em funcionamento advém do pagamento de aluguel pelos lojistas, conforme contratos negociados entre as partes. O valor deste aluguel pode ser definido por diversas maneiras, como (i) fixo é definido por referências de mercado em função da área; ou (ii) variável é definido por um valor calculado em função das vendas mensais, individuais ou globais, o que for maior. Este valor pode variar conforme o ano da locação e tipo de loja em questão.

Outras receitas são obtidas com a utilização de áreas comuns, destinando-as a Merchandising, para quiosques ou semelhantes, alugadas temporariamente, além do faturamento proveniente da locação do espaço destinado ao estacionamento e da cobrança de luvas a novos inquilinos. A receita com os serviços de estacionamentos é proveniente do aluguel do espaço respectivo que é operado por terceiros ou pela própria receita da prestação de tal serviço, quando operado por nós. Nas partes de uso comum, as despesas são rateadas entre os lojistas, que pagam o condomínio e contribuem para um fundo de promoção.

A Companhia desenvolve novos shoppings e promove expansões dos existentes, além de realizar as revitalizações nos shoppings existentes para que estes mantenham-se atrativos aos lojistas e aos clientes finais e consequentemente aumentem a receita da Companhia.

i. Prospecção e aquisição de terrenos

A Companhia busca oportunidades para compra de imóveis comerciais, com base em sua experiência e conhecimento do mercado imobiliário comercial e gerenciamento de propriedades, possam oferecer ganhos da valorização após a compra.

ii. Desenvolvimento

A Companhia desenvolve novos shopping centers e promove expansões dos existentes. Além disso, a Companhia realiza as revitalizações nos shopping centers existentes para que estes atraiam cada vez mais os nossos lojistas e os clientes finais e aumentem a receita da Companhia. A Companhia busca um crescimento sólido, consistente com as oportunidades de mercado em cada região que atua ou pretende atuar, por meio do desenvolvimento de um planejamento detalhado e adequado a cada novo empreendimento visando a exploração comercial de novos shopping centers e/ou a expansão daqueles já existentes. Para isso, a Companhia contrata profissionais, como arquitetos, engenheiros, projetistas e gerenciadores, além de atuar por meio de uma equipe própria responsável pela elaboração do plano de negócio e do orçamento do projeto, também envolvida nessa fase dos trabalhos, que inclui a determinação do tamanho, estilo e faixa de preço do metro quadrado de cada empreendimento.

iii. Locação prévia de espaço por equipe própria e terceiros

Desde a fase de concepção dos empreendimentos a Companhia busca identificar as lojas que melhor se adequam ao projeto, a fim de apresentar uma proposta adequada e atrativa para os potenciais locatários. Para tanto, a Companhia conta com uma equipe própria e terceirizada para oferecer propostas prévias de locação, a fim de verificar a viabilidade do empreendimento e do projeto.

iv. Administração de shopping centers: estratégica, financeira, jurídica, comercial e operacional

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

A atividade de administração de shopping centers compreende tanto a administração estratégica, quanto as atividades de rotina dos shopping centers, como a gestão financeira, jurídica, comercial e operacional destes. Ademais, a atividade de administração de shopping centers também envolve o estudo, planejamento e propostas de recomendação de expansões. As atividades de administração de shopping centers da Companhia são realizadas por meio de nossas prestadoras de serviços de administração, que repassam a empresas especializadas uma parte substancial dos serviços, como limpeza, segurança, entre outros.

No âmbito das atividades de administração de shopping centers, a Companhia realiza um planejamento estratégico para cada empreendimento que administra, a fim de identificar o foco de atuação, por meio da análise da concorrência, pontos fortes e fracos, diversos perfis, localização e estágios de maturação, entre outros fatores internos e externos impactantes na sua gestão do negócio. A Companhia busca sempre a redução dos custos, maximização de resultados e transparência nas suas relações com os condôminos e lojistas.

v. Proposta comercial e de mix de lojas e restaurantes do empreendimento

A Companhia busca oferecer aos shopping centers produtos e serviços complementares ao mix de lojas e restaurantes. Os clientes utilizam nossos shopping centers para lançamento e teste de novos produtos e serviços além de realizarem eventos nas áreas internas.

Nesse contexto, a Companhia busca também identificar as lojas âncoras que melhor se adequam ao projeto, desde a fase de concepção do projeto do shopping, a fim de atraí-las para o empreendimento.

vi. Atividades de merchandising e intermediação na locação de espaços promocionais

A Companhia é especializada em locação de espaços promocionais nas áreas comuns dos shopping centers (corredores e pátios) destinando-as para realização de eventos, *stands*, *merchandising*, quiosques e similares.

As atividades de *merchandising* e de comercialização dos espaços promocionais são realizadas por meio de painéis publicitários internos e externos, quiosques e stands. Os espaços para *merchandising*, nos últimos anos, transformaram-se em uma poderosa ferramenta de comunicação, possibilitando inúmeras opções de publicidade, tanto *indoor* quanto *outdoor*.

vii. Exploração de estacionamentos rotativos

A cobrança de estacionamento é uma importante ferramenta comercial que contribui para o aumento do tráfego de clientes e de resultados comerciais. A receita dos estacionamentos é proveniente do aluguel do espaço, quando este é operado por terceiros, ou da própria receita da prestação de tal serviço, quando operado pela própria Companhia. A cobrança de estacionamento representa receita adicional à Companhia.

(b) Características do processo de distribuição

A Companhia realiza mapeamento de lojas, restaurantes e outros serviços que seus shopping centers não possuem, mas que estão presentes em shopping centers concorrentes, bem como de lojas de marcas nacionais e internacionais que possam atrair consumidores e contribuir seus resultados operacionais. Após esse mapeamento, a Companhia identifica potenciais lojistas, restaurantes e outros serviços atrativos e adequados, entra em contato com cada um deles para oferecer e negociar espaços em seus shopping centers.

Além disso, a Companhia mantém em seu website informações para contato caso lojistas, restaurantes ou outros serviços tenham interesse em locar espaços em seus shopping centers.

(c) Características dos mercados de atuação

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

O atual cenário da indústria de shopping centers no Brasil vem apresentando um forte e constante crescimento nos últimos anos, aliado a um latente potencial de expansão ainda não explorado.

i. Visão Geral do Setor

Panorama da Indústria Brasileira de Shoppings Centers

O conceito de shopping centers nasce na década de 1930, nos Estados Unidos - segundo a "International Council of Shopping Centers (ICSC)". Com a crescente migração da população para áreas suburbanas, o advento dos automóveis, a busca por agilidade e ambientes com maior segurança, surge um novo modelo: (i) uma extensa variedade de lojas e oferta de serviços; (ii) em um ambiente fechado; e (iii) com grandes estacionamentos.

De acordo com a Associação Brasileira de Shopping Centers (ABRASCE), em 1966 o primeiro shopping center foi inaugurado no Brasil, na cidade de São Paulo. O modelo se difundiu por outras regiões e se estabeleceu no país, à medida em que foi ao encontro da crescente massa de consumidores, que viram seu poder de compra crescer no período. Nas décadas seguintes, percebe-se um crescimento acentuado no número de empreendimentos, provando a consolidação do modelo de mercado no país.

Quantidade de Shopping Centers

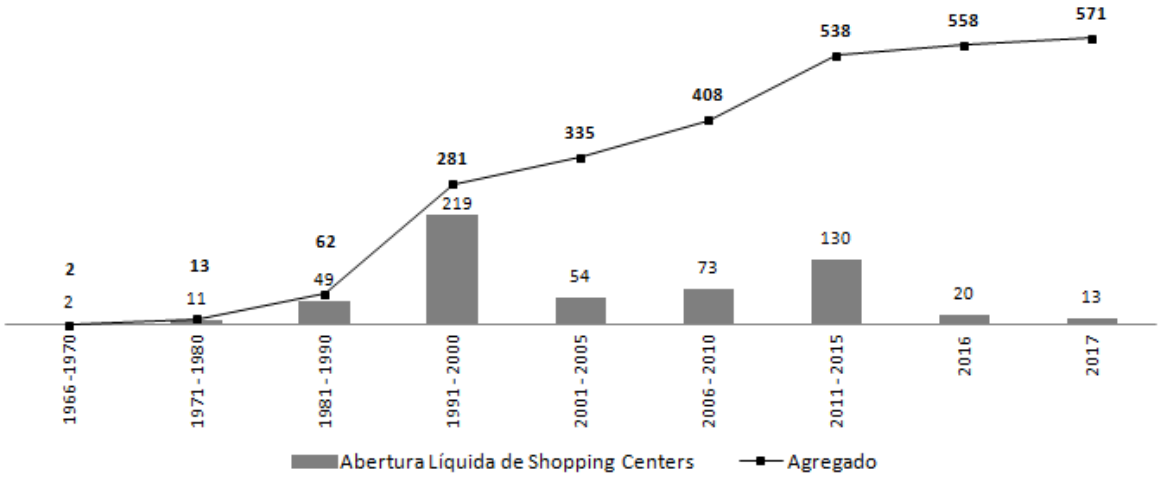

Fonte: ABRASCE

Segundo os dados finais de 2017, o país contava com 571 shopping centers e 15,6 milhões de m² de Área Bruta Locável (ABL). São vários os fatores de crescimento dos shopping centers ao longo dos anos, sendo possível destacar: (i) o crescimento urbano, (ii) as características climáticas do país, (iii) a evolução e estabilidade econômica com a implementação do Plano Real, (iv) o aumento da carteira de fundos de pensão que aumentou os investimentos em shopping centers, (v) o crescimento da renda da população brasileira, entre outros.

Área Bruta Locável (milhões de m²)

O quadro abaixo ilustra a área bruta locável de shopping centers:

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

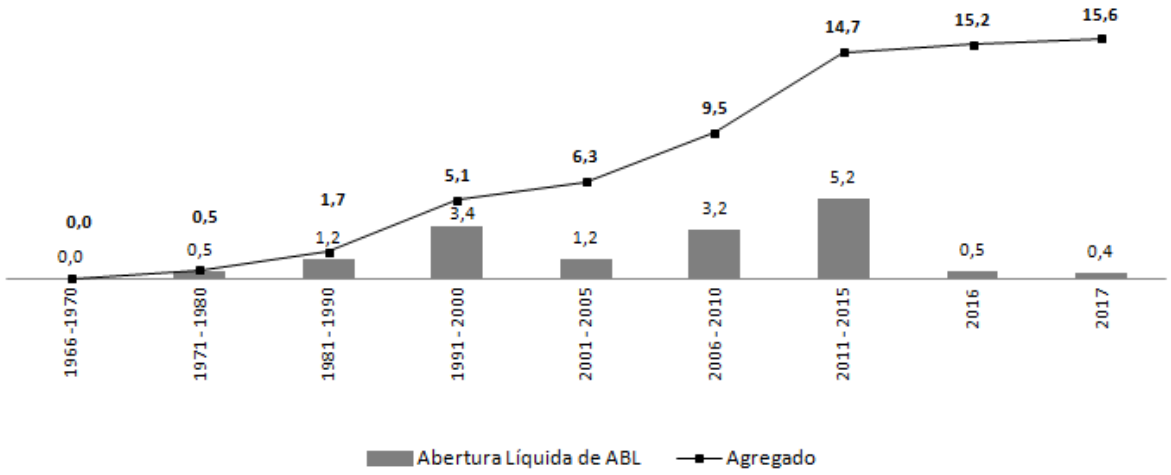

Fonte: ABRASCE

Ao analisar o agregado anual do número de visitantes de shopping centers, pode-se constatar a mesma tendência apresentada acima. Entre 2015 e 2017, o número de visitantes/mês registrou significante aumento:

Número de Visitantes em shopping centers (milhões/mês)

O quadro abaixo ilustra o número de visitantes em shopping centers (milhões/mês):

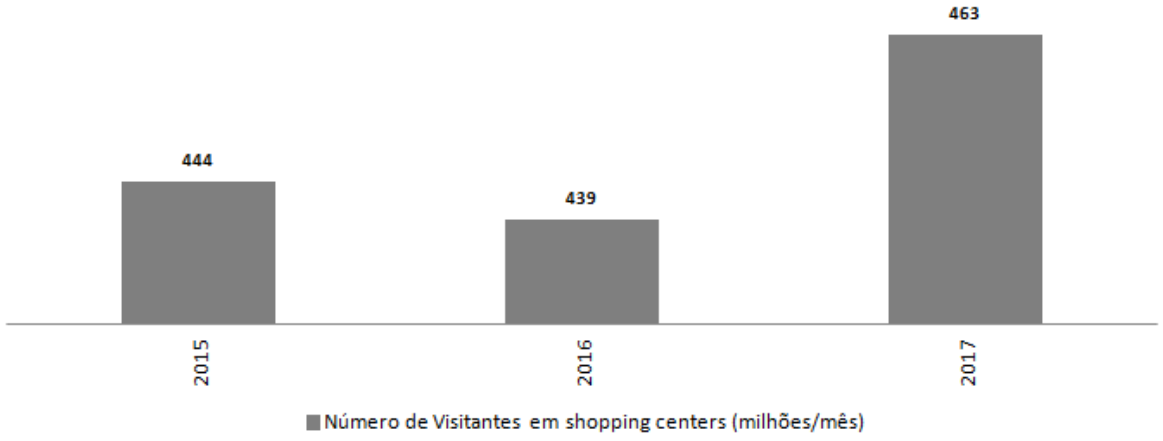

Fonte: ABRASCE

O mesmo pode ser também observado no faturamento dos shopping centers. Em um período de 3 anos, o faturamento apresentou crescimento anual médio de 5,2%.

Faturamento (bilhões/ano)

O quadro abaixo ilustra o faturamento de shopping centers (R$ bilhões/ano):

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

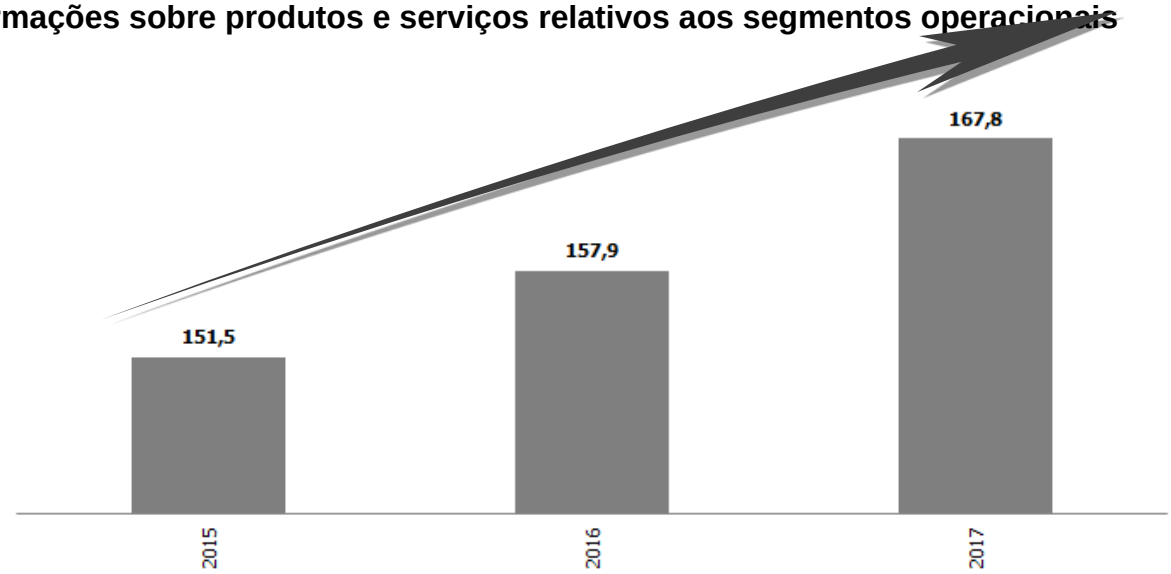

Fonte: ABRASCE

A variação do consumo em shopping centers pode ser explicada em grande pelas flutuações econômicas. Além disso, como constatado abaixo, o tráfego de consumidores apresenta alta sazonalidade. É possível observar também a resiliência de consumidores de alta renda em comparação com os demais consumidores ao longo de 2016 e 2017, mesmo em um ano de forte recessão econômica.

Crescimento do tráfego de consumidores em shopping centers (ano/ano)

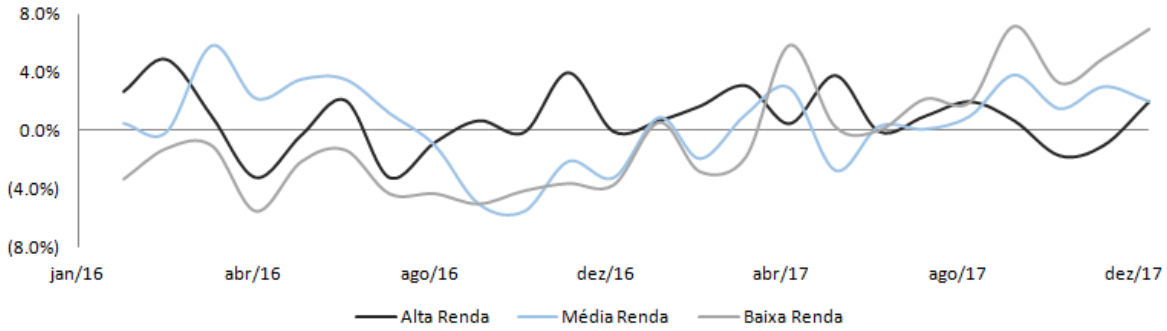

Fonte: Ibope

Em relação à distribuição geográfica dos shopping centers, é notória a grande concentração de empreendimentos no eixo Sul-Sudeste do país – com destaque para Sudeste (55%). Somente o estado de São Paulo representa aproximadamente 32% do total de Shoppings Centers no Brasil, com 182 shopping centers, totalizando uma ABL total de 5,3 milhões m^2. A força econômica da região, responsável por 54,0% do PIB brasileiro de 2015, está refletida no mercado de shoppings centers, com 304 empreendimentos e um estoque de 8,6 milhões de m^2 de ABL. A região Sul, por sua vez, também com forte poder aquisitivo, concentra 14% (98) dos shopping centers brasileiros e 2,2 milhões de m^2 de ABL, seguida da região Nordeste, com 17% (86) dos shopping centers e 2,6 milhões de m^2 de ABL. As demais regiões Centro-Oeste e Norte concentram, em conjunto, aproximadamente 13,6% dos Shoppings Centers, com 56 empreendimentos na região Centro-Oeste e 27 empreendimentos na região Norte. Esta característica pode abrir uma importante oportunidade para crescimento do setor em regiões pouco exploradas, como o Centro-Oeste e o Norte.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

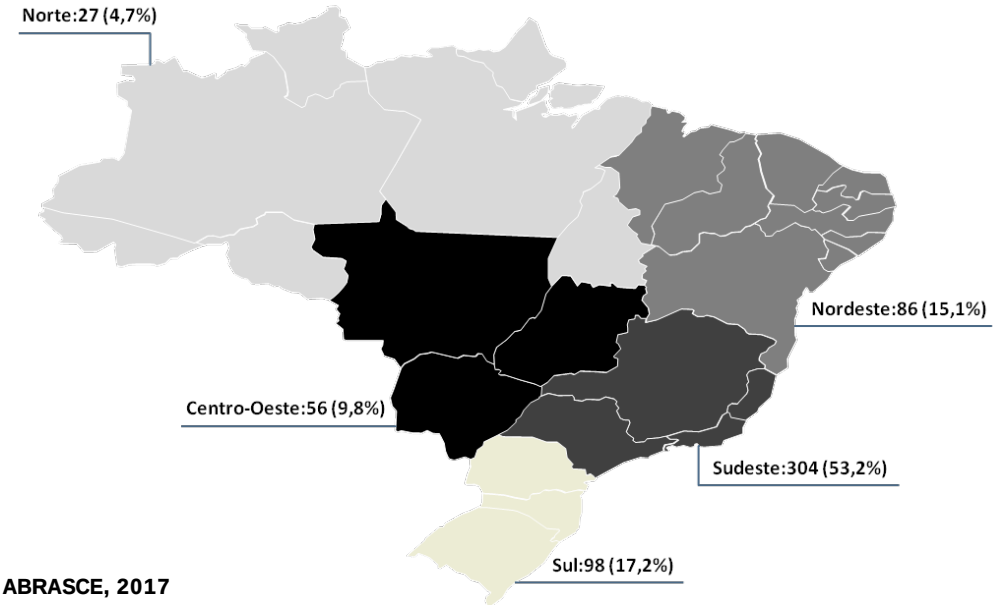

Fonte: ABRASCE, 2017

Na tabela abaixo, é possível observar a forte correlação do PIB da região, ABL total e número de shoppings por cada macrorregião brasileira:

Regiões Brasileiras	**PIB Total*** *(% Total)*	**PIB Per Capita*** *(R$ mil / População)*	**ABL Total**** *(% Total)*	**Shopping Centers**** *(% Total)*
Norte	5,4%	18,3	5,3%	4,7%
Nordeste	14,2%	15,0	17,0%	17%
Centro Oeste	9,7%	37,5	8,3%	9,8%
Sudeste	54,0%	37,8	55,0%	55%
Sul	16,8%	34,5	14,3%	14%
Total	**100%**	**29,3**	**100%**	**100%**

Fonte: ABRASCE e IBGE
*Valores referentes a 2015
**Valores referentes a 2017

Potencial de Crescimento

Na esteira desses dados, outro fator importante que compõe a visão de potencial crescimento para o setor é a relativa baixa representatividade do total de vendas dos shopping centers em relação ao varejo brasileiro total. O Brasil registra 21% de participação, enquanto outros países registram um índice maior que 50%, conforme demonstra o quadro abaixo:

Porcentagem de Participação de Shopping Centers no Varejo

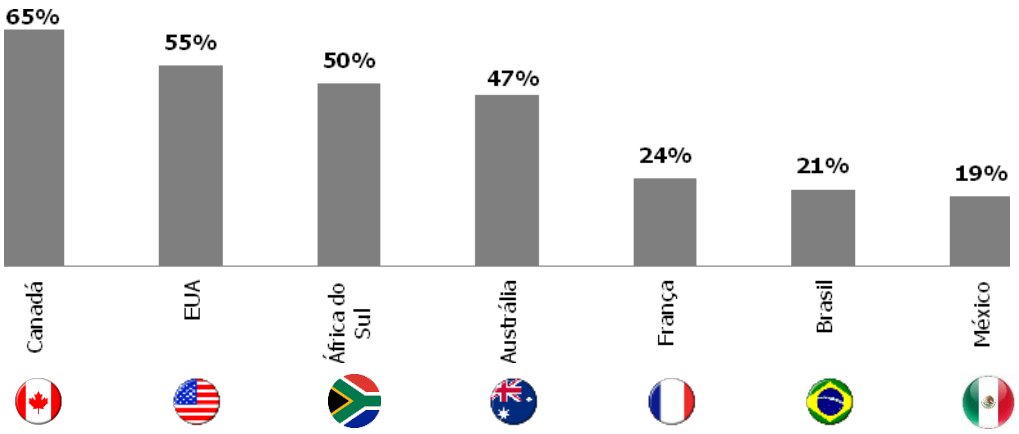

Fonte: International Council of Shopping Centers - ICSC (Research – Country Fact Sheet, último dado disponível para cada país).

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Utilizando-se da métrica de mercado PIB/Capita vs. ABL/Habitantes, torna-se ainda mais evidente a baixa penetração e consequente potencial de crescimento do setor, conforme demonstra o quadro abaixo. O Chile, por exemplo, que é considerado um país comparável ao Brasil devido ao seu nível de *renda per capita*, apresenta ABL por habitante muito superior ao Brasil.

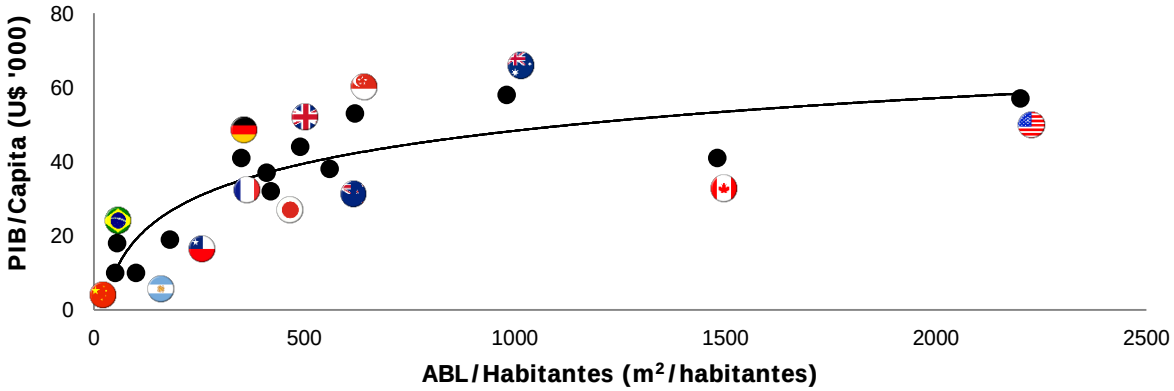

Fonte: ABRASCE, 2016

Aliado a estes pontos, consta-se que o mercado de shopping centers no Brasil continua bastante pulverizado. As cinco maiores Companhias detêm cerca de 29% do ABL total, sendo o líder de mercado detentor de aproximadamente 11%. Essa fragmentação propõe-se, então, um alto potencial de consolidação do setor de shopping centers.

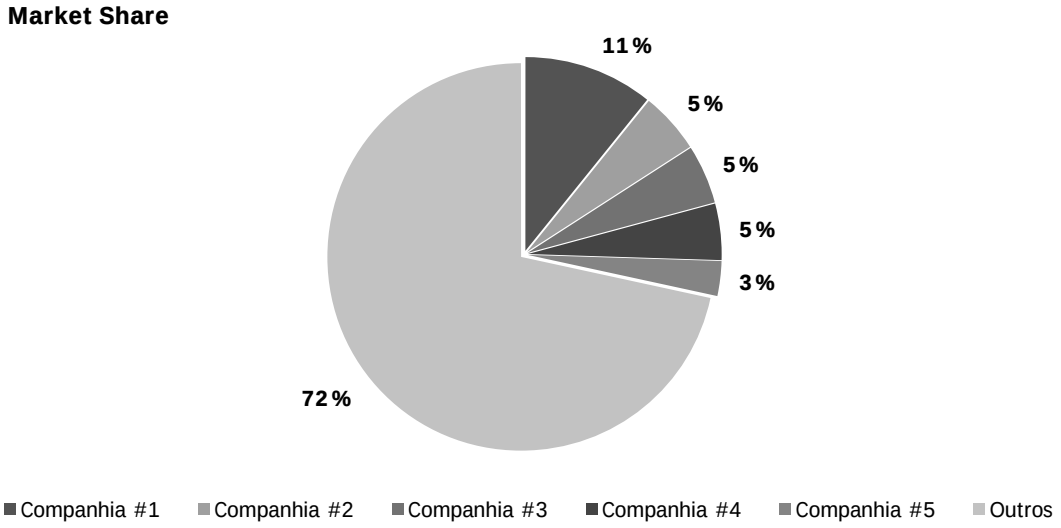

Fonte: ABRASCE, 1º Semestre de 2017

Drivers de Crescimento do Setor

De forma geral, o mercado de shoppings centers é influenciado pelo aquecimento do consumo brasileiro e, portanto, pela melhora das condições econômicas da população. Deste modo, é notório a influência do ingresso de pessoas à classe média e também do considerável aumento no nível de renda dos consumidores.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Renda Média Mensal da População (R$)

No gráfico abaixo, observa-se uma gradual recuperação no nível de renda mensal per capita da população brasileira ocasionada durante a recessão econômica:

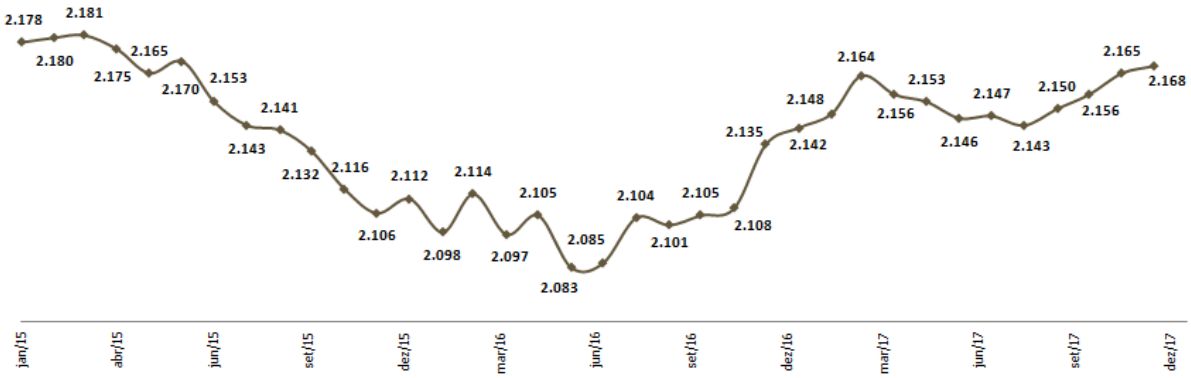

Fonte: Calculada a partir das respostas à Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, IBGE

A renda mensal da população é produto do nível de desemprego no país. No gráfico abaixo, percebe-se uma evidente quebra na tendência de aumento da taxa de desemprego a partir do primeiro trimestre de 2017, sinalizando uma reversão de tendência. Uma vez consolidada essa reversão, o poder aquisitivo das famílias tende a retomar sua trajetória positiva, alavancando o consumo e impactando positivamente a indústria de shopping centers.

Taxa de Desemprego (série dessazonalizada)

No gráfico abaixo, observa-se a quebra de tendência da taxa de desemprego a partir do primeiro trimestre de 2017, de acordo com os dados coletados do PNAD/IBGE:

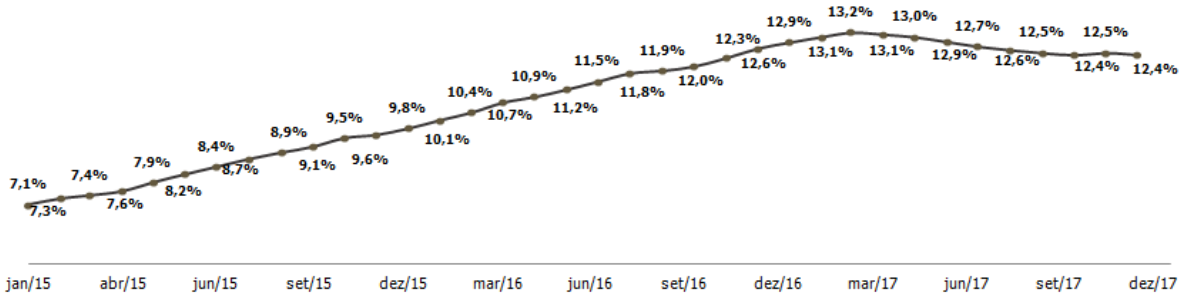

Fonte: PNAD Contínua, IBGE

O mercado de shopping centers no Brasil também é diretamente afetado pela inflação, uma vez que variações neste indicador afetam diretamente o poder aquisitivo dos consumidores, a confiança do mercado e da indústria e o sentimento geral da economia. Ademais, os aluguéis mínimos no setor são comumente reajustados com base em índices de preço e, como consequência, variações bruscas na inflação podem ocasionar também efeitos não esperados em parte das receitas dos proprietários de shopping centers. No gráfico abaixo, é possível observar uma clara reversão de tendência no início de 2016, na qual forma registrados níveis mais controlados de inflação ao longo de 2017.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Inflação - IPCA

No gráfico abaixo, observa-se o comportamento da taxa de inflação medida pelo índice de IPCA de 12 meses, de acordo com os dados coletados do IBGE:

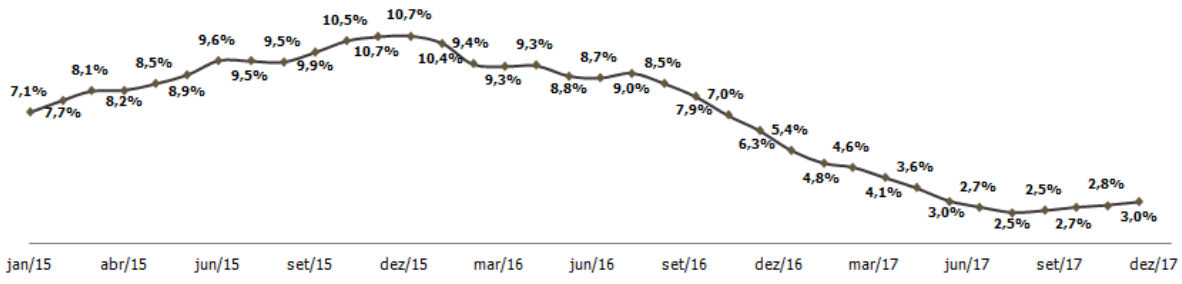

Fonte: IBGE

Deste modo, é possível verificar tais efeitos das reversões de tendências macroeconômicas nos índices do setor do varejo brasileiro. Conforme exposto no gráfico abaixo, o índice de vendas no varejo dessazonalizado, medido pelo IBGE, registrou significante aumento ao longo de 2017, elevando-se ao mesmo patamar de meados de 2015, por volta de 92,0. Embora ainda esteja aquém dos patamares pré-recessão econômica vivenciada ao longo de 2015, é possível observar certa tendência positiva, o que pode significar impacto positivo no setor de shopping centers.

Vendas no Varejo (2014=100, série dessazonalizada)

No gráfico abaixo, observa-se o nível de vendas no varejo medido pelo índice dessazonalizado do IBGE, com valores de 2014:

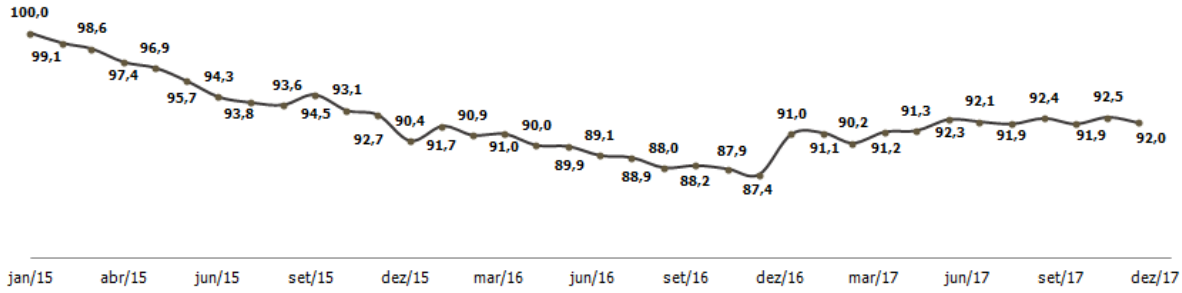

Fonte: IBGE

Em virtude da característica de varejo dos shopping centers, existe uma forte correlação entre o desempenho do setor com o nível de confiança do consumidor. Isto dá-se em função da susceptibilidade da disposição de compra da população com o momento econômico do país.

No gráfico abaixo, é evidente um movimento de retomada do nível de confiança no consumidor ao longo de 2017, fomentado, em grande parte, pela: (i) perspectiva do cenário econômico mais otimista do país com diversas reformas econômicas em pauta; (ii) melhor desempenho de vendas do setor de varejo com recuperação do volume consumido; (iii) estabilização e reversões de tendência de ambos níveis de desemprego e inflação ao consumidor; (iv) expansão do saldo da carteira de crédito para pessoa física (destacado a seguir); (v) queda na taxa básica de juros (SELIC) abaixo de patamares históricos; (vi) entre outros.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Índice de Confiança do Consumidor (série dessazonalizada)

No gráfico abaixo, constata-se a evolução do índice de confiança do consumidor, medido pela Fundação Getúlio Vargas:

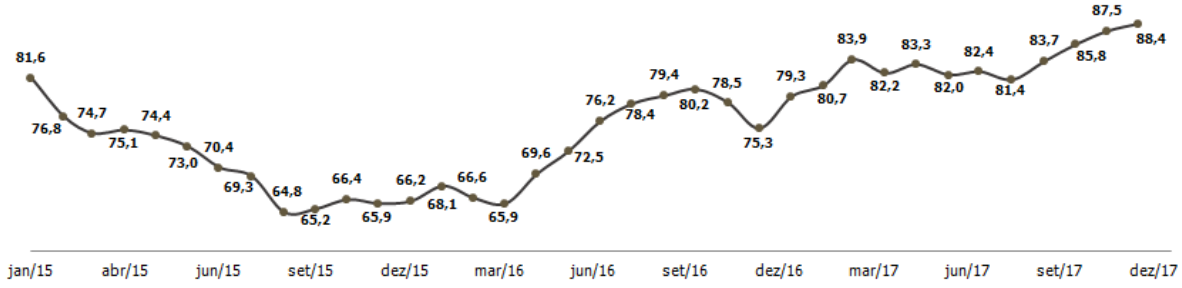

Fonte: FGV IBRE

Por último, conforme indicado no parágrafo acima, o aquecimento do varejo no Brasil também é constatado através do Saldo da Carteira de Crédito com Recursos Livres para Pessoa Física, observado em 2017 - resultado das operações de crédito contratadas com taxas de juros livremente pactuadas entre as partes, excluindo operações relacionadas ao BNDES ou qualquer operação lastreada em recursos compulsórios ou governamentais, disponibilizado pelo Banco Central. A recente tendência positiva de 2017, observada no gráfico abaixo, demonstra a maior inclinação das instituições financeiras em conceder crédito para a população, comportamento este que reforça a perspectiva do cenário econômico favorável ao consumo e aquecimento do mercado de varejo e shopping centers.

Saldo da Carteira de Crédito com Recursos Livres para Pessoa Física

O gráfico abaixo evidencia a tendência na série do Saldo da Carteira de Crédito com Recursos Livres para Pessoa Física registrada ao longo de 2017:

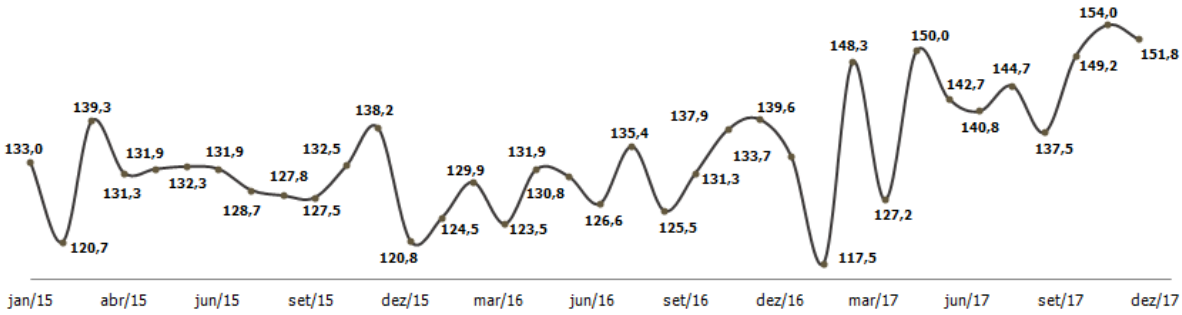

Fonte: Banco Central

(i) Participação em cada um dos mercados

De acordo com os dados da ABRASCE, existia um ABL total de 15,6 milhões de m^2 em novembro de 2017, distribuídos em 571 shoppings espalhados por todo o território brasileiro. Na mesma data, a Companhia detinha um ABL total de 148,5 mil m^2 nos seus 4 empreendimentos em operação, o que representa 0,9% e 0,7% do total de ABL e de shopping centers do Brasil, respectivamente. A tabela abaixo ilustra essa participação:

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Regiões Brasileiras	ABL Total *(mil m²)*	ABL Total JHSF Malls *(mil m²)*	% do Total	Nº de shopping center (Total)	Nº de shopping center (JHSF Malls)	% do Total
Norte	826	36,6	4,3%	27	1	3,7%
Nordeste	2.643	51,2	1,9%	86	1	1,2%
Centro Oeste	1.300	-	-	56	-	-
Sudeste	8.576	61,7	0,7%	304	2	0,7%
Sul	2.235	-	-	98	-	-
Total	**15.580**	**148,5**	**0,95%**	**571**	**4**	**0,7%**

Fonte: ABRASCE, 2017

(ii) Condições de competição nos mercados

O setor de Shopping Centers requer constantes pesquisas para definir novos formatos e estratégias de atuação. As mudanças na preferência do consumidor, o surgimento de sistemas alternativos de varejo e a construção de um número crescente de Shopping Centers nas regiões de influência da JHSF Malls demandam constantes investimentos nos centros existentes, a fim de enfrentar a crescente concorrência.

A disputa pelo consumidor e a busca por diferenciação definem as medidas tomadas para revitalizações e redefinição do perfil dos Shopping Centers, abrangendo: (i) despesas de marketing; (ii) seleção e/ou modificação da rede de lojistas (*tenant mix*); (iii) Lojas Âncoras, Satélites e Megalojas; (iv) promoção de eventos; (v) serviços e vagas de estacionamento; (vi) projeto arquitetônico; (vii) ampliação do número de centros de lazer e serviços; (viii) treinamento de funcionários; e (ix) modernização e informatização de operações.

Os grupos do setor de Shopping Centers atuam diretamente ou por meio de empresas associadas, como empreendedores ou administradores. É comum grupos participarem conjuntamente da realização de novos projetos, criando ou contratando empresa de administração, de locação e de obras de serviço. Os principais grupos de capital aberto do setor de Shopping Centers são Multiplan, BR Malls, Iguatemi, Aliansce, General Shopping e Sonae Sierra Brasil.

A participação de cada grupo neste mercado em termos de ABL e número de empreendimentos em que participam se divide da seguinte forma:

Grupo	BR Malls	Iguatemi	Aliansce	Multiplan	Sonae Sierra	General Shopping	**JHSF Malls**
ABL Total *(mil m²)*	1.612,9	746,0	720,6	669,7	445,0	357,9	**148,5**
Unidades de SC	44	21	20	18	9	18	**4**

Fonte: ABRASCE, 2017 e websites das Companhias

Identificamos abaixo os principais concorrentes do Shopping Cidade Jardim, os seguintes empreendimentos:

Concorrentes	Ano Inauguração	ABL Total *(mil m²)*	Principais Lojas
Cidade Jardim	**2008**	**37,8**	**Rolex, Daslu, MontBlanc, Hermés, Tiffany&Co, Ralph Lauren, Chanel, Cartier, Gucci, H. Stern, Prada**
Iguatemi São Paulo	1966	47,3	Chanel, Salvatore Ferragamo, Fast Shop, Empório Armani, Tiffany & Co.
JK Iguatemi	2012	35,0	Daslu, Burberry, Goyard, Prada, Miu
Shopping Eldorado	1981	75,0	Camicado, Fast Shop, Siberian

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Shopping Villa Lobos	2000	27,2	Zara, Fast Shop, Livraria Cultura
Shopping Pátio Higienópolis	1999	34,1	Fast Shop, Le Lis Blanc, H.Stern, Tommy Hilfiger
Shopping Ibirapuera	1976	49,5	Zara, Centauro, Camicado, Fast Shop, H.Stern
Market Place	1995	26,9	Fast Shop, Livraria Cultura, Le Lis Blanc, Osklen, Mandi&Co
Morumbi Shopping	1982	56,1	Zara, FNAC, Swarovski, Puma, Mont Blanc, Apple, Forever 21, C&A,

Fonte: ABRASCE e websites de concorrentes em dezembro/2017

Identificamos como os principais concorrentes do Catarina Fashion Outlet, os seguintes empreendimentos:

Concorrente	Ano Inauguração	ABL Total *(mil m²)*	Principais Lojas
Catarina Fashion Outlet	**2014**	**24,0**	**Adidas, Armani, Brooksfield, Burberry, Forever 21, Hering, Le Lis Blanc, MontBlanc, Nike, Tommy Hilfiger, Under Armour**
Outlet Premium	2009	21,6	Adidas, Burberry, Brooksfield, Forever 21, Nike, Osklen, Swarovski, Under Armour

Fonte: ABRASCE e websites de concorrentes em dezembro/2017

Identificamos como os principais concorrentes do Shopping Bela Vista, os seguintes empreendimentos:

Concorrente	Ano Inauguração	ABL Total *(mil m²)*	Principais Lojas
Shopping Bela Vista	**2012**	**50,2**	**Leader, Lojas Americanas, Le Biscuit, Renner, Riachuelo e Cinépolis**
Shopping Barra	1987	50,0	Lojas Americanas, Marisa, Renner, Riachuelo, Saraiva
Salvador Shopping	2007	84,3	Casas Bahia, Etna, Leader, Lojas Americanas
Salvador Norte Shopping	2010	36,5	Lojas Americanas, Leader, Cinépolis, Le Biscuit, C&A
Shopping da Bahia	1975	65,4	Brooksfield, C&A, Casas Bahia, Fast Shop, Forever 21, Leader, Lojas Americanas, Pão de Açúcar, Renner

Fonte: ABRASCE e websites de concorrentes em dezembro/2017

Identificamos como os principais concorrentes do Shopping Ponta Negra, os seguintes empreendimentos:

Concorrente	Ano Inauguração	ABL Total *(mil m²)*	Principais Lojas
Shopping Ponta Negra	**2013**	**36,6**	**Adidas, Cinépolis. Le Lis Blanc, Lojas Americanas, Nike, Osklen, Renner, Riachuelo, Samsung, Siberian, Swarovski, Vivara, Zara**
Amazonas Shopping	1991	34,2	Brooksfield, C&A, Carrefour, Centauro, Forever 21, Kinoplex, Renner, Riachuelo
Manauara Shopping	2009	47,3	Renner, Riachuelo, Marisa, Bemol, Saraiva Megastore, C&A, Centauro

Fonte: ABRASCE e websites de concorrentes em dezembro/2017

(d) Eventual sazonalidade

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Os negócios da Companhia estão sujeitos a oscilações sazonais em razão de alguns eventos e datas comemorativas em que se observa incremento na venda dos lojistas, tais como Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Namorados, Dia dos Pais, Dia das Crianças, *Black Friday* e Natal. Nesses períodos, a Companhia pode registrar maior receita de locação na atividade de Shoppings, em função de maior participação de "Aluguel Complementar" ou "Percentual de Vendas", bem como de maiores receitas com locação de quiosques e *merchandising*.

As tabelas abaixo ilustram a sazonalidade das operações da Companhia, evidenciada pela representatividade de cada resultado trimestral nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015:

	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2017									
	1º Trimestre		2º Trimestre		3º Trimestre		4º Trimestre		Total	
(Em milhares, exceto %)	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%
Vendas de lojistas	426	21	498	24,5	484	23,8	626	30,8	2.033	100,0
SSS[1]	-	2,2	-	4,8	-	7,2	-	1,7	-	3,8
SAS[2]	-	2,7	-	5,6	-	7,5	-	3,1	-	4,6

	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2016									
	1º Trimestre		2º Trimestre		3º Trimestre		4º Trimestre		Total	
(Em milhares, exceto %)	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%
Vendas de lojistas	407	21,7	461	24,6	430	22,9	579	30,8	1.877	100,0
SSS[1]	-	3,1	-	0,7	-	-1,5	-	2,1	-	1,1
SAS[2]	-	4,6	-	1,6	-	-0,6	-	3,8	-	2,4

	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2015									
	1º Trimestre		2º Trimestre		3º Trimestre		4º Trimestre		Total	
(Em milhares, exceto %)	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%
Vendas de lojistas	362	20,6	429	24,3	411	23,4	558	31,7	1.760	100,0
SSS[1]	-	9,4	-	11,2	-	7,2	-	0,5	-	6,5
SAS[2]	-	9,1	-	11,2	-	7,8	-	1,5	-	6,9

[1] SSS (Vendas Mesma Loja): Relação entre as vendas realizadas nas mesmas lojas no período atual comparado as vendas nestas mesmas lojas no período do ano anterior.
[2] SAS (Vendas Mesma Área): Relação entre as vendas em uma mesma área no período atual comparado ao mesmo período do ano anterior.

(e) Principais insumos e matérias primas

(i) Descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

A Companhia não utiliza insumos e matérias primas em sua atividade principal. No entanto, Companhia contrata temporariamente mão-de-obra terceirizada para a revitalização e construção de shopping centers, mas não mantém relações relevantes ou de dependência com nenhum fornecedor específico.

(ii) Eventual dependência de poucos fornecedores

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

A Companhia não possui dependência de poucos fornecedores. No entanto, a Companhia dependen de serviços essenciais para o desempenho de suas atividades, tais como fornecimento de água e energia elétrica, segurança e corpo de bombeiros.

(iii) Eventual volatilidade em seus preços

Não aplicável, uma vez que acreditamos que a Companhia não está exposta a volatilidade de preços.

7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total

(a) Montante total de receitas provenientes do cliente

Nenhum cliente foi responsável por mais de 10% da receita líquida total da Companhia no exercício social de 31 de dezembro de 2017.

(b) Segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

Nenhum cliente foi responsável por mais de 10% da receita líquida total da Companhia no exercício social de 31 de dezembro de 2017.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Os shopping centers podem ser constituídos por meio de (i) instituição de um condomínio edilício, conforme previsto no Código Civil, precedido ou não por incorporação imobiliária, na forma da Lei nº 4.591/1964 ("Lei de Condomínio e Incorporações"), hipótese em que cada loja constitui unidade autônoma e as relações entre os condôminos são regidas pela convenção de condomínio e pelo regimento interno; (ii) condomínio civil ou condomínio pro indiviso, também regulado pelo Código Civil, caso em que o empreendimento constitui um único imóvel e as relações entre os coproprietários são regidas pelo acordo de coproprietários; ou (iii) propriedade individual, caso em que o empreendimento é detido individualmente por um único proprietário e organizado na forma dos contratos a serem celebrados com os respectivos lojistas.

No Brasil, não há lei específica que regule a atividade de shopping center, motivo pelo qual a organização e a regulamentação do convívio entre os empreendedores, proprietários, lojistas e usuários dos shopping centers podem se dar, principalmente, por meio dos seguintes instrumentos: (i) a convenção de condomínio edilício e/ou pro-indiviso; (ii) os contratos de constituição de consórcio; (iii) as normas gerais ou complementares reguladoras das locações ajustadas por instrumento próprio, que podem e devem integrar a convenção de condomínios edilícios; (iv) os contratos de locação com os lojistas do empreendimento; (v) a cessão de direito de uso de infraestrutura técnica; (vi) o regimento interno; (vii) a associação de lojistas; (viii) o fundo de promoção e propaganda; e, (ix) o contrato de serviços com a empresa administradora do shopping center.

Condomínio

A diferença essencial entre condomínios civis, também conhecidos como pro-indiviso, e os condomínios edilícios reside no fato de que apenas nos condomínios edilícios as edificações, construídas sob a forma de unidades isoladas entre si, podem ser alienadas pelo empreendedor, no todo ou em parte, sem qualquer anuência dos proprietários das demais unidades autônomas.

As modalidades de condomínio edilício e condomínio civil podem coexistir. Ou seja, é comum um shopping center ser constituído sob a forma de condomínio edilício, em que cada loja consiste em um imóvel independente, e cada uma dessas lojas possuírem dois ou mais proprietários (condomínio civil).

Condomínio Civil

Os condomínios civis são regulamentados pelos artigos 1.314 e seguintes do Código Civil. Nessa modalidade de condomínio, dois ou mais coproprietários do imóvel exercem a propriedade por meio de uma fração ideal de que são titulares, não existindo área privativa de apenas um dos coproprietários. Todos são titulares do imóvel, de forma proporcional à participação de cada um.

Dentre os dispositivos aplicáveis a esta modalidade de condomínio, destacam-se os seguintes:

- cada condômino poderá alienar a sua parte, respeitado o direito de preferência dos demais e, independentemente da anuência dos demais, poderá o condômino gravar sua parte ideal;

- o condômino poderá, a qualquer tempo, exigir a divisão da propriedade. No entanto, os condôminos poderão acordar que o bem fique indiviso por até cinco anos, podendo ser prorrogado; contudo, por razões graves, poderá o interessado requerer judicialmente a divisão antes do prazo;

- sendo o bem indivisível, poderá o condômino solicitar a alienação do bem em hasta pública, preferindo-se na venda, em condições iguais de oferta, o condômino ao estranho, e entre os condôminos, aquele que tiver na coisa benfeitorias mais valiosas, e, não as havendo, o de quinhão maior;

- cada condômino tem o direito de perceber os frutos e rendimentos auferidos pelo bem comum na proporção de sua participação; e

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

- cada condômino tem o dever de participar das despesas do bem comum na proporção de sua participação, ainda que tais despesas sejam contraídas por apenas um dos condôminos. Se feitas em proveito do bem comum, todos dela deverão participar.

Assim, nos shopping centers constituídos sob a forma de condomínio civil, todo o empreendimento consiste em um único imóvel, com uma única matrícula imobiliária, hipótese em que os titulares de participação no imóvel são proprietários de uma fração ideal do empreendimento.

Condomínio Edilício

Os condomínios edilícios estão disciplinados pelos artigos 1.331 e seguintes do Código Civil e na Lei de Condomínio e Incorporações. Nessa modalidade de condomínio, existe a coexistência de áreas privativas (unidades autônomas), que podem ser de propriedade de um único titular, e áreas comuns, que são de propriedade comum de todos os proprietários das áreas privativas, como é o caso das áreas de circulação do shopping.

Desta forma, nos shopping centers constituídos sob a forma de condomínio edilício, cada uma das lojas constitui uma única unidade autônoma, com matrícula imobiliária própria.

No condomínio edilício, ao contrário do condomínio civil, não há a figura do direito de preferência no caso de venda de uma unidade autônoma de propriedade exclusiva aos proprietários das demais unidades.

A Companhia não detém, atualmente, shopping centers organizados sob a forma de condomínios edilícios.

Convenção de Condomínio

De acordo com o Código Civil, o relacionamento entre os proprietários das unidades autônomas no condomínio edilício é regido pelas disposições legais e pela convenção de condomínio, que pode dispor, entre outros aspectos, sobre o quórum para as deliberações da assembleia dos condôminos. Caso a convenção de condomínio não determine quórum especial, as deliberações condominiais dos shopping centers são aprovadas pelo voto da maioria absoluta dos condôminos, sendo que o valor do voto de cada condômino é calculado proporcionalmente à fração ideal da respectiva loja/unidade autônoma. Todavia, sem prejuízo das disposições condominiais, o Código Civil especifica expressamente os seguintes quóruns para aprovação de deliberações:

- maioria dos condôminos para a realização de obras úteis;

- dois terços dos condôminos para a realização de obras voluptuárias, a realização de obras em partes comuns em acréscimo às já existentes e a alteração da convenção ou do regimento interno do condomínio; e

- unanimidade dos condôminos para a realização de construção de outro pavimento ou, no solo comum, de outro edifício, destinado a conter novas unidades autônomas imobiliárias, e a mudança da destinação do edifício ou da unidade imobiliária.

Contrato de locação em shopping centers

As locações em shopping centers são regidas pela Lei nº 8.245/1991 e suas alterações posteriores ("Lei de Locação"), e em especial pelo seu artigo 54, que prevê que entre os lojistas e os empreendedores prevalecerão as condições livremente pactuadas, e as disposições procedimentais previstas na lei.

Características gerais das locações comerciais

Renovação Compulsória da Locação

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

De acordo com a Lei de Locação, o locatário tem direito à renovação compulsória do contrato de locação, desde que preenchidos os seguintes requisitos, de forma cumulativa: (i) o contrato seja formalizado por escrito e tenha prazo determinado de vigência igual ou superior a cinco anos (ou, somados, o prazo dos contratos de locação anteriores de vigência ininterrupta resultem em um prazo igual ou superior a cinco anos); (ii) o locatário demonstre ter explorado seu comércio, no mesmo ramo, pelo prazo mínimo e ininterrupto de três anos; e (iii) a ação seja proposta no período de um ano, no máximo, até seis meses, no mínimo, anteriores à data de término do prazo do contrato em vigor.

Revisão do Aluguel

A Lei de Locação prevê, também, que tanto o locatário como o locador podem, após três anos de vigência do contrato de locação ou do acordo firmado entre eles, propor ação judicial para revisão do valor pago a título de aluguel, com o objetivo de adequar o aluguel ao seu valor de mercado, em virtude de eventuais circunstâncias que possam ter causado a valorização ou depreciação do aluguel.

Direito de Preferência na aquisição do imóvel

Em caso de alienação, compromisso, cessão de direitos ou dação em pagamento, o locatário terá o direito de preferência na aquisição do imóvel locado, independentemente da existência ou não de cláusula nesse sentido. Entretanto, tal direito somente será oponível a terceiros se o respectivo contrato de locação estiver averbado na matrícula, o que permite ao locatário adjudicar judicialmente o imóvel na hipótese de o seu direito de preferência não ser observado. Se o contrato de locação não estiver averbado na matrícula, o locatário somente terá o direito de pleitear indenização por perdas e danos.

Características específicas da locação em shopping center

Os contratos de locação em shopping centers possuem peculiaridades próprias, geralmente não encontradas em locações comerciais em geral. Devido ao fato de que a locação em shopping center envolve relações comerciais em proporções que extrapolam a simples utilização de um espaço mediante uma remuneração, a Lei de Locação confere expressamente aos empreendedores e lojistas uma maior liberdade contratual no que se refere à definição dos direitos e obrigações das partes durante a locação, determinando que prevalecem as condições pactuadas entre locadores e locatários.

Dentre algumas características específicas da locação em shopping center estão (i) a fixação de aluguel em percentual do faturamento do locatário; (ii) a cobrança de aluguel em dobro em determinado mês do ano, de acordo com o ramo de atividade; (iii) a fiscalização das atividades dos lojistas para apuração do faturamento e a filiação à Associação de Lojistas; (iv) a contribuição para fundos de promoções; (v) a vedação à mudança de ramo de atividade; (vi) as limitações à sublocação, cessão e empréstimo do espaço; (vii) a estipulação de cláusula de raio ou de não-concorrência; (viii) a necessidade de aprovação do projeto das lojas pelo locador; entre outras.

O aluguel a ser pago pelo lojista é usualmente estipulado entre o maior dos seguintes (i) um valor fixo, calculado com base na localização e no tamanho da loja ocupada pelo locatário, denominado “aluguel mínimo”; e (ii) um valor variável, correspondente a um percentual do faturamento bruto do lojista, denominado “aluguel percentual”.

Cessão de Direitos de Uso de Integrar a Estrutura Técnica

Ao desenvolver suas atividades em shopping center, os lojistas se beneficiam do Mix e da estrutura tecnicamente planejada e implementada pelo empreendedor. Em contrapartida pelos direitos e benefícios aproveitados pelos lojistas, o empreendedor costuma cobrar um preço pela cessão de direito de uso do espaço do shopping center.

O valor e as condições de pagamento do preço pela cessão de direito de uso do espaço são fixados entre o empreendedor e o lojista no mesmo momento em que contratam a locação, o que assegura aos lojistas o direito de participarem do empreendimento enquanto vigente o seu contrato.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Normas Gerais

As normas gerais podem ser estabelecidas por instrumento público ou particular, e tem por objetivo regular a organização e o funcionamento do shopping center. O instrumento pode ser denominado de: Instrumento Declaratório das Normas Gerais Reguladoras do Funcionamento e das Locações do shopping center, ou Escritura Instituidora das Normas Gerais das Locações, dentre outros.

Dentre as principais disposições contidas na escritura de normas gerais, encontram-se regras relativas a:

- direito de fiscalização, pelo locador, do faturamento do locatário, com a finalidade de apurar o valor de aluguel devido nos casos em que é cobrado o aluguel variável com base no faturamento;
- horário de funcionamento das lojas;
- realização de promoções e liquidações;
- vedação ao locatário à cessão, sublocação ou alteração do seu ramo de comércio, visando à manutenção do Mix de Lojas;
- aprovação do projeto e layout da loja, bem como para seu prazo de execução; e penalidades para descumprimento das obrigações do locatário.

O objeto da escritura de normas gerais é estabelecer os princípios que nortearão o relacionamento entre os empreendedores e os lojistas, inclusive definindo seus direitos e deveres no funcionamento do shopping center, bem como definir as regras gerais a todos que participam, direta ou indiretamente, do empreendimento, incluindo os lojistas, empreendedor e terceiros contratados.

Os lojistas obrigam-se perante as normas gerais no momento da assinatura do contrato de locação, assumindo desde então o compromisso de cumprir com seus termos e condições.

Associação dos Lojistas

Dentre as obrigações assumidas pelo lojista ao contratar com o empreendedor, está a de associar-se à Associação de Lojistas. A Associação de Lojistas é uma pessoa jurídica sem fins econômicos formada pelos lojistas de um mesmo shopping center, cujas finalidades são, dentre outras, amparar e representar os interesses de seus associados perante terceiros, cultivar as relações entre os associados locatários, estabelecer normas éticas e regulamentos disciplinadores das atividades de seus associados, além de realizar, por si ou por terceiros, estudos e serviços de utilidade para os seus associados e, principalmente, promover a divulgação do shopping center.

Ao tornar-se locatário, o lojista é obrigado a contribuir mensalmente com o respectivo Fundo Promocional para custear os gastos com propaganda e marketing. Também o empreendedor é membro da Associação de Lojistas, exercendo papel fundamental na definição de diretrizes e estratégias para campanhas publicitárias necessárias ao desenvolvimento e à integração do empreendimento junto à comunidade local.

Contrato de Administração e Serviços

O empreendedor pode delegar as atividades de administração do shopping center a terceiros, notadamente empresas especializadas na administração e gestão de shopping centers. A administradora funcionará como uma mandatária do empreendedor, que lhe confere amplos poderes de administração, controle, gestão e fiscalização do empreendimento.

É usual que as regras relativas à administração do shopping center constem da convenção de condomínio e do próprio contrato de locação. Estes instrumentos deverão prever a possibilidade de a

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

administradora fiscalizar as atividades do lojista, promover a manutenção das dependências de uso comum e o valor e condições de pagamento da taxa de administração pelo lojista.

Os serviços de administração do shopping center também podem consistir na comercialização das lojas para locação e de espaços de mídia.

Regimento Interno

Os empreendedores, diretamente ou por intermédio da administradora do shopping center, são responsáveis pela elaboração de um regimento interno que deverá regular de forma detalhada, e subsidiariamente aos demais instrumentos e contratos, normas internas necessárias ao funcionamento do shopping center, obrigando os locatários (lojistas) a observá-la e a cumpri-la de forma rigorosa.

(a) necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

As atividades da Companhia estão sujeitas às leis federais, estaduais e municipais, assim como a regulamentos, autorizações e licenças aplicáveis, dentre outros, à construção, ao zoneamento, ao uso do solo, do patrimônio histórico e dos recursos naturais, à locação e condomínio, às adaptações cartoriais para demarcação e aprovações do terreno, à aprovação de projeto, às aprovações para início de obra e formalização de término de obra ("habite-se"), as quais afetam as nossas atividades. Mantemos um controle de vencimento de todas as licenças e autorizações necessárias ao regular funcionamento dos nossos empreendimentos, de forma a evitar atrasos ou perda na renovação das mesmas.

Parte dos empreendimentos e atividades exercidas pela Companhia está sujeita ao licenciamento ambiental, conforme a legislação aplicável nos locais onde suas atividades são desenvolvidas. Além disso, ao adquirir terrenos onde pretende desenvolver seus projetos, a Companhia considera todos os aspectos ambientais necessários e aplicáveis, com ênfase para a eventual existência de árvores, vegetação, mananciais e áreas de preservação permanente no local. A implantação de alguns shopping centers acarreta a execução de terraplanagens, assim como, em muitos casos, a supressão ou poda de vegetação. Essas atividades, em regra, dependem da prévia autorização dos órgãos ambientais. Como condições para emissão de tais autorizações, os referidos órgãos podem exigir medidas compensatórias como, por exemplo, o plantio de novas árvores e até mesmo a aquisição de áreas de áreas florestadas com extensão no mínimo equivalente às áreas impactadas.

Os empreendimentos da Companhia têm historicamente cumprido com tais normas. A Companhia possui licenças para instalação e operação de seus shopping centers localizados nos Estados e Municípios que exigem o licenciamento ambiental para suas atividades, bem como para a realização de atividades suplementares correlatas, e busca cumprir com as condicionantes previstas em suas licenças. Ademais, caso sejam realizadas expansões nos atuais empreendimentos, o respectivo licenciamento ambiental prévio será exigido e devidamente conduzido perante os órgãos ambientais competentes.

Adicionalmente, é possível que a instalação dos shopping centers ocorra em áreas contaminadas ou próximas de locais onde exista contaminação, o que pode nos sujeitar a custos para a adoção das medidas necessárias para descontaminação, bem como imputar-nos a responsabilidade pelo seu correto gerenciamento. Para maiores informações, vide o subitem "Áreas Contaminadas" abaixo.

(b) política ambiental da Companhia e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental

Licenças e Autorizações Ambientais

A Política Nacional do Meio Ambiente, delineada na Lei Federal nº 6.938/1981, determina que a instalação, operação, modificação ou ampliação de empreendimentos considerados efetiva ou

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

potencialmente poluidores, que se utilizem de recursos naturais ou que, de qualquer forma, causem degradação do meio ambiente está condicionada ao prévio licenciamento ambiental.

As atividades relacionadas ao segmento de shopping center estão sujeitas a regulamentos e exigências de licenciamento e controle ambiental federais, estaduais e municipais. O procedimento de obtenção de licenciamento ambiental faz-se necessário tanto para as fases de localização e implantação inicial do empreendimento como nas ampliações nele procedidas, sendo que as licenças concedidas precisam ser periodicamente renovadas. No caso das licenças de operação, a Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente ("CONAMA") nº 237/1997 determina que sua renovação deve ser solicitada com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, para que a vigência do documento fique automaticamente prorrogada até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente acerca do pedido de revalidação.

A fiscalização ambiental é realizada por órgãos e agências governamentais que podem impor sanções administrativas em caso de inobservância da legislação aplicável. As sanções administrativas vão desde simples advertência até multas, embargos ou paralisação das atividades.

Para os empreendimentos de impacto ambiental regional e demais possibilidades previstas na Lei Complementar n.º 140/2011, a competência para licenciar é atribuída ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis ("IBAMA"). Nos demais casos, com exceção daqueles com impacto local, cuja competência é municipal, a competência é dos órgãos ambientais estaduais, para a análise das atividades e emissão de licenças ambientais, bem como a imposição de condições, restrições e medidas de controle de poluição pertinentes. A Companhia acredita que atende às regulamentações aplicáveis, razão pela qual não enfrentou problemas materialmente relevantes nos últimos anos.

O processo de licenciamento ambiental compreende um sistema trifásico, no qual cada licença resta condicionada à emissão de sua precedente: (i) Licença Prévia – (LP), concedida na fase preliminar de planejamento do empreendimento ou atividade, aprovando sua localização e concepção; (ii) Licença de Instalação (LI), que autoriza a instalação do empreendimento e (iii) Licença de Operação (LO), que autoriza a efetiva operação do empreendimento. Cada uma destas licenças é emitida conforme a fase em que se encontra a implantação do empreendimento e a manutenção de sua validade depende do cumprimento das condicionantes que forem estabelecidas pelo órgão ambiental licenciador.

A ausência de licença ambiental, independentemente de a atividade estar ou não causando danos efetivos ao meio ambiente, caracteriza a prática de crime ambiental, além de sujeitar o infrator a penalidades administrativas, tais como multas e interdição de suas atividades.

Portanto, quando obrigatória, a ausência de licença ambiental ou o descumprimento de suas condicionantes, independentemente de a atividade estar ou não causando danos efetivos ao meio ambiente, sujeita o empreendedor a sanções administrativas que podem culminar em multas de R$500,00 a R$10.000.000,00 além de responsabilização criminal. Independentemente das multas, devem ser consideradas, ainda, penalidades de embargo, suspensão total ou parcial das atividades, demolição, além do dever de reparar e/ou indenizar quaisquer danos ao meio ambiente e a terceiros afetados pela atividade, dentre outras. Note-se que essas penalidades também são aplicáveis caso o empreendedor deixe de atender às condicionantes estabelecidas nas respectivas licenças ambientais.

Eventuais demoras ou indeferimentos, por parte dos órgãos ambientais licenciadores, na emissão ou renovação dessas licenças, assim como a eventual impossibilidade de atender às exigências estabelecidas por órgãos ambientais no curso do processo de licenciamento, poderão prejudicar, ou mesmo impedir, conforme o caso, a instalação e manutenção regular desses empreendimentos.

Cada localidade em que as atividades da Companhia são realizadas possui diferentes requisitos legais para obtenção das licenças, conforme estabelecidos pelo próprio órgão ambiental local. Ainda assim, a Companhia acredita que, na data deste Formulário de Referência, possui todas as licenças ambientais relevantes e necessárias para a manutenção e realização de suas atividades, em cada uma destas localidades.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Outras Autorizações Ambientais

Além do licenciamento ambiental, a legislação brasileira exige a obtenção de outras autorizações e aprovações específicas para determinadas atividades, tais como: (i) autorização para supressão de vegetação; (ii) autorização para uso de produtos perigosos; e (iii) aprovação do estudo de impacto de vizinhança, além da obtenção das demais licenças urbanísticas necessárias. A não obtenção de tais autorizações e aprovações podem sujeitar a Companhia às penalidades de advertência, multa, embargo e interdição de atividade, de acordo com a gravidade da infração, além do dever de reparar e/ou indenizar danos ambientais, se constatados.

Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Tratamento de Efluentes

Tendo em vista o ramo de atividade da Companhia, os seus principais focos de controle ambiental estão na disposição final dos resíduos sólidos e no tratamento de efluentes líquidos. Para tanto, a Companhia mantém contratos com empresas privadas e públicas que, após a coleta seletiva de lixo, se responsabilizam pela disposição final dos resíduos sólidos gerados pelos empreendimentos em áreas indicadas e aprovadas pelo poder público. No caso dos efluentes líquidos, o tratamento pode ser feito em estações de tratamento de efluentes próprias ou pela concessionária pública local.

A legislação ambiental brasileira estabelece regras para a disposição adequada de resíduos, incluindo aqueles oriundos da construção civil. Conforme sua composição e características, os resíduos sólidos podem ser classificados em: (a) Classe I – perigosos; (b) Classe II A – não inertes e (c) Classe II B – inertes. A periculosidade de um resíduo é definida em função de suas propriedades físicas, químicas ou infectocontagiosas, e da possibilidade de apresentar risco à saúde pública e/ou riscos ao meio ambiente, quando manuseado ou destinado de forma inadequada. Alguns resíduos potencialmente perigosos, ditos especiais, sofrem regulamentações específicas, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e resíduos da construção civil.

O transporte, tratamento e destinação final adequados de um resíduo dependem da classe a que ele pertence e as atividades nesse sentido estão sujeitas à prévia aprovação do órgão ambiental competente. Vale observar que a atividade de tratamento de resíduos é passível de licenciamento ambiental, de maneira que as empresas contratadas para realizar essa atividade devem demonstrar sua regularidade perante os órgãos ambientais, sob pena de, inclusive, o gerador de resíduos ser responsabilizado administrativamente, caso não destine os resíduos para entidade devidamente licenciada.

A disposição inadequada e os acidentes decorrentes do transporte de resíduos sólidos, bem como o lançamento de efluentes líquidos em desacordo com as normas, podem causar poluição resultando, por exemplo, na contaminação do solo e das águas superficiais e subterrâneas e, portanto, ensejar a aplicação de sanções nas esferas administrativa e penal, sem prejuízo da responsabilidade pela reparação e/ou indenização de danos causados na esfera cível. As penalidades administrativas aplicáveis podem ser: advertência, multa (podendo variar de R$5.000,00 a R$50.000.000,00), embargo, suspensão de financiamentos e benefícios fiscais, dentre outras.

Recursos Hídricos

A Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei Federal nº 9.433/97), estabelece que o uso de tais recursos está sujeito à outorga pelo Poder Público, seja para a captação de um corpo d'água, ainda que de um poço artesiano e/ou rio ou represa, seja para o lançamento em corpo d'água de esgotos e de demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, de transporte ou de disposição final. Estão dispensados da outorga os usos de proporções insignificantes e quando a captação/lançamento se dá por meio da rede pública, desde que essa possua sistema de tratamento adequado. No Estado de São Paulo, por exemplo, o órgão competente para a emissão de outorga de uso de recursos hídricos é o Departamento de Águas e Energia Elétrica ("DAEE"), vinculado à Secretaria Estadual de Recursos Hídricos e Saneamento.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

A falta da outorga caracteriza infração administrativa e pode acarretar a aplicação de penalidades como, por exemplo, advertência, embargo provisório ou definitivo, interdição e multa, simples ou diária, que pode variar de R$100,00 (cem reais) até R$10.000,00 (dez mil reais).

Áreas Especialmente Protegidas

Áreas de Preservação Permanente

De acordo com a conceituação dada pelo Código Florestal (Lei Federal nº 12.651/2012), as Áreas de Preservação Permanente ("APP") são consideradas como áreas especialmente protegidas, cobertas ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas. De acordo com o Código Florestal, as APP podem ser instituídas por lei ou por ato do Chefe do Poder Executivo.

Dada sua importância, a intervenção nestas áreas somente é admitida em hipóteses excepcionais, isto é, quando se tratar de atividades de utilidade pública, interesse social ou de baixo impacto ambiental, mediante prévia autorização do órgão ambiental competente. Intervenções em APP sem prévia autorização somente são permitidas pela legislação se se tratar de atividades de segurança nacional e obras de interesse da defesa civil destinadas à prevenção e mitigação de acidentes, em caráter emergencial.

Cadastro Ambiental Rural e Reserva Legal

Além das APP, para os imóveis rurais existe a obrigação de realizar o Cadastro Ambiental Rural ("CAR") e manter a Reserva Legal ("RL") que consiste em área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, com a função de assegurar o uso econômico de modo sustentável dos recursos naturais do imóvel rural, auxiliar a conservação e a reabilitação dos processos ecológicos e promover a conservação da biodiversidade, bem como o abrigo e a proteção de fauna silvestre e da flora nativa. Dessa maneira, todo imóvel rural deve manter área com cobertura de vegetação nativa, a título de RL, sem prejuízo da aplicação das normas sobre APP ou outras espécies de áreas protegidas.

A porcentagem que deverá ser mantida a título de RL varia de acordo com a região onde a propriedade rural está localizada, sendo de, respectivamente, 80% (oitenta por cento), 35% (trinta e cinco por cento) e 20% (vinte por cento) para áreas de floresta, cerrado e campos gerais situadas na Amazônia Legal. Nos demais casos, o percentual aplicável é de 20% (vinte por cento) da propriedade.

Nos termos da Lei Federal nº 9.605/1998 ("Lei de Crimes Ambientais") e do Decreto Federal nº 6.514/2008, destruir ou danificar florestas ou qualquer tipo de vegetação natural ou utilizá-las com infringência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente, sem autorização do órgão competente, quando exigível, ou em desacordo com a mesma, configura crime e infração administrativa ambiental, sendo possível a aplicação de pena de detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos, e/ou penalidade de multa de R$5.000,00 (cinco mil reais) a R$50.000,00 (cinquenta mil reais) por hectare ou fração da respectiva área.

A imposição de tais penalidades independe da necessidade de reparação de eventuais danos ao meio ambiente.

Unidades de Conservação

A Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação ("Lei do SNUC"). As Unidades de Conservação ("UCs") são áreas instituídas pelo poder público que gozam de especial proteção. O grau protetivo da UC varia de acordo com o seu tipo, que pode ser: (i) de uso sustentável; ou (ii) de proteção integral.

Caso um empreendimento interfira em uma UC ou em sua zona de amortecimento, o empreendedor deve observar os regramentos do plano de manejo aplicável à UC afetada e, nos casos de atividades

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

de significativo impacto ambiental, obter prévia autorização do respectivo órgão gestor para o seu desenvolvimento.

De acordo com o artigo 66, inciso I, do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, a instalação ou operação de atividade sujeita a licenciamento ambiental localizada em UC ou em zona de amortecimento sujeita a aplicação de penalidades administrativas, tais como multa de R$500,00 (quinhentos reais) a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), embargo ou suspensão das atividades, dentre outras.

Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico

O patrimônio histórico, cultural e arqueológico é legalmente protegido e a interferência não autorizada enseja sanções criminais e administrativas, além da obrigação de reparar o dano causado.

Durante o processo de licenciamento ambiental de atividades potencialmente poluidoras, deve ser verificada a existência de potencial impacto a bens de valor histórico, cultural e arqueológico, protegidos ou não por processo de tombamento. A realização de pesquisas arqueológicas deve ser autorizada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e coordenada por profissionais devidamente registrados.

De acordo com o artigo 74, do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, a interferência não autorizada em sítios arqueológicos e em áreas de interesse histórico e cultural é considerada infração administrativa, podendo acarretar multa de R$10.000,00 (dez mil reais) a R$100.000,00 (cem mil reais).

Áreas Contaminadas

As contaminações de solo e/ou águas subterrâneas representam passivos ambientais que devem ser administrados com cautela, uma vez que a pretensão reparatória do dano ambiental é imprescritível, ou seja, a responsabilidade por dano ambiental não se extingue por decurso de prazo e tampouco pela sucessão inter partes.

São consideradas áreas contaminadas aquelas que contenham quantidades ou concentrações de quaisquer substâncias ou resíduos em condições que causem ou possam causar danos à saúde humana, ao meio ambiente ou a outro bem a proteger. A detecção de contaminação exige providências por parte dos agentes governamentais, das entidades causadoras do dano ambiental e dos proprietários envolvidos. Nesse sentido, deverão ser aplicadas medidas corretivas visando estabelecer níveis de qualidade compatíveis com um determinado uso futuro.

Em âmbito federal, a Resolução n.º 420/2009 do Conselho Nacional do Meio Ambiente ("CONAMA") dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas em decorrência de atividades antrópicas.

De acordo com a legislação ambiental brasileira, o proprietário e/ou possuidor de bem imóvel que se encontre em área com contaminação ambiental poderá, independentemente de ter sido ou não o efetivo causador, ser responsabilizado e compelido a realizar a remediação e recuperação dos danos associados tanto por órgãos ambientais, quanto pelo Ministério Público.

Vale destacar que a responsabilidade civil ambiental relacionada à remediação da contaminação do solo e das águas subterrâneas é objetiva e solidária, além de ser considerada como uma obrigação *propter rem* (ônus que acompanha o imóvel).

Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da biodiversidade caracteriza infração administrativa passível de multa de R$5.000,00 (cinco mil reais) a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) na esfera administrativa, além de crime ambiental e da obrigação de reparar o meio ambiente.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui imóveis com áreas contaminadas.

Responsabilização Ambiental

A legislação ambiental brasileira prevê a imposição de sanções penais e administrativas às pessoas físicas e jurídicas que praticarem condutas caracterizadas como crime ou infração ambiental, independentemente da obrigação de reparar os eventuais danos ambientais causados. Apesar da Companhia não ter sofrido sanções ambientais nos últimos anos que pudessem impactar de maneira relevante os seus negócios, as sanções que podem vir a ser aplicadas pela prática de eventuais crimes e infrações ambientais incluem, dentre outras:

- imposição de multas que, no âmbito administrativo, podem alcançar até R$50,0 milhões de acordo com a capacidade econômica e os antecedentes da pessoa infratora, bem como a gravidade dos fatos e antecedentes, as quais podem ser aplicadas em dobro ou triplo em caso de reincidência;
- suspensão, total ou parcial, ou interdição temporária das atividades do respectivo empreendimento; e
- perda de benefícios e incentivos fiscais;
- proibição de contratar com o Poder Público.

De acordo com a Política Nacional do Meio Ambiente, a reparação pelos danos ambientais envolve o regime da responsabilidade civil solidária e objetiva, direta e indireta. Isso significa que a obrigação de reparação poderá afetar a todos aqueles que direta ou indiretamente derem causa ao dano, independentemente da comprovação de culpa dos agentes.

Dessa forma, as atividades potencialmente poluidoras do meio ambiente desenvolvidas por terceiros contratados para realizar qualquer serviço nos empreendimentos (incluindo, por exemplo, a supressão de vegetação e a realização de terraplanagens) não isenta nossos empreendimentos de responsabilidade por eventuais danos ambientais causados, caso estes não desempenhem suas atividades em conformidade com as normas ambientais.

Adicionalmente, a legislação ambiental prevê a desconsideração da personalidade jurídica, relativamente ao controlador, sempre que esta for obstáculo ao ressarcimento de prejuízos causados à qualidade do meio ambiente.

Os valores devidos a título de regularização ambiental junto à Administração Pública competente para o exercício das atividades da Companhia não são considerados relevantes e não afetam os negócios da Companhia, sua situação financeira e os resultados de suas operações de forma adversa, pois já estão previstos e englobados no custo total a ser despendido na realização de cada empreendimento, de modo que não temos como mensurar individualmente esses valores.

Além disso, a Companhia constantemente desenvolve melhorias para buscar redução do consumo de água, aumento da reciclagem de lixos, utilização de água de reuso, implantação de escadas rolantes inteligentes para redução do consumo de eletricidade, etc.

Tendo em vista a natureza de suas atividades, a Companhia ainda não aderiu a um padrão específico (nacional ou internacional) de práticas ambientais e nem possui uma política ambiental formalizada. Não obstante, a Companhia entende que o sistema de gestão ambiental atualmente adotado é suficiente para assegurar que suas atividades atendam aos requisitos legais e normas ambientais aplicáveis, com o compromisso de reduzir os impactos ambientais de seus serviços e atividades.

No último exercício social, a Companhia não teve custos para cumprimento da regulamentação ambiental, tendo em vista que tais custos são despendidos diretamente pelos condomínios.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

(c) dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

No Brasil, a propriedade de uma marca adquire-se somente pelo registro validamente expedido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial ("INPI"), órgão responsável pelo registro de marcas e patentes, sendo assegurado ao titular seu uso exclusivo, da marca registrada, em todo o território nacional por um prazo determinado de dez anos, passível de sucessivas renovações. Durante o processo de registro, o depositante possui apenas uma expectativa de direito de propriedade das marcas depositadas aplicadas para a identificação de seus produtos ou serviços.

Atualmente somos titulares de dezenas de marcas registradas ou em processo de registro no Brasil junto ao INPI, em nome próprio ou em nome de nossas subsidiárias e filiais, como "ALTO DA CIDADE JARDIM SHOPPING", "CIDADE JARDIM SHOPPING CENTER" e "CATARINA CORPORATE CENTER", as quais são bastante relevantes para nossas atividades. Somos também titulares de nomes de domínio relevantes, associados a tais marcas.

Para mais informações sobre nossos direitos de propriedade intelectual relevantes, registrados ou licenciados em nome da Companhia, de nossas subsidiárias ou filiais, vide item 9.1 (b) deste formulário de referência.

7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior

(a) receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede da Companhia e sua participação na receita líquida total da Companhia

Não aplicável, pois a Companhia não auferiu receitas no exterior no exercício social de 31 de dezembro de 2017.

(b) receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total da Companhia

Não aplicável, pois a Companhia não auferiu receitas no exterior no exercício social de 31 de dezembro de 2017.

(c) receita total proveniente de países estrangeiros e sua participação na receita líquida total da Companhia

Não aplicável, pois a Companhia não auferiu receitas no exterior no exercício social de 31 de dezembro de 2017.

7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades

A Companhia não está sujeita a nenhuma regulação estrangeira em suas atividades.

7.8 - Políticas socioambientais

(a) Divulgação de informações socioambientais

A Companhia não divulga informações socioambientais, tendo em vista a natureza de suas atividades. Não obstante, conforme descrito no item 7.5, a Companhia entende que o sistema de gestão ambiental atualmente adotado é suficiente para assegurar que suas atividades atendam aos requisitos legais e normais ambientais aplicáveis, com o compromisso de reduzir os impactos ambientais de seus serviços.

(b) Metodologia seguida pela Companhia na elaboração das informações socioambientais

A Companhia não divulga informações socioambientais.

(c) Indicar se as informações socioambientais são auditadas ou revisadas por entidade independente

A Companhia não divulga informações socioambientais.

(d) Indicar a página na rede mundial de computadores onde podem ser encontradas as informações socioambientais

A Companhia não divulga informações socioambientais.

7.9 - Outras informações relevantes

Contrato relevantes

Em 27 de dezembro de 2017, a Companhia celebrou Contrato de Compra e Venda de Participações Societárias e Outras Avenças com a JHSF Participações S.A., sua controladora indireta. O Contrato tem por objeto a compra de participações societárias, assim entendidas como:

a) quotas de emissão da Shopping Bela Vista Ltda. ("Salvador"), sociedade limitada, com sede na Alameda Euvaldo Luz, nº 92, Shopping Bela Vista, 2º Piso, Loja 51.2, Horto Bela Vista, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.098-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.389.814/0001-34, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob NIRE 29.203.933.316; e

b) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Shopping Ponta Negra S.A. ("Manaus" e, em conjunto com Salvador, "Sociedades"), sociedade por ações, com sede na Avenida Magalhães Castro, nº 4.800, Torre 3, 27º andar (parte), CEP 05676-120, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.547.849/0001-54, com seus atos societários arquivados perante a JUCESP sob NIRE 35.300.355.270;

Em contraprestação à cessão e transferência das Participações Societárias, a Companhia pagará e transferirá à JHSF Participações determinado valor ("Preço de Aquisição"), da seguinte forma:

a) parte do Preço de Aquisição será pago mediante transferência das dívidas da JHSF Participações com a CAES, a SAES, a Sustenta Telecom e Sustenta Energia à Companhia;

b) parte do Preço de Aquisição será pago mediante a compensação de uma dívida que a Companhia possuía com a JHSF Participações;

c) parte do Preço de Aquisição será pago mediante a transferência de recebíveis detidos pela Companhia à JHSF Participações; e

d) parte do Preço de Aquisição será pago mediante será pago pela Companhia à JHSF Participações, até 31 de dezembro 2018, corrigida pela variação do IGP-M/FGV, a contar da presente data até a data do efetivo pagamento, da seguinte forma, a exclusivo critério da Compradora ("Parcela Remanescente"):

(i) *Pagamento em Dinheiro*: transferência, pela Companhia à JHSF Participações, do montante correspondente à parcela ou à totalidade da Parcela Remanescente, em moeda corrente nacional e recursos imediatamente disponíveis, por meio de TED à conta bancária a ser indicada pela JHSF Participações à Companhia oportunamente; e/ou

(ii) *Conversão em Capital*: capitalização, pela Vendedora do crédito representado pelo montante correspondente à parcela ou à totalidade da Parcela Remanescente, em aumento de capital social da Compradora.

Na ocorrência de um Evento de Liquidez (assim entendido como: (a) abertura de capital da Companhia, assim entendida como oferta pública inicial de ações de emissão da Companhia que resulte na listagem e negociação das ações de emissão da Companhia em qualquer bolsa de valores; ou (b) alienação, cessão ou transferência de ações ou quotas que resultem em mudança, direta ou indireta, de controle da Companhia), o pagamento correspondente ao saldo da Parcela Remanescente na data do Evento de Liquidez, deverá ser feito em até 15 (quinze) dias contados da data do recebimento dos recursos correspondentes ao Evento de Liquidez, em moeda corrente nacional e recursos imediatamente disponíveis, por meio de TED à conta bancária a ser indicada pela JHSF Participações à Companhia oportunamente.

Para mais informações vide itens 15.7 e 16.2 deste Formulário de Referência.

7.9 - Outras informações relevantes

Políticas de Responsabilidade Social, Patrocínio e Incentivo Cultural

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui políticas de responsabilidade social, de patrocínio e incentivo cultural.

Promessa de Compra e Venda com a CUJP

A Companhia celebrou, em 05 de fevereiro de 2018, promessa de compra e venda com a Companhia Urbanizadora Jardim Panorama, no valor de R$4.050.210,00, para aquisição de 5.767,18 m2 de área computável edificável. A aquisição tem por objetivo o desenvolvimento de empreendimento imobiliário envolvendo centro comercial pela Companhia. Para mais informações, vide item 3.3 deste Formulário de Referência.

8.1 - Negócios extraordinários

Não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Companhia e que não tenham sido mencionadas no item 15.7 deste Formulário.

8.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia.

8.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

Nos últimos três exercícios social e no exercício social corrente, não foi celebrado nenhum contrato relevante pela Companhia ou por suas controladas que não fosse diretamente relacionado com suas atividades operacionais.

8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.

Todas as informações relevantes e pertinentes a este item 8 foram divulgadas nos itens acima.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros

A Companhia possui propriedades para investimentos, as quais fazem parte do ativo não circulante da Companhia, conforme listadas abaixo:

Descrição do bem do ativo não circulante	País de Localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Shopping Cidade Jardim	Brasil	São Paulo	São Paulo	Própria
Cidade Jardim Shops	Brasil	São Paulo	São Paulo	Alugada
Catarina Outlet	Brasil	São Paulo	São Roque	Própria
Shopping Bela Vista Salvador	Brasil	Bahia	Salvador	Própria
Shopping Ponta Negra	Brasil	Amazonas	Manaus	Própria

Adicionalmente, a Companhia aluga os seguintes imóveis:

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Joapé	Brasil	São Paulo	São Paulo	Alugada
Área localizada no subsolo do Condomínio Parque Cidade Jardim	Brasil	São Paulo	São Paulo	Alugada
Cidade Jardim Corporate Center (27º andar da Torre Continental)	Brasil	São Paulo	São Paulo	Alugada

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Shopping Cidade Jardim	Brasil	SP	São Paulo	Própria
Cidade Jardim Shops	Brasil	SP	São Paulo	Alugada
Catarina Outlet	Brasil	SP	São Roque	Própria
Joapés	Brasil	SP	São Paulo	Alugada
Área localizada no subsolo do Condomínio Parque Cidade Jardim - Paliteiro	Brasil	SP	São Paulo	Alugada
Cidade Jardim Corporate Center (27º andar da Torre Continental)	Brasil	SP	São Paulo	Alugada
Shopping Bela Vista Salvador	Brasil	BA	Salvador	Própria
Shopping Ponta Negra	Brasil	AM	Manaus	Própria

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 840139446, para a marca “SUSTENTA ENERGIA”, marca mista, na Classe NCL (10) 39.	Até 28/04/2025	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 826261086, p/ a marca “CIDADE JARDIM LIFE CENTER”, marca nominativa, na Classe NCL (8)41	Até 14/08/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 826261078, p/ a marca “CIDADE JARDIM LIFE CENTER”, marca nominativa, na Classe NCL (8)39	Até 14/08/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 826261116, p/ a marca “GRAND SHOPPING CIDADE JARDIM”, marca nominativa, na Classe NCL39	Até 14/08/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 826261108, p/ a marca “CIDADE JARDIM LIFE CENTER”, marca nominativa, na Classe NCL (8)35	Até 14/08/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 826261124, p/ a marca “GRAND SHOPPING CIDADE JARDIM”, marca nominativa, na Classe NCL 41	Até 14/08/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 826264310, p/ a marca “ALTO DA CIDADE JARDIM SHOPPING”, marca nominativa, na Classe NC39	Até 14/08/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 826264336, p/ a marca “ALTO DA CIDADE JARDIM SHOPPING”, marca nominativa, na Classe NC41	Até 14/08/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 826264328, p/ a marca “ALTO DA CIDADE JARDIM SHOPPING”, marca nominativa, na Classe NC35	Até 26/07/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 826264409, p/ a marca “CIDADE JARDIM SHOPPING CENTER”, marca nominativa, na Classe NCL39	Até 14/08/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 826264301, p/ a marca “CIDADE JARDIM SHOPPING CENTER”, marca nominativa, na Classe NCL35	Até 26/07/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 826264298, p/ a marca “CIDADE JARDIM SHOPPING CENTER”, marca nominativa, na Classe NCL41	Até 14/08/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 826264352, p/a marca “SHOPPING BOSQUE DA CIDADE JARDIM”,marca nominativa, na Classe (8)39	Até 14/08/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registronº 826264379, p/a marca “SHOPPING BOSQUE DA CIDADE JARDIM”, marca nominativa, na ClasseNCL8	Até 14/08/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 826261159, p/ a marca “SHOPPING CIDADE JARDINS SP”,marca nominativa, na Classe NCL8 - 39	Até 14/08/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº826261167, p/ a marca "SHOPPING CIDADE JARDINS SP",marca nominativa, na Classe NCL8- 41	Até 14/08/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 826261183, p/a marca "SHOPPING CIDADE JARDINS SP", marca nominativa, na Classe NCL 8- 35	Até 09/08/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 826261191, p/ a marca "CIDADE JARDIM OPEN MALL", marca nominativa, na Classe NCL (8) 39	Até 14/08/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 826261205, p/ a marca “CIDADE JARDIM OPEN MALL”, marca nominativa, na Classe NCL (8) 41	Até 14/08/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 826261221, p/ a marca “CIDADE JARDIM OPEN MALL”, marca nominativa, na Classe NCL (8) 35	Até 26/07/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 826261230, p/ a marca “SHOPPING SP CIDADE JARDINS”, marca nominativa, na Classe NCL8 -39	Até 14/08/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 826261256, p/ a marca “SHOPPING SP CIDADE JARDINS”, marca nominativa, na Classe NCL8 41	Até 14/08/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 826261280, para a marca “CIDADE JARDIM SHOPPING”, marca nominativa, na Classe NCL (8) 39	Até 14/08/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 826261264, p/ a marca “SHOPPING SP CIDADE JARDINS”, marca nominativa, na Classe NCL8-35	Até 09/08/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 826261299, para a marca “CIDADE JARDIM SHOPPING”, marca nominativa, na Classe NCL (8) 41	Até 14/08/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 828916950, para a marca “PARQUE CIDADE JARDIM”, marca nominativa, na Classe NCL (9) 41.	Até 26/07/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 828916942, p/ a marca “SHOPPING CIDADE JARDIM SP”, marca nominativa, na Classe NCL (9)41	Até 26/07/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 828916934, p/ a marca "SHOPPING CIDADE JARDIM SP", marca nominativa, na Classe NCL (9)39	Até 26/07/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 828916934, p/ a marca "SHOPPING CIDADE JARDIM SP", marca nominativa, na Classe NCL (9)39	Até 26/07/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 828916926, para a marca "PARQUE CIDADE JARDIM", marca nominativa, na Classe NCL (9) 39.	Até 26/07/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 828916985, p/ a marca“SHOPPING PARQUE CIDADE JARDIM”,marca nominativa, na Classe NCL9-39	Até 26/07/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 828917019, p/ a marca“SHOPPING PARQUE CIDADE JARDIM”,marca nominativa, na Classe NCL9-35	Até 04/10/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 828917027, para a marca “PARQUE CIDADE JARDIM”, marca nominativa, na Classe NCL (9) 35	Até 04/10/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 900235110, p/ a marca "ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO SHOPPING PARQUE CIDADE JARDIM", marc	Até 01/11/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 829248617, para a marca "PONTA NEGRA SHOPPING", marca mista, na Classe NCL (9) 36.	Até 26/07/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 829248625, para a marca "PONTA NEGRA SHOPPING", marca mista, na Classe NCL (9) 35.	Até 24/10/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 829294325, para a marca "PARQUE CIDADE JARDIM", marca mista, na Classe NCL (9) 39.	Até 04/01/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 829295259, para a marca "SHOPPING CIDADE JARDIM", marca mista, na Classe NCL (9) 39.	Até 04/01/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 829304649, para a marca "JHSF", marca mista, na Classe NCL (9) 35	Até 31/10/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 826261302, para a marca “CIDADE JARDIM SHOPPING”, marca nominativa, na Classe NCL (8) 35	Até 26/07/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 827400934, para a marca “ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO SHOPPING CIDADE JARDIM”, marca nomin	Até 27/11/2022	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 829307290, para a marca “JHSF”, marca nominativa, na Classe NCL (9) 35.	Até 28/11/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 829304665, para a marca “JHSF”, marca mista, na Classe NCL (9) 16.	Até 15/12/2019	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 829306811, para a marca “JHSF”, marca nominativa, na Classe NCL (9) 16.	Até 15/12/2019	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 829412123, para a marca “CIDADE JARDIM”, marca nominativa, na Classe NCL (9) 16.	Até 26/10/2020	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 900804467, para a marca "SHOPPING CIDADE JARDIM", marca mista, na Classe NCL (9) 16.	Até 04/01/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 829593853, para a marca "SHOPPING CIDADE JARDIM", marca mista, na Classe NCL (9) 16.	Até 04/01/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 829593861, para a marca "SHOPPING CIDADE JARDIM", marca mista, na Classe NCL (9) 39.	Até 04/01/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 829634770, para a marca "SHOPPING CIDADE JARDIM", marca mista, na Classe NCL (9) 16.	Até 02/08/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 829634762, para a marca "SHOPPING CIDADE JARDIM", marca mista, na Classe NCL (9) 35.	Até 10/10/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 829634746, para a marca "SHOPPING CIDADE JARDIM", marca mista, na Classe NCL (9) 39.	Até 02/08/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 829678530, para a marca “SPA CIDADE JARDIM”, marca mista, na Classe NCL (9) 39.	Até 02/08/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 829678506, para a marca “SPA CIDADE JARDIM”, marca mista, na Classe NCL (9) 16.	Até 13/09/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 829678484, para a marca “SPA CIDADE JARDIM”, marca mista, na Classe NCL (9) 39.	Até 24/08/2020	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 829678492, para a marca “SPA CIDADE JARDIM”, marca mista, na Classe NCL (9) 16.	Até 26/04/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 900977876, p/ a marca “SHOPPING TRÊS FIGUEIRAS”, marca nominativa, na Classe NCL (9) 35	Até 28/09/2020	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 901006190, p/a marca “VILA CATARINA OUTLET PREMIUM”,marca nominativa, na Classe NCL 9 35	Até 28/09/2020	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 901066699,p/ a marca“VILA CATARINA OUTLET PREMIUM”,marca nominativa, na Classe NCL 9 -35	Até 14/12/2020	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 901070122, p/ a marca “VILA CATARINA FASHION OUTLET SHOPPING”, marca mista, na Classe NC	Até 05/07/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 830131213, para a marca “BE CIDADE JARDIM”, marca nominativa, na Classe NCL (9) 35	Até 27/09/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 830132120, para a marca “BE CIDADE JARDIM”, marca mista, na Classe NCL (9) 35.	Até 27/09/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 830409521, para a marca “SHOPPING PELO BEM”, marca nominativa, na Classe NCL (9) 35.	Até 21/08/2022	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 840166125, para a marca “CJ SHOPPS”, marca nominativa, na Classe NCL (10) 35.	Até 19/05/2025	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 828916977, p/ a marca "SHOPPING CIDADE JARDIM SP",marca nominativa, na Classe NCL (9) 35	Até 04/10/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 828916969, p/ marca "SHOPPING PARQUE CIDADE JARDIM",marca nominativa, na Classe NCL9- 41	Até 16/08/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Pedido de Registro nº 829593888, p/marca "SHOPPING CIDADE JARDIM", marca mista, na Classe NCL (9) 35	N.A	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Pedido de Registro nº 829634754, p/marca “SHOPPING CIDADE JARDIM”, marca mista, na Classe NCL (9)36	N.A.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito
Marcas	Pedido de Registro nº 907496920, para a marca “FOODHALL”, marca nominativa, na Classe NCL (10) 35.	N.A.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.
Marcas	Pedido de Registro nº 907496989, para a marca “FOODHALL”, marca nominativa, na Classe NCL (10) 43.	N.A.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.
Marcas	Pedido de Registro nº 907496997, para a marca “FOOD HALL CIDADE JARDIM”, marca nominativa, na Classe	N.A.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Pedido de Registro nº 829671625, p/ marca“SHOPPING BELA VISTA”, marca nominativa, na Classe NCL9 -35	N.A.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.
Marcas	Pedido de Registro nº 829671633, p/marca“SHOPPING BELA VISTA”, marca nominativa, na Classe NCL9 36	N.A	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.
Marcas	Pedido de Registro nº 829678522, para a marca “SPA CIDADE JARDIM”, marca mista, na Classe NCL (9) 36	N.A.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.
Marcas	Pedido de Registro nº 829678514, para a marca “SPA CIDADE JARDIM”, marca mista, na Classe NCL (9) 35	N.A.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Pedido de Registro nº 828916918, para a marca “SHOPPING PARQUE CIDADE JARDIM”, marca nominativa, na	N.A	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.
Marcas	Pedido de Registro nº 828916993, para a marca “SHOPPING PARQUE CIDADE JARDIM SP”, marca nominativa,	N.A.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.
Marcas	Pedido de Registro nº 828917000, p/marca“PARQUE CIDADE JARDIM”, marca nominativa, na Classe NCL 9 36	N.A	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.
Marcas	Pedido de Registro nº 829294333, p/ marca “SHOPPING CIDADE JARDIM”, marca mista, na Classe NCL (9)35	N.A.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Pedido de Registro nº 829294341, p/ a marca “PARQUE CIDADE JARDIM”, marca mista, na Classe NCL (9)35	N.A.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.
Marcas	Pedido de Registro nº 829294350, p/ marca “SHOPPING CIDADE JARDIM”, marca mista, na Classe NCL (9)36	N.A	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.
Marcas	Pedido de Registro nº 826261140, para a marca “GRAND SHOPPING CIDADE JARDIM”, marca nominativa, na C	N.A.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito
Marcas	Pedido de Registro nº 829678476, para a marca “SPA CIDADE JARDIM”, marca mista, na Classe NCL (9) 36	N.A.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Pedido de Registro nº 829678468, para a marca “SPA CIDADE JARDIM”, marca mista, na Classe NCL (9) 35	N.A.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.
Marcas	Pedido de Registro nº 900977906, para a marca “SHOPPING TRÊS FIGUEIRAS”, marca nominativa, na Classe	N.A.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.
Marcas	Pedido de Registro nº 900977949, p/marca“SHOPPING PONTA NEGRA”,marca nominativa, na Classe NCL 9 -35	N.A.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.
Marcas	Pedido de Registro nº 907497195, para a marca “ FOOD HALL CIDADE JARDIM”, marca nominativa, na Class	N.A.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Pedido de Registro nº 907497292, p/marca " FOOD HALL CIDADE JARDIM", marca mista, na Classe NCL10 35	N.A	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.
Marcas	Pedido de Registro nº 907497438, P/ marca" FOOD HALL CIDADE JARDIM", marca mista, na Classe NCL10 43	N.A.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.
Marcas	Pedido de Registro nº 826264395, para a marca "CIDADE JARDIM SHOPPING CENTER", marca nominativa, na	N.A.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.
Marcas	Pedido de Registro nº 826264344, para a marca "ALTO DA CIDADE JARDIM SHOPPING", marca nominativa, na	N.A.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Pedido de Registro nº 826264360, para a marca “SHOPPING BOSQUE DA CIDADE JARDIM”, marca nominativa,	N.A	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.
Marcas	Pedido de Registro nº 826261248, para a marca “SHOPPING SP CIDADE JARDINS”, marca nominativa, na Cla	N.A.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.
Nome de domínio na internet	becidadejardim.com.br	Até 03/04/2021	No âmbito administrativo (junto ao Registro.br), a manutenção dos registros de nome de domínio no Brasil é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente	Impossibilidade de uso do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão pedir o registro do domínio.
Nome de domínio na internet	cidadejardimfoodhall.com.br	Até 27/03/2021	No âmbito administrativo (junto ao Registro.br), a manutenção dos registros de nome de domínio no Brasil é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente.	Impossibilidade de uso do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão pedir o registro do domínio.
Nome de domínio na internet	foodhall.com.br	Até 27/03/2021	No âmbito administrativo (junto ao Registro.br), a manutenção dos registros de nome de domínio no Brasil é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente.	Impossibilidade de uso do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão pedir o registro do domínio.
Nome de domínio na internet	foodhallcidadejardim.com.br	Até 27/03/2021	No âmbito administrativo (junto ao Registro.br), a manutenção dos registros de nome de domínio no Brasil é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente	Impossibilidade de uso do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão pedir o registro do domínio.
Nome de domínio na internet	jhsfmalls.com.br	Até 15/12/2021	No âmbito administrativo (junto ao Registro.br), a manutenção dos registros de nome de domínio no Brasil é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente.	Impossibilidade de uso do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão pedir o registro do domínio.
Nome de domínio na internet	nocidade.com.br	Até 25/11/2021	No âmbito administrativo (junto ao Registro.br), a manutenção dos registros de nome de domínio no Brasil é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente.	Impossibilidade de uso do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão pedir o registro do domínio.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Nome de domínio na internet	shopscidadejardim.com.br	Até 23/08/2021	No âmbito administrativo (junto ao Registro.br), a manutenção dos registros de nome de domínio no Brasil é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente.	Impossibilidade de uso do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão pedir o registro do domínio.
Nome de domínio na internet	catarinafashionoutlet.com.br	Até 31/10/2021	No âmbito administrativo (junto ao Registro.br), a manutenção dos registros de nome de domínio no Brasil é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente.	Impossibilidade de uso do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão pedir o registro do domínio.
Nome de domínio na internet	outletcatarina.com.br	Até 31/10/2021	No âmbito administrativo (junto ao Registro.br), a manutenção dos registros de nome de domínio no Brasil é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente.	Impossibilidade de uso do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão pedir o registro do domínio.
Nome de domínio na internet	shoppingcatarina.com.br	Até 31/10/2021	No âmbito administrativo (junto ao Registro.br), a manutenção dos registros de nome de domínio no Brasil é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente.	Impossibilidade de uso do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão pedir o registro do domínio.
Licenças	Licença de Software (SML Portal/SML RecognitionSeSVC/ SML Integration Services)	Por prazo indeterminado.	Expiração ou rescisão antecipada do contrato	Cessação do uso do software.
Licenças	Licença de Software (“Sistema de Gestão Empresarial de Shopping”)	Por prazo indeterminado	Expiração ou rescisão antecipada do contrato.	Cessação do uso do software.
Licenças	Licença de Software (“Sistema de Gestão Empresarial de Shopping”)	Por prazo indeterminado	Expiração ou rescisão antecipada do contrato.	Cessação do uso do software.
Licenças	Licença de Software (“Sistema de Gestão Empresarial de Shopping”)	Por prazo indeterminado	Expiração ou rescisão antecipada do contrato	Cessação do uso do software.
Licenças	Licença de Software (“Sistema de Gestão Empresarial de Shopping”)	Por prazo indeterminado	Expiração ou rescisão antecipada do contrato	Cessação do uso do software.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	**Valor contábil - variação %**	**Valor mercado - variação %**	**Montante de dividendos recebidos (Reais)**		**Data**	**Valor (Reais)**		
Cidade Jardim Comércio Digital Ltda	10.316.959/0001-94	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Comércio e/ou intermediação de vendas pela internet de quaisquer bens e produtos	99,990000
				Valor mercado				
31/12/2017	0,000000	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/12/2017	23.000,00		
31/12/2016	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2015	0,000000	0,000000	0,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

A manutenção da estrutura societária se deve à necessidade de segregação de ativos das atividades da Cidade Jardim Comércio Digital Ltda.

Companhia Administradora de Empreendimentos e Serviços	07.878.951/0001-07	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Gestão e administração em geral de shopping centers, centros comerciais, condomínios e outros conjuntos de imóveis comerciais e residenciais	99,990000
				Valor mercado				
31/12/2017	0,000000	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/12/2017	14.583.000,00		
31/12/2016	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2015	0,000000	0,000000	0,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Aquisição ocorrida no âmbito da reorganização societária conforme descrito no item 15.7 deste Formulário de Referência. A manutenção da estrutura societária se deve à necessidade de segregação de ativos das atividades da Companhia Administradora de Empreendimentos e Serviços.

JHSF Manaus Empreendimentos e Incorporações S.A	09.547.849/0001-54	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Shopping center.	99,990000
				Valor mercado				
31/12/2017	0,000000	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/12/2017	265.558.000,00		
31/12/2016	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2015	0,000000	0,000000	0,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Aquisição ocorrida no âmbito da reorganização societária conforme descrito no item 15.7 deste Formulário de Referência. A manutenção da estrutura societária se deve à necessidade de segregação de ativos das atividades do shopping Ponta Negra.

JHSF Salvador Empreendimentos e Incorporações Ltda	09.389.814/0001-34	-	Controlada	Brasil	BA	Salvador	Shopping center.	99,990000

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	**Valor contábil - variação %**	**Valor mercado - variação %**	**Montante de dividendos recebidos (Reais)**		**Data**	**Valor (Reais)**		
				Valor mercado				
31/12/2017	0,000000	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/12/2017	216.750.000,00		
31/12/2016	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2015	0,000000	0,000000	0,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Aquisição ocorrida no âmbito da reorganização societária conforme descrito no item 15.7 deste Formulário de Referência. A manutenção da estrutura societária se deve à necessidade de segregação de ativos das atividades do shopping Bela Vista.

Sociedade Administradora de Estacionamentos e Serviços S.A	08.280.626/0001-00	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Gestão e administração de estacionamentos	99,990000
				Valor mercado				
31/12/2017	0,000000	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/12/2017	2.382.000,00		
31/12/2016	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2015	0,000000	0,000000	0,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Aquisição ocorrida no âmbito da reorganização societária conforme descrito no item 15.7 deste Formulário de Referência. A manutenção da estrutura societária se deve à necessidade de segregação de ativos das atividades da Sociedade Administradora de Estacionamentos e Serviços S.A..

Sustenta Comercializadora de Energia S.A.	14.568.419/0001-59	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Comercialização de energia elétrica	99,990000
				Valor mercado				
31/12/2017	0,000000	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/12/2017	4.547.000,00		
31/12/2016	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2015	0,000000	0,000000	0,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Aquisição ocorrida no âmbito da reorganização societária conforme descrito no item 15.7 deste Formulário de Referência. A manutenção da estrutura societária se deve à necessidade de segregação de ativos das atividades da Sustenta Comercializadora de Energia S.A..

Sustenta Telecomunicações Ltda.	16.686.031/0001-88	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Prestação de serviços de telecomunicações	99,990000
				Valor mercado				
31/12/2017	0,000000	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/12/2017	8.717.000,00		

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	**Valor contábil - variação %**	**Valor mercado - variação %**	**Montante de dividendos recebidos (Reais)**		**Data**	**Valor (Reais)**		
31/12/2016	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2015	0,000000	0,000000	0,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Aquisição ocorrida no âmbito da reorganização societária conforme descrito no item 15.7 deste Formulário de Referência. A manutenção da estrutura societária se deve à necessidade de segregação de ativos das atividades da Sustenta Telecomunicações Ltda..

9.2 - Outras informações relevantes

O imóvel do Cidade Jardim Shops, conforme informado no item 9.1"a", é composto por 5 áreas contíguas, sendo que 3 delas são alugadas e 2 são ocupadas a título de direto real de superfície, cujo prazo de extensão está sendo formalizado pela Companhia junto ao Registro de Imóveis competente.

Com relação aos imóveis Catarina Outlet, Shopping Bela Vista Salvador e Shopping Ponta Negra, tendo em vista a reestruturação interna societária que implementamos, os imóveis anteriormente detidos por sociedades do mesmo grupo econômico da Companhia estão em processo de regularização quanto à transferência de titularidade junto à Junta Comercial e Registro de Imóveis competentes.

O imóvel Joapé também é objeto de um contrato de direito real de superfície celebrado por sociedade do mesmo grupo econômico da Companhia, na condição de superficiária, cujo prazo de extensão está sendo formalizado pela Companhia junto ao Registro de Imóveis competente, que o loca parcialmente a empresa do mesmo grupo econômico da Companhia para desenvolvimento de atividade de estacionamento. A Companhia está em processo de formalização da cessão, sublocação ou transferência deste contrato de locação para atual emissora.

A área localizada no subsolo do Condomínio Parque Cidade Jardim, conforme informado no item 9.1"a", é alugada.

Reorganização Societária

Por fim, conforme mencionado nos itens 6.3 e 15.7 deste Formulário de Referência, no final de 2017, foi realizada uma reorganização societária de modo a consolidar todas as atividades de shopping centers da JHSF Participações S.A. em uma única subsidiária, a Companhia ("Reorganização Societária").

Dessa forma, com o exclusivo objetivo de proporcionar uma melhor compreensão dos nossos resultados levando em conta a Reorganização Societária, apresentamos abaixo informações sobre valor contábil e variação das sociedades controladas pela Companhia com base nas demonstrações de resultados combinados do exercício social encerrado em 2017, 2016 e 2015:

Razão social	**CNPJ**		**Código CVM**
Exercício social	**Valor contábil (R$)**	**Valor contábil – variação (%)**	**Valor mercado – variação (%)**
Shopping Ponta Negra S.A.	**09.547.849/0001-54**		**-**
31/12/2017	244.354.760,98	-6%	0,000000
31/12/2016	259.622.592,80	-18%	0,000000
31/12/2015	318.244.237,03	50%	0,000000
Shopping Bela Vista Ltda.	**09.389.814/0001-34**		**-**
31/12/2017	226.052.184,72	9%	0,000000
31/12/2016	206.965.405,95	4%	0,000000
31/12/2015	199.519.981,86	20%	0,000000
Companhia Administradora de Empreendimentos e Serviços	**07.878.951/0001-07**		**-**

9.2 - Outras informações relevantes

Razão social	CNPJ		Código CVM
Exercício social	**Valor contábil (R$)**	**Valor contábil – variação (%)**	**Valor mercado – variação (%)**
31/12/2017	20.258.491,39	-35.824%	0,000000
31/12/2016	-56.707,75	-99%	0,000000
31/12/2015	-10.166.354,17	-50%	0,000000
Cidade Jardim Comércio Digital Ltda.	**10.316.959/0001-94**		**-**
31/12/2017	23.148,61	-8%	0,000000
31/12/2016	25.032,22	1%	0,000000
31/12/2015	24.858,53	-1%	0,000000
Sociedade Administradora de Estacionamentos e Serviços S.A.	**08.280.626/0001-00**		**-**
31/12/2017	1.436.000,00	-67%	0,000000
31/12/2016	4.303.055,04	315%	0,000000
31/12/2015	1.036.683,82	-127%	0,000000
Sustenta Comercializadora de Energia S.A.	**14.568.419/0001-59**		**-**
31/12/2017	4.546.529,74	-23%	0,000000
31/12/2016	5.939.319,50	36%	0,000000
31/12/2015	4.351.230,42	-33%	0,000000
Sustenta Telecomunicações Ltda.	**16.686.031/0001-88**		**-**
31/12/2017	8.716.884,56	25%	0,000000
31/12/2016	6.962.790,10	-2%	0,000000
31/12/2015	7.096.725,27	10%	0,000000

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

A discussão a seguir contém declarações sobre estimativas futuras que refletem nossas expectativas atuais que envolvem riscos e incertezas. Os resultados futuros e o calendário dos eventos podem diferir materialmente daqueles contidos nestas declarações sobre estimativas futuras devido a uma série de fatores, incluindo, sem limitações, os estabelecidos no item 4 e outros assuntos estabelecidos neste Formulário de Referência.

As informações financeiras contidas nos itens 10.1 a 10.8 devem ser lidas em conjunto com nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015 e suas respectivas notas explicativas. Nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas foram preparadas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, ou BR GAAP e de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro, ou IFRS, conforme emitidas pelo *International Accounting Standards Board*, ou IASB.

Os comentários de nossos diretores estatutários visam fornecer aos investidores informações que os ajudarão a comparar nossas demonstrações financeiras históricas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015, as mudanças nas linhas principais dessas demonstrações financeiras de período para período, e os principais fatores que explicam essas alterações.

No entanto, devido à implementação, em dezembro de 2017, da reorganização societária que consolidou todas as atividades de shopping centers da JHSF Participações S.A. em uma única subsidiária, a Companhia ("Reorganização Societária"), com o exclusivo objetivo de proporcionar uma melhor compreensão dos efeitos combinados da atividade de shoppings; apresentamos no item 10.9 deste Formulário de Referência uma análise e discussão das demonstrações de resultados combinados para os exercícios encerrado em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015. As informações financeiras contidas no item 10.9 devem ser lidas em conjunto com nossas demonstrações financeiras combinadas auditadas para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015 e suas respectivas notas explicativas. Nossas demonstrações financeiras combinadas auditadas foram preparadas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, ou BR GAAP e de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro, ou IFRS, conforme emitidas pelo *International Accounting Standards Board*, ou IASB.

A relação das empresas sob o controle comum da JHSF Participações no segmento de Shopping Centers que compõem da JHSF Malls S.A. ("JHSF Malls") é: Shopping Ponta Negra S.A. ("JHSF Manaus"); Shopping Bela Vista Ltda. ("JHSF Salvador"); Sociedade Administradora de Estacionamento ("SAES"); Companhia Administradora de Empreendimentos e Serviços S.A. ("CAES"); Cidade Jardim Comércio Digital (Antiga JHSF Porto Alegre Empreendimentos e Incorporações Ltda.) ("JHSF Digital"); Sustenta Comercializadora de Energia S.A. ("Sustenta Energia") e Sustenta Telecomunicações Ltda. ("Sustenta Telecom", em conjunto com JHSF Malls, JHSF Manaus, JHSF Salvador, SAES, CAES, JHSF Digital e Sustenta Energia; "Grupo JHSF Malls"). Assim, as informações financeiras combinadas do Grupo JHSF Malls compreendem apenas as empresas que atuam no segmento de Shopping Centers e sob o controle comum, direto e indireto, da JHSF Participações S.A. ("JHSF Participações" ou "Controlador"), e estão sendo apresentadas exclusivamente com o objetivo de fornecer, por meio de um único conjunto de informações financeiras, informações relativas às atividades de shopping centers sob o controle comum da Companhia para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017, 2016 e de 2015.

Como o Grupo JHSF Malls não atuou como uma entidade autônoma no passado, essas informações financeiras combinadas podem não ser indicativas do desempenho futuro do Grupo JHSF Malls e não refletem necessariamente o que os resultados combinados das operações, a posição financeira e os fluxos de caixa teriam sido realizados caso o Grupo JHSF Malls operasse como uma única entidade durante os exercícios apresentados.

As informações apresentadas nesta seção são derivadas das demonstrações financeiras consolidadas da JHSF, exceto pelo item 10.9, o qual as informações são derivadas das demonstrações financeiras combinadas para os exercícios encerrado em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015.

Os termos "AH" e "AV" nas colunas de determinadas tabelas no item 10 deste Formulário de Referência significam "Análise Horizontal" e "Análise Vertical", respectivamente. A Análise Horizontal compara

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

índices ou itens de linha em nossas demonstrações financeiras ao longo de um período de tempo. A Análise Vertical representa o percentual ou item de uma linha em relação a receita operacional líquida para os exercícios indicados, ou em relação do ativo total nas datas aplicáveis, exceto quando indicado em contrário.

Todas as informações apresentadas neste item 10.1 foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma, gerando com isso arredondamentos na última unidade e podendo, portanto, divergir imaterialmente nos cálculos.

(a) Condições Financeiras e Patrimoniais Gerais

Entendemos que as condições financeiras e patrimoniais da Companhia são suficientes para implementar o seu plano de negócios e cumprir com suas obrigações de curto e médio prazo. A geração de caixa da Companhia, juntamente com as linhas de crédito disponíveis, é suficiente para atender o financiamento de suas atividades e cobrir sua necessidade de recursos para execução do seu plano de negócios.

Em 31 de dezembro de 2017, o total da dívida bruta (empréstimos e financiamentos e debêntures circulante e não circulante, líquido dos custos de emissão) era de R$477.400 mil Na mesma data, a posição de caixa e equivalentes de caixa era de R$1.268 mil e a dívida líquida totalizava R$476.132 mil, com um índice de dívida líquida sobre o patrimônio líquido de 40,9%.

Em 31 de dezembro de 2016, o total da dívida bruta (empréstimos e financiamentos e debêntures circulante e não circulante, líquido dos custos de emissão) era de R$201.493 mil. Na mesma data, a posição de caixa e equivalentes de caixa era de R$901 mil e a dívida líquida totalizava R$200.592 mil, com um índice de dívida líquida sobre o patrimônio líquido de 39,4%.

Em 31 de dezembro de 2015, o total da dívida bruta (empréstimos e financiamentos e debêntures circulante e não circulante, líquido dos custos de emissão) era de R$256.588 mil. Na mesma data, a posição de caixa e equivalentes de caixa era de R$215 mil e a dívida líquida totalizava R$256.373 mil, com um índice de dívida líquida bancária sobre o patrimônio líquido de 36,2%.

A administração da Companhia entende que a posição de caixa e equivalente de caixa está abaixo da média histórica, uma vez que utiliza o excedente de caixa para amortizar o fluxo da dívida da Companhia de acordo com o seu cronograma de amortização de cada exercício social.

A movimentação da dívida líquida ao longo dos últimos três exercícios sociais está atrelada à Reogranização Societária, uma vez que em 2017 a Companhia passou a consolidar a dívida líquida das sociedades do segmento de shopping center do Grupo JHSF.

A administração da Companhia está focada em desenvolver e gerir shopping centers voltados a atender ao público de alta renda. A Companhia mantém ativos em estágios diversos de maturação e com potencial de criação de valor. As ações voltadas para o crescimento encontram-se em fase preparatória, beneficiadas pela redução da taxa de juros no Brasil, e serão implementados na medida em que essas condições estiverem mais estáveis e estrutura de capital for adequada para esse movimento.

O processo decisório das ações da administração está baseado no equilíbrio entre (i) fortalecimento do resultado operacional; (ii) a racionalização da estrutura e alocação de capital; e (iii) ações que visam reduzir o custo de capital próprio e de terceiros. O conjunto dessas ações forma o tripé do processo de criação de valor que pretendemos entregar a nossos acionistas e demais *stakeholders*.

Somos desenvolvedores e operadores de shopping centers desde 2001 e focamos nossos projetos em nichos que compreendem (i) quatro shoppings centers e (ii) serviços para shoppings.

Na data deste Formulário de Referência, nosso portfólio compreende os seguintes shopping centers:

Portfólio	Localização	%JHSF Malls	ABL Total (m^2)	ABL JHSF Malls (m^2)

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Shopping Cidade Jardim	São Paulo – SP	67%	37.671	25.240
Shopping Bela Vista	Salvador – BA	51%	50.240	25.622
Shopping Ponta Negra	Manaus – AM	80%	36.615	29.292
Catarina Fashion Outlet	São Roque – SP	100%	24.006	24.006
TOTAL	**-**	**-**	**148.532**	**104.160**

(b) Estrutura de Capital

Os Diretores da Companhia informam que a estrutura de capital da Companhia em 31 de dezembro de 2017, era composta de 54,2% de capital de terceiros e 45,8% de capital próprio, o que os Diretores da Companhia consideram um índice de alavancagem adequado e uma estrutura de capital equilibrada e condizente com a natureza das atividades desenvolvidas. Os Diretores da Companhia ressaltam que, o capital de terceiros resultou de emissão de debêntures e de contratos de dívida com instituições financeiras, bem como da celebração de contrato com partes relacionadas, no valor de R$ 300,0 milhões celebrado no âmbito da Reorganização Societária.

Os Diretores da Companhia informam que a estrutura de capital da Companhia em 31 de dezembro de 2016, era composta de 53,6% de capital de terceiros e 46,4% de capital próprio, o que os Diretores da Companhia consideram um índice de alavancagem adequado e uma estrutura de capital equilibrada e condizente com a natureza das atividades desenvolvidas. Os Diretores da Companhia ressaltam que o capital de terceiros resultou de emissão de debêntures.

Os Diretores da Companhia informam que a estrutura de capital da Companhia em 31 de dezembro de 2016, era composta de 49,0% de capital de terceiros e 51,0% de capital próprio, o que os Diretores da Companhia consideram um índice de alavancagem adequado e uma estrutura de capital equilibrada e condizente com a natureza das atividades desenvolvidas. Os Diretores da Companhia ressaltam que, o capital de terceiros resultou de emissão de debêntures.

A tabela abaixo apresenta a descrição da estrutura de capital da Companhia em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015:

(em R$ milhares, exceto %)	**Em 31 de dezembro de**		
	2017	**2016**	**2015**
Capital de terceiros (passivo circulante + passivo não circulante)	1.376.793	589.135	680.674
Capital próprio (patrimônio líquido)	1.164.957	509.024	708.682
Capital total (terceiros + próprio)	2.541.750	1.098.159	1.389.356
Parcela de capital de terceiros	54,2%	53,6%	49,0%
Parcela de capital próprio	45,8%	46,4%	51,0%

(c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Os Diretores entendem que a Companhia apresenta condições financeiras suficientes para cumprir com seus compromissos financeiros assumidos. O relacionamento da Companhia com instituições financeiras de primeira linha permite o acesso a linhas de créditos adicionais, na hipótese de haver necessidade.

Os índices de liquidez geral (razão entre o total do ativo pela soma do passivo Circulante e Não Circulante) e corrente (razão entre o ativo Circulante pelo passivo Circulante) da Companhia em 31 de dezembro de 2017 eram de 1,85 e 0,08, respectivamente. Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia possuía R$477.400 mil de empréstimos e financiamentos e debêntures circulante e não circulante, líquidos dos custos de emissão.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Os índices de liquidez geral (razão entre o total do ativo pela soma do passivo Circulante e Não Circulante) e corrente (razão entre o ativo Circulante pelo passivo Circulante) da Companhia em 31 de dezembro de 2016 eram de 1,86 e 0,12, respectivamente. Em 31 de dezembro de 2016, a Companhia possuía R$201.493 mil de empréstimos e financiamentos e debêntures circulante e não circulante, líquidos dos custos de emissão.

Os índices de liquidez geral (razão entre o total do ativo pela soma do passivo Circulante e Não Circulante) e corrente (razão entre o ativo Circulante pelo passivo Circulante) da Companhia em 31 de dezembro de 2015 eram de 2,04 e 0,09, respectivamente. Em 31 de dezembro de 2015, a Companhia possuía R$256.588 mil de empréstimos e financiamentos e debêntures circulante e não circulante, líquidos dos custos de emissão.

(d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Nos três últimos exercícios sociais, as principais fontes de financiamento da Companhia foram: (i) fluxo de caixa líquido gerado por suas atividades operacionais; e (ii) endividamento bancário de curto e longo prazos. Esses financiamentos são utilizados pela Companhia principalmente para cobrir custos, despesas e investimentos relacionados a: (i) operação de negócios, (ii) desembolso de capital, e (iii) exigências de pagamento de seu endividamento.

Os Diretores acreditam que as fontes de financiamento utilizadas pela Companhia são adequadas ao seu perfil de endividamento, atendendo às necessidades de capital de giro e investimentos, sempre preservando o perfil de longo prazo da dívida financeira e, consequentemente, a capacidade de pagamento da Companhia.

(e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Na data deste Formulário de Referência, a Diretoria não vislumbra necessidades de recursos que não possam ser suportadas com os recursos atuais ou futuros dos quais a Companhia pode dispor. Caso sejam necessários recursos adicionais para cobertura de deficiência de liquidez no curto prazo, a Companhia pretende captar recursos junto ao mercado de capitais brasileiro e/ou instituições financeiras.

No item 10.1(f) deste Formulário de Referência estão descritas as principais linhas de financiamentos contraídas pela Companhia e as características de cada uma.

(f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas

(i) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Apresentamos abaixo as principais características dos contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures relevantes para a Companhia em vigor em 31 de dezembro de 2017:

I – Contrato com BNDES – Shopping Bela Vista

Em 15 de abril de 2013, Shopping Bela Vista Ltda. (atual denominação da JHSF Salvador Empreendimentos e Incorporações S.A.), subsidiária da Companhia, celebrou contrato de Financiamento mediante Repasse de Recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES nº 21/00666-0 com o Banco do Brasil S.A., no valor de R$46.311.000,00 com vencimento em 15 de julho de 2022 e amortização mensal. O contrato tem três parcelas: sobre o crédito "A" incidirão juros equivalentes a 3,05% ao ano acima da Taxa de Juros de Longo Prazo ("TJLP"), divulgada pelo Banco Central do Brasil, acrescida de 1% ao ano; sobre o crédito "B", incidirão juros de 3,05% ao ano e sobre o crédito "C" incidirão 2,15% ao ano acima da TJLP. O contrato conta, ainda, com fiança da JHSF Participações S.A. e com hipoteca de 1º grau, sobre 51% do Shopping Bela Vista. O Contrato conta com cláusulas padrão de vencimento antecipado em contratos de repasse, como (i) descumprimento de qualquer obrigação estabelecida no contrato, (ii) não comprovação física

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

e/ou financeira da realização do projeto, e (iii) decretação de vencimento antecipado de qualquer contrato de financiamento celebrado com o BNDES e o Banco do Brasil. O Contrato, ainda, não estabelece *covenants* financeiros.

II - Contrato com o BNDES – Shopping Ponta Negra

Em 06 de dezembro de 2011, a Shopping Ponta Negra S.A. (atual denominação da JHSF Manaus Empreendimentos e Incorporações Ltda.), subsidiária da Companhia, emitiu Cédula de Crédito Bancário em favor do Banco Bradesco S.A., no âmbito do FINEM nº 4.002.203-1 com o BNDES, no valor de R$107.657.500,00 com vencimento em 15 de janeiro de 2022 e amortização mensal, após período de 24 meses de carência. O contrato tem quatro parcelas: sobre o crédito "A" incidirão 4,20% ao ano acima da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil; sobre os créditos "B" e "D", incidirão juros de 4,20% ao ano e sobre o crédito "C" incidirão juros de 8,70% ao ano. O contrato conta, ainda, com aval da JHSF Participações S.A.; cessão fiduciária de recebíveis decorrentes dos contratos de alugueis com os lojistas do Shopping Ponta Negra e com hipoteca do Shopping Ponta Negra. O Contrato conta com cláusulas padrão de vencimento antecipado em contratos de financiamento com o BNDES, como (i) descumprimento de qualquer obrigação estabelecida no contrato, (ii) não comprovação física e/ou financeira da realização do projeto, e (iii) alteração do controle societário, de acordo com os termos do Contrato. O Contrato, ainda, não estabelece *covenants* financeiros.

III – Debêntures da JHSF Malls S.A. (Companhia)

Em 18 de dezembro de 2013, houve a primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantias fidejussória e real adicional, para distribuição pública com esforços restritos de colocação da JHSF Malls S.A. ("Companhia", atual denominação da Shopping Cidade Jardim S.A.). Tal operação, considerando os respectivos aditamentos, compreende a emissão de 14.000 debêntures, no valor nominal unitário de R$10.000,00, perfazendo o valor total de R$140.000.000,00, com vencimento em 18 de dezembro de 2025. A emissão é composta por uma remuneração correspondente a 100% da variação acumulada da Taxa DI, acrescida de uma sobretaxa de 2,70% ao ano. Caso até 18 de junho de 2019 não tenha havido a amortização extraordinária, correspondente a pelo menos R$200.000.000,00, a taxa de juros remuneratórios das Debêntures será majorada automaticamente para 100% da variação acumulada da taxa DI acrescida de uma sobretaxa de 3,40% ao ano e, adicionalmente, será devido aos debenturistas um prêmio de 0,70% incidente sobre o saldo devedor. A emissão conta com: (i) fiança da JHSF Participações S.A.; (ii) cessão fiduciária de 67% dos direitos creditórios decorrentes de contratos de locação comercial dos Salões Comerciais celebrados entre o Shopping Cidade Jardim e os lojistas; (iii) hipoteca de 2º grau sobre 80% do Shopping Ponta Negra;; (iv) hipoteca de 2º grau sobre 51% do imóvel de propriedade da JHSF Salvador, no qual está localizado o Shopping Bela Vista; (v) hipoteca de 6º grau, a ser convolada em 2º grau, constituída pela Vila Catarina, sobre 100% do Catarina Fashion Outlet; e (vi) alienação fiduciária de ações de emissão da Companhia. O valor nominal unitário das debêntures será amortizado mensalmente, após um período de carência. A escritura dessa emissão, possui cláusulas de vencimento antecipado, tais como: (i) falta de pagamento pela Companhia de obrigação pecuniária assumida no âmbito da emissão; (ii) requerimento de falência; (iii) transformação societária da Companhia; (iv) mudança ou transferência do controle societário da Companhia, direta ou indiretamente; e (v) descumprimento de *covenant* financeiro, que estabelece que a emissora deve observar o valor mínimo de receita de alugueis acumulada, conforme tabela abaixo, nas datas de verificação, que serão semestrais, em 20 de junho e 20 de dezembro de cada ano.

Ano de Apuração	Valor Mínimo da Receita de Aluguéis Acumulada
2015	R$30.000.000,00
2016	R$31.000.000,00
2017	R$20.770.0O0,00
2018	R$21.440.000,00
2019	R$21.440.000,00
2020	R$21.440.000,00
2021	R$22.110.000,00
2022	R$22.110.000,00
2023	R$22.110.000,00

IV – Debêntures da Vila Catarina S.A. (sucedida por incorporação pela Companhia)

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Em 18 de dezembro de 2013, houve a primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantias fidejussória e real adicional, para distribuição pública com esforços restritos de colocação da Vila Catarina Shopping S.A. (sociedade incorporada pela Companhia). Tal operação, considerando os respectivos aditamentos, compreende a emissão de 5.100 debêntures, no valor nominal unitário de R$10.000,00, perfazendo o valor total de R$51.000.000,00, com vencimento em 18 de dezembro de 2025. A emissão é composta por uma remuneração correspondente a 100% da variação acumulada da Taxa DI, acrescida de uma sobretaxa de 2,70%. Caso até 18 de junho de 2019 não tenha havido a amortização extraordinária, correspondente a pelo menos R$200.000.000,00, a taxa de juros remuneratórios das Debêntures será majorada automaticamente para 100% da variação acumulada da taxa DI acrescida de uma sobretaxa de 3,40% ao ano e, adicionalmente, será devido aos debenturistas um prêmio de 0,70% incidente sobre o saldo devedor. A emissão conta com: (i) fiança da JHSF Participações S.A.; (ii) cessão fiduciária de 67% dos direitos creditórios decorrentes de contratos de locação comercial dos Salões Comerciais celebrados entre o Shopping Cidade Jardim e os lojistas; (iii) hipoteca de 2º grau sobre 80% do Shopping Ponta Negra;(iv) hipoteca de 2º grau sobre 51% do imóvel de propriedade da JHSF Salvador, no qual está localizado o Shopping Bela Vista; (v) hipoteca de 6º grau, a ser convolada em 2º grau, constituída pela Vila Catarina, sobre 100% do Catarina Fashion Outlet; e (vi) alienação fiduciária de ações de emissão da Companhia. O valor nominal unitário das debêntures será amortizado mensalmente, após um período de carência. A escritura dessa emissão, possui cláusulas de vencimento antecipado, tais como: (i) falta de pagamento pela Companhia de obrigação pecuniária assumida no âmbito da emissão; (ii) requerimento de falência; (iii) transformação societária da Companhia; (iv) mudança ou transferência do controle societário da Companhia, direta ou indiretamente; e (v) descumprimento de *covenant* financeiro, que estabelece que a emissora deve observar o valor mínimo de receita de alugueis acumulada, conforme tabela abaixo, nas datas de verificação, que serão semestrais, em 20 de junho e 20 de dezembro de cada ano.

Ano de Apuração	Valor Mínimo da Receita de Aluguéis Acumulada
2015	R$30.000.000,00
2016	R$31.000.000,00
2017	R$20.770.0O0,00
2018	R$21.440.000,00
2019	R$21.440.000,00
2020	R$21.440.000,00
2021	R$22.110.000,00
2022	R$22.110.000,00
2023	R$22.110.000,00

V – Debêntures da Sustenta Energia

Em 18 de dezembro de 2013, houve a primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantias fidejussória e real adicional, para distribuição pública com esforços restritos de colocação da Sustenta Comercializadora de Energia S.A., subsidiária da Companhia. Tal operação, considerando os respectivos aditamentos, compreende a emissão de 2.000 debêntures, no valor nominal unitário de R$10.000,00, perfazendo o valor total de R$20.000.000,00, com vencimento em 18 de dezembro de 2025. A emissão é composta por uma remuneração correspondente a 100% da variação acumulada da Taxa DI, acrescida de uma sobretaxa de 2,70%. Caso até 18 de junho de 2019 não tenha havido a amortização extraordinária, correspondente a pelo menos R$200.000.000,00, a taxa de juros remuneratórios das Debêntures será majorada automaticamente para 100% da variação acumulada da taxa DI acrescida de uma sobretaxa de 3,40% ao ano e, adicionalmente, será devido aos debenturistas um prêmio de 0,70% incidente sobre o saldo devedor. A emissão conta com: (i) fiança da JHSF Participações S.A.; (ii) cessão fiduciária de 67% dos direitos creditórios decorrentes de contratos de locação comercial dos Salões Comerciais celebrados entre o Shopping Cidade Jardim e os lojistas; (iii) hipoteca de 2º grau sobre 80% do Shopping Ponta Negra;(iv) hipoteca de 2º grau sobre 51% do imóvel de propriedade da JHSF Salvador, no qual está localizado o Shopping Bela Vista; (v) hipoteca de 6º grau, a ser convolada em 2º grau, constituída pela Vila Catarina, sobre 100% do Catarina Fashion Outlet; e (vi)alienação fiduciária de ações de emissão da Companhia. O valor nominal unitário das debêntures será amortizado mensalmente, após um período de carência. A escritura dessa emissão, possui cláusulas de vencimento antecipado, tais como: (i) falta de pagamento pela emissora de obrigação pecuniária assumida no âmbito da emissão; (ii) requerimento de falência; (iii) transformação societária da emissora; (iv)

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

mudança ou transferência do controle societário da emissora, direta ou indiretamente; e (v) descumprimento de *covenant* financeiro, que estabelece que a emissora deve observar o valor mínimo de receita de alugueis acumulada, conforme tabela abaixo, nas datas de verificação, que serão semestrais, em 20 de junho e 20 de dezembro de cada ano.

Ano de Apuração	Valor Mínimo da Receita de Aluguéis Acumulada
2015	R$30.000.000,00
2016	R$31.000.000,00
2017	R$20.770.0O0,00
2018	R$21.440.000,00
2019	R$21.440.000,00
2020	R$21.440.000,00
2021	R$22.110.000,00
2022	R$22.110.000,00
2023	R$22.110.000,00

VI – Debêntures CAES

Em 18 de dezembro de 2013, houve a primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantias fidejussória e real adicional, para distribuição pública com esforços restritos de colocação da Companhia Administradora de Empreendimentos e Serviços, subsidiária da Companhia. Tal operação, considerando os respectivos aditamentos, compreende a emissão de 1.500 debêntures, no valor nominal unitário de R$10.000,00, perfazendo o valor total de R$15.000.000,00, com vencimento em 18 de dezembro de 2025. A emissão é composta por uma remuneração correspondente a 100% da variação acumulada da Taxa DI, acrescida de uma sobretaxa de 2,70%. Caso até 18 de junho de 2019 não tenha havido a amortização extraordinária, correspondente a pelo menos R$200.000.000,00, a taxa de juros remuneratórios das Debêntures será majorada automaticamente para 100% da variação acumulada da taxa DI acrescida de uma sobretaxa de 3,40% ao ano e, adicionalmente, será devido aos debenturistas um prêmio de 0,70% incidente sobre o saldo devedor. A emissão conta com: (i) fiança da JHSF Participações S.A.; (ii) cessão fiduciária de 67% dos direitos creditórios decorrentes de contratos de locação comercial dos Salões Comerciais celebrados entre o Shopping Cidade Jardim e os lojistas; (iii) hipoteca de 2º grau sobre 80% do Shopping Ponta Negra;(iv) hipoteca de 2º grau sobre 51% do imóvel de propriedade da JHSF Salvador, no qual está localizado o Shopping Bela Vista; (v) hipoteca de 6º grau, a ser convolada em 2º grau, constituída pela Vila Catarina, sobre 100% do Catarina Fashion Outlet; e (vi) alienação fiduciária de ações de emissão da Companhia. O valor nominal unitário das debêntures será amortizado mensalmente, após um período de carência. A escritura dessa emissão, possui cláusulas de vencimento antecipado, tais como: (i) falta de pagamento pela emissora de obrigação pecuniária assumida no âmbito da emissão; (ii) requerimento de falência; (iii) transformação societária da emissora; (iv) mudança ou transferência do controle societário da emissora, direta ou indiretamente; e (v) descumprimento de *covenant* financeiro, que estabelece que a emissora deve observar o valor mínimo de receita de alugueis acumulada, conforme tabela abaixo, nas datas de verificação, que serão semestrais, em 20 de junho e 20 de dezembro de cada ano.

Ano de Apuração	Valor Mínimo da Receita de Aluguéis Acumulada
2015	R$30.000.000,00
2016	R$31.000.000,00
2017	R$20.770.0O0,00
2018	R$21.440.000,00
2019	R$21.440.000,00
2020	R$21.440.000,00
2021	R$22.110.000,00
2022	R$22.110.000,00
2023	R$22.110.000,00

VII – Debêntures SAES

Em 18 de dezembro de 2013, houve a primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantias fidejussória e real adicional, para distribuição pública com esforços restritos de colocação da Sociedade Administradora de Estacionamentos e Serviços, subsidiária da Companhia. Tal operação, considerando os respectivos aditamentos, compreende a emissão de 1.000 debêntures, no valor nominal unitário de R$10.000,00, perfazendo o valor total de R$10.000.000,00, com vencimento em 18 de dezembro de 2025. A emissão

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

é composta por uma remuneração correspondente a 100% da variação acumulada da Taxa DI, acrescida de uma sobretaxa de 2,70%. Caso até 18 de junho de 2019 não tenha havido a amortização extraordinária, correspondente a pelo menos R$200.000.000,00, a taxa de juros remuneratórios das Debêntures será majorada automaticamente para 100% da variação acumulada da taxa DI acrescida de uma sobretaxa de 3,40% ao ano e, adicionalmente, será devido aos debenturistas um prêmio de 0,70% incidente sobre o saldo devedor. A emissão conta com (i) fiança da JHSF Participações S.A.; (ii) cessão fiduciária de 67% dos direitos creditórios decorrentes de contratos de locação comercial dos Salões Comerciais celebrados entre o Shopping Cidade Jardim e os lojistas; (iii) hipoteca de 2º grau sobre 80% do Shopping Ponta Negra;(iv) hipoteca de 2º grau sobre 51% do imóvel de propriedade da JHSF Salvador, no qual está localizado o Shopping Bela Vista; (v) hipoteca de 6º grau, a ser convolada em 2º grau, constituída pela Vila Catarina, sobre 100% do Catarina Fashion Outlet; e (vi) alienação fiduciária de ações de emissão da Companhia. O valor nominal unitário das debêntures será amortizado mensalmente, após um período de carência. A escritura dessa emissão, possui cláusulas de vencimento antecipado, tais como: (i) falta de pagamento pela emissora de obrigação pecuniária assumida no âmbito da emissão; (ii) requerimento de falência; (iii) transformação societária da emissora; (iv) mudança ou transferência do controle societário da emissora, direta ou indiretamente; e (v) descumprimento de *covenant* financeiro, que estabelece que a emissora deve observar o valor mínimo de receita de alugueis acumulada, conforme tabela abaixo, nas datas de verificação, que serão semestrais, em 20 de junho e 20 de dezembro de cada ano.

Ano de Apuração	Valor Mínimo da Receita de Aluguéis Acumulada
2015	R$30.000.000,00
2016	R$31.000.000,00
2017	R$20.770.0O0,00
2018	R$21.440.000,00
2019	R$21.440.000,00
2020	R$21.440.000,00
2021	R$22.110.000,00
2022	R$22.110.000,00
2023	R$22.110.000,00

VIII - Debêntures Shopping Ponta Negra

Em 18 de dezembro de 2013, houve a primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantias fidejussória e real adicional, para distribuição pública com esforços restritos de colocação da Shopping Ponta Negra S.A. (atual denominação da JHSF Manaus Empreendimentos e Incorporações Ltda.), subsidiária da Companhia. Tal operação compreende a emissão de 9.400 debêntures, no valor nominal unitário de R$10.000,00, perfazendo o valor total de R$94.000.000,00, com vencimento em 18 de dezembro de 2025. A emissão é composta por uma remuneração correspondente a 100% da variação acumulada da Taxa DI, acrescida de uma sobretaxa de 2,70%. Caso até 18 de junho de 2019 não tenha havido a amortização extraordinária, correspondente a pelo menos R$200.000.000,00, a taxa de juros remuneratórios das Debêntures será majorada automaticamente para 100% da variação acumulada da taxa DI acrescida de uma sobretaxa de 3,40% ao ano e, adicionalmente, será devido aos debenturistas um prêmio de 0,70% incidente sobre o saldo devedor. A emissão conta com: (i) fiança da JHSF Participações S.A.; (ii) cessão fiduciária de 67% dos direitos creditórios decorrentes de contratos de locação comercial dos Salões Comerciais celebrados entre o Shopping Cidade Jardim e os lojistas; (iii) hipoteca de 2º grau sobre 80% do Shopping Ponta Negra;(iv) hipoteca de 2º grau sobre 51% do imóvel de propriedade da JHSF Salvador, no qual está localizado o Shopping Bela Vista; (v) hipoteca de 6º grau, a ser convolada em 2º grau, constituída pela Vila Catarina, sobre 100% do Catarina Fashion Outlet; e (vi) alienação fiduciária de ações de emissão da Companhia. O valor nominal unitário das debêntures será amortizado mensalmente, após um período de carência. A escritura dessa emissão, possui cláusulas de vencimento antecipado, tais como: (i) falta de pagamento pela emissora de obrigação pecuniária assumida no âmbito da emissão; (ii) requerimento de falência; (iii) transformação societária da emissora; (iv) mudança ou transferência do controle societário da emissora, direta ou indiretamente; e (v) descumprimento de *covenant* financeiro, que estabelece que a emissora deve observar o valor mínimo de receita de alugueis acumulada, conforme tabela abaixo, nas datas de verificação, que serão semestrais, em 20 de junho e 20 de dezembro de cada ano.

Ano de Apuração	Valor Mínimo da Receita de Aluguéis Acumulada
2015	R$30.000.000,00

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

2016	R$31.000.000,00
2017	R$20.770.0O0,00
2018	R$21.440.000,00
2019	R$21.440.000,00
2020	R$21.440.000,00
2021	R$22.110.000,00
2022	R$22.110.000,00
2023	R$22.110.000,00

(ii) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

A Companhia possui relações de longo prazo com instituições financeiras nacionais que, ao longo dos últimos anos, viabilizaram o crescimento de suas atividades por meio de empréstimos e financiamentos.

(iii) Grau de subordinação entre as dívidas

As dívidas da Companhia são garantidas por garantias reais, tais como (i) hipoteca; (ii) cessão fiduciária; (iii) alienação fiduciária e por garantias fidejussórias, como aval e fiança. O grau de subordinação entre as dívidas da Companhia é determinado de acordo com as disposições da legislação em vigor, qual seja: (i) obrigações sociais e trabalhistas; (ii) impostos a recolher; (iii) arrendamento mercantil (garantia real); (iv) empréstimos e financiamentos; (v) créditos quirografários; (vi) créditos subordinados; e (vii) dividendos e juros sobre capital próprio.

(iv) Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e a alienação de controle societário

Não há outras restrições impostas à Companhia em seus contratos de empréstimo e financiamento, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, além das descritas no item (i) acima.

Em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015, e na data deste Formulário de Referência, a Companhia e suas controladas cumpriam com todas as obrigações decorrentes de seus contratos financeiros descritos no item (i) acima nos termos repactuados.

(g) Limites dos financiamentos já contratados e percentuais já utilizados

Na data deste Formulário de Referência a Companhia não dispunha de nenhum contrato de financiamento cujo desembolso não tenha sido realizado integralmente.

(h) Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

A análise dos resultados e contas patrimoniais é impactada pelas nossas reestruturações societárias, conforme descritas na seção 15.7 deste Formulário de Referência. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, a Companhia (i) incorporou a JHSF Shoppings Ltda., (ii) em dezembro do mesmo exercício, a JHSF Participações S.A., controladora indireta da Companhia, alienou a fração ideal correspondente a 33% do imóvel onde está erigido o Shopping Cidade Jardim. Já em 31 de dezembro de 2017, a Companhia realizou as seguintes operações societárias: (i) incorporação da Vila Catarina S.A., (ii) obtenção do controle da CAES, SAES, Sustenta Energia, Sustenta Telecomunicações e da JHSF Digital, (iii) aquisição do controle acionário da JHSF Salvador, proprietária de 51% do Shopping Bela Vista, e da JHSF Manaus, proprietária de 80% do Shopping Ponta Negra. Dessa forma, todas as atividades de shopping centers passaram a ser consolidadas na Companhia.

As análises e discussões do item abaixo fornecem aos investidores informações derivadas de nossas demonstrações financeiras consolidadas históricas para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Demonstração do Resultado consolidado

(Em milhares de reais, exceto %)	Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017	AV	AH (2017 x 2016)	Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016	AV	AH (2016 x 2015)	Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015	AV
Receita operacional líquida	42.696	100%	(34,9)%	65.584	100%	5,8%	61.978	100%
Custos	(4.338)	(10,2)%	(29,4)%	(6.148)	(9,4)%	208,2%	(1.995)	(3,2)%
Lucro bruto	**38.357**	**89,8%**	**(35,5)%**	**59.437**	**90,6%**	**-0,9%**	**59.984**	**96,8%**
Receitas e (despesas) operacionais								
Despesas gerais e administrativas	(2.257)	(5,3)%	(52,6)%	(4.762)	(7,3)%	(60,2)%	(11.956)	(19,3)%
Despesas comerciais	(1.359)	(3,2)%	(53,8)%	(2.943)	(4,5)%	124,8%	(1.309)	(2,1)%
Outras receitas (despesas) operacionais	(218)	(0,5)%	(104,2)%	5.169	7,9%	(152,6)%	(9.820)	(15,8)%
Variação no valor justo de propriedades para investimento	29.078	68,1%	(49,9)%	58.000	88,4%	(73,8)%	221.539	357,4%
Lucro operacional antes do resultado financeiro e imposto de renda e da contribuição social	**63.601**	**149,0%**	**(44,6)%**	**114.901**	**175,2%**	**(55,5)%**	**258.438**	**417,0%**
Resultado financeiro líquido	**(19.231)**	**(45,0)%**	**(56,3)%**	**(44.030)**	**(67,1)%**	**26,7%**	**(34.743)**	**(56,1)%**
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	**44.370**	103,9%	**(37,4)%**	**70.871**	108,1%	(68,3)%	**223.695**	360,9%
Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos	(13.868)	(32,5)%	(54,8)%	(30.684)	(46,8)%	(57,6)%	(72.358)	(116,7)%
Lucro líquido do exercício	**30.502**	**71,4%**	**(24,1)%**	**40.186**	**61,3%**	**(73,4)%**	**151.336**	**244,2%**

EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

Receita operacional líquida consolidada

A receita operacional líquida consolidada da Companhia no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017 foi de R$42,7 milhões comparativamente a R$65,6 milhões no exercício encerrado de 31 de dezembro de 2016, o que representou uma redução 34,9%. Esta redução é atribuída substancialmente a alienação de 33% do Shopping Cidade Jardim ao final de 2016, sendo esta uma operação em conjunto ("*joint operation")* que a Companhia possui.

Custos consolidados

Os custos consolidados da Companhia no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017 foram de R$4,3 milhões comparativamente a R$6,1 milhões no exercício encerrado de 31 de dezembro de 2016, o que representou uma redução 29,4%. Esta redução é atribuída substancialmente a alienação de 33% do Shopping Cidade Jardim ao final de 2016, sendo esta uma operação em conjunto ("*joint operation")* que a Companhia possui.

Lucro bruto consolidado

O lucro bruto consolidado da Companhia no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017 foi de R$38,4 milhões comparativamente a R$59,4 milhões no exercício encerrado de 31 de dezembro de 2016, o que representou uma redução de 35,5%. Esta redução é atribuída substancialmente a alienação de 33% do Shopping Cidade Jardim, sendo esta uma operação em conjunto ("*joint operation")* que a Companhia possui.

Despesas gerais e administrativas consolidado

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

As despesas gerais e administrativas consolidadas no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017 foi de R$2,3 milhões comparativamente a R$4,8 milhões no exercício encerrado de 31 de dezembro de 2016, o que representou uma redução de 52,6%. Esta redução é atribuída substancialmente a redução de serviços profissionais atrelados a faturamento de serviços administrativos prestados pela Controladora.

Despesas comerciais consolidado

As despesas comerciais consolidadas da Companhia no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017 foram de R$1,4 milhão comparativamente a R$2,9 milhões no exercício encerrado de 31 de dezembro de 2016 o que representou uma redução de 53,8%. Esta redução é atribuída substancialmente a menor despesa com publicidade e propaganda.

Variação no valor justo de propriedades para investimento

A variação no valor justo de propriedades para investimento no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 foi de um ganho de R$29,1 milhões comparativamente a um ganho de R$58,0 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, o que representou uma redução de 49,9%. A variação de cada uma das propriedades da Companhia foi a seguinte:

(a) Shopping Cidade Jardim teve um ganho de R$53,3 no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 contra um ganho de R$86,4 no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, o que representou uma redução de 38%;

(b) Cidade Jardim Shops teve uma perda de R$24,3 no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 contra uma perda de R$28,5 no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, o que representou um aumento de 15%;

Além disso, os Diretores esclarecem que a Companhia adquiriu a valor justo, no âmbito da Reorganização Societária, o Catarina Outlet, o Shopping Bela Vista Salvador e o Shopping Ponta Negra. Desse modo, estas propriedades não sofreram variação no valor justo de propriedade para investimento no resultado do exercício.

As variações do ganho do valor justo de propriedades para investimento decorreram principalmente do mix de taxas (*cap rate* e taxa de desconto utilizada pelas companhias responsáveis pela avaliação das propriedades para investimento) e da variação do setor. Para mais informações sobre a avaliação anual das propriedades para investimento, vide item 10.5 deste Formulário de Referência.

As despesas operacionais são substancialmente impactadas pela variação do valor justo de propriedade para investimento, de acordo com avaliações realizadas por empresas especializadas contratadas pela Companhia. Ganhos ou perdas resultantes de variações do valor justo das propriedades para investimento são incluídos na demonstração do resultado no exercício em que forem gerados ou quando a Companhia consiga mensurar com confiabilidade o valor justo do ativo.

Resultado financeiro, líquido consolidado

O resultado financeiro, líquido consolidado da Companhia no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017 representou uma despesa financeira líquida de R$19,2 milhões comparativamente a uma despesa financeira líquida R$44,0 milhões no exercício encerrado de 31 de dezembro 2016, o que representou uma redução de 56,3%. Esta variação é explicada pela menor despesa financeira decorrente da queda da taxa básica de juros e pelo menor saldo de dívida na mesma base de comparação.

Lucro antes do imposto de renda e contribuição social consolidado

Lucro antes do imposto de renda e contribuição social consolidado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2017 foi de R$44,4 milhões comparativamente a R$70,9 milhões no exercício encerrado

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

de 31 de dezembro de 2016, o que representou uma redução de 37,4%. Esta redução é atribuída substancialmente a variação no valor justo de propriedades para investimento

Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos consolidados

Imposto de renda e contribuição social consolidado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017 foi de despesa de R$13,9 milhões comparativamente a despesa de R$30,7 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016 o que representou uma variação de 54,8%. Esta redução é atribuída substancialmente em decorrência do que compreende o Imposto de Renda e a Contribuição Social sobre o Lucro diferidos das diferenças temporárias sobre o valor registrado na rubrica "valor justo das propriedades para investimento".

Lucro líquido do exercício consolidado

Lucro líquido do exercício consolidado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017 foi de R$30,5 milhões comparativamente a R$40,2 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016 o que representou uma redução de 24,1%. Esta redução é atribuída substancialmente a em decorrência dos fatores acima descritos.

EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Receita operacional líquida consolidada

A receita líquida consolidada da Companhia no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016 foi de R$65,6 milhões comparativamente a R$62,0 milhões no exercício encerrado de 31 de dezembro de 2015 o que representou aumento de 5,8%. Este aumento é atribuído substancialmente aos reajustes dos aluguéis cobrados pela Companhia.

Custos consolidados

Os custos consolidados da Companhia no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016 foram de R$6,1 milhões comparativamente a R$2,0 milhões no exercício encerrado de 31 de dezembro de 2015 o que representou um aumento 208,2%. Este aumento é atribuído ao pagamento de verbas rescisórias em razão da redução do quadro de pessoal da Companhia, ocorrido em 2016.

Lucro bruto consolidado

O Lucro bruto consolidado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 foi de R$59,4 milhões comparativamente a R$60,0 milhões no exercício encerrado de 2015, tendo permanecido estável.

Despesas gerais e administrativas consolidados

As despesas gerais e administrativas consolidadas no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016 foram de R$4,8 milhões comparativamente a R$12,0 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015 o que representou uma redução 60,2%. Esta redução é atribuída substancialmente à redução do quadro de empregados.

Despesas Comerciais consolidadas

As Despesas Comerciais consolidadas no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016 foram de R$2,9 milhões comparativamente a R$1,3 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015, o que representou um aumento de 124,8%. Este aumento é atribuído substancialmente a campanhas de marketing realizadas.

Variação no valor justo de propriedades para investimento

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

A variação no valor justo de propriedades para investimento no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 foi de um ganho de R$58,0 milhões comparativamente a R$221,5 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015, o que representou uma redução de 73,8%. A variação do ganho do valor justo de propriedades para investimento decorreu principalmente da inclusão de um novo projeto (Shops), além da variação do mix de taxas (*cap rate* e taxa de desconto utilizada pelas companhias responsáveis pela avaliação das propriedades para investimento), a variação do setor e a alienação de 33% do Shopping Cidade Jardim realizada em 2016. A variação de cada uma das propriedades da Companhia foi a seguinte:

(a) Shopping Cidade Jardim teve um ganho de R$86,4 no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 contra um ganho de R$173,6 no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, o que representou uma redução de 50%;

(b) Cidade Jardim Shops teve uma perda de R$28,5 no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 contra um ganho de R$47,9 no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, o que representou uma redução de 161%.

As despesas operacionais são substancialmente impactadas pela variação do valor justo de propriedade para investimento, de acordo com avaliações realizadas por empresas especializadas contratadas pela Companhia. Ganhos ou perdas resultantes de variações do valor justo das propriedades para investimento são incluídos na demonstração do resultado no exercício em que forem gerados ou quando a Companhia consiga mensurar com confiabilidade o valor justo do ativo. Para mais informações sobre a avaliação anual das propriedades para investimento, vide item 10.5 deste Formulário de Referência.

Resultado financeiro, líquido consolidado

O Resultado financeiro, líquido consolidado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016 representou uma despesa financeira líquida de R$44,0 milhões comparativamente a uma despesa financeira líquida R$34,7 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015, o que representou um aumento de 26,7%. A variação no resultado financeiro é devida ao aumento de despesa com juros, em virtude do aumento da taxa básica de juros à qual é atrelado o indexador da maior parcela do endividamento da Companhia.

Lucro antes do imposto de renda e contribuição social consolidado

O lucro antes do imposto de renda e contribuição social consolidados no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016 foi de R$70,9 milhões comparativamente a R$223,7 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015, o que representou uma redução de 68,3%. Esta redução é atribuída substancialmente à variação no valor justo de propriedades para investimento.

Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido consolidados

O imposto de renda e contribuição social consolidados no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016 foi de despesa de R$30,7 milhões comparativamente a R$72,4 milhões no exercício encerrado 31 de dezembro de 2015, o que representou uma variação de 57,6%. Esta redução compreende o Imposto de Renda e a Contribuição Social sobre o Lucro diferidos das diferenças temporárias sobre o valor registrado na rubrica valor justo das propriedades para investimento.

Lucro líquido do exercício consolidado

O lucro líquido consolidado do exercício no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016 foi de R$40,2 milhões comparativamente a R$151,3 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015, o que representou uma variação de 73,4%. Esta redução é atribuída substancialmente aos fatores acima descritos.

BALANÇOS PATRIMONIAIS CONSOLIDADOS

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

(Em milhares de reais, exceto %)	Em 31 de dezembro de 2017	AV	AH (2017 X 2016)	Em 31 de dezembro de 2016	AV	AH (2016 X 2015)	Em 31 de dezembro de 2015	AV
Circulante								
Caixa e equivalentes de caixa	1.268	0,0%	40,7%	901	0,1%	319,1%	215	0,0%
Contas a receber	24.500	1,0%	115,5%	11.370	1,0%	(8,0)%	12.355	0,9%
Créditos diversos	2.538	0,1%	-	-	-	(100,0)%	102	0,0%
Impostos e contribuições a recuperar	2.832	0,1%	3.396,3%	81	0,0%	(89,6)%	777	0,1%
Total do ativo circulante	**31.138**	1,2%	152,1%	**12.352**	1,1%	(8,2)%	**13.449**	1,0%
Não circulante								
Contas a receber	1.768	0,1%	2.798,4%	61	0,0%	(88,9)%	552	0,0%
Créditos diversos	484	0,0%	149,5%	194	0,0%	57,7%	123	0,0%
Créditos com partes relacionadas	0	0,0%	(100,0)%	5.393	0,5%	1476,9%	342	0,0%
Imobilizado	15.363	0,6%	(66,0)%	45.231	4,1%	-	-	-
Propriedades para investimento	2.492.882	98,1%	140,9%	1.034.928	94,2%	(24,7)%	1.374.889	99,0%
Intangível	115	0,0%	-	-	-	-	-	-
Total do ativo não circulante	**2.510.612**	98,8%	131,2%	**1.085.807**	98,9%	(21,1)%	**1.375.907**	99,0%
Total do ativo	**2.541.750**	100%	131,5%	**1.098.159**	100%	(21,0)%	**1.389.355**	100,0%

(Em milhares de reais, exceto %)	**Em 31 de dezembro de 2017**	**AV**	**AH (2017 X 2016)**	**Em 31 de dezembro de 2016**	**AV**	**AH (2016 X 2015)**	**Em 31 de dezembro de 2015**	**AV**
Circulante								
Fornecedores	4.986	0,2%	230,2%	1.510	0,1%	(49,5)%	2.991	0,2%
Empréstimos e financiamentos	26.634	1,0%	(26,2)%	36.112	3,3%	170,9%	13.330	1,0%
Debêntures	39	0,0%	(95,1)%	795	0,1%	(95,4)%	17.290	1,2%
Obrigações sociais, trabalhistas e tributárias	3.110	0,1%	820,1%	338	0,0%	(66,9)%	1.022	0,1%
Receita Diferida	6.404	0,3%	156,6%	2.496	0,2%	(2,1)%	2.549	0,2%
Débitos com partes relacionadas	300.000	11,8%	10.641,1%	2.793	0,3%	(91,4)%	32.382	2,3%
Débitos diversos	4.083	0,2%	14.482,1%	28	0,0%	(72,0)%	100	0,0%
Dividendos a pagar	67.276	2,6%	16,6%	57.684	5,3%	(29,5)%	81.839	5,9%
Total do passivo circulante	**412.532**	16,2%	305,4%	**101.755**	9,3%	(32,8)%	**151.503**	10,9%
Não circulante								
Empréstimos e financiamentos	78.225	3,1%	189,9%	26.982	2,5%	(74,3)%	104.934	7,6%
Debêntures	372.502	14,7%	170,7%	137.604	12,5%	13,7%	121.034	8,7%
Receita diferida	7.883	0,3%	95,2%	4.038	0,4%	(58,6)%	9.748	0,7%
Provisão para demandas judiciais	427	0,0%	(23,8)%	560	0,1%	3,5%	541	0,0%
Impostos e contribuições diferidos	505.224	19,9%	110,5%	239.957	21,9%	(18,1)%	292.914	21,1%
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-	(100,0)%	78.238	7,1%	-	-	-
Total do passivo não circulante	**964.261**	37,9%	97,8%	**487.379**	44,4%	(7,9)%	**529.171**	38,1%
Total do Patrimônio Líquido	**1.164.957**	45,8%	128,9%	**509.024**	46,4%	(28,2)%	**708.682**	51,0%

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Total do passivo e patrimônio líquido	**2.541.750**	100,0%	131,5%	**1.098.159**	100,0%	(21,0)%	**1.389.355**	100,0%

COMPARAÇÃO DAS PRINCIPAIS CONTAS PATRIMONIAIS CONSOLIDADAS EM 31 de DEZEMBRO DE 2017 E 31 DE DEZEMBRO DE 2016

As variações das contas patrimoniais foram afetadas pela Reorganização Societária mencionada no início deste item, assim as bases de comparações não são iguais, ocasionando variações que não são explicadas pelo curso normal das operações da Companhia.

Ativo circulante

Em 31 de dezembro de 2017, o ativo circulante era de R$31,1 milhões, em comparação com R$12,4 milhões em 31 de dezembro de 2016. Esse aumento no total do ativo circulante de 152,1%, decorreu principalmente pelo aumento de R$13,1 milhões de contas a receber, de R$11,4 milhões em 31 de dezembro de 2016 para R$24,5 milhões em 31 de dezembro de 2017 e pelo aumento de R$2,5 milhões de créditos diversos. Este aumento se deve, principalmente, pela consolidação do Contas a receber de aluguéis, estacionamento e administração de shoppings, das empresas envolvidas na Reorganização Societária no final do exercício de 2017.

Ativo não circulante

Em 31 de dezembro de 2017 o ativo não circulante era de R$2.510,6 milhões, em comparação com R$1.085,8 milhões em 31 de dezembro de 2016. Esse aumento no total do ativo não circulante de 131,2%, decorreu, principalmente, da consolidação do Propriedades para Investimentos das empresas envolvidas na Reorganização Societária no final do exercício de 2017.

Imobilizado

Em 31 de dezembro de 2017, o imobilizado era de R$15,4 milhões, em comparação com R$45,2 milhões em 31 de dezembro de 2016. Essa redução de 66% no total do imobilizado decorreu principalmente dos impactos da Reorganização Societária, que transferiu os ativos das atividades imobiliárias da Companhia para outras sociedades do grupo, com a finalidade de consolidar apenas as atividades de shopping center na Companhia.

Propriedades para investimento

Em 31 de dezembro de 2017, propriedades para investimento era de R$2.492,9 milhões, em comparação com R$1.034,9 milhões em 31 de dezembro de 2016. O aumento de 140,9% de propriedades para investimentos decorreu principalmente em razão dos impactos da Reorganização Societária, que consolidou todas as atividades de shopping centers do Grupo JHSF. As variações de cada uma das propriedades da Companhia foram as seguintes:

a) Shopping Cidade Jardim de R$1.019,4 no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 para R$908,5 no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, o que representou um aumento de 12%;

b) Cidade Jardim Shops de R$113,5 no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 para R$126,4 no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, o que representou uma redução de 10%;

c) Incorporação do Catarina Outlet de R$589,3 no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017;

d) Aquisição do Shopping Bela Vista Salvador de R$272,6 no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017;

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

e) Aquisição do Shopping Ponta Negra de R$498,1 no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

Passivo circulante

Em 31 de dezembro de 2017, o passivo circulante era de R$412,5 milhões, em comparação com R$101,8 milhões em 31 de dezembro de 2016. Esse aumento no total do passivo circulante de 305,4%, decorreu principalmente do aumento de débitos com partes relacionadas, com variação de R$297,2 milhões, que representam, principalmente, operações celebradas entre a Companhia e partes relacionadas, resultando de transação de compra e venda de ações das empresas que operam os empreendimentos Shopping Bela Vista e Shopping Ponta Negra.

Débitos diversos

Em 31 de dezembro de 2017, o saldo de débitos diversos era de R$4,0 milhões, em comparação com R$0,03 milhões em 31 de dezembro de 2016. A variação de 14.482,1% no total de débitos diversos decorreu principalmente em razão dos impactos da Reorganização Societária, que consolidou todas as atividades de shopping centers do Grupo JHSF, adicionando na Companhia adiantamentos de clientes de algumas propriedades para investimentos.

Passivo não circulante

Em 31 de dezembro de 2017, o passivo não circulante era de R$964,3 milhões, em comparação com R$487,4 milhões em 31 de dezembro de 2016. Esse aumento de 97,8% no total do passivo não circulante decorreu principalmente da consolidação da Reorganização Societária, que afetou o Passivo não circulante com a consolidação de empréstimos e financiamentos e debêntures do endividamento de suas controladas.

Adicionalmente, esta variação pode ser atribuída ao aumento de imposto diferidos passivos, decorrente da Reorganização Societária.

Impostos e contribuições diferidos

Em 31 de dezembro de 2017, o valor de impostos e contribuições diferidos era de R$505,2 milhões, em comparação com R$240,0 milhões em 31 de dezembro de 2016. A variação de 110,5% no total de impostos e contribuições diferidos decorreu principalmente em razão dos impactos da Reorganização Societária, com a entrada de novos shopping centers e, como consequência, a Companhia teve ganho da variação do valor justo de propriedades para investimento sobre o qual foi provisionado imposto e contribuições diferidos.

Patrimônio líquido

Em 31 de dezembro de 2017, o patrimônio líquido era de R$1.165,0 milhões, em comparação com R$509,0 milhões em 31 de dezembro de 2016. O aumento no patrimônio líquido de 128,9% foi substancialmente atribuído à Reorganização Societária mencionada no início deste item, a qual afetou as contas de Capital Social e Reservar de Lucros.

COMPARAÇÃO DAS PRINCIPAIS CONTAS PATRIMONIAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Ativo circulante

Em 31 de dezembro de 2016, o ativo circulante era de R$12,4 milhões, em comparação com R$13,4 milhões em 31 de dezembro de 2015. Essa redução no total do ativo circulante de 8,2%, decorreu, principalmente, da cisão pela qual a Companhia passou em dezembro de 2016.

Ativo não circulante

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Em 31 de dezembro de 2016, o ativo não circulante era de R$1.085,8 milhões, em comparação com R$1.375,9 milhões em 31 de dezembro de 2015. Essa redução no total do ativo não circulante de 21,1%, decorreu, principalmente, da cisão pela qual passou a Companhia em dezembro de 2016.

Passivo circulante

Em 31 de dezembro de 2016, o passivo circulante era de R$101,8 milhões, em comparação com R$151,5 milhões em 31 de dezembro de 2015. Esta redução de 32,8%, decorreu, principalmente, da redução de débitos com partes relacionadas, resultante da cisão pela qual a Companhia passou em dezembro de 2016.

Passivo não circulante

Em 31 de dezembro de 2016, o passivo não circulante era de R$487,4 milhões, em comparação com R$529,2 milhões em 31 de dezembro de 2015. Esta redução, de 7,9%, decorreu principalmente da redução de empréstimos e financiamentos.

Patrimônio líquido

Em 31 de dezembro de 2016, o patrimônio líquido era de R$509,0 milhões, em comparação com R$708,7 milhões em 31 de dezembro de 2015. Esta redução de 28,2% foi atribuída à realização dos lucros a realizar pela cisão e incorporação da JHSF Shoppings pela Companhia.

Fluxo de Caixa

A tabela a seguir apresenta os valores relativos ao fluxo de caixa consolidado da Companhia para os períodos indicados:

(em R$ milhares)	Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017	AH (2017 X 2016)	Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016	AH (2016 X 2015)	Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015
Fluxo de caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	36.277	398,4%	7.278	141,6%	3.012
Fluxo de caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(17.861)	245,5%	(5.169)	(64,9)%	(14.731)
Fluxo de caixa líquido (aplicado) gerado pelas atividades de financiamento	(18.050)	1.168,4%	(1.423)	(112,5)%	11.398
Aumento (redução) dos saldos de caixa e equivalentes de caixa	367	(46,5)%	686	314,4%	(320)

EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

Fluxo de caixa líquido gerado pelas atividades operacionais

O fluxo de caixa líquido gerado das atividades operacionais foi de R$36,3 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, comparado a R$7,3 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016. Esse aumento de 398,4% decorre, principalmente, da redução no pagamento de juros sobre empréstimos e financiamentos e debêntures em razão da amortização de parte das dívidas da Companhia e redução das taxas de juros incidentes sobre tais empréstimos e financiamentos e debêntures.

Fluxo de Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento

O Fluxo de caixa líquido aplicado nas atividades de investimento foi de R$17,9 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2017, comparado a R$5,2 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2016. Esse aumento de 245,5%, é justificado principalmente pelo aumento na aquisição de bens do ativo imobilizado e propriedade para investimentos, em razão de investimentos realizados nos empreendimentos da Companhia.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Fluxo de Caixa líquido (aplicado) gerado pelas atividades de financiamento

O fluxo de caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento foi de R$18,1 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, comparado a R$1,4 milhão no exercício findo em 31 de dezembro de 2016. Esse aumento de 1.168,4% é justificado substancialmente pelo pagamento de empréstimos e financiamentos no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e pelo menor repasse de recursos entre partes relacionadas no exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Fluxo de caixa liquido gerado pelas atividades operacionais

O fluxo de caixa líquido gerado pelas atividades operacionais foi de R$7,3 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 comparado a R$3,0 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2015. Esse aumento de 141,6% foi atribuído à variação dos ativos e passivos operacionais, em razão da melhora das atividades operacionais da Companhia (por exemplo, redução de vacância nas propriedades), compensada pela variação de juros sobre empréstimos, financiamentos e debêntures.

Fluxo de caixa líquido aplicado nas atividades de investimento

O fluxo de caixa líquido aplicado nas atividades de investimento foi de R$5,2 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2016, comparado a R$14,7 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2015. Essa redução de 64,9%, é justificada principalmente pela redução de aquisição de bens do ativo imobilizado e propriedade para investimentos, uma vez encerrada a Expansão I do Catarina Fashion Outlet.

Fluxo de caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento

O fluxo de caixa líquido aplicado pelas atividades de financiamento foi de R$1,4 milhão no exercício findo em 31 de dezembro de 2016, comparado ao fluxo de caixa líquido gerado de R$11,4 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2015. Essa variação de 112,5%, é resultante do maior pagamento de empréstimos e financiamentos realizados durante o exercício de 2016, se comparado a 2015, e pelo fato de que em 2015 foi realizada distribuição de dividendos/pagamento de juros sobre capital próprio, o que não ocorreu em 2016, compensada pelo menor repasse de recursos entre partes relacionadas no exercício findo em 31 de dezembro de 2016.

10.2 - Resultado operacional e financeiro

(a) Resultados das operações do emissor

(i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Entendemos que a base de sustentação das receitas da Companhia, consequentemente de suas operações, nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015 foi receita com shopping centers por meio das locações comerciais, estacionamentos e prestação de serviços.

A principal receita dos administradores e empreendedores de uma unidade em funcionamento advém do aluguel cobrado conforme contratos, com duração negociada entre as partes. O valor deste aluguel é definido por referências de mercado em função da área ou por um valor calculado em função das vendas mensais, individuais ou globais, o que for maior, podendo variar também conforme o ano da locação e tipo de loja em questão. Os locatários das unidades comerciais geralmente pagam aluguel que corresponde ao maior entre um valor mínimo mensal, reajustado anualmente em sua maioria com base na variação do índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M, e montante obtido através da aplicação de percentual sobre a receita bruta de vendas de cada locatário. Ademais, a Companhia também recebe a cessão de direitos de uso, relativos à infraestrutura técnica oferecida pelos shoppings centers aos lojistas.

A Companhia possui, ainda, receita com a exploração de estacionamentos dos shoppings centers que é cobrada dos visitantes dos shoppings centers, conforme utilização do espaço do estacionamento, de acordo com tabela de preços por carga horária, sendo cobrado sobre o período utilizado.

Adicionalmente, existe receita da prestação de serviços de administração de shopping centers. Outras receitas podem ser obtidas ainda com a utilização de áreas comuns, destinando-as a merchandising, para quiosques ou semelhantes, alugadas temporariamente, com comercialização de energia e telecomunicações.

(ii) Fatores que afetam materialmente os resultados operacionais

Os resultados das operações da Companhia, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015, foram e continuarão a ser influenciadas pelos seguintes fatores: (i) taxa de ocupação dos estabelecimentos, que pode afetar o custo com vacância; (ii) valor dos aluguéis cobrados, incluídos descontos concedidos aos lojistas, que pode afetar as receitas; (iii) inadimplência de lojistas, que pode afetar outros resultados operacionais por meio da provisão para perdas com clientes; (iv) valor das propriedades para investimentos, decorrentes do valor presente líquido dos fluxos de caixa projetados e das taxas de descontos, ambos sensíveis ao panorama macroeconômico, e; (v) resultados financeiros, que podem ser impactados pelo nível de alavancagem da Companhia bem como pelas taxas praticadas no mercado.

(b) Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

Os Diretores da Companhia afirmam que as variações na receita dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015 são impactados por variações da inflação, já que a principal fonte de receita da Companhia advém dos contratos de locação, indexados em sua maioria como Índice Geral de Preços do Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ("IGP-M") ou ainda IPCA.

Nos últimos três exercícios sociais, a variação média do IGPM-M foi de aproximadamente de 5% da linha de receita de aluguel mínimo, a qual é parte integrante da receita dos shopping centers.

(c) Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Os Diretores da Companhia entendem que a inflação pode impactar o resultado operacional da Companhia, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015, devido aos reajustes nos contratos de locações dos lojistas dos shopping centers. Da mesma forma que as receitas da Companhia estão vinculadas às variações de índices de aluguel, uma parte dos custos

10.2 - Resultado operacional e financeiro

operacionais da Companhia está também vinculado a índices de inflação, principalmente aqueles ligados a fornecedores de materiais e serviços, como seguros, custos com lojas vagas, cogeração de energia, serviços bancários e gerais.

Nos últimos três exercícios sociais, a variação média do IGPM-M foi de aproximadamente de 5% da linha de receita de aluguel mínimo, a qual é parte integrante da receita dos shopping centers.

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

(a) Introdução ou alienação de segmento operacional

Não houve nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015 a introdução ou alienação de qualquer segmento operacional da Companhia que se caracterize como alienação ou introdução de unidade geradora de caixa.

(b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Todas as informações sobre constituição, aquisição ou alienação de participação societária envolvendo a Companhia e sociedades de seu grupo econômico já foram disponibilizadas no item 15.7 deste Formulário de Referência.

(c) Eventos ou operações não usuais

Não houve, durante os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015, quaisquer eventos ou operações não usuais com relação à Companhia ou suas atividades que tenham causado ou se espera com que venham causar efeito relevante nas demonstrações financeiras ou resultados da Companhia, exceto pela Reorganização Societária, conforme descrito no item 15.7 deste Formulário de Referência.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

(a) Mudanças significativas nas práticas contábeis

Não foram registradas mudanças significativas nas práticas contábeis da Companhia nos últimos três exercícios sociais, tampouco no exercício social corrente.

(b) Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Não foram registradas mudanças significativas nas práticas contábeis da Companhia nos últimos três exercícios sociais, tampouco no exercício social corrente.

(c) Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Os relatórios dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis da Companhia nos últimos três exercícios sociais foram emitidos sem ressalvas.

10.5 - Políticas contábeis críticas

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração da Companhia se baseou em estimativas e premissas derivadas de sua experiência histórica e de vários outros fatores que entendem ser razoáveis e relevantes. As "Políticas e Estimativas Contábeis Relevantes" são aquelas consideradas importantes na determinação da posição financeira e dos resultados das operações e cuja determinação é mais difícil, subjetiva e complexa, exigindo, frequentemente, estimativas sobre questões futuras ou inerentemente incertas por parte de Administração da Companhia. A aplicação das "Políticas e Estimativas Contábeis Relevantes" geralmente requer julgamento por parte de sua Administração com relação aos efeitos dos assuntos que sejam relacionados ao valor dos ativos e passivos e dos resultados de suas operações. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá afetar a situação patrimonial e financeira da Companhia, bem como os resultados de suas operações por resultar em valores diferentes dos estimados. Os Diretores entendem que as políticas contábeis críticas adotadas abaixo são as mais adequadas para o segmento de shopping center e proporcionam maior transparência, níveis mais altos e melhores práticas de governança corporativa e controles interno para uma entidade dessa natureza.

Temos como principais políticas contábeis críticas:

Receita líquida de aluguéis e serviços

A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas. Os critérios específicos, a seguir, devem também ser satisfatórios antes de haver reconhecimento de receita.

(i) Receita com aluguéis

A Companhia registra suas operações com locação de lojas como arrendamentos mercantis operacionais. O valor mínimo do aluguel estabelecido, incluindo os aumentos fixos periódicos previstos nos contratos e excluindo os reajustes inflacionários, são reconhecidos na proporção da participação da Companhia em cada Shopping, e adicionalmente são avaliados os efeitos das bases lineares durante os prazos dos respectivos contratos, independentemente da forma de recebimento.

As receitas de aluguéis resultantes de arrendamentos mercantis operacionais das propriedades para investimento são reconhecidas de forma linear ao longo do prazo dos compromissos de arrendamento mercantil, considerando os potenciais impactos de incentivos aos locatários.

Os locatários das unidades comerciais geralmente pagam um aluguel que corresponde ao maior entre um valor mínimo mensal, reajustado anualmente em sua maioria com base na variação do índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M, e um montante obtido através da aplicação de um percentual sobre a receita bruta de vendas de cada locatário. A diferença entre o valor mínimo e o montante obtido através da aplicação de percentuais sobre a receita bruta de vendas, são considerados pagamentos contingentes e reconhecidos no resultado quando efetivamente incorridos.

(ii) Receita de cessão de direitos de uso – Receita Diferida

Os valores de cessão de direitos de uso (CDU), líquidos dos montantes pagos por recompra de "pontos comerciais", são contabilizados como receitas diferidas, no passivo, no momento de sua assinatura, sendo apropriado ao resultado de forma linear, com base no prazo do contrato de aluguel (em média 60 meses) das respectivas lojas a que se referem, a partir do início da locação.

A diferença entre a vigência dos contratos de locação e períodos de pagamentos, é tratada na rubrica de "receita de locação", com o intuito da receita ser reconhecida de forma linear.

(iii) Receita com estacionamento

Refere-se à receita com a exploração de estacionamentos dos shoppings centers. Essas receitas são

10.5 - Políticas contábeis críticas

apropriadas ao resultado de acordo com o regime de competência, conforme utilização do espaço do estacionamento pelo cliente, de acordo com tabela de preços por carga horária, sendo cobrado sobre o período utilizado.

(iv) Receita com prestação de serviços

Refere-se à prestação de serviços de administração e consultoria para Shopping Centers. As receitas com prestação de serviços são reconhecidas de acordo com o regime de competência, conforme período em que a prestação de serviços é executada.

(v) Receita de juros

Para todos os instrumentos financeiros avaliados ao custo amortizado e ativos financeiros que rendem juros, a receita ou despesa financeira é contabilizada utilizando-se a taxa de juros efetiva, que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados de caixa ao longo da vida estimada do instrumento financeiro ou em um período de tempo mais curto, quando aplicável, ao valor contábil líquido do ativo ou passivo financeiro. A receita de juros é incluída na rubrica receita financeira, na demonstração do resultado.

Operações em conjunto

Os empreendimentos em operações: Shopping Cidade Jardim, em São Paulo (SP); Shopping Bela Vista, em Salvador (BA); e, Shopping Ponta Negra, em Manaus (AM), são classificadas como operações em conjunto (Joint Operation) com sociedades e/ou pessoas físicas que não integram o mesmo grupo econômico da JHSF Malls, não integrando o quadro societário do conglomerado JHSF Participações. A participação dessas sociedades e/ou pessoas físicas está restrita ao percentual que possuem sobre a propriedade do imóvel, e consequentemente, à parcela da receita e de determinados custos e despesas, conforme contrato entre as partes, com isso a Companhia reconhece contabilmente, de forma proporcional à sua participação nessas operações de shopping centers, a receita e esses custos e despesas. A JHSF Malls atingiu, em 31 de dezembro de 2017, uma estrutura societária em nível consolidado, equivalente ao da combinação de informações financeiras contidas nas presentes demonstrações financeiras combinadas.

Abaixo demonstramos a participação sobre as operações dos empreendimentos em atividade sobre o portfólio dos shoppings centers da JHSF Malls e a sua, em 31 de dezembro de 2017:

Portfólio	Localização	% JHSF Malls
Shopping Cidade Jardim	São Paulo- SP	67%
Shopping Bela Vista	Salvador - BA	51%
Shopping Ponta Negra	Manaus - AM	80%
Catarina Fashion Outlet	São Roque – SP	100%

Adicionalmente, na opinião dos Diretores, a elaboração das demonstrações financeiras da Companhia é baseada em estimativas e premissas derivadas da experiência histórica da Companhia e de vários outros fatores que os Diretores entendem ser razoáveis e relevantes. As políticas e estimativas contábeis relevantes são aquelas consideradas importantes na determinação da posição financeira e dos resultados das operações e cuja determinação é mais difícil, subjetiva e complexa, exigindo, frequentemente, estimativas sobre questões futuras ou inerentemente incertas por parte da administração da Companhia. A aplicação das políticas e estimativas contábeis relevantes geralmente requer julgamento por parte da administração da Companhia com relação aos efeitos dos assuntos que sejam relacionados ao valor dos ativos e passivos e dos resultados de nossas operações. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá afetar a situação patrimonial e financeira da Companhia, bem como os resultados das operações por resultar em valores diferentes dos estimados. Segue abaixo discussão sobre o que a administração da Companhia considera como políticas contábeis

10.5 - Políticas contábeis críticas

relevantes, incluindo algumas de suas variáveis, premissas e a sensibilidade a que essas estimativas estão sujeitas.

Propriedades para investimento

A Companhia contrata empresa independente para realizar avaliação anual das propriedades para investimento. As propriedades para investimento são representadas por empreendimentos em shopping centers, mantidos para auferir rendimento de aluguel e/ou para valorização do capital, e são inicialmente mensuradas ao custo de aquisição e/ou construção, incluindo custos da transação.

Após o reconhecimento inicial, as propriedades para investimento são apresentadas ao seu valor justo, apurados de forma individual a cada shopping center, utilizando o método de Fluxo de Caixa Descontado, atualizado e registrado contabilmente a cada trimestre. Na determinação das taxas de desconto de cada shopping center, é levado em consideração o custo de oportunidade para o empreendedor, considerando o nível de risco do empreendimento, a perpetuidade dos fluxos, o crescimento real esperado pela Companhia em suas projeções e uniformes ao esperado pelo mercado.

Especificamente para terreno, que não se encontra em desenvolvimento, a Companhia registrou o valor justo, suportada por empresa especializada, com base no método comparativo direto de mercado, para avaliação do preço de terrenos em áreas próximas, com base em informações sobre preços. A diferença entre o valor de custo registrado para o valor justo calculado é reconhecida diretamente em conta do resultado, no período em que foram apurados, a título de ganho ou perda com valor justo das propriedades para investimento.

Propriedades para investimento são baixadas quando vendidas ou quando a propriedade para investimento deixa de ser permanentemente utilizada e não se espera nenhum benefício econômico futuro da sua venda (*impairment*). Quando da ocorrência de uma venda de propriedade para investimento ou parte dela, a diferença entre o valor líquido apurado entre a receita de venda e o seu respectivo valor contábil é reconhecida no resultado no período da baixa. Transferências para as ou das contas do ativo imobilizado ou estoques para a ou da conta de propriedades para investimento, apenas quando houver uma mudança no seu uso e/ou intenção de uso pela administração.

As avaliações dos valores justos das propriedades para investimentos foram elaboradas por empresa especializada, Cushman & Wakefield Brasil, de forma independente para os exercícios de 2017, 2016 e 2015 (incluindo 01 de janeiro de 2015, saldo de abertura). Para a estimativa de ajuste a valor justo de cada shopping center foi adotada a abordagem de renda através do Método de Fluxo de Caixa Descontado sendo que a determinação das taxas de desconto de cada shopping center foi de acordo com o custo de oportunidade para o empreendedor, considerando-se o nível de risco do empreendimento, ambos segundo metodologia da Cushman & Wakefield Brasil.

Abaixo demonstramos as taxas e descontos, crescimento real na perpetuidade, prazo do fluxo de caixa, vacância esperada, ABL (Área Bruta Locável) e cap rate para 2017, 2016, 2015 e 01 de janeiro de 2015, dos empreendimentos da Companhia:

	2017	2016	2015	01.01.2015
Taxa de desconto	8,75%-12,33%	8,75%-12,00%	8,75%-12,00%lili	8,75%
Taxa de crescimento real/perpetuidade	0,75%-2,00%	2,50%	2,00%	2,00%
Prazo do fluxo de caixa	10 anos	10 anos	10 anos	10 anos
Cap rate	7,75%-9,75%	8,00%-10,00%	8,00%-10,00%	7,75%
ABL - (m2) (na participação)	104.160	25.408	37.606	39.001
ABL Vaga - (m2) (na participação)	6.584	616	1.324	2.774

Avaliação do valor recuperável de ativos – "Impairment".

10.5 - Políticas contábeis críticas

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas ou operacionais, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas, e caso o valor contábil líquido exceda o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização, ajustando o valor contábil líquido ao seu valor recuperável.

O principal ativo não financeiro da Companhia refere-se às Propriedades para investimento, as quais estão registradas ao seu valor justo, dessa forma, qualquer redução em seu valor, esse montante é reconhecido contabilmente como ajuste ao valor justo, ou seja, tal registro já demonstra o potencial efeito de impairment que poderia ser reconhecido. Na estimativa do valor em uso do ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita o custo médio ponderado de capital para a indústria em que opera a unidade geradora de caixa. O valor líquido de venda é determinado, sempre que possível, com base em contrato de venda firme em uma transação em bases comutativas, entre partes conhecedoras e interessadas, ajustado por despesas atribuíveis à venda do ativo, ou, quando não há contrato de venda firme, com base no preço de mercado de um mercado ativo, ou no preço da transação mais recente com ativos semelhantes.

O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa (UGC) é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda. A Administração considera todo o conglomerado, Companhia, como um negócio só e uma única unidade geradora de caixa

(i) Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R$240 mil para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda e a contribuição social corrente e diferido.

Conforme facultado pela legislação tributária, algumas controladas da Companhia optaram pelo lucro presumido. Para essas sociedades, as bases de cálculo do IRPJ e CSLL são calculadas a razão de 32% prestação de serviços e locações e 100% sobre as demais receitas, sobre as quais se aplicam as alíquotas regulares dos respectivos tributos.

A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos vigentes na data do balanço. Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se certos critérios forem atendidos.

Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável.

Provisões

Provisões são reconhecidas quando: a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, que é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando a Companhia espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, no todo ou em parte, por exemplo, por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é

10.5 - Políticas contábeis críticas

apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira

A Companhia é parte de diversas demandas e processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:

(i) Arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos

Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia arrendava espaços em shopping centers (arrendamento operacional). São classificados como arrendamentos operacionais os arrendamentos nos quais uma parcela significativa dos riscos e benefícios da propriedade é retida pelo arrendador. Esses arrendamentos possuem prazo médio de 5 anos, com opção para renovação do arrendamento após o término da vigência dos contratos.

No âmbito dos arrendamentos, os pagamentos mínimos são reajustados anualmente, de acordo com os índices de mercado. Alguns arrendamentos, ainda, proporcionam pagamentos adicionais de aluguel, baseados em índice de preço local.

(ii) Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

Não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a Companhia mantenha riscos e responsabilidades não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

(iii) Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

(iv) Contratos de construção não terminada

A Companhia possui operações de arrendamento referentes a períodos de longo prazo e, especificamente, possui um terreno na cidade de São Roque cujo processo ainda não se encontra em desenvolvimento.

(v) Contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

(b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) Como tais itens alteram ou poderão vir alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

As receitas de aluguéis resultantes de arrendamentos mercantis operacionais das propriedades para investimento são reconhecidas de forma linear ao longo do prazo dos compromissos de arrendasmento mercantil, considerando os potenciais incentivos aos locatários. Não há impactos de tais contratos nas demonstrações financeiras.

Em relação aos contratos de construção não terminada, pelo fato de que as operações de arrendamento da Companhia referem-se a períodos de longo prazo, houve previsibilidade para considerar 10 anos nas projeções de fluxo de caixa descontado, e posteriormente a sua perpetuidade.

Ainda, o valor potencial de futuras expansões, tanto dos shopping centers em operação como do shopping center em desenvolvimento, foram considerados nos fluxos de caixas estimados. No entanto, não foram considerados incrementos provenientes de alterações de mix de ocupação dos Shopping Centers. O valor justo registrado pela Companhia pode sofrer uma variação no caso de alterações nas taxas e prazos desses contratos.

Adicionalmente, abaixo é apresentada análise de sensibilidade dos valores dos ativos e os respectivos ajustes no resultado da Companhia, caso houvesse alterações nas taxas de desconto utilizadas para o cálculo do valor de justo de propriedades para investimento, considerado uma variação de 0,5 pontos percentuais para cima e 0,5 pontos percentuais para baixo:

Efeitos de variações na taxa de desconto

(Em R$ milhares)	**Em 31 de dezembro de 2017**	**-0,5 p.p**	**Efeito no resultado**	**+0,5 p.p.**	**Efeito no resultado**
Propriedades para Investimento	2.492.882	2.577.489	84.607	2.411.937	(80.945)

(b) Natureza e o propósito da operação

Os contratos de locação de espaços em shopping, classificados como arrendamento operacional, tem como propósito permitir o uso do espaço para instalação e operação de lojas.

Os contratos de construção não terminada referem-se a propriedades mantidas para auferir aluguel e/ou valorização de capital, registradas, usualmente, como propriedade de investimento, mas que ainda não estão em desenvolvimento pela Companhia, sendo referidos como futuras expansões.

(c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

No âmbito dos arrendamentos operacionais descritos no item 10.6 acima, os aluguéis mínimos futuros a faturar sobre os arrendamentos mercantis operacionais não canceláveis, considerando as lojas em operação, são:

	Controladora	Consolidado
2018	18.111	58.141
2019	13.486	45.763
2020	9.146	34.157
2021	5.597	26.462
2022	3.420	18.013
Total	**49.761**	**182.536**

10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

	Controladora	Consolidado

Os locatários têm o direito de rescindir o contrato de locação, mediante pagamento de multa.

Em relação aos contratos de construção não terminada, a Companhia concluiu, suportada pela empresa especializada, Mazars Cabrera Assessoria, Consultoria e Planejamento Empresarial Ltda., que o valor de mercado estimado desse terreno é de R$53.741 (valor justo, líquido de despesas com vendas), através do método comparativo direto de mercado, onde foram executadas coletas e análise de ofertas disponíveis na região, incluindo alguns ajustes decorrentes de fatores de oferta, área, topografia, acesso/saída, localização e ainda análise estatística para excluir os valores atípicos (outliers).

10.8 - Plano de Negócios

(a) Investimentos

(i) Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento dos investimentos previstos

Na data deste Formulário de Referência, o plano de investimento da Companhia prevê investimentos para o exercício social de 2018 da ordem de R$71,2 milhões, principalmente em (i) expansão da área bruta locável de nossos atuais shoppings totalizando R$54,8 milhões, sendo R$21,0 milhões para a expansão do Catarina Fashion Outlet e R$33,8 milhões para o desenvolvimento do Cidade Jardim Shops e (ii) R$16,4 milhões para manutenção (revitalização) dos atuais shoppings.

(ii) Fontes de financiamento dos investimentos

Os Diretores da Companhia informam que, para os investimentos realizados nos últimos três exercícios sociais, a Companhia utilizou como fonte de financiamento principalmente recursos provenientes de empréstimos e financiamentos junto a instituições financeiras e geração de caixa operacional.

Para os investimentos a serem realizados, a Companhia utilizará recursos provenientes da geração de caixa operacional e de atividades de financiamento disponíveis no mercado, incluindo eventualmente acesso ao mercado de capitais brasileiro.

(iii) Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui desinvestimentos em andamento ou previsto.

(b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Na data deste Formulário de Referência, não há aquisição de plantas, equipamentos, patentes que devam influenciar materialmente na capacidade produtiva da Companhia.

Em relação a ativos, a Companhia celebrou em 5 de fevereiro de 2017, contrato de compra e venda para adquirir imóvel com a finalidade de expandir a área do Shopping Cidade Jardim. Para mais informações a respeito deste contrato, vide itens 3.3 e 7.1 deste Formulário de Referência.

(c) Novos produtos e serviços

(i) Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável.

(ii) Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimentos de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

(iii) Projetos em desenvolvimento já divulgados

A Companhia tem como projeto, a criação do Cidade Jardim Shops, shopping de luxo na região dos jardins da cidade de São Paulo, com as principais marcas nacionais e internacionais que já existem no Shopping Cidade Jardim.

A Companhia, ainda, planeja expandir o Catarina Fashion Outlet com a criação de mais espaço para as lojas, cinema, praça de alimentação e entretenimento em geral.

Para mais informações acerca desses projetos, vide item 7.1 deste Formulário de Referência.

10.8 - Plano de Negócios

(iv) Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Até 31 de dezembro de 2017, para a expansão do Shopping Catarina foram gastos R$1.224,67 mil e para o Cidade Jardim Shops R$78.300 mil.

10.9 - Outros fatores com influência relevante

Conforme mencionado nos itens 6.3 e 15.4 deste Formulário de Referência, no final de 2017, foi realizada uma reorganização societária de modo a consolidar todas as atividades de shopping centers da JHSF Participações S.A. em uma única subsidiária, a Companhia ("Reorganização Societária").

Tendo em vista a implementação da Reorganização Societária, nossas demonstrações financeiras históricas relativas aos exercícios encerrado em 31 de dezembro de 2017 e 2016 e 2015, não são comparáveis. Dessa forma, com o exclusivo objetivo de proporcionar uma melhor compreensão dos nossos resultados levando em conta a Reorganização Societária, apresentamos a seguir a análise e discussão das demonstrações de resultados combinados do exercício social encerrado em 2017, 2016 e 2015.

Os comentários relatados neste item, que são derivados das demonstrações financeiras combinadas auditadas da Companhia, estão sendo apresentadas exclusivamente com o objetivo de fornecer, por meio de um único conjunto de demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017, 2016 e de 2015, informações combinadas das entidades relacionadas com as atividades de shoppings centers e que possuem controle comum como se fossem apenas uma única entidade. As demonstrações financeiras combinadas foram elaboradas com o propósito específico de fazer parte do processo de oferta pública inicial de ações de emissão da Companhia.

Como o Grupo JHSF Malls não atuou como uma entidade autônoma para atividades de shoppings center no passado, essas demonstrações financeiras combinadas auditadas podem não ser indicativas do desempenho futuro da Companhia e não refletem necessariamente o que os resultados combinados das operações, a posição financeira e os fluxos de caixa teriam sido realizados, caso a Companhia operasse como uma entidade autônoma para as atividades de shopping center nos três últimos exercícios sociais.

A relação das empresas sob o controle comum da JHSF Participações no segmento de Shopping Centers que compõem as presentes demonstrações financeiras combinadas é a seguinte:

- JHSF Malls S.A. ("JHSF Malls");
- Shopping Ponta Negra S.A. ("JHSF Manaus");
- Shopping Bela Vista Ltda. ("JHSF Salvador");
- Sociedade Administradora de Estacionamento ("SAES");
- Companhia Administradora de Empreendimentos e Serviços S.A. ("CAES");
- Cidade Jardim Comércio Digital (Antiga JHSF Porto Alegre Empreendimentos e Incorporações Ltda.) ("JHSF Digital");
- Sustenta Comercializadora de Energia S.A. ("Sustenta Energia");
- Sustenta Telecomunicações Ltda. ("Sustenta Telecom", e em conjunto com JHSF Malls, JHSF Manaus, JHSF Salvador, SAES, CAES, JHSF Digital e Sustenta Energia; "Grupo JHSF Malls").

Ressalta-se, ainda, que as operações nos empreendimentos: Shopping Cidade Jardim, Shopping Bela Vista e Shopping Ponta Negra são classificadas como operações em conjunto (*Joint Operation*) com sociedades e/ou pessoas físicas que não integram o mesmo grupo econômico da Companhia. A Companhia reconhece contabilmente, de forma proporcional à sua participação nessas operações de shopping centers, a receita e determinados custos e despesas. Para mais informações sobre as operações em conjunto, vide item 10.5 deste Formulário de Referência.

As informações financeiras e discussões abaixo devem ser lidas e analisadas em conjunto com as nossas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e as demonstrações financeiras combinadas auditadas, bem como as informações contidas nos outros itens desta seção 10 do Formulário de Referência.

10.9 - Outros fatores com influência relevante

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO COMBINADA

(Em milhares de reais, exceto R$)	Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017	AV	AH (2017 x 2016)	Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016	AV	AH (2016 x 2015)	Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015	AV
Receita operacional líquida	163.101	100,0%	(19,7)%	203.219	100%	0,4%	202.432	100%
Custo operacional	(36.775)	(22,5)%	(29,9)%	(52.445)	-25,8%	10,4%	(47.488)	-23,5%
Lucro Bruto Combinado	**126.326**	**77,5%**	**(16,2)%**	**150.774**	**74,2%**	**(2,7)%**	**154.944**	**76,5%**
Receitas e (despesas) operacionais Combinado								
Despesas gerais e administrativas	(34.461)	(21,1)%	33,1%	(25.896)	(12,7)%	(12,6)%	(29.635)	(14,6)%
Despesas comerciais	(3.086)	(1,9)%	(37,6)%	(4.944)	(2,4)%	33,3%	(3.710)	(1,8)%
Outras despesas operacionais, líquidas	(2.551)	(1,6)%	(63,7)%	(7.035)	(3,5)%	(59,2)%	(17.249)	(8,5)%
Valor justo de propriedades para investimento	155.970	95,6%	151,2%	62.078	30,5%	(84,9)%	410.498	202,8%
Lucro antes do resultado financeiro Combinado e imposto de renda e da contribuição social	**242.198**	148,5%	**38,4%**	**174.977**	86,1%	(66,0)%	**514.848**	254,3%
Receitas financeiras	4.173	2,6%	(41,9)%	7.181	3,5%	19,6%	6.003	3,0%
Despesas financeiras	(60.175)	(36,9)%	(30,5)%	(86.630)	(42,6)%	(24,5)%	(114.787)	(56,7)%
Resultado financeiro líquido Combinado	**(56.002)**	(34,3)%	**(29,5)%**	**(79.449)**	(39,1)%	**(27,0)%**	**(108.784)**	(53,7)%
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social Combinado	**186.196**	114,2%	**94,9%**	**95.528**	47,0%	(76,5)%	**406.064**	200,6%
Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos	(62.209)	(38,1)%	69,5%	(36.712)	(18,1)%	(66,9)%	(110.851)	(54,8)%
Lucro Líquido do Exercício Combinado	**123.987**	76,0%	**110,8%**	**58.816**	28,9%	(80,1)%	**295.213**	145,8%

EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E COMPARADO AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Receita Operacional Líquida combinada

A receita operacional líquida combinada da Companhia é composta por (i) aluguéis; (ii) taxa de cessão de direito de uso; (iii) estacionamento; (iv) serviços prestados; e (v) receita linear, conforme abaixo:

(em milhares de reais, exceto %)	Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017	AH (2017 X 2016)	AV(*)	Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016	AV(*)	AH (2016 X 2015)	Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015	AV
Receita Bruta Operacional Combinada	185.911	(19,1)%	100,0%	229.933	100,0%	0,3%	229.277	100,0%
Aluguéis	92.368	(23,7)%	49,7%	120.996	52,6%	13,6%	106.528	46,5%
Taxa de Cessão de direito de uso	10.654	(30,0)%	5,7%	15.219	6,6%	(3,4)%	15.758	6,9%
Estacionamento	38.231	3,4%	20,6%	36.969	16,1%	5,5%	35.058	15,3%
Serviços Prestados	44.658	(21,3)%	24,0%	56.749	24,7%	(21,1)%	71.933	31,4%
Deduções da receita bruta	**(22.810)**	(14,6)%	(12,3)%	**(26.714)**	(11,6)%	(0,5)%	**(26.845)**	(11,7)%
Receita Líquida Operacional Combinada	**163.101**	(19,7)%	87,7%	**203.219**	88,4%	0,4%	**202.432**	88,3%

(*) representa o percentual ou item de uma linha em relação a receita bruta operacional combinada.

A receita operacional líquida combinada do Grupo JHSF Malls no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017 totalizou R$163,1 milhões, representando redução de 19,7%, em relação ao

10.9 - Outros fatores com influência relevante

exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, que totalizou R$203,2 milhões, e decorre principalmente do quanto segue.

A receita bruta combinada de aluguéis no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017 reduziu 23,7%, em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, devido, principalmente, à alienação da fração de 33,0% do Shopping Cidade Jardim ao final de 2016 e aos descontos pontuais concedidos a lojistas em alguns dos shopping centers do Grupo JHSF Malls, de forma a preservar o mix de locatários que a administração julga adequado para o ideal desempenho de cada shopping do seu portfólio, compensado, parcialmente, pelo crescimento de aluguéis (escalonamento).

A receita bruta combinada de taxa de cessão de direitos de uso são montantes pagos por recompra de pontos comerciais, são contabilizados como receitas diferidas, no passivo, no momento de sua assinatura, e apropriado ao resultado de forma linear, com base no prazo do contrato de aluguel (em média 60 meses), a partir do início da locação. A receita bruta combinada de taxa de cessão de direito de uso no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017 reduziu 30,0% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, em decorrência do amadurecimento dos shoppings que compõem o portfólio do Grupo JHSF Malls,, uma vez que renovação de contratos de locação normalmente geram menor incidência de receita de cessão de direitos de uso.

A receita bruta combinada de estacionamento foi 3,4% superior no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, quando comparado ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016 em decorrência da cobrança de tarifa em determinados shoppings centers ao longo de todo o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, cuja cobrança no exercício de 2016 foi parcial, bem como pelo aumento das tarifas cobradas dos usuários e crescimento de fluxo de veículos.

A redução de 21,3% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017 quando comparado ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016 da receita bruta combinada de serviços prestados decorre principalmente do encerramento do contrato que a comercializadora de energia da Companhia, Sustenta Energia, detinha com o Shopping Metrô Tucuruvi alienado em dezembro de 2016 pela JHSF Participações S.A. Adicionalmente, a taxa de administração incidente sobre o aluguel mínimo cobrado dos locatários foi impactada proporcionalmente em função de descontos pontuais concedidos a alguns lojistas.

As deduções da receita bruta combinada do Grupo JHSF Malls, que correspondem a impostos e contribuições, reduziram 14,6% em 31 de dezembro de 2017 quando comparado ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, decorrente principalmente devido à queda da receita bruta operacional combinada.

A receita operacional líquida combinada do Grupo JHSF Malls, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016 totalizou R$203,2 milhões mantendo-se estável em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015 que totalizou R$202,4 milhões, conforme segue:

A receita bruta combinada de aluguéis no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016 aumentou 13,6% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015, em decorrência da redução de vacância nos shoppings do Grupo JHSF Malls, e escalonamento de contrato de aluguéis com os lojistas.

A receita bruta combinada de taxa de cessão de direito de uso no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016 manteve-se estável em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015.

O aumento da receita bruta combinada de estacionamento de 5,5% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016 quando comparado ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015 decorre do aumento de tarifa nos estacionamentos dos demais shoppings do Grupo JHSF Malls, compensado parcialmente pela suspensão temporária da cobrança de estacionamento em um dos shoppings do Grupo JHSF Malls,.

10.9 - Outros fatores com influência relevante

A redução de 21,1% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016 quando comparado ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015 da receita bruta combinada de serviços prestados foi resultado da queda nos preços de energia elétrica comercializada pela Sustenta Energia.

As deduções da receita bruta do Grupo JHSF Malls, que correspondem a impostos e contribuições em 31 de dezembro de 2016 mantiveram-se estáveis quando comparado ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015.

Custo Operacional Combinado

O custo operacional combinado do Grupo JHSF Malls, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017 totalizou R$36,8 milhões, representando redução de 29,9%, em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, que totalizou R$52,4 milhões, devido principalmente à redução: (i) nos custos dos serviços prestados decorrente do fornecimento de energia elétrica incorrida pela Sustenta proporcional ao volume que fora fornecido em 2016 ao Shopping Metrô Tucuruvi, tendo em vista o encerramento do contrato mencionado acima; (ii) nos custos de pessoal, em decorrência da redução de quadro realizada em 2016; e (iii) nos custos condominiais, em decorrência de redução de vacância nos shoppings do Grupo JHSF Malls,.

O custo operacional combinado do Grupo JHSF Malls, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016 totalizou R$52,4 milhões, representando aumento de 10,4%, em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015, que totalizou R$47,5 milhões, devido, principalmente, ao aumento dos custos de pessoal, decorrente do pagamento de verbas rescisórias em razão da redução do quadro de pessoal do Grupo JHSF Malls,, ocorrido em 2016.

Lucro bruto **combinado**

O lucro bruto combinado do Grupo JHSF Malls, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017 totalizou R$126,3 milhões, representando redução de 16,2%, em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, que totalizou R$150,8 milhões, em decorrência dos itens explicados acima.

Já o lucro bruto combinado do Grupo JHSF Malls, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016 totalizou R$150,8 milhões, representando redução de 2,7%, em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015, que totalizou R$154,9 milhões, em decorrência dos itens explicados acima.

Receita e (despesas) operacionais combinadas

As receitas e (despesas) operacionais combinados do Grupo JHSF Malls, são compostas por (i) despesas gerais e administrativas; (ii) despesas comerciais; (iii) outras despesas operacionais; e (iv) valor justo de propriedades para investimentos.

As despesas gerais e administrativas combinadas no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017 totalizaram R$34,5 milhões, representando aumento de 33,1%, em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, que totalizou R$25,9 milhões, devido, principalmente, as despesas de serviços compartilhados para a controladora indireta do Grupo JHSF Malls, no apoio prestado a nossas operações.

Já as despesas gerais e administrativas combinadas no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016 totalizaram R$25,9 milhões, representando redução de 12,6%, em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015 que totalizou R$29,6 milhões, em decorrência principalmente da redução de despesas com serviços compartilhados da controladora do Grupo JHSF Malls,.

As despesas comerciais combinadas, que compreendem despesas com marketing, com comissões pagas por comercialização de espaços comerciais, dentre outras, totalizaram R$3,1 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017 representando redução de 37,6% quando comparado ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, que totalizou R$4,9 milhões, em decorrência principalmente da redução em despesas com comissões de vendas.

10.9 - Outros fatores com influência relevante

Já as despesas comerciais combinadas totalizaram R$4,9 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, aumentando 33,3% quando comparado ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015, que totalizou R$3,7 milhões, em decorrência principalmente da maior atividade comercial que resultou na redução de vacância nos shoppings centers do Grupo JHSF Malls,, acarretando maior despesa com comissão de vendas no exercício de 2016.

As outras despesas operacionais combinadas do Grupo JHSF Malls,no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, totalizaram R$2,6 milhões, representando redução de 63,7%, em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, que totalizou R$7,0 milhões, em decorrência do menor valor reconhecido como provisão de perda estimada com clientes e créditos diversos, assim como por investimentos feitos no fundo de promoção.

Já as outras despesas operacionais combinadas totalizaram R$7,0 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, reduzindo 59,2% quando comparado ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015, que totalizou R$17,2 milhões, em decorrência da provisão de perda estimada com clientes e créditos diversos, assim como por investimentos feitos no fundo de promoção.

O valor justo das propriedades para investimento combinadas decorre de avaliações periódicas que a administração da Companhia e seus consultores externos realizam para mensurar o valor presente líquido dos fluxos de caixa futuros das propriedades para investimento. No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, o valor justo das propriedades para investimento combinadas foi de um ganho de R$156,0 milhões, crescimento de 151,2% quando comparado ao valor de um ganho de R$62,1 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, e decorreu da melhora nos fluxos de caixa projetados no processo de avaliação, dada a melhora no cenário econômico e de negócios. No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, o valor foi de um ganho de R$62,1 milhões, queda de 84,9% sobre o valor do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015, decorrente da cisão pela qual a Companhia passou em dezembro de 2016 e de menor variação no valor presente líquido entre o exercício de 2016 e 2015 do que o verificado entre o exercício de 2014 e 2015, ocasião em que houve grande impacto por ajustes à taxa de desconto e ao fluxo de caixa projetado dos empreendimentos.

Lucro antes do resultado financeiro e imposto de renda e contribuição social combinado

O lucro operacional combinado antes do resultado financeiro do Grupo JHSF Malls no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017 totalizou R$242,2 milhões, representando aumento de 38,4%, em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016 que totalizou R$175,0 milhões, em decorrência dos itens explicados acima.

Já o lucro operacional combinado antes do resultado financeiro do Grupo JHSF Malls no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016 totalizou R$175,0 milhões, representando redução de 66,0%, em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015 que totalizou R$514,9 milhões, em decorrência dos itens explicados acima.

Resultado financeiro líquido combinado

O resultado financeiro líquido combinado é composto pelas receitas financeiras e despesas financeiras.

A despesa financeira combinado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017 foi de R$60,2 milhões, representando uma redução de 30,5% quando comparado ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016 que totalizou R$86,6 milhões, em decorrência, principalmente, das quedas de taxas de juros no mercado bem como da redução da dívida bruta.

O resultado financeiro combinado líquido no exercício social findo em 31 de dezembro de 2017 foi uma despesa financeira líquida de R$56,0 milhões, representando uma redução de 29,5%, comparativamente a R$79,4 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, conforme explicado acima.

10.9 - Outros fatores com influência relevante

A despesa financeira combinado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016 foi de R$86,6 milhões, representando uma redução de 24,5% quando comparado ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015, que totalizou R$114,8 milhões, em decorrência, principalmente, das quedas de taxas de juros no mercado e da redução da dívida bruta. Essa redução foi parcialmente compensada pela variação da receita financeira de 19,6%, que no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 totalizou R$7,2 milhões, quando comparado ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015, que totalizou R$6,0 milhões, em decorrência da maior disponibilidade de caixa aplicado.

Portanto, o resultado financeiro líquido combinado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016 foi uma despesa financeira líquida de R$79,5 milhões comparativamente a R$108,8 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015, conforme explicado acima.

Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social combinado

O lucro antes do imposto de renda e da contribuição social combinado do Grupo JHSF Malls no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017 totalizou R$186,2 milhões, representando aumento de 94,9%, em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, que totalizou R$95,5 milhões, em decorrência dos fatores acima descritos.

O lucro antes do imposto de renda e da contribuição social combinado do Grupo JHSF Malls no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016 totalizou R$95,5 milhões, representando redução de 76,5%, em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015, que totalizou R$406,1 milhões, em decorrência dos fatores acima descritos.

Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos

O Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido combinado do Grupo JHSF Malls no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017 totalizou R$62,2 milhões, representando aumento de 69,5% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016 que totalizou R$36,7 milhões, em decorrência principalmente do Imposto de Renda e a Contribuição Social sobre o Lucro, diferido, calculado sobre o valor registrado no resultado na rubrica “valor justo das propriedades para investimento” somente devido no momento da realização desses ativos.

O Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido combinado do Grupo JHSF Malls no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016 totalizou R$36,7 milhões, representando redução de 66,9%, em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015 que totalizou R$110,9 milhões, em decorrência principalmente do Imposto de Renda e a Contribuição Social sobre o Lucro, diferido, calculado sobre o valor registrado no resultado na rubrica “valor justo das propriedades para investimento” somente devido no momento da realização desses ativos.

Lucro líquido do exercício combinado

O lucro líquido combinado do Grupo JHSF Malls no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017 totalizou R$124,0 milhões, representando aumento de 110,8%, em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, que totalizou R$58,8 milhões, em decorrência dos fatores descritos acima.

O lucro líquido combinado do Grupo JHSF Malls no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016 totalizou R$58,8 milhões, representando uma redução de 80,1%, em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015, que totalizou R$295,2 milhões, em decorrência dos fatores descritos acima.

BALANÇO PATRIMONIAL COMBINADO

(Em milhares de reais, exceto %)	Em 31 de dezembro de 2017	AV	AH	Em 31 de dezembro de 2016	AV	AH	Em 31 de dezembro de 2015	AV

10.9 - Outros fatores com influência relevante

	Consolidado		(2017 X 2016)	Combinado		(2016 X 2015)	Combinado	
Circulante								
Caixa e equivalentes de caixa	1.268	0,0%	(71,1)%	4.389	0,2%	106,7%	2.123	0,1%
Contas a receber	24.500	1,0%	(25,7)%	32.955	1,4%	0,4%	32.829	1,2%
Impostos e contribuições a recuperar	2.832	0,1%	1565,9%	170	0,0%	(93,2)%	2.518	0,1%
Créditos diversos	2. 538	0,1%	(33,6)%	3.822	0,2%	(22,9)%	4.954	0,2%
Total do ativo circulante	**31.138**	1,2%	(24,7)%	**41.336**	1,7%	(2,6)%	**42.424**	1,6%
Não circulante								
Contas a receber	1.768	0,1%	(38,5)%	2.876	0,1%	(24,2)%	3.794	0,1%
Partes Relacionadas	-	0,0%	(100)%	44.320	1,9%	68,7%	26.269	1,0%
Créditos diversos	484	0,0%	(25,9)%	653	0,0%	359,9%	142	0,0%
Imobilizado	15.363	0,6%	(13,4)%	17.745	0,7%	(31,3)%	25.823	1,0%
Propriedades para investimento	2.492.882	98,1%	10,0%	2.265.425	95,5%	(12,4)%	2.585.238	96,3%
Intangível	115	0,0%	(12,9)%	132	0,0%	(0,8)%	133	0,0%
Total do ativo não circulante	**2.510.612**	98,8%	7,7%	**2.331.151**	98,3%	(11,7)%	**2.641.399**	98,4%
Total do ativo	**2.541.750**	100%	7,1%	**2.372.487**	100%	(11,6)%	**2.683.823**	100%

(Em milhares de reais, exceto %)	**Em 31 de dezembro de 2017**	**AV**	**AH**	**Em 31 de dezembro de 2016**	**AV**	**AH**	**Em 31 de dezembro de 2015**	**AV**
	Consolidado		**(2017 X 2016)**	**Combinado**		**(2016 X 2015)**	**Combinado**	
Circulante								
Fornecedores	4.986	0,2%	(36,9)%	7.900	0,3%	(25,7)%	10.634	0,4%
Empréstimos e financiamentos	26.634	1,0%	(57,2)%	62.226	2,6%	79,9%	34.580	1,3%
Debêntures	39	0,0%	(97,9)%	1.875	0,1%	(95,6)%	42.691	1,6%
Obrigações sociais, trabalhistas e tributárias	3.110	0,1%	(29,7)%	4.424	0,2%	(23,5)%	5.786	0,2%
Adiantamento de clientes	-	0,0%	(100)%	3.721	0,2%	13.189,3%	28	0,0%
Receita diferida/Cessão de direito de uso	6.404	0,3%	(33,2)%	9.581	0,4%	(10,9)%	10.754	0,4%
Dividendos a pagar	67.276	2,6%	3,0%	65.346	2,8%	163,0%	24.844	0,9%
Débitos com partes relacionadas	300.000	11,8%	25.475,4%	1.173	0,0%	(96,0)%	29.191	1,1%
Débitos diversos	4.083	0,2%	155,5%	1.598	0,1%	427,4%	303	0,0%
Total do passivo circulante	**412.532**	16,2%	161,4%	**157.844**	6,7%	(0,6)%	**158.811**	5,9%
Não circulante								
Empréstimos e financiamentos	78.225	3,1%	(39,3)%	128.834	5,4%	(48,2)%	248.832	9,3%
Debêntures	372.502	14,7%	14,7%	324.677	13,7%	14,5%	283.558	10,6%
Impostos e contribuições diferidos	505.224	19,9%	14,2%	442.467	18,6%	(10,3)%	493.096	18,4%
Provisão para demandas judiciais	427	0,0%	(59,5)%	1.055	0,0%	22,1%	864	0,0%

10.9 - Outros fatores com influência relevante

Receita diferida/Cessão de direito de uso	7.883	0,3%	(33,5)%	11.863	0,5%	(46,9)%	22.331	0,8%
Total do passivo não circulante	**964.261**	37,9%	6,1%	**908.896**	38,3%	(13,3)%	**1.048.681**	39,1%
Acervo Líquido	**1.164.957**	45,8%	(10,8)%	**1.305.747**	55,0%	(11,6)%	**1.476.331**	55,0%
Total do passivo e acervo líquido	**2.541.750**	100%	7,1%	**2.372.487**	100%	(11,6)%	**2.683.823**	100%

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 COMPARADO A 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E COMPARADO A 31 DE DEZEMBRO DE 2015

As demonstrações financeiras combinadas auditadas do Grupo JHSF Malls relativas ao exercício social de 2016 quando comparadas ao exercício social de 2015 poderão apresentar variações materiais nas contas patrimoniais o que, exceto disposto em contrário, decorre da alienação de 33% do Shopping Cidade Jardim, cuja conclusão deu-se em 29 de dezembro de 2016 e o qual tornou-se uma operação em conjunto (*Joint operation*).

Ativo Circulante

O ativo circulante consolidado do Grupo JHSF Malls em 31 de dezembro de 2017 totalizou R$31,1 milhões, representando redução de 24,7% em relação ao ativo circulante combinado em 31 de dezembro de 2016 que totalizou R$41,3 milhões, em decorrência, principalmente, da redução da rubrica contas a receber, devido à redução de créditos vencidos verificada em 2017.

O ativo circulante combinado do Grupo JHSF Malls em 31 de dezembro de 2016 totalizou R$41,3 milhões, quando comparado com 31 de dezembro de 2015, que totalizou R$ 42,4 milhões, razão pela qual consideramos que manteve-se estável.

Ativo Não Circulante

O ativo não circulante combinado do Grupo JHSF Malls em 31 de dezembro de 2017 totalizou R$2.510,6 milhões representando aumento de 7,7% em relação a 31 de dezembro de 2016 que foi de R$2.331,2 milhões. Esta variação do ativo não circulante do Grupo JHSF Malls decorre essencialmente da variação apresentada na rubrica “propriedades para investimentos” em razão da apreciação do valor dos shoppings centers apurado pela metodologia de fluxo de caixa descontado utilizado para determinação do valor justo das propriedades para investimentos em trabalho realizado pelos consultores externos da Companhia.

O ativo não circulante combinado do Grupo JHSF Malls em 31 de dezembro de 2016 totalizou R$2.331,2 milhões representando redução de 11,7% em relação a 31 de dezembro de 2015 que foi de R$2.641,4 milhões, devido, principalmente, à variação apresentada na rubrica “propriedades para investimentos” em razão da cisão de 33% do Shopping Cidade Jardim, conforme mencionado acima.

Passivo Circulante

O passivo circulante consolidado do Grupo JHSF Malls em 31 de dezembro de 2017 totalizou R$412,5 milhões, representando aumento de 161,4%, em relação ao passivo circulante combinado em 31 de dezembro de 2016, que totalizou R$157,8 milhões, em decorrência principalmente do débito com partes relacionadas, que se refere ao valor que a Companhia deve à sua controladora, JHSF Participações S.A., relativo à aquisição pela Companhia das empresas que detêm os empreendimentos Shopping Bela Vista e Shopping Ponta Negra.

O passivo circulante combinado do Grupo JHSF Malls em 31 de dezembro de 2016 totalizou R$157,8 milhões, quando comparado em relação a 31 de dezembro de 2015, que totalizou R$158,8 milhões, razão pela qual consideramos que manteve-se estável.

Passivo Não Circulante

10.9 - Outros fatores com influência relevante

O passivo não circulante consolidado do Grupo JHSF Malls em 31 de dezembro de 2017 totalizou R$964,3 milhões, representando aumento de 6,1%, em relação ao passivo não circulante combinado em 31 de dezembro de 2016, que totalizou R$908,9 milhões, em decorrência, principalmente, do aumento do imposto de renda e contribuição social diferido passivo sobre diferenças temporárias atreladas ao aumento do ajuste a valor justo das propriedades para investimento.

O passivo não circulante combinado do Grupo JHSF Malls em 31 de dezembro de 2016 totalizou R$908,9 milhões, representando redução de 13,3% em relação a 31 de dezembro de 2015, que totalizou R$1.048,7 milhões, decorrente, principalmente, da redução da rubrica de Empréstimos e Financiamentos por meio do pagamento de dívidas, e da rubrica de Impostos e Contribuições Diferidos.

Acervo Líquido

O acervo líquido consolidado do Grupo JHSF Malls em 31 de dezembro de 2017 totalizou R$1.164,9 milhões, representando redução de 10,8%, em relação ao patrimônio líquido combinado em 31 de dezembro de 2016, que totalizou R$1.305,7 milhões, em decorrência do efeito da dívida por aquisição dos empreendimentos Shopping Bela Vista e Shopping Ponta Negra.

FLUXO DE CAIXA

A tabela a seguir apresenta os valores relativos ao fluxo de caixa combinado da Companhia para os períodos indicados:

(em R$ milhares)	Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017	AH (2017 X 2016)	Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016	AH (2016 X 2015)	Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015
Fluxo de caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	75.976	310,2%	18.522	(27,0)%	25.389
Fluxo de caixa líquido utilizado nas atividades de investimento	(25.433)	15,0%	(22.110)	(47,6)%	(42.205)
Fluxo de caixa líquido gerado pelas (utilizado nas) atividades de financiamento	(53.664)	(1.016,7)%	5.854	(64,2)%	16.369
Aumento (redução) dos saldos de caixa e equivalentes de caixa	(3.121)	(237,7)%	2.266	(606,9)%	(447)

EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 COMPARADO AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

Fluxo de caixa líquido gerado nas atividades operacionais combinado

O fluxo de caixa líquido gerado nas atividades operacionais combinado totalizou R$76,0 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, representando aumento de 310,2% quando comparado a R$18,5 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, esse aumento é decorrente, principalmente, da redução do pagamento de juros sobre empréstimos e financiamentos e redução das taxas de juros incidentes sobre tais empréstimos e financeiros e debêntures.

O fluxo de caixa líquido gerado nas atividades operacionais combinado totalizou R$18,5 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016 comparado a R$25,4 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015. Essa redução de 27,0% é justificada, principalmente, pelo aumento do pagamento de juros sobre empréstimos e financiamentos.

Fluxo de caixa líquido utilizado nas atividades de investimento combinado

O fluxo de caixa líquido utilizado nas atividades de investimento combinado totalizou R$25,4 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, aumento de 15,0% quando comparado a R$22,1 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, em decorrência de investimento nas Propriedades Para Investimento.

10.9 - Outros fatores com influência relevante

O fluxo de caixa líquido utilizado nas atividades de investimento combinado totalizou R$22,1 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, comparado a R$42,2 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015. Essa redução de 47,6% é justificada, principalmente, pelo término do investimento na Expansão I do Catarina Fashion Outlet no ano de 2015.

Fluxo de caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento

O fluxo de caixa líquido utilizado nas atividades de financiamento combinado totalizou R$53,7 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, comparado com um fluxo de caixa líquido gerado de R$5,9 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016. Essa variação é justificada, principalmente, pela variação em transações com partes relacionadas liquidadas por ocasião da Reorganização Societária.

O fluxo de caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento combinado totalizou R$5,9 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, comparado a R$16,4 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015. Essa redução de 64,2% decorre do maior volume de pagamento de empréstimos, financiamentos e debêntures em 2016, que foi compensado parcialmente pelo não pagamento de juros sobre capital próprio em 2016.

Ênfase no parecer do auditor sobre as Demonstrações Financeiras

O relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras combinadas da JHSF Malls de 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015, possui parágrafo de ênfase sobre a restrição de propósito das demonstrações financeiras combinadas, onde é atenção para a nota explicativa 2.1, que descreve a base de elaboração das demonstrações financeiras combinadas. As demonstrações financeiras combinadas da JHSF Malls podem não ser um indicativo da posição e performance financeira e dos fluxos de caixa que poderiam ser obtidos se a JHSF Malls tivesse operado como uma única entidade independente. As demonstrações financeiras combinadas foram elaboradas para informação da Administração da JHSF Malls, e em conexão com o processo de distribuição pública de ações da JHSF Malls S.A. e, portanto, podem não servir para outras finalidades. A opinião dos auditores independentes não está ressalvada em relação a esse assunto.

11.1 - Projeções divulgadas e premissas

(a) Objeto da projeção

Nos termos do artigo 20 da Instrução CVM nº 480/09, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa, desde que a Companhia não tenha divulgado projeções ou estimativas. Dessa forma, a Companhia optou por não divulgar neste Formulário de Referência projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ela ou às suas atividades e às de suas controladas.

(b) Período projetado e o prazo de validade da projeção

Nos termos do artigo 20 da Instrução CVM nº 480/09, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa, desde que a Companhia não tenha divulgado projeções ou estimativas. Dessa forma, a Companhia optou por não divulgar neste Formulário de Referência projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ela ou às suas atividades e às de suas controladas.

(c) Premissas da projeção

Nos termos do artigo 20 da Instrução CVM nº 480/09, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa, desde que a Companhia não tenha divulgado projeções ou estimativas. Dessa forma, a Companhia optou por não divulgar neste Formulário de Referência projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ela ou às suas atividades e às de suas controladas.

(d) Objeto e valores da projeção

Nos termos do artigo 20 da Instrução CVM nº 480/09, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa, desde que a Companhia não tenha divulgado projeções ou estimativas. Dessa forma, a Companhia optou por não divulgar neste Formulário de Referência projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ela ou às suas atividades e às de suas controladas.

11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas

(a) Informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário

Não aplicável, tendo em vista que não divulgamos projeções ou estimativas.

(b) Quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções

Não aplicável, tendo em vista que não divulgamos projeções ou estimativas.

(c) Quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas

Não aplicável, tendo em vista que não divulgamos projeções ou estimativas.

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

A estrutura administrativa da Companhia é constituída por (i) Conselho de Administração, (ii) Diretoria, (iii) Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente; (iv) Comitê de Auditoria Estatutário (cujo encerramento das atividades se deu no dia 30/11/2018), e (v) Comitê de Ética e Conduta, os quais possuem as atribuições indicadas abaixo.

(a) atribuições do conselho de administração e dos órgãos e comitês permanentes que se reportam ao conselho de administração:

Conselho de Administração

O estatuto social da Companhia estabelece as seguintes atribuições ao Conselho de Administração:

(i) exercer as funções normativas das atividades da Companhia, podendo avocar para seu exame e deliberação qualquer assunto que não se compreenda na competência privativa da Assembleia Geral ou da Diretoria;

(ii) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e de suas sociedades controladas direta ou indiretamente;

(iii) eleger e destituir os Diretores da Companhia;

(iv) atribuir aos Diretores da Companhia suas respectivas funções, atribuições e limites de alçada não especificados no Estatuto, inclusive designando o Diretor de Relações com Investidores da Companhia, observado o disposto no Estatuto;

(v) deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente, ou no caso do Artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações;

(vi) fiscalizar a gestão dos Diretores da Companhia e de suas sociedades controladas direta ou indiretamente, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, e de suas sociedades controladas direta ou indiretamente, e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;

(vii) apreciar os resultados trimestrais das operações da Companhia e de suas sociedades controladas direta ou indiretamente;

(viii) escolher e destituir os auditores independentes da Companhia, bem como aprovar a proposta de escolha e destituição dos auditores independentes de suas sociedades controladas direta ou indiretamente, observando-se, nessa escolha, o disposto na legislação aplicável. A empresa de auditoria externa reportar-se-á ao Conselho de Administração;

(ix) convocar os auditores independentes da Companhia e de suas sociedades controladas direta ou indiretamente para prestar os esclarecimentos que entender necessários;

(x) apreciar o Relatório da Administração e as contas da Diretoria da Companhia e de suas sociedades controladas direta ou indiretamente, bem como deliberar sobre a submissão das referidas contas à Assembleia Geral;

(xi) aprovar: (a) os orçamentos anuais da Companhia e de suas sociedades controladas direta ou indiretamente; (b) os planos anuais de negócios da Companhia e de suas sociedades controladas direta ou indiretamente; (c) os projetos de expansão e os programas de

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

investimento da Companhia e de suas sociedades controladas direta ou indiretamente;

(xii) aprovar proposta para: (a) operações de mudança do tipo jurídico da Companhia, e de suas sociedades controladas direta ou indiretamente, incluindo transformação, cisão, incorporação (e incorporação de ações) e fusão; (b) a criação e supressão de controladas ou subsidiárias integrais pela Companhia ou por suas sociedades controladas direta ou indiretamente; (c) a aquisição ou alienação parcial ou total de ações, quotas ou participações de quaisquer sociedades pela Companhia ou por suas sociedades controladas direta ou indiretamente; e (d) a participação da Companhia, ou de suas sociedades controladas direta ou indiretamente, em outras sociedades no País ou no exterior;

(xiii) determinar a realização de inspeções, auditoria ou tomada de contas nas subsidiárias ou controladas diretas e indiretas da Companhia;

(xiv) autorizar a emissão de ações da Companhia, nos limites autorizados no Estatuto Social, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização, podendo, ainda, excluir (ou reduzir prazo para) o direito de preferência nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou mediante permuta por ação em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei;

(xv) deliberar sobre a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, ou sobre o lançamento de opções de venda e compra referenciadas em ações de emissão da Companhia, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação;

(xvi) deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, como previsto no parágrafo 2º do Artigo 6º do Estatuto Social;

(xvii) aprovar outorga de opção de compra de ações a seus administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas nos termos dos programas previamente aprovados em Assembleia Geral, bem como aprovar a outorga de opção de compra de ações a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, sem direito de preferência para os acionistas;

(xviii) estabelecer a política geral de salários e demais políticas gerais de pessoal, incluindo, mas não se limitando a quaisquer benefícios, bônus, qualquer outro componente de remuneração e participação nos resultados da Companhia;

(xix) deliberar sobre a emissão de (a) debêntures simples, conversíveis ou não em ações, sendo que, no caso de debêntures conversíveis em ações o Conselho de Administração estará obrigado a observar o limite do capital autorizado previsto no Estatuto Social, devendo especificar o limite do aumento de capital decorrente da conversão das debêntures em número de ações; e (b) commercial papers;

(xx) autorizar a Companhia a prestar garantias a obrigações de suas sociedades controladas direta ou indiretamente, incluindo a prestação de garantias a obrigações de condomínios controlados direta ou indiretamente pela Companhia, cujos valores sejam superiores a R$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), sendo expressamente vedada a outorga de garantias a obrigações de terceiros, exceto em casos específicos a serem aprovados pelo Conselho de Administração;

(xxi) aprovar qualquer aquisição ou alienação de bens ou direitos pela Companhia e/ou por suas sociedades controladas direta ou indiretamente, não prevista no orçamento anual, envolvendo um valor de mercado superior a R$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), com exceção dos bens e direitos contabilizados como estoque;

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

(xxii) aprovar a criação de ônus reais sobre os bens ou direitos da Companhia e/ou de suas sociedades controladas direta ou indiretamente, ou a outorga de garantias a terceiros por obrigações da própria Companhia ou de suas sociedades controladas direta ou indiretamente ou de condomínios controlados direta ou indiretamente pela Companhia, em qualquer desses casos não prevista no orçamento anual, cujo valor seja superior a R$30.000.000,00 (trinta milhões de reais);

(xxiii) aprovar a contratação da instituição depositária prestadora dos serviços de ações escriturais;

(xxiv) requerer falência, recuperação judicial ou extrajudicial pela Companhia, bem como aprovar o requerimento de falência, recuperação judicial ou extrajudicial por suas sociedades controladas direta ou indiretamente;

(xxv) dispor, observadas as normas do Estatuto Social e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento;

(xxvi) aprovar qualquer transação ou conjunto de transações cujo valor seja igual ou superior a R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) entre a Companhia, ou suas sociedades controladas direta ou indiretamente, e (a) seus Acionistas Controladores, conforme tal termo é definido no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, (b) qualquer pessoa física, incluindo o cônjuge e parentes até terceiro grau, ou pessoa jurídica que detenha, direta ou indiretamente, o controle das pessoas jurídicas controladoras da Companhia, ou (c) qualquer pessoa jurídica, que não as sociedades controladas e/ou coligadas à Companhia, em que quaisquer dos Acionistas Controladores, direta ou indiretamente, incluindo o cônjuge e parentes até terceiro grau, detenham participação societária. Independentemente do valor envolvido, todas as transações entre a Companhia e as pessoas acima previstas devem ser realizadas em termos e condições de mercado (*arms' length*);

(xxvii) declarar dividendos intermediários e intercalares e o pagamento de juros sobre capital próprio, observado o disposto na lei e no Estatuto Social; e

(xxviii) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia (OPA), por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo: (a) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto de seus acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (b) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (c) a respeito das alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado e (d) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM.

Comitê de Auditoria

Informações adicionais sobre o Comitê de Auditoria (cujo encerramento das atividades se deu no dia 30/11/2018), incluindo suas atribuições, estão descritas no item 12.1.a. "iii" abaixo.

Comitê de Ética e Conduta

O Comitê de Ética e Conduta possui as seguintes atribuições, nos termos de seu Regimento Interno:

(i) tomar as medidas necessárias para garantir a aplicação do programa de integridade e ao Código de Ética e Conduta da JHSF Participações S.A., aplicável à Companhia ("Código de Ética") e, inclusive, fiscalizar o seu cumprimento;

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

(ii) analisar periodicamente, em conjunto com o departamento jurídico e com as estruturas responsáveis pelas funções de Compliance, Controles Internos e Riscos Corporativos, os riscos de integridade associados à Companhia;

(iii) sugerir às estruturas responsáveis pelas funções de compliance medidas de aprimoramento dos mecanismos e procedimentos internos de integridade da Companhia, bem como traçar planos de ação e cronograma para o seu cumprimento pelas estruturas de compliance;

(iv) interpretar as disposições contidas no Código de Ética e demais normas de integridade internas da Companhia, de forma a solucionar lacunas ou pontos omissos;

(v) avaliar os relatórios elaborados pelas estruturas responsáveis pelas funções de compliance sobre o programa de integridade da Companhia, de forma a avaliar sua efetividade de forma periódica;

(vi) planejar treinamentos, campanhas de educação e conscientização, disseminação e aplicação das regras de conduta ética entre os integrantes da Companhia, inclusive avaliando se a comunicação interna é clara quanto à importância dos controles e gestão de riscos relacionados ao Código de Ética, e enviar o planejamento e cronograma às estruturas responsáveis pela função de compliance;

(vii) apurar denúncias de situações suspeitas ou concretas de violação do Código de Ética, quando relacionadas à Companhia;

(viii) decidir se a denúncia em questão deverá ensejar a condução de investigações internas na Companhia;

(ix) conduzir, se for o caso, investigações internas na Companhia, com a contratação de assessores externos quando o Comitê entender necessário ou conveniente;

(x) recomendar ao Conselho de Administração da Companhia a aplicação de medidas disciplinares, medidas de remediação, e se for o caso, a comunicação com as autoridades públicas competentes frente aos casos que efetivamente caracterizem violação ao Código de Ética;

(xi) avaliar as dúvidas de interpretação do Código de Ética e apresentar propostas ao Conselho de Administração da Companhia para deliberação;

(xii) recomendar ao Conselho de Administração da Companhia o orçamento necessário para o funcionamento do Comitê;

(xiii) tratar todos os assuntos endereçados ao seu conhecimento dentro do mais absoluto sigilo e preservando os interesses da Companhia;

(xiv) informar diretamente ao Conselho de Administração da Companhia sobre os assuntos relacionados à consecução e desenvolvimento das atividades de sua competência; e

(xv) submeter quaisquer assuntos, denúncias de situações suspeitas ou concretas relativas a membro do Comitê para análise e deliberação do Conselho de Administração da Companhia, sem a participação do membro eventualmente implicado.

i. informar se possuem regimento interno próprio, informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue esses regimentos, locais na rede mundial de computadores onde esses documentos podem ser consultados

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

O Comitê de Auditoria (cujo encerramento das atividades se deu no dia 30/11/2018) possui regimento interno próprio, aprovado em 26 de fevereiro de 2018 pelo Conselho de Administração. O regimento interno do Comitê de Auditoria (cujo encerramento das atividades se deu no dia 30/11/2018) está disponível no website da Companhia (https://www.jhsfmalls.com.br/ri - neste link clicar em Governança Corporativa e, na sequência, selecionar Regimento Interno do Comitê de Auditoria (cujo encerramento das atividades se deu no dia 30/11/2018)).

O Comitê de Ética e Conduta também possui regimento interno próprio, que foi aprovado em 29 de março de 2018 pelo Conselho de Administração. O regimento interno do Comitê de Ética e Conduta está disponível no website da Companhia (https://www.jhsfmalls.com.br/ri - neste link clicar em Governança Corporativa e, na sequência, selecionar Regimento Interno do Comitê de Ética e Conduta).

ii. informar se o emissor possui comitê de auditoria estatutário, informando, caso positivo, suas principais atribuições, forma de funcionamento e se o mesmo atende aos requisitos da regulamentação emitida pela CVM a respeito do assunto

A Companhia possui um Comitê de Auditoria (cujo encerramento das atividades se deu no dia 30/11/2018), criado em 31 de dezembro de 2017, pelos acionistas reunidos em Assembleia Geral, tendo sido seus membros eleitos na mesma data pelo Conselho de Administração.

O Comitê de Auditoria (cujo encerramento das atividades se deu no dia 30/11/2018) é órgão colegiado estatutário de assessoramento e vinculado ao Conselho de Administração da Companhia, de caráter permanente. O Comitê de Auditoria (cujo encerramento das atividades se deu no dia 30/11/2018) é composto por 3 membros, sendo ao menos 1 conselheiro independente da Companhia e ao menos 1 membro com reconhecida experiência em assuntos de contabilidade, todos indicados pelo Conselho de Administração, com mandato máximo de 10 anos.

As principais atribuições do Comitê de Auditoria (cujo encerramento das atividades se deu no dia 30/11/2018), nos termos do Regulamento do Novo Mercado e do Regimento Interno do Comitê de Auditoria (cujo encerramento das atividades se deu no dia 30/11/2018), são:

(i) Elaborar o regimento interno disciplinador das regras operacionais para o seu funcionamento, submetendo-o, bem como as respectivas alterações, à aprovação do Conselho de Administração;

(ii) Opinar sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria independente, para a elaboração de auditoria externa independente ou para qualquer outro serviço;

(iii) Supervisionar as atividades dos auditores independentes, a fim de avaliar: (a) a sua independência; (b) a qualidade de serviços prestados; e (c) a adequação dos serviços prestados às necessidades da Companhia;

(iv) Acompanhar e supervisionar as atividades da (a) auditoria interna da Companhia e de suas controladas, monitorando a efetividade e a suficiência da estrutura, bem como a qualidade e integridade dos processos de auditoria interna e independente; e (b) da área de controles internos da Companhia, propondo ao Conselho de Administração as ações que forem necessárias para aperfeiçoá-las;

(v) Avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia; inclusive requerer informações detalhadas de políticas e procedimentos relacionados (i) à remuneração da administração; (ii) à utilização de ativos da Companhia, e (iii) às despesas incorridas em nome da Companhia;

(vi) Supervisionar as atividades da área de elaboração das demonstrações financeiras da Companhia e de suas controladas;

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

(vii) Avaliar e monitorar a qualidade e integridade das informações trimestrais, das demonstrações financeiras intermediárias e das demonstrações financeiras da Companhia e de suas controladas, efetuando as recomendações que entender necessárias ao Conselho de Administração;

(viii) Assessorar o Conselho de Administração no processo de supervisão da elaboração das demonstrações financeiras da Companhia e demais relatórios exigidos por lei, a fim de assegurar que tais demonstrações e relatórios cumpram os requisitos legais aplicáveis;

(ix) Manifestar-se, previamente ao Conselho de Administração, a respeito do relatório anual;

(x) Opinar, a pedido do Conselho de Administração, sobre as propostas dos órgãos de administração, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;

(xi) Monitorar a qualidade e integridade das informações e medições divulgadas com base em dados contábeis ajustados e em dados não contábeis que acrescentem elementos não previstos na estrutura dos relatórios usuais das demonstrações financeiras;

(xii) Avaliar a observância, pela Diretoria da Companhia, das recomendações feitas pela auditoria independente, bem como se pronunciar junto ao Conselho de Administração quanto a eventuais conflitos entre a auditoria externa e/ ou a Diretoria da Companhia;

(xiii) Reunir-se com os comitês e comissões, conforme aplicável, e com o Conselho de Administração, para discutir avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências, incluindo a Política de Transações com Partes Relacionadas;

(xiv) Elaborar relatório anual resumido, a ser apresentado juntamente com as demonstrações financeiras, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a. As reuniões realizadas e os principais assuntos discutidos, destacando as recomendações feitas ao Conselho de Administração;

b. As atividades exercidas no período, os resultados e conclusões alcançados;

c. A avaliação da efetividade dos sistemas de controles internos e de gerenciamento de riscos corporativos da Companhia;

d. A descrição das recomendações apresentadas à administração da Companhia e as evidências de sua implementação;

e. A avaliação da efetividade das auditorias independentes;

f. A avaliação da qualidade dos relatórios financeiros, de controles internos e de gerenciamento de riscos corporativos referentes ao período; e

g. Quaisquer situações nas quais exista divergência significativa entre a administração da Companhia, os auditores independentes e o Comitê de Auditoria (cujo encerramento das atividades se deu no dia 30/11/2018) em relação às demonstrações financeiras da Companhia; e

(xv) Opinar sobre as matérias que lhe sejam submetidas pelo Conselho de Administração, bem como sobre aquelas que considerar relevantes.

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

O Comitê de Auditoria (cujo encerramento das atividades se deu no dia 30/11/2018) atende aos requisitos da regulamentação emitida pela CVM.

iii. informar de que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra-auditoria com o auditor independente, e informando o órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Embora a Companhia não possua uma política formalizada de contratação de serviços extra-auditoria com o auditor independente, é responsabilidade do Conselho de Administração escolher, avaliar e destituir esses auditores. O Conselho de Administração deve assegurar que as demonstrações financeiras sejam auditadas por auditor independente com qualificação e experiência apropriada, instrumento fundamental para a confiabilidade desses dados. Adicionalmente, o Conselho de Administração, com apoio do Comitê de Auditoria (cujo encerramento das atividades se deu no dia 30/11/2018), deve assegurar-se de que os auditores cumpram as regras profissionais de independência, incluindo a autonomia financeira do respectivo contrato de auditoria.

Para fins de avaliação do trabalho da auditoria independente, os auditores devem se reportar ao Conselho de Administração, por meio do Comitê de Auditoria (cujo encerramento das atividades se deu no dia 30/11/2018), informando quaisquer discussões havidas com a Companhia e a gestão sobre políticas contábeis críticas, mudanças no escopo dos trabalhos, deficiências relevantes e falhas significativas nos controles e tratamentos contábeis alternativos, avaliação de riscos e análise de possibilidade de fraudes. Ainda, o Conselho de Administração pode convocar seus auditores independentes e os de suas sociedades controladas, direta ou indiretamente, para prestar os esclarecimentos que entender necessários.

(b) em relação aos membros da diretoria estatutária, suas atribuições e poderes individuais, indicando se a diretoria possui regimento interno próprio, e informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

O estatuto social da Companhia estabelece as seguintes atribuições aos Diretores:

(i) Compete ao Diretor Presidente coordenar a ação dos Diretores e dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia, além das funções, atribuições e poderes a ele cometidos pelo Conselho de Administração, e observadas a política e orientação previamente traçadas pelo Conselho de Administração: (a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (b) superintender as atividades de administração da Companhia, coordenando e supervisionando as atividades dos membros da Diretoria; (c) representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; (d) coordenar a política de pessoal, organizacional, gerencial, operacional e de marketing da Companhia; (e) anualmente, elaborar e apresentar ao Conselho de Administração o plano anual de negócios e o orçamento anual da Companhia; e (f) administrar os assuntos de caráter societário em geral.

(ii) Compete ao Diretor Vice-Presidente: (i) substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos, (ii) representar a Companhia quando for designado pelo Diretor Presidente, (iii) assessorar o Diretor Presidente em suas atribuições quando for designado pelo Diretor Presidente; e (iv) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.

(iii) Compete ao Diretor Financeiro: (i) dirigir, coordenar, administrar e supervisionar a área financeira da Companhia; (ii) dirigir, coordenar, administrar e supervisionar a área contábil e fiscal da Companhia; (iii) dirigir e orientar a elaboração do orçamento da

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

Companhia; (iv) dirigir e orientar as atividades de tesouraria da Companhia, incluindo a captação e administração de recursos; (v) estabelecer e supervisionar o relacionamento da Companhia com instituições financeiras nacionais e estrangerias, autoridades administrativas de controle do sistema financeiro e do mercado de valores mobiliários, autoridades fiscais, autoridades aduaneiras e autoridades previdenciárias; e (vi) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.

(iv) Compete ao Diretor de Relações com Investidores prestar informações ao público investidor, à CVM e às bolsas de valores e mercados de balcão organizado em que a Companhia estiver registrada, e manter atualizado o registro de companhia aberta da Companhia, cumprindo toda a legislação e regulamentação aplicável às companhias abertas.

(v) Compete ao Diretor Jurídico: (a) organizar, coordenar e supervisionar os assuntos e as atividades de caráter jurídico da Companhia, em seus aspectos técnicos, operacionais e estratégicos; (b) aconselhar a Companhia na tomada de decisões que envolvam questões legais; e, (c) contratar e supervisionar os serviços jurídicos prestados por profissionais externos.

A Diretoria não possui regimento interno.

(c) data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, informando se possui regimento interno próprio, e indicando, em caso positivo, data da sua aprovação pelo conselho fiscal e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado:

O Conselho Fiscal da Companhia é de caráter não permanente e, nesta data, não havia sido instalado.

O Conselho Fiscal da Companhia possui regimento interno próprio, aprovado em 26 de fevereiro de 2018 pela Assembleia Geral. O regimento interno do Conselho Fiscal está disponível no website da Companhia (https://www.jhsfmalls.com.br/ri - neste link clicar Governança Corporativa e, na sequência, selecionar Regimento Interno do Conselho Fiscal).

(d) se há mecanismos de avaliação de desempenho do conselho de administração e de cada órgão ou comitê que se reporta ao conselho de administração, informando, em caso positivo

A Diretoria, o Comitê de Auditoria (cujo encerramento das atividades se deu no dia 30/11/2018) e o Comitê de Ética e Conduta têm suas atividades supervisionadas pelo Conselho de Administração.

Os diretores da Companhia são avaliados anualmente pelo Diretor Presidente, em conjunto com o Conselho de Administração. O Diretor Presidente é avaliado pelo Conselho de Administração de acordo com o desempenho da Companhia. A avaliação tem por objetivo verificar se foram atingidas as metas individuais pré-estabelecidas, todas relativas ao desempenho da respectiva área.

O Conselho de Administração, o Conselho Fiscal, quando instalado, bem como o Comitê de Auditoria (cujo encerramento das atividades se deu no dia 30/11/2018) e o Comitê de Ética e Conduta não possuem avaliação de desempenho individual.

Para mais informações sobre os mecanismos de avaliação, vide item 13.1 deste Formulário de Referência.

i. a periodicidade da avaliação e sua abrangência, indicando se a avaliação é feita somente em relação ao órgão ou se inclui também a avaliação individual de seus membros

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

Com o objetivo de aprimorar continuamente a sua efetividade, auxiliando os próprios Conselheiros a analisarem suas contribuições bem como estabelecer planos de ação para o constante aperfeiçoamento do órgão, o Conselho de Administração realizará, no mínimo, a cada 1 (um) ano, a avaliação formal do desempenho do próprio conselho, como órgão colegiado, de cada um de seus membros, individualmente, do Comitê de Auditoria (cujo encerramento das atividades se deu no dia 30/11/2018), do Comitê de Ética e Conduta, do Presidente do Conselho e do Diretor Presidente.

Os demais membros da Diretoria são avaliados anualmente, preferencialmente, no 1º trimestre do exercício social, considerando o desempenho individual de cada um dos Diretores e o atingimento de metas de desempenho da Companhia (lucro e geração de caixa), o qual é avaliado considerando a Diretoria como um todo.

ii. metodologia adotada e os principais critérios utilizados na avaliação

A condução do processo de avaliação é de responsabilidade do Presidente do Conselho.

Estará elegível para participar do processo de avaliação, como avaliador ou avaliado, o Conselheiro, Presidente do Conselho ou Diretor Presidente, que estiver na função por, pelo menos, 2 (duas) reuniões ordinárias desde a última avaliação. É facultativa a utilização de assessoria externa especializada.

A avaliação dos membros do Comitê de Auditoria (cujo encerramento das atividades se deu no dia 30/11/2018) e do Comitê de Ética e Conduta se baseia nas regras estatutárias e/ou de seus respectivos regimentos internos que determinam o seu funcionamento como: (i) periodicidade mínima de reuniões do comitê com os colaboradores da Companhia; (ii) periodicidade mínima de reuniões do comitê com o Conselho de Administração; (iii) comparecimento à assembleia geral ordinária da Companhia; e (iv) elaboração do relatório anual de reuniões realizadas com principais assuntos discutidos, destacando recomendações realizadas ao Conselho de Administração. Tais requisitos serão considerados nas avaliações de desempenho e contribuição de suas atividades para com a Companhia. A avaliação deverá ser realizada pelo Presidente do Conselho de Administração e pelo Diretor Presidente.

A avaliação da Diretoria se baseia no atingimento de metas de desempenho da Companhia (lucro e geração de caixa) e no desempenho individual. Os indicadores utilizados pela Companhia para aferir o desempenho, no que diz respeito às parcelas variáveis da remuneração, se baseiam em: (a) EBITDA; (b) geração de caixa; e (c) lucro líquido. Referente à performance individual dos Diretores, os indicadores utilizados se baseiam em: (a) plano de metas para o exercício; e (b) avaliação por competências. O Diretor Presidente é avaliado pelo Conselho de Administração e os demais Diretores são avaliados pelo Diretor Presidente em conjunto com o Conselho de Administração.

A Companhia encontra-se em processo contínuo de avaliação das melhores práticas de governança corporativa, analisando, inclusive, aquelas adotadas por outras sociedades, com o objetivo de desenvolver cada vez melhor, um mecanismo formal de avaliação do desempenho geral dos órgãos acima mencionados, bem como de seus demais órgãos e comitês.

iii. como os resultados da avaliação são utilizados pelo emissor para aprimorar o funcionamento deste órgão; e

Os resultados das avaliações serão discutidos em sessões de *feedback* individuais com criação de planos de ação que identifiquem possibilidades de melhorias na forma de sua atuação e excelência contínua do órgão.

iv. se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos

Não foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos.

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

(a) Prazos de convocação

A Companhia não adota prática diferenciada quanto aos prazos de convocação em relação ao previsto na legislação societária. A primeira convocação deve ser feita com, no mínimo, 15 dias de antecedência da data marcada para realização da Assembleia Geral, contado tal prazo da publicação do primeiro anúncio de convocação, do qual constará local, data e hora da assembleia e a respectiva ordem do dia. Caso a assembleia geral não se realize após a primeira convocação, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de oito dias, conforme previsto no estatuto social da Companhia e no Artigo 124, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

(b) Competências

Compete à Assembleia Geral, além de outras atribuições previstas na Lei das Sociedades por Ações:

(i) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração;

(ii) indicar o Presidente do Conselho de Administração;

(iii) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal se instalado;

(iv) atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;

(v) aprovar plano de outorga de opção de compra de ações aos seus administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia e, ainda, a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia;

(vi) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos da Companhia, bem como a criação de quaisquer reservas, exceto as obrigatórias;

(vii) eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;

(viii) deliberar sobre o pedido de cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia.

(c) Endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise

Endereço Eletrônico: http://www.jhsfmalls.com.br/ri

Endereço Físico: Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Torre 3, 27º andar (parte), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

(d) Identificação e administração de conflitos de interesses

A Companhia não adota um mecanismo específico para identificar conflitos de interesse nas Assembleias Gerais, aplicando-se à hipótese as regras constantes da Lei das Sociedades por Ações, do Regulamento do Novo Mercado, da Política de Transações entre Partes Relacionadas e do Código de Ética e Conduta.

(e) Solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto

A Companhia não possui regra determinada a respeito de outorga de procuração para o exercício de voto, cabendo, na respectiva convocação da assembleia, a instrução específica sobre esse tema.

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

(f) Formalidades necessárias para aceitação de procurações outorgadas por acionistas, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notarização, consularização e tradução juramentada e se o emissor admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico

Qualquer acionista poderá ser representado nas Assembleias Gerais por procurador, na forma do Artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, devendo os respectivos instrumentos de mandato serem depositados, na sede social, com três dias de antecedência da data marcada para realização da Assembleia Geral.

Para tanto, é recomendável que as assinaturas apostas nos instrumentos de mandato previstos acima, tenham firmas reconhecidas e sejam notarizadas, consularizadas ou apostiladas, conforme o caso.

O procurador ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade. A Companhia não possui regras acerca da admissão de procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico.

(g) Formalidades necessárias para aceitação do boletim de voto a distância, quando enviados diretamente à companhia, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notarização e consularização

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância, por meio do envio diretamente à Companhia, deverá encaminhar os seguintes documentos à sede da Companhia, aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores: (i) via física do boletim relativo à assembleia geral devidamente preenchido, rubricado e assinado; e (ii) cópia autenticada dos seguintes documentos:

Pessoas físicas:

- documento de identidade válido com foto do acionista;

Para pessoas jurídicas:

- último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e
- documento de identidade válido com foto do representante legal.

Fundos de investimento:

- último regulamento consolidado do fundo;
- estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e
- documento de identidade válido com foto do representante legal.

A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução para a língua portuguesa. Adicionalmente, é recomendável que os documentos tenham firmas reconhecidas e sejam notarizados, consularizados ou apostilados, conforme o caso.

Ainda, serão aceitos os seguintes documentos de identidade válidos, desde que com foto: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.

(h) Se a companhia disponibiliza sistema eletrônico de recebimento do boletim de voto a distância ou de participação a distância

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

A Companhia não disponibiliza sistema eletrônico de recebimento do boletim de voto à distância ou de participação a distância.

(i) Instruções para que acionista ou grupo de acionistas inclua propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância

Caso o acionista ou grupo de acionistas queira solicitar a inclusão de propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração ou do conselho fiscal no boletim de voto à distância, será necessária a apresentação de tais propostas por meio de correspondência enviada ao departamento de relações om investidores da Companhia, no endereço Av. Magalhães de Castro, 4.800, Torre 3, 27º andar, Jardim Panorama, CEP:05502-001, São Paulo/SP, juntamente com os documentos pertinentes à proposta, ou por meio do endereço eletrônico ri@jhsfmalls.com.br, nos prazos e na forma estabelecidos pela regulamentação vigente.

(j) Se a companhia disponibiliza fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias

A Companhia não mantém fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das Assembleias Gerais.

(k) Outras informações necessárias à participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância

Não aplicável.

12.3 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração

12.3 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração

(a) Número de reuniões realizadas no último exercício social, discriminando entre número de reuniões ordinárias e extraordinárias

O Conselho de Administração da Companhia foi criado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de dezembro de 2017. Na mesma data, os membros se reuniram, extraordinariamente, para eleger os novos Diretores da Companhia.

(b) Se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho

A Companhia não possui Acordo de Acionistas.

(c) Regras de identificação e administração de conflitos de interesses

O Estatuto Social e a Política de Transação com Partes Relacionadas e Conflito de Interesses da Companhia preveem, além das hipóteses previstas na legislação em vigor, que os membros do Conselho de Administração não poderão ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração relacionadas a assuntos sobre os quais tenham ou representem interesse conflitante com a Companhia, ficando expressamente vetado o exercício do seu direito de voto.

(d) se o emissor possui política de indicação e de preenchimento de cargos do conselho de administração formalmente aprovada, informando, em caso positivo:

i. órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e do Comitê de Auditoria da Companhia (cujo encerramento das atividades se deu no dia 30/11/2018) ("Política de Indicação") foi aprovada pelo Conselho de Administração, em 26 de fevereiro de 2018.

A Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Comitê de Auditoria da Companhia (cujo encerramento das atividades se deu no dia 30/11/2018) está disponível no website da Companhia (https://www.jhsfmalls.com.br/ri - neste link selecionar "Governança Corporativa", na sequência clicar em "Políticas" e depois em "Política de Indicação").

ii. principais características da política, incluindo regras relativas ao processo de indicação dos membros do conselho de administração, à composição do órgão e à seleção de seus membros

A Política visa determinar os critérios para composição do Conselho de Administração, dos Comitês de assessoramento e Diretoria da Companhia, prezando as melhores práticas de governança corporativa, com a devida transparência.

A Política tem como fundamento: (i) as diretrizes de governança corporativa do Estatuto Social; (ii) a Lei das Sociedades por Ações; (iii) o Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do IBGC; o Código Brasileiro de Governança Corporativa; e (iv) o Regulamento do Novo Mercado

O Conselho de Administração é um órgão colegiado, cujo desempenho depende do respeito e da compreensão das características de cada um de seus membros, sem que isso implique ausência de debates de ideias. Deve ser composto tendo em vista a diversidade de conhecimentos, experiências, comportamentos, aspectos culturais, faixa etária e de gênero para permitir que a Companhia se beneficie da pluralidade de argumentos e de um processo de tomada de decisão

12.3 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração

com maior qualidade e segurança.

O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 9 (nove) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 ou 20%, o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como Conselheiros Independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como Conselheiros Independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo artigo 141, parágrafos 4º e 5º e artigo 239 da Lei das Sociedades por Ações.

A indicação de membros do Conselho de Administração da Companhia, incluindo os membros independentes, deverá obedecer aos seguintes critérios, além dos requisitos legais, regulamentares, e daqueles expressos no Estatuto Social da Companhia e no Regulamento do Novo Mercado:

(i) Alinhamento e comprometimento com os valores e à cultura da Companhia e suas políticas internas;

(ii) Reputação ilibada;

(iii) Formação acadêmica compatível com o cargo de Conselheiro ou experiência profissional mínima, tendo exercido funções similares àquelas a serem desempenhadas no mandato de Conselheiro;

(iv) Experiência profissional em temas diversificados;

(v) Estar isento de conflito de interesse com a Companhia;

(vi) Disponibilidade de tempo para desempenho das atribuições enquanto membro do Conselho de Administração e dedicar-se adequadamente à função e responsabilidade assumida;

(vii) Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, observado, entretanto, o disposto no Estatuto e na legislação em vigor em caso de vacância.

A indicação dos membros para composição do Conselho de Administração poderá ser feita pela administração ou por qualquer acionista da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

O acionista que desejar indicar candidatos para o Conselho de Administração poderá notificar a Companhia por escrito informando o nome completo e qualificação dos candidatos em até 30 (trinta) dias antes da realização da Assembleia Geral que elegerá o novo Conselho de Administração da Companhia.

Nos termos do artigo 3º da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002 ("Instrução CVM 367"), o acionista que submeter a indicação de membro do Conselho de Administração deverá apresentar, no mesmo ato:

(i) cópia do instrumento de declaração de desimpedimento, nos termos da Instrução CVM 367, ou declarar que obteve do indicado a informação de que está em condições de firmar tal instrumento, indicando as eventuais ressalvas; e

12.3 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração

(ii) o currículo do candidato indicado, contendo, no mínimo, sua qualificação, experiência profissional, escolaridade, principal atividade profissional que exerce no momento e indicação de quais cargos ocupa em conselhos de administração, fiscal ou consultivo em outras companhias e o atendimento aos requisitos do item

A proposta de reeleição dos conselheiros deverá ser baseada nas suas avaliações individuais anuais.

O cumprimento dos requisitos estabelecidos na Política será verificado pelo Comitê de Auditoria (cujo encerramento das atividades se deu no dia 30/11/2018) e, caso cumpridos, o nome do candidato será posto em votação em Assembleia Geral da Companhia.

As demais regras sobre indicação, eleição, vacância, reuniões, entre outras, relacionadas aos membros do Conselho de Administração da Companhia observarão o disposto no Estatuto Social e na legislação aplicável.

12.3 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração

12.4 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem

Nos termos do Estatuto Social da Companhia, a Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do conselho fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Essa cláusula compromissória está sujeita à adesão da Companhia ao Novo Mercado, cujo processo encontra-se em fase de interrupção. Para informações adicionais, vide item 12.12 deste Formulário de Referência.

12.5/6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos e funções exercidas no emissor		**Descrição de outro cargo / função**			
Karine Monteiro de Oliveira	11/05/1977	Pertence apenas à Diretoria	29/03/2019	3 anos	0
256.576.868-02	Administradora de Empresas	19 - Outros Diretores	29/03/2019	Sim	0.00%
		Diretora sem designação específica			
João Alves Meira Neto	12/02/1963	Pertence apenas à Diretoria	29/03/2019	3 Anos	0
094.643.938-90	Advogado	19 - Outros Diretores	29/03/2019	Sim	0.00%
		Diretor Jurídico			
Richard Barczinski	03/11/1953	Pertence apenas ao Conselho de Administração	29/03/2019	AGO 2020	1
403.262.927-72	Engenheiro	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	29/03/2019	Sim	100.00%
Não aplicável					
José Auriemo Neto	30/04/1976	Pertence apenas ao Conselho de Administração	29/03/2019	AGO 2020	1
256.393.178-92	Empresário	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	29/03/2019	Sim	100.00%
Não aplicável					
Osvaldo Roberto Nieto	27/12/1950	Pertence apenas ao Conselho de Administração	29/03/2019	AGO 2020	1
703.427.418-53	Contador	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	29/03/2019	Sim	100.00%
Membro do Comitê de Auditoria					
Thiago Alonso de Oliveira	20/05/1971	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	29/03/2019	3 anos	2
165.902.078-60	Advogado	35 - Conselheiro(Efetivo) e Dir. Rel. Invest.	29/03/2019	Sim	100.00%
Não aplicável					
Wilmar Silva Rodriguez	06/06/1963	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	29/03/2019	3 anos	1
888.042.757-15	Economista	34 - Conselheiro(Efetivo) e Dir. Vice Pres.	29/03/2019	Sim	100.00%
Membro do Comitê de Ética e Conduta					

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência

Karine Monteiro de Oliveira - 256.576.868-02

Formada em Administração de empresas, com mestrado em Gestão de Recursos Humanos. Profissional com 18 anos de atuação nos segmentos industrial, construção e incorporação imobiliária e distribuição de alimentos, em empresas como Gafisa, Tenda, Alphaville e DFS (investidas do GP e Pátria Investimentos). Sólida experiência na implantação de políticas e práticas de remuneração fixa, variável e Stock Options, terceirização de folha de pagamento, adequação ao e-social e gestão de benefícios. Responsável por todos dos subsistemas de Gente e Gestão - R&S, T&D, Avaliação de Desempenho e Performance, Programas de Estágio e Trainee, Remuneração, Relações Trabalhistas, Indicadores de RH e ferramentas de gerenciamento e análise, desdobramento de metas, gerenciamento da rotina e padronização dos procedimentos. Liderança em diversos projetos envolvendo negociação sindical.

João Alves Meira Neto - 094.643.938-90

É advogado formado pela Faculdade de Direito de Universidade de São Paulo - USP, com curso de especialização na Universidade de Cambridge. Foi advogado associado de Pinheiro Neto Advogados, Gerente Jurídico do Metrobanco Banco de Investimentos e do Banco Varig, assim como Diretor Jurídico do Banco BNL do Brasil e do Grupo Schahin. Também foi membro do Conselho de Administração do BNL Previlavoro Fundo de Previdência Privada.

Richard Barczinski - 403.262.927-72

£ Engenheiro El®trico, formado em 1976 pela PUC - RJ, com MBA em gest«o de Joalheria e Relojoaria pelo Instituto CFH de Lausanne, Su²- a. Fez cursos de extens«o pela FGV e Harvard Business School, e de forma- «o em Coaching pelo SBC. Iniciou carreira na Cia. Internacional de Engenharia e na Esso Brasileira de Petr· leo e, em 1981, ingressou na H. Stern Joalheiros, onde por mais de 25 anos desenvolveu extensa carreira na §rea comercial e administrativa, assumindo o cargo de Diretor Superintendente em 1996, e a Presid° ncia do Grupo em 2004, posi- «o que ocupou ate¼ o final de 2007. Em meados de 2008 coordenou o processo para vinda da Hermes ao Brasil, firmando atrav®s da JHSF contrato de concess«o para inaugura- «o em 2009 da primeira loja no Shopping Cidade Jardim. A partir de 2010, assumiu o cargo de Diretor Geral de Retail da JHSF Participa- »es para gerir a rec®m-criada divis«o de varejo do grupo, trazendo ao Brasil marcas como Jimmy Choo, Emilio Pucci e Valentino. A partir de 2014 deixou a §rea executiva da JHSF e passou a atuar em Consultoria, Conselhos e Coaching, al®m de lecionar como Professor convidado para o MBA de Gest«o de Luxo da FAAP, e IED-SP no Curso de Luxury Management Faz parte do YPO - Young PresidentsôOrganization - desde 1999, onde ocupou o cargo de Vice-Presidente no exerc²cio 2008/2009, Presidente para o exerc²cio 2009/2010, e Diretor de F· rum para o bi° nio 2014/2016.
O Sr. Barczinski foi eleito membro independente do Conselho de Administra- «o de acordo com os crit®rios do Regulamento do Novo Mercado.
Declara que: (i) n«o esteve sujeito, nos ¼ltimos cinco anos, ¨ condena- «o criminal, ¨ condena- «o em processo administrativo da CVM e ¨ condena- «o transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para pr§tica de atividade profissional ou comercial; e (ii) n«o ®considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

José Auriemo Neto - 256.393.178-92

Presidente do Conselho de Administração da JHSF Participações S.A. desde abril de 2011, além de ser o Diretor Presidente da Companhia desde sua criação, em 2006 até abril de 2014. Ingressou nas empresas do Grupo JHSF em 1993, sendo que em 1997 fundou a área de serviços da JHSF com a criação da empresa de estacionamentos Parkbem. Em 1998 iniciou a área de Shopping Centers da JHSF Participações S.A. quando da obtenção da concessão para instalação do Shopping Santa Cruz, tornando–se responsável pela sua implantação e gestão. Cursou parcialmente o curso de engenharia na Fundação Armando Álvares Penteado e o curso de Administração de Empresas na FASE. Faz parte do YPO - Young Presidents Organization, desde novembro de 1999 tendo sido seu diretor por dois mandatos nos períodos de 2003/04 e 2004/05.Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

Osvaldo Roberto Nieto - 703.427.418-53

Foi professor do Departamentode Contabilidade, Finanças e Controle da Escola de Administração de Empresas de São Paulo – FGV até junho de 2012. Foi sócio da BDO RCS, Consultores & Auditores, foi sócio presidente da Baker Tilly Brasil Auditores & Consultores, Líder da Baker Tilly International para Latin America e membro de seu Conselho de Administração, foi também Consultor e Diretor de Planejamento e Controle da Accor e gerente da PwC. Foi professor de Finanças de Curso de Pós-Graduação da ESPM e do IBMEC. O Sr. Nieto foi eleito membro independente do Conselho de Administração de acordo com os critérios do Regulamento do Novo Mercado.Nieto foi eleito como conselheiro da Companhia em 31 de dezembro de 2017 e, em 7 de fevereiro de 2018, foi apontado como conselheiro independente com a respectiva posse sujeita ao atendimento dos requisitos do novo mercado. Com isso, Nieto tomou posse em 26 de fevereiro de 2018.
Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

Thiago Alonso de Oliveira - 165.902.078-60

É o Diretor Presidente, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, bem como membro do Conselho de Administração da JHSF Participações S.A., é Advogado, formado pela PUC - SP, com pós-graduação em Finanças e Negócios pela FGV. Foi Diretor Financeiro e de Relações com Investidores nas empresas Paranapanema S.A., Perenco Participações S.A. e Lupatech S.A. e Diretor Executivo para a América Latina da General Electric. A carreira do Sr. Oliveira foi desenvolvida nos setores de Serviços, Indústria, Energia e Bancos com foco em processos financeiros e desenvolvimento de novos negócios. Suas principais realizações incluem dois processos de IPO, operações de dívida em mercado de capitais, organização de processos financeiros, programas de redução de custos e turnaround, implementação de centros de serviços compartilhados, operações com bancos de desenvolvimento e investidores institucionais além de mais de 30 transações de M&A e negócios em private equity. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

Wilmar Silva Rodriguez - 888.042.757-15

Diretor Vice-Presidente da JHSF Participações S.A. desde setembro de 2013. É economista formado pela PUC - RJ e cursou o MBA em Finanças na Thunderbird School of Global Management, EUA. Anteriormente, foi Diretor na Vera Cruz Empreendimentos Imobiliários, atuou por 13 anos na diretoria da Transamérica Expo Center & Transamérica Eventos, e foi Gerente de Finanças Corporativas no Banco Real de Investimentos. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

12.7/8 - Composição dos comitês

Nome	Tipo comitê	Cargo ocupado	Profissão	Data eleição	Prazo mandato	Percentual de participação nas reuniões
CPF	**Descrição outros comitês**	**Descrição outros cargos ocupados**	**Data de nascimento**	**Data posse**	**Número de Mandatos Consecutivos**	
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
Eduardo Silveira Camara	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Administrador de Empresas	29/03/2018	Indeterminado	0.00%
356.551.608-97	Comitê de Ética e Conduta		03/03/1952	29/03/2018	0	
Não aplicável						
João Alves Meira Neto	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Advogado	29/03/2018	Indeterminado	0.00%
094.643.938-90	Comitê de Ética e Conduta		12/02/1963	29/03/2018	0	
Não aplicável						
Wilmar Silva Rodriguez	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Economista	29/03/2018	Indeterminado	0.00%
888.042.757-15	Comitê de Ética e Conduta		06/06/1963	29/03/2018	0	
Membro do Conselho de Administração						

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência

Eduardo Silveira Camara - 356.551.608-97

João Alves Meira Neto - 094.643.938-90

Wilmar Silva Rodriguez - 888.042.757-15

12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Na data deste Formulário de Referência, os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia não mantêm qualquer relação familiar entre si, com os membros da administração de suas controladas, com seus acionistas controladores ou com os membros da administração de suas controladoras.

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			

Exercício Social 31/12/2017

Administrador do Emissor

Wilmar Silva Rodriguez	888.042.757-15	Subordinação	Controlador Indireto
Membro do Conselho de Administração			

Pessoa Relacionada

JHSF Participações S.A.	08.294.224/0001-65		
Diretor Vice-Presidente			

Observação

Administrador do Emissor

Osvaldo Roberto Nieto	703.427.418-53	Subordinação	Controlador Indireto
Membro independente do Conselho de Administração			

Pessoa Relacionada

JHSF Participações S.A.	08.294.224/0001-65		
Membro independente do Conselho de Administração			

Observação

Administrador do Emissor

José Auriemo Neto	256.393.178-92	Subordinação	Controlador Indireto
Membro do Conselho de Administração			

Pessoa Relacionada

JHSF Participações S.A.	08.294.224/0001-65		
Membro do Conselho de Administração			

Observação

Administrador do Emissor

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Thiago Alonso de Oliveira	165.902.078-60	Subordinação	Controlador Indireto
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
JHSF Participações S.A.	08.294.224/0001-65		
Membro do Conselho de Administração, Diretor Financeiro e de Relações com os Investidores			
Observação			
Administrador do Emissor			
Thiago Alonso de Oliveira	165.902.078-60	Prestação de serviço	Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
Sociedade Administradora de Estacionamentos e Serviços S.A	08.280.626/0001-00		
Diretor sem designação específica			
Observação			
Administrador do Emissor			
Thiago Alonso de Oliveira	165.902.078-60	Subordinação	Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
Cidade Jardim Comércio Digital Ltda	10.316.959/0001-94		
Administrador			
Observação			
Administrador do Emissor			
Robert Bruce Harley	183.541.298-02	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Presidente			
Pessoa Relacionada			

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Cidade Jardim Comércio Digital Ltda	10.316.959/0001-94		
Administrador			
Observação			
Administrador do Emissor			
Thiago Alonso de Oliveira	165.902.078-60	Subordinação	Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
JHSF Salvador Empreendimentos e Incorporações Ltda	09.389.814/0001-34		
Administrador			
Observação			
Administrador do Emissor			
Robert Bruce Harley	183.541.298-02	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Presidente			
Pessoa Relacionada			
JHSF Salvador Empreendimentos e Incorporações Ltda	09.389.814/0001-34		
Administrador			
Observação			
Administrador do Emissor			
Thiago Alonso de Oliveira	165.902.078-60	Subordinação	Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
Companhia Administradora de Empreendimentos e Serviços	07.878.951/0001-07		
Diretor sem designação específica			
Observação			

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Administrador do Emissor			
Wilmar Silva Rodriguez	888.042.757-15	Subordinação	Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Companhia Administradora de Empreendimentos e Serviços	07.878.951/0001-07		
Diretor sem designação específica			
Observação			
Administrador do Emissor			
Thiago Alonso de Oliveira	165.902.078-60	Subordinação	Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
Sustenta Comercializadora de Energia S.A.	14.568.419/0001-59		
Diretor sem designação específica			
Observação			
Administrador do Emissor			
Wilmar Silva Rodriguez	888.042.757-15	Subordinação	Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Sustenta Comercializadora de Energia S.A.	14.568.419/0001-59		
Diretor sem designação específica			
Observação			
Administrador do Emissor			
Robert Bruce Harley	183.541.298-02	Subordinação	Controlada Direta

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Diretor Presidente			
Pessoa Relacionada			
Sustenta Comercializadora de Energia S.A.	14.568.419/0001-59		
Diretor sem designação específica			
Observação			
Administrador do Emissor			
Thiago Alonso de Oliveira	165.902.078-60	Subordinação	Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
Sustenta Telecomunicações Ltda.	16.686.031/0001-88		
Administrador			
Observação			
Administrador do Emissor			
Wilmar Silva Rodriguez	888.042.757-15	Subordinação	Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Sustenta Telecomunicações Ltda.	16.686.031/0001-88		
Administrador			
Observação			
Administrador do Emissor			
Thiago Alonso de Oliveira	165.902.078-60	Subordinação	Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
Vila Catarina Shopping S.A.	13.446.132/0001-93		

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Diretor sem designação específica			
Observação			
Administrador do Emissor			
Wilmar Silva Rodriguez	888.042.757-15	Subordinação	Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Vila Catarina Shopping S.A.	13.446.132/0001-93		
Diretor sem designação específica			
Observação			
Administrador do Emissor			
Robert Bruce Harley	183.541.298-02	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Presidente			
Pessoa Relacionada			
Vila Catarina Shopping S.A.	13.446.132/0001-93		
Diretor sem designação específica			
Observação			
Administrador do Emissor			
Thiago Alonso de Oliveira	165.902.078-60	Subordinação	Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
JHSF Manaus Empreendimentos e Incorporações S.A	09.547.849/0001-54		
Diretor sem designação específica			
Observação			

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Administrador do Emissor			
Wilmar Silva Rodriguez	888.042.757-15	Subordinação	Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
JHSF Manaus Empreendimentos e Incorporações S.A	09.547.849/0001-54		
Diretor sem designação específica			
Observação			

Exercício Social 31/12/2016

Administrador do Emissor			
Wilmar Silva Rodriguez	888.042.757-15	Subordinação	Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Companhia Administradora de Empreendimentos e Serviços	07.878.951/0001-07		
Diretor sem designação específica			
Observação			
Administrador do Emissor			
Wilmar Silva Rodriguez	888.042.757-15	Subordinação	Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Sustenta Comercializadora de Energia S.A.	14.568.419/0001-59		
Diretor sem designação específica			
Observação			
Administrador do Emissor			

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Wilmar Silva Rodriguez	888.042.757-15	Subordinação	Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Sustenta Telecomunicações Ltda.	16.686.031/0001-88		
Administrador			
Observação			
Administrador do Emissor			
Wilmar Silva Rodriguez	888.042.757-15	Subordinação	Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Vila Catarina Shopping S.A.	13.446.132/0001-93		
Diretor sem designação específica			
Observação			
Administrador do Emissor			
Wilmar Silva Rodriguez	888.042.757-15	Subordinação	Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
JHSF Manaus Empreendimentos e Incorporações S.A	09.547.849/0001-54		
Diretor sem designação específica			
Observação			
Administrador do Emissor			
Wilmar Silva Rodriguez	888.042.757-15	Subordinação	Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Bela Vista Administradora de Condomínios e Shopping Centers S.A.	10.756.675/0001-19		
Diretor			
Observação			

12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores

A JHSF Participações S.A., controladora indireta da Companhia, contratou apólice de seguro de responsabilidade civil para seus diretores e administradores e para os de suas subsidiárias, incluindo a Companhia ("D&O").

O D&O oferece cobertura para reclamações referentes a sinistros cobertos, ocorridos durante sua vigência, relacionados a atos praticados pelos administradores da JHSF Participações S.A. e de suas subsidiárias, incluindo a Companhia, mediante o pagamento ou reembolso das quantias devidas ou pagas a terceiros tais como indenizações devidas por conta de decisão final irrecorrível em processos judiciais, arbitrais ou administrativos, bem como acordos em processos judiciais ou extrajudiciais realizados com o consentimento prévio, expresso e por escrito da seguradora, ou os custos, custas, encargos, honorários (advocatícios, de assistentes técnicos e periciais), depósitos recursais (incluindo os custos de recursos e garantias necessários à defesa do segurado, considerados, também, os custos para a eventual contratação de seguro garantia) e todas as demais despesas necessárias e razoáveis incorridas, nos termos do D&O, na defesa ou investigação de uma reclamação coberta. Não estão cobertos pelo D&O atos ou fatos danosos que sejam do conhecimento dos segurados anteriormente à vigência da apólice, assim como multas impostas aos administradores, ainda que possa haver cobertura para os custos de defesa incorridos nos processos que determinem multas relacionadas a atos de gestão de tais administradores, desde que respeitados os termos da respectiva apólice.

O D&O possui vigência até às 24horas do dia 26 de setembro de 2018 e tem um limite máximo de garantia de R$77.572.550,00. O prêmio correspondente devido é de R$122.757,39 mais R$7.757,26, por conta da contratação de cobertura adicional de responsabilidade civil ambiental por danos causados ao meio ambiente e a terceiros.

Via de regra, não há participação obrigatória do segurado no D&O, à exceção de franquia de R$620.580,40, aplicável quando do acionamento da cobertura do tomador em virtude de reclamações no âmbito do mercado de capitais.

A Companhia declara que, na data deste Formulário de Referência, não celebrou qualquer prestação de compromisso de indenidade com seus administradores.

A Companhia entende ser do seu melhor interesse a contratação de cobertura securitária para pagamento ou reembolso das quantias devidas ou pagas a terceiros a título de custos de defesa e indenizações em decorrência de acordos celebrados na esfera administrativa no âmbito de reclamações contra seus administradores, visto que – diante da maior previsibilidade quanto às consequências pessoais a que estejam sujeitos em virtude do exercício de suas atribuições – espera atrair melhores profissionais para os cargos e conferir-lhes maior indepedência para o exercício de suas funções, dando-lhes os instrumentos necessários à tomada de decisões baseadas no melhor interesse da companhia.

12.12 - Outras informações relevantes

Assembleias Gerais da Companhia

Apresentamos abaixo, com relação às Reuniões de Sócios e Assembleias Gerais da Companhia, conforme aplicável, realizadas nos últimos três anos, (i) data de realização; (ii) eventuais casos de instalação em segunda convocação; e (iii) quórum de instalação:

Evento	Data	Quórum de instalação	Instalação em segunda convocação
AGE	02/01/2017	100%	Não
AGE	01/03/2017	100%	Não
AGE	16/06/2017	100%	Não
AGE	30/06/2017	100%	Não
AGE	30/12/2017	100%	Não
AGE	31/12/2017 (9:00)	100%	Não
AGE	31/12/2017 (10:00)	100%	Não
AGE	07/02/2018	100%	Não
AGE	29/03/2018	100%	Não
AGE	08/06/2018	100%	Não
AGO	08/06/2018	100%	Não

A Companhia está sujeita às seguintes práticas de governança corporativa:

Melhores Práticas de Governança Corporativa Segundo o IBGC

O "Código de Melhores Práticas de Governança Corporativa", editado pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC, objetiva tornar o ambiente organizacional e institucional brasileiro mais sólido, justo, responsável e transparente, estabelecendo recomendações para a criação de melhores sistemas de governança corporativa nas organizações, visando a otimizar o valor da organização, facilitando seu acesso a recursos e contribuindo para o seu bom desempenho e longevidade.

A Companhia está comprometida com as melhores práticas de governança corporativa, tendo aderido práticas recomendadas pelo IBGC, como, por exemplo, vedação ao uso de informações privilegiadas e existência de política de divulgação de informações relevantes; Conselheiros com experiência em questões operacionais, financeiras e outros, além de experiência em participação em outros conselhos de administração; Manutenção de um canal de denúncias (Canal de Ética JHSF - Vide item 5.4) para a apresentação de denúncias ou resolução de dilemas de ordem ética; Previsão estatutária para instalação de um Conselho Fiscal.

Segmento de Listagem do Novo Mercado

O registro da oferta pública inicial de ações ordinárias de emissão da Companhia está sendo requerido junto à CVM e à B3. Entretanto, a Companhia solicitou a interrupção do prazo de análise do pedido de registro de oferta pública inicial de ações e da listagem e admissão das ações no Novo Mercado perante essas entidades, por até 60 dias úteis. Após o decurso desse prazo, caso a oferta e a listagem sejam retomadas e uma vez concedidos os respectivos registros, as ações ordinárias de emissão da Companhia serão admitidas à negociação no segmento Novo Mercado da B3.

Após a listagem, a Companhia sujeitar-se-á às regras do Regulamento do Novo Mercado. Em 2000, a B3 introduziu três segmentos de negociação, com níveis diferentes de práticas de governança corporativa, denominados Nível 1, Nível 2 e Novo Mercado, com o objetivo de estimular as companhias a seguir melhores práticas de governança corporativa e adotar um nível de divulgação de informações

12.12 - Outras informações relevantes

adicional em relação ao exigido pela legislação. Os segmentos de listagem são destinados à negociação de ações emitidas por companhias que se comprometam voluntariamente a observar práticas de governança corporativa e exigências de divulgação de informações, além daquelas já impostas pela legislação brasileira. Em geral, tais regras ampliam os direitos dos acionistas e elevam a qualidade das informações fornecidas aos acionistas. O Novo Mercado é o mais rigoroso deles, exigindo maior grau de práticas de governança corporativa dentre os três segmentos.

As companhias que ingressam no Novo Mercado submetem-se, voluntariamente, a determinadas regras mais rígidas do que aquelas presentes na legislação brasileira, obrigando-se, por exemplo, a emitir apenas ações ordinárias; manter, no mínimo, 25% de ações do capital da Companhia em circulação, observadas certas exceções; constituir um Comitê de Auditoria; aprovar regimento interno do Conselho de Administração e de seus comitês de assessoramento; instituir área de controles internos na Companhia, entre outros. A adesão ao Novo Mercado se dá por meio da assinatura de contrato entre a companhia e a B3, além da adaptação do estatuto da companhia de acordo com as regras contidas no Regulamento do Novo Mercado.

Ao assinar os contratos, as companhias devem adotar as normas e práticas do Novo Mercado. As regras impostas pelo Novo Mercado visam a conceder transparência com relação às atividades e situação econômica das companhias ao mercado, bem como maiores poderes para os acionistas minoritários de participação na administração das companhias, entre outros direitos.

Além das informações descritas acima, não há outras informações relevantes que não tenham sido divulgadas nos demais subitens deste item 12.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

(a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Política de Remuneração de Membros do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Comitês da Companhia ("Política de Remuneração"), aprovada em 26 de fevereiro de 2018 pelo Conselho de Administração, possui como princípios, objetivos e diretrizes principais: (i) atrair, recompensar, reter e incentivar executivos na condução de seus negócios de forma sustentável, observados os limites de risco adequados, estando sempre alinhada aos interesses dos acionistas; (ii) proporcionar uma remuneração com base em critérios que diferenciem o desempenho, e permitam também o reconhecimento e a valorização da performance individual; e (iii) assegurar a manutenção de padrões de equilíbrio interno e externo, compatíveis com as responsabilidades de cada cargo e competitivos ao mercado de trabalho referencial, regulamentando critérios e estabelecendo controles administrativos capazes de responder às diversas necessidades da Companhia. A Política de Remuneração da Companhia pode ser consultada em seu website (http://www.jhsfmalls.com.br/ri e, em seguida, selecionar "Governança Corporativa", em seguida "Políticas" e depois selecionar a "Política de Remuneração").

(b) composição da remuneração

(i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

De acordo com a Política de Remuneração da Companhia, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal, quando instalado, e o Comitê de Auditoria da Companhia (cujo encerramento das atividades se deu no dia 30/11/2018) recebem apenas remuneração fixa, de acordo com o montante global máximo aprovado em Assembleia Geral Ordinária. Os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, quando instalado, e do Comitê de Auditoria da Companhia (cujo encerramento das atividades se deu no dia 30/11/2018) podem ser beneficiários do Plano de Opção de Compra de Ações, conforme programas específicos a serem aprovados pela Companhia. Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía nenhum programa aprovado no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações.

Os membros do Comitê de Ética e Conduta não são remunerados pelo exercício do cargo na Companhia.

Os membros da Diretoria Estatutária têm sua remuneração dividida em:

(i) Remuneração fixa composta de uma remuneração base equivalente ao montante pago mensalmente, incluindo-se honorário adicional em dezembro de cada ano.

(ii) Remuneração variável é o mecanismo de recompensa em relação ao atingimento ou superação dos objetivos definidos pela administração da Companhia. A definição do montante a ser pago a título de bônus se dá por meio do estabelecimento de metas globais vinculadas ao resultado da empresa e de metas individuais.

(iii) Pacote de benefícios diretos e indiretos compostos de assistência medica e odontológica, refeição no local e seguro de vida.

(iv) Plano de Opção de Compra de Ações de acordo com programas específicos a serem aprovados pela Companhia. Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía nenhum programa aprovado no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

A Companhia possuía Diretoria não Estatutária nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2016 e de 2017, a qual contava com o mesmo pacote de remuneração da Diretoria Estatutária. No exercício corrente, a Companhia não conta e não contará com uma Diretoria não Estatutária.

Os membros do Conselho de Administração recebem a mesma remuneração.

(ii) qual a proporção de cada elemento na remuneração total

A tabela abaixo apresenta a proporção prevista de cada elemento na composição da remuneração total para os últimos três exercícios:

31/12/2017				
	Remuneração Fixa (%)	**Remuneração Variável (%)**	**Benefícios (%)**	**Total (%)**
Conselho de Administração	0%	0%	0%	0%
Diretoria Estatutária	37,80%	57,28%	4,92%	100%
Diretoria não Estatutária	92,30%	0%	7,70%	100%
Conselho Fiscal	0%	0%	0%	0%
Comitê de Auditoria	0%	0%	0%	0%
Comitê de Ética e Conduta	0%	0%	0%	0%
31/12/2016				
	Remuneração Fixa (%)	**Remuneração Variável (%)**	**Benefícios (%)**	**Total (%)**
Conselho de Administração	0%	0%	0%	0%
Diretoria Estatutária	51,15%	40,00%	8,85%	100%
Diretoria não Estatutária	78,64%	12,08%	9,28%	100%
Conselho Fiscal	0%	0%	0%	0%
Comitê de Auditoria	0%	0%	0%	0%
Comitê de Ética e Conduta	0%	0%	0%	0%
31/12/2015				
	Remuneração Fixa (%)	**Remuneração Variável (%)**	**Benefícios (%)**	**Total (%)**
Conselho de Administração	0%	0%	0%	0%
Diretoria Estatutária	85,33%	0%	14,67%	100%
Diretoria não Estatutária	0%	0%	0%	0%
Conselho Fiscal	0%	0%	0%	0%
Comitê de Auditoria	0%	0%	0%	0%
Comitê de Ética e Conduta	0%	0%	0%	0%

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

(iii) metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

O valor global máximo a ser pago aos administradores a título de remuneração é determinado pela Assembleia Geral de Acionistas, estando a remuneração global máxima para tal público atendendo aos limites impostos pelo artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações, assim como a remuneração individual dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

A remuneração total alvo individual dos Diretores Estatutários é determinada pelo Conselho de Administração com base em avalições apresentadas pelo próprio Conselho de Administração, pautadas em referências de mercado para posições de complexidade similar, podendo ser utilizadas na comparação empresas de seguros, resseguros ou do mercado geral, de acordo com a função. O Conselho de Administração também é responsável por determinar, anualmente, o índice de reajuste de honorários fixos. A remuneração variável, em dinheiro, é calculada como um múltiplo da remuneração fixa, sendo o critério acima também aplicável para este componente de remuneração.

Não há metodologia específica de cálculo para o Comitê de Auditoria da Companhia (cujo encerramento das atividades se deu no dia 30/11/2018), além do montante global estabelecido em Assembleia Geral de Acionistas, de acordo com o orçamento.

(iv) razões que justificam a composição da remuneração

As razões que justificam a composição da remuneração paga aos Diretores, membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal (quando instalado) e Comitê de Auditoria da Companhia (cujo encerramento das atividades se deu no dia 30/11/2018) são incentivos para a melhoria de sua gestão, atrair e reter os melhores profissionais do segmento que a Companhia atua e incentivar a superação dos objetivos estabelecidos pelo planejamento, visando ganho pelo compromisso de resultados de curto e longo prazo.

A remuneração variável e a baseada em ações visam alinhar os interesses dos Administradores e os dos acionistas no atingimento de resultados.

(v) a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Não há membros da Diretoria não remunerados pela Companhia nos últimos três exercícios sociais.

Para o exercício corrente, apenas os membros do Comitê de Ética e Conduta não serão remunerados em função do cargo que ocupam no comitê, uma vez que não há previsão de remuneração vinculada a esse órgão.

(c) principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

A remuneração fixa da Diretoria, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, quando instalado, e do Comitê de Auditoria (cujo encerramento das atividades se deu no dia 30/11/2018) é estabelecida de acordo com as práticas de mercado, não havendo vínculo com indicadores de desempenho.

A remuneração variável da Diretoria se baseia no atingimento de metas de desempenho da Companhia (lucro e geração de caixa) e no desempenho individual. A remuneração variável é paga a partir de índices mínimos de atingimento destes parâmetros.

Os indicadores utilizados pela Companhia para aferir o desempenho, no que diz respeito às parcelas variáveis da remuneração, se baseiam em: (a) EBITDA; (b) geração de caixa; e (c) lucro líquido. Referente à performance individual dos Diretores, os indicadores utilizados se baseiam

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

em: (a) plano de metas compartilhadas, definidas e aprovadas para o exercício; e (b) avaliação comportamental de competências e aderência aos princípios e valores da Companhia, realizada pelo Conselho de Administração.

(d) como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

A estrutura da remuneração variável está baseada nas metas projetadas em linha com o plano estratégico da Companhia. A avaliação de desempenho é anual, sendo realizada, preferencialmente, no 1º trimestre referente ao desempenho do exercício anterior.

(e) como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

O alinhamento de interesses entre a Companhia e seus administradores se dá, fundamentalmente, pela estrutura de remunerações variável e baseada em ações, que são pautadas principalmente no atingimento de resultados financeiros planejados e metas individuais, que são traçadas visando à maior eficiência e competitividade da Companhia.

A remuneração variável anual dos Diretores leva em consideração o resultado atingido no âmbito do plano de metas para o referido exercício e as avaliações individuais, conforme informando acima.

(f) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Parte da remuneração fixa e variável da Diretoria referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 foi suportada pela JHSF Salvador. Para mais informações vide seções 13.2 e 13.15 deste Formulário de Referência.

(g) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não existe qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário.

(h) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

A política de remuneração da Companhia para seus administradores, incluindo os membros do Conselho de Administração, os Diretores estatutários e não estatutários e os membros do Conselho Fiscal, em linha com as melhores práticas de governança corporativa, visa atrair e reter os melhores profissionais do mercado. A remuneração é estabelecida com base em pesquisas de mercado e alinha diretamente os interesses dos executivos em questão e dos acionistas da Companhia.

O Conselho de Administração fará uma revisão e análise regular do pacote remuneratório para assegurar que este respeita os princípios de remuneração, em termos de estrutura e valor, estabelecidos pela Política de Remuneração, sendo possíveis alterações entre os exercícios.

Os honorários fixos pagos pela Companhia aos seus Diretores Estatutários serão definidos de acordo com a negociação individual tida com cada um dos Diretores Estatutários, orientada, dentre outros fatores, por pesquisas de remuneração do mercado com empresas comparáveis.

(i) os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

O Conselho de Administração participa do processo decisório regular do pacote remuneratório para assegurar que este respeita os princípios de remuneração, em termos de estrutura e valor, estabelecidos na política de Política de Remuneração, sendo possíveis alterações entre os exercícios.

Além disso, a Assembleia Geral poderá ajustar qualquer remuneração variável dos diretores estatutários, se a referida remuneração for inaceitável dadas as circunstâncias. Qualquer remuneração variável concedida aos diretores estatutários poderá ser recuperada em parte ou na sua totalidade pela Assembleia Geral, por recomendação do Comitê de Auditoria Estatutário (cujo encerramento das atividades se deu no dia 30/11/2018), se a referida remuneração tiver sido concedida com base em informações incorretas relativas aos objetivos ou circunstâncias que justificaram a remuneração.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

Para assegurar que a prática de remuneração esteja em conformidade com a legislação, normas e regulamentos que disciplinam o assunto, a metodologia utilizada para avaliação da remuneração individual leva em consideração: (i) as responsabilidades dos administradores, considerando os diferentes cargos que ocupam e as funções que desempenham; (ii) no tempo dedicado às suas funções; (iii) na competência e reputação profissional, tendo em vista a sua experiência e qualificação; e (iv) no valor de seus serviços praticados no mercado.

Além disso, conforme mencionado acima, os honorários fixos pagos dos Diretores Estatutários serão definidos de acordo com a negociação individual com cada um dos Diretores Estatutários, orientada, dentre outros fatores, por pesquisas de remuneração do mercado com empresas comparáveis.

(iii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

A remuneração paga pela Companhia aos seus administradores é comparada e avaliada 1 (uma) vez ao ano pelo Conselho de Administração, levando em consideração as praticadas pelo mercado, por meio de pesquisas realizadas internamente ou por consultorias externas especializadas, de forma que se possa aferir a sua competitividade e eventualmente avaliar a necessidade de se realizar reajuste em algum dos componentes da remuneração.

13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2018 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	3,00	0,00	8,00
Nº de membros remunerados	5,00	3,00	0,00	8,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	150.138,89	1.343.271,00	0,00	1.493.409,89
Benefícios direto e indireto	0,00	123.689,44	0,00	123.689,44
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	49.861,11	442.316,50	0,00	492.177,61
Descrição de outras remunerações fixas	Outros: refere-se à contribuição patronal do INSS, conforme especificado no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2017.	Outros: refere-se à contribuição patronal do INSS, conforme especificado no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2017.		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	1.014.492,50	0,00	1.014.492,50
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	384.807,50	0,00	384.807,50
Descrição de outras remunerações variáveis		Outros: refere-se à contribuição patronal do INSS, conforme especificado no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2017.		
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2017, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros do Conselho de Administração apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2017, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros da Diretoria Estatutária apurado mensalmente, com duas casas decimais.		
Total da remuneração	200.000,00	3.308.576,94	0,00	3.508.576,94

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2017 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	0,00	2,83	0,00	2,83
Nº de membros remunerados	0,00	1,08	0,00	1,08
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	530.957,96	0,00	530.957,96
Benefícios direto e indireto	0,00	69.206,89	0,00	69.206,89
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros	0,00	193.767,44	0,00	193.767,44
Descrição de outras remunerações fixas		Outros: refere-se à contribuição patronal do INSS, conforme especificado no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2017.		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	804.799,03	0,00	804.799,03
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	303.925,65	0,00	303.925,65
Descrição de outras remunerações variáveis		Outros: refere-se à contribuição patronal do INSS, conforme especificado no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2017. Bônus: Neste exercício social não foram atingidas as metas previstas no plano de remuneração. No entanto, foi atribuída, de forma discricionária, remuneração variável aos diretores da Companhia em função do desempenho individual neste mesmo exercício e tendo em vista a possibilidade deste pagamento dentro do orçamento aprovado para referido exercício.		
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação		Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2017, o número de membros da Diretoria Estatutária da Companhia, (letra “b”) foram apurados de acordo com a média anual do número de membros da Diretoria Estatutária apurado mensalmente, com duas casas decimais.		
Total da remuneração	0,00	1.902.656,97	0,00	1.902.656,97

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2016 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	0,00	1,83	0,00	1,83
Nº de membros remunerados	0,00	1,83	0,00	1,83
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	945.564,66	0,00	945.564,66
Benefícios direto e indireto	0,00	163.573,37	0,00	163.573,37
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	332.778,49	0,00	332.778,49
Descrição de outras remunerações fixas		Outros: refere-se à contribuição patronal do INSS, conforme especificado no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2017.		

Remuneração variável				
Bônus	0,00	739.134,49	0,00	739.134,49
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	280.361,36	0,00	280.361,36
Descrição de outras remunerações variáveis		Outros: refere-se à contribuição patronal do INSS, conforme especificado no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2017. Bônus: Neste exercício social não foram atingidas as metas previstas no plano de remuneração. No entanto, foi atribuída, de forma discricionária, remuneração variável aos diretores da Companhia em função do desempenho individual neste mesmo exercício e tendo em vista a possibilidade deste pagamento dentro do orçamento aprovado para referido exercício.		
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação		Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2017, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros da Diretoria Estatutária apurado mensalmente, com duas casas decimais.		
Total da remuneração	0,00	2.461.412,37	0,00	2.461.412,37

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2015 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	0,00	1,83	0,00	1,83
Nº de membros remunerados	0,00	1,83	0,00	1,83
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	1.055.505,84	0,00	1.055.505,84
Benefícios direto e indireto	0,00	133.856,72	0,00	133.856,72
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	0,00	1.189.362,56	0,00	1.189.362,56

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Remuneração variável prevista para o exercício social corrente 31/12/2018

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	3,00	0	8,00
Nº de membros remunerados	0	3,00	0	3,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	538.731	-	538.731
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	1.399.300	-	1.399.300
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	1.399.300	-	1.399.300
Participação nos resultados	-		-	
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	0	-	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	0	-	0
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	0	-	0

Remuneração variável – exercício social encerrado em 31/12/2017

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	0	2,83	0	2,83
Nº de membros remunerados	0	1,08	0	1,08
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	715.434	-	715.434
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	1.858.270	-	1.858.270
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	-	1.858.270	-	1.858.270
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	1.108.725	-	1.108.725
Participação nos resultados	-	0	-	0
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	0	-	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	0	-	0
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	-	0	-	0
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	0	-	0

Remuneração variável – exercício social encerrado em 31/12/2016

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	0	1,83	0	1,83
Nº de membros remunerados	0	1,83	0	1,83
Bônus				-

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	445.010	-	445.010
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	1.155.870	-	1.155.870
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	-	1.155.870	-	1.155.870
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	1.019.496	-	1.019.496
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	0	-	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	0	-	0
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	-	0	-	0
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	0	-	0

Remuneração variável – exercício social encerrado em 31/12/2015

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	0	1,83	0	1,83
Nº de membros remunerados	0	0	0	0
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	R$ 256.345,00	-	R$ 256.345,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	R$ 665.830,00	-	R$ 665.830,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	-	R$ 665.830,00	-	R$ 665.830,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	0	-	0
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	0	-	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	0	-	0
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	-	0	-	0
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	0	-	0

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

(a) Termos e condições gerais

O Plano de Opção de Compra de Ações da JHSF Malls S.A. ("Plano") foi aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 7 de fevereiro de 2018. A administração do Plano competirá ao Conselho de Administração, o qual nomeará os administradores ou empregados da Companhia para serem beneficiários do Plano.

O Conselho de Administração criará, periodicamente, Programas de Opções de Compra de Ações ("Programas"), nos quais serão definidos (i) os Beneficiários; (ii) o número de ações da Companhia que terão direito de subscrever ou adquirir com o exercício da opção e sua eventual divisão em lotes; (iii) condições para outorga das opções, se for o caso; (iv) o preço de exercício das opções; (v) eventuais prazos de carência durante os quais a opção não poderá ser exercida; (vi) os prazos e períodos para o exercício total ou parcial da opção, bem como as datas-limite em que os direito decorrentes da opção expirarão; (vii) restrições às ações recebidas pelo exercício da opção, na forma prevista no Plano; (viii) disposições sobre penalidades; e (ix) quaisquer outras condições que não estejam em desacordo com as disposições do Plano.

O Conselho de Administração sempre respeitando o limite global previsto no Plano, poderá agregar novos Beneficiários aos Programas em curso, determinado o número de ações que o Beneficiário terá direito de adquirir.

Quando do lançamento de cada Programa, o Conselho de Administração fixará os termos e as condições da outorga em Contrato de Outorga de Opção de Compra de Ações a ser celebrado entre a Companhia e cada Beneficiário ("Contrato"). O Contrato deverá definir pelo menos as seguintes condições: (i) o número de ações que o Beneficiário terá direito de adquirir ou subscrever em razão do exercício da opção, de acordo com o Programa, desde que cumpridos os prazos e condições ali estabelecidos; (ii) condições às quais a eficácia da outorga pode estar sujeita: (iii) o prazo e as condições para o exercício das opções, que poderá se dar em um ou mais lotes, conforme determinado no Programa; (iv) eventuais regras sobre quaisquer restrições à transferência das ações recebidas e disposições sobre penalidades para o descumprimento destas restrições; (v) regras aplicáveis às hipóteses de saída do Beneficiário, conforme determinado no Programa; e (vi) quaisquer outros termos e condições que não estejam em desacordo com o Plano ou o respectivo Programa.

Nenhuma ação será entregue ao Beneficiário em decorrência do exercício das opções a não ser que todas as exigências legais, regulamentares e contratuais tenham sido integralmente cumpridas.

Nenhuma disposição do Plano, de qualquer Programa ou do Contrato conferirá a qualquer Beneficiário direito de permanência como administrador ou empregado da Companhia e não interferirá, de qualquer modo, com os direitos da Companhia de interromper, a qualquer tempo, o mandato do administrador ou o contrato de trabalho do empregado.

As opções outorgadas aos Beneficiários nos termos do Plano não têm qualquer relação nem estão vinculadas à sua remuneração fixa ou eventual participação nos lucros.

Salvo disposto de forma diversa pelo Conselho de Administração, o Beneficiário não terá nenhum dos direitos e privilégios de acionista da Companhia, exceto aqueles a que se refere o Plano, com respeito às opções. Observados os termos dos Programas e Contratos, o Beneficiário somente terá os direitos e privilégios inerentes à condição de acionista a partir do momento da subscrição ou aquisição das ações decorrentes do exercício das opções.

(b) Principais objetivos do plano

O Plano tem por objetivo permitir que os administradores ou empregados da Companhia ou de outras sociedades sob o seu controle direto ou indireto (incluídas no conceito de Companhia para os fins do Plano), sujeito a determinadas condições, recebam opções de compra de ações de emissão da Companhia, com vistas a: (i) proporcionar maior alinhamento entre os interesses dos administradores e empregados da Companhia e os interesses de seus acionistas, incentivando a criação de valor e

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

estimulando a expansão, o êxito e a consecução do objeto social da Companhia; e (ii) atrair, reter e motivar os administradores e empregados da Companhia.

(c) Forma como o plano contribui para esses objetivos

Uma vez que a maior parte das opções se torna exercível no longo prazo, o objetivo do Plano é que os Participantes permaneçam na Companhia até o momento de exercício. Uma vez exercida a opção, com o Participante tornando-se acionista, haverá uma união de interesses intrinsecamente relacionados à condição de acionista.

Além disso, o Plano gera um potencial de ganho ao executivo baseado no desempenho das ações da Companhia no mercado. Portanto, torna a remuneração total competitiva para atração e retenção de talentos.

(d) Como o plano se insere na política de remuneração do emissor

O Plano alinha os interesses dos Participantes ao desempenho das ações da Companhia no longo prazo.

(e) Como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo

O exercício de opções de compra de ações por parte dos administradores, enquadrados como Participantes, é uma forma de incentivá-los a conduzir com êxito os negócios da Companhia, alinhando seus interesses aos dos acionistas da Companhia.

(f) Número máximo de ações abrangidas

Ações representativas de, no máximo, 2% do capital social da Companhia.

(g) Número máximo de opções a serem outorgadas

Poderão ser outorgadas opções para aquisição de ações representativas de, no máximo, 2.666667% do capital social da Companhia na data de aprovação do Plano. O Volume Global poderá ser ajustado nos termos do Plano.

Para os fins do Plano, uma vez exercida a opção pelo Beneficiário, as ações correspondentes serão emitidas através de aumento de capital da Companhia. A Companhia também poderá, a seu critério, entregar ações existentes em tesouraria, observadas as regras da CVM.

(h) Condições de aquisição de ações

As opções serão exercidas total ou parcialmente pelos Beneficiários de acordo com os lotes e nos períodos fixados no respectivo Programa e Contrato, desde que cumpridas as condições estabelecidas no Plano, no Programa e no Contrato.

(i) Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

O preço de emissão ou preço de compra, caso a Companhia opte por utilizar ações em tesouraria para fazer face ao exercício das opções (sendo "subscrição" e "compra" referidas, em conjunto, como "aquisição" para os efeitos do Plano), das ações a serem adquiridas pelos Beneficiários do Plano em decorrência do exercício das opções ("Preço de Exercício") será determinado pelo Conselho de Administração ao tempo do lançamento do Programa aplicável, e será equivalente ao valor médio da cotação diária das referidas ações negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, nos últimos 30 (trinta) pregões imediatamente anteriores à data da outorga da opção.

O Preço de Exercício poderá, em qualquer caso, ser atualizado monetariamente com base na variação de um índice de preços a ser determinado pelo Conselho de Administração e acrescido de juros, a uma taxa também determinada a critério do Conselho de Administração.

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

O Preço de Exercício será pago pelos Beneficiários na forma determinada pelo Conselho de Administração, conforme o caso, para cada Programa, respeitada a realização mínima prevista por lei para a subscrição de ações.

(j) Critérios para fixação do prazo de exercício

As opções serão exercidas total ou parcialmente pelos Beneficiários de acordo com os lotes e nos períodos fixados no respectivo Programa e Contrato, desde que cumpridas as condições estabelecidas no Plano, no Programa e no Contrato. Após os períodos fixados para o exercício das opções, sem que as mesmas sejam exercidas, o Beneficiário perderá sua opção sem qualquer direito a indenização pela Companhia.

(k) Forma de liquidação

O Preço de Exercício será pago pelos Beneficiários na forma determinada pelo Conselho de Administração, conforme o caso, para cada Programa, respeitada a realização mínima prevista por lei para a subscrição de ações.

O Conselho de Administração poderá determinar que o Beneficiário destine uma parcela da gratificação anual paga pela Companhia ao Beneficiários, a título de bónus ou participação nos lucros, líquida de imposto de renda e outros encargos incidentes para aquisição das ações decorrentes do exercício das opções outorgadas.

(l) Restrições à transferência das ações

O Conselho de Administração poderá estabelecer aos Beneficiários, em cada Programa, um período mínimo de indisponibilidade para a locação, venda, transferência ou, de qualquer forma, alienação das ações da Companhia adquiridas em virtude do exercício de opções no âmbito do Plano, bem como aquelas que venham a ser por ele adquiridas em virtude de bonificações, desdobramentos, subscrições ou qualquer outra forma de aquisição que não envolva o desembolso de recursos próprios do Beneficiário, ou valores mobiliários que deem direito à subscrição ou aquisição de ações, desde que tais ações ou valores mobiliários tenham decorrido para o Beneficiário da propriedade das ações objeto do Piano (em conjunto, "Ações"), o qual nunca será superior a 5 (cinco) anos, a contar da data de aquisição.

Salvo decisão específica em contrário do Conselho de Administração, a alienação das ações, de qualquer forma, enquanto não decorrido o período referido acima, acarretará para o Beneficiário a perda, sem direito a indenização, do direito de exercer todas as opções a que teria direito no âmbito do mesmo Programa e Contrato.

O Beneficiário se obriga, ainda, a não onerar as ações, se sujeitas a período de indisponibilidade, e a não instituir sobre elas qualquer gravame que possa impedir a execução do disposto no Plano.

(m) Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Se o número de ações existentes da Companhia for aumentado ou diminuído como resultado de bonificações em ações, grupamentos ou desdobramentos, serão feitos ajustamentos apropriados no número de ações objeto de outorgas de opções não exercidas no âmbito dos Programas e Contratos.

Na hipótese de dissolução, transformação, incorporação, fusão, cisão ou reorganização da Companhia, na qual a Companhia não seja a sociedade remanescente ou, em sendo a sociedade remanescente, deixe de ter suas ações admitidas à negociação em bolsa de valores, os Contratos dos Programas em vigência, o Conselho de Administração deliberará acerca do tratamento a ser dado às opções, respeitados os direitos adquiridos dos Beneficiários em razão dos Programas e Contratos já celebrados.

O Conselho de Administração poderá, a qualquer tempo, (i) alterar ou extinguir o Plano; e (ii) alterar condições específicas das outorgas previstas nos Contratos, tais como regras de saída ou antecipação de prazos de carência para o exercício das opções.

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

(n) Efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Renúncia ou Desligamento Voluntário

Salvo disposição em contrário do Conselho de Administração, na hipótese de término da relação do Beneficiário com a Companhia em razão de renúncia ou desligamento voluntário do Beneficiário, este perderá, sem indenização, as opções cujos prazos de carência ainda não tenham decorrido.

Término do Mandato ou Demissão sem Justa Causa

Salvo disposição em contrário do Conselho de Administração, na hipótese de término da relação do Beneficiário com a Companhia em razão de término do mandato de administrador sem reeleição ou demissão sem justa causa por iniciativa da Companhia, o Beneficiário perderá, sem indenização, as opções cujos prazos de carência ainda não tenham decorrido e terá direito ao exercício das opções cujo prazo de carência já tenha decorrido, nos termos do respectivo Programa ou Contrato.

Destituição por Violação dos Deveres ou Demissão por Justa Causa

A destituição do mandato por violação dos deveres e atribuições de administrador ou de demissão do Beneficiário por razão que configuraria justa causa, nos moldes da legislação civil ou trabalhista, conforme o caso, acarretará perda, sem indenização, do direito ao exercício das opções ainda não exercidas, independentemente de ter decorrido o prazo de carência.

Desligamento por Aposentadoria

Salvo disposição em contrário do Conselho de Administração, na hipótese de término da relação do Beneficiário com a Companhia em razão de aposentadoria por tempo de serviço, o Beneficiário terá direito ao exercício das opções de acordo com os períodos de carência previstos no respectivo Programa e Contrato.

Falecimento e Invalidez Permanente

Salvo disposição em contrário do Conselho de Administração, se o Beneficiário falecer ou tornar-se permanentemente inválido para o exercício de sua função na Companhia enquanto administrador ou empregado, o direito a e decorrente de todas as opções será assegurado ao Beneficiário ou aos seus herdeiros e sucessores, conforme o caso. As opções poderão ter seus prazos de carência antecipados, tornando-se eficaz a outorga para exercício imediato. Em caso de falecimento, os herdeiros e sucessores poderão exercer as opções pelo maior prazo entre 1 (um) ano a contar da data do óbito e 90 (noventa) dias a contar da data do término do inventario.

Nos casos previstos acima, estarão livres e desembaraçadas para transferência, venda ou alienação, a qualquer momento, as Ações que vierem a ser adquiridas pelo Beneficiário, por seus herdeiros ou sucessores.

13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatuária

Nos últimos três exercícios sociais, a Companhia não possuía plano de remuneração baseado em ações e não tem previsão de outorgar opção de compra de ações no exercício social corrente.

13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatuária

Não aplicável, tendo em vista que não havia qualquer opção em aberto detida pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária da Companhia ao final do último exercício social.

13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatuária

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores e não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores da Companhia nos últimos três exercícios sociais.

13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores e não há qualquer opção de compra de ações exercível pelos administradores da Companhia.

13.9 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão

Exercício encerrado em 31/12/2017				
Sociedade	**Conselho de Administração**	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
JHSF Participações S.A.	46.929.835	0	0	46.929.835

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

Não há.

13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

Valores anuais

	Diretoria Estatutária		
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015
Nº de membros	2,83	1,83	1,83
Nº de membros remunerados	1,08	1,83	1,83
Valor da maior remuneração(Reais)	985.001,64	1.536.906,12	660.741,61
Valor da menor remuneração(Reais)	301.236,47	42.249,17	528.620,95
Valor médio da remuneração(Reais)	1.761.719,42	1.342.588,57	648.743,21

Observação

	Diretoria Estatutária
31/12/2017	A remuneração fixa e variável indicada refere-se aos valores reconhecidos no resultado do exercício de 2017. Um dos membros exerceu sua função por menos de 12 meses.
31/12/2016	A remuneração fixa e variável indicada refere-se aos valores reconhecidos no resultado do exercício de 2016. Um dos membros exerceu sua função por menos de 12 meses
31/12/2015	A remuneração fixa e variável indicada refere-se aos valores reconhecidos no resultado do exercício de 2015. Um dos membros exerceu sua função por menos de 12 meses

13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

Exceto pelos benefícios descritos no quadro 13.1, não há qualquer arranjo contratual nem qualquer instrumento que estruturem mecanismos de remuneração ou indenização para os membros do Conselho de Administração e da Diretoria em caso de desligamento de suas funções.

Adicionalmente, a Companhia tem contratada apólice de seguro para seus administradores, a qual prevê o pagamento de prêmio de R$122.757,39 mais R$7.757,26, por conta da contratação de cobertura adicional de responsabilidade civil ambiental por danos causados ao meio ambiente e a terceiros.

Para maiores informações sobre o D&O, vide item 12.11 deste Formulário de Referência.

13.13 - Percentual na remuneração total detido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Exercício encerrado em 31/12/2017	0%	32,26%	0%
Exercício encerrado em 31/12/2016	0%	62,93%	0%
Exercício encerrado em 31/12/2015	0%	0%	0%

13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

Nos últimos três exercícios sociais, os Diretores da Companhia não recebem qualquer remuneração em virtude de qualquer razão que não a função que ocupam.

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, parte da remuneração dos Diretores da Companhia foi paga por uma de suas controladas. Nos últimos dois exercícios sociais, os Diretores da Companhia não receberam remuneração de seus controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comem e de suas controladas.

Exercício social 2017 – remuneração recebida em função do exercício do cargo no emissor

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Controladas do emissor	R$0,00	R$983.558,00	R$0,00	R$983.558,00
Sociedade sob controle comum	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00

13.16 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este item 13 foram divulgadas nos itens acima.

14.1 - Descrição dos recursos humanos

(a) número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

As tabelas abaixo apresentam o número de empregados total da Companhia (sem considerar suas subsidiárias, consórcios e condomínios), por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica, nos três últimos exercícios sociais.

Atividade	31/12/2017	
	São Paulo	Total
Administrativo	9	9
Gerente	2	2
Supervisor	1	1
Técnico	1	1
Total	**13**	**13**
Atividade	**31/12/2016**	
	São Paulo	**Total**
Administrativo	6	6
Diretoria	3	3
Gerente	1	1
Supervisor	2	2
Técnico	1	1
Total	**13**	**13**
Atividade	**31/12/2015**	
	São Paulo	**Total**
Administrativo	10	10
Diretoria	2	2
Especialista	1	1
Supervisor	2	2
Técnico	1	1
Total	**16**	**16**

(b) número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

A Companhia não possuía funcionários terceirizados nos últimos 3 exercícios sociais, uma vez que os terceirizados que atuam os shopping centers são contratados pelos respectivos consórcios e condomínios.

(c) índice de rotatividade

31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015
38,46%	115,38%	56,25%

14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos

A rotatividade do exercício de 2016 deu-se em razão de 15 demissões, principalmente, de auditores de lojas em razão da implantação de novo sistema de auditoria.

Ademais, a Companhia informa que a área de "Diretoria" foi transferida em 2017 para outra companhia do grupo.

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados

(a) política de salários e remuneração variável

A Companhia considera sua política de Recursos Humanos como parte integrante de sua estratégia empresarial, visando assegurar: remuneração em linha com o mercado; condições de atrair e reter os profissionais para a Companhia; definição de uma estrutura de cargos e salários adequada aos processos organizacionais e o fornecimento de uma base de conduta para que o colaborador conheça suas atribuições e responsabilidades.

(b) política de benefícios

Os empregados da Companhia possuem como benefícios: (i) assistência médica e odontológica (90% custo empresa e 10% funcionário), (ii) seguro de vida (100% custo empresa), (iii) vale transporte (6% participação funcionário) e (iv) refeição local (100% custo empresa).

(c) características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não administradores, identificando: (i) grupo de beneficiários; (ii) condições para exercício; (iii) preço de exercício; (iv) prazo de exercício; e (v) quantidade de ações comprometidas pelo plano:

A Companhia não possuía plano de outorga de opções de ações nos exercícios sociais anteriores. Em 7 de fevereiro de 2018, foi aprovado um plano de outorga de opções de ações, cujos detalhes estão descritos no item 13.4 deste Formulário de Referência, mas não houve outorga até o momento.

14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos

A Companhia é representada pelo SECOVI-SP – Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis de São Paulo.

Os funcionários da Companhia são representados pelo SEECOVI – Sindicato dos Empregados Empresas de Compra, Venda, Locação e Adm. de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo.

A Companhia mantém um bom relacionamento com as referidas entidades sindicais, cultiva um espaço com murais de acesso aos trabalhadores os quais são divulgadas as principais convenções coletivas e outras ações promovida pelas entidades sindicais.

As negociações com sindicatos são conduzidas pelas áreas de Recursos Humanos e Jurídico, visando sempre parametrizar com o mercado para contribuir com as decisões da Diretoria da Companhia.

Nos últimos 3 anos não houve paralisações e greves e/ou qualquer problema de relacionamento com os sindicatos listados acima.

14.5 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este item 14 foram divulgadas nos itens acima.

15.1 / 15.2 - Posição acionária

Acionista					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
Detalhamento por classes de ações (Unidades)					
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
JHSF Participações S.A.					
08.294.224/0001-65	Brasileira-SP	Não	Sim	31/12/2017	
Não					
17.359.366	17,160000%	0	0,000000%	17.359.366	17,160000%
JHSF Incorporações Ltda.					
05.345.215/0001-68	Brasileira-SP	Não	Sim	31/12/2017	
Não					
83.793.138	82,840000%	0	0,000000%	83.793.138	82,840000%
OUTROS					
1	0,000000%	0	0,000000%	1	0,000000%
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000000%	0	0,000000%	0	0,000000%
TOTAL					
101.152.505	100,000000%	0	0,000000%	101.152.505	100,000000%

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
JHSF Incorporações Ltda.				**05.345.215/0001-68**	
JHSF Participações S.A.					
08.294.224/0001-65	Brasileira-SP	Não	Sim	31/12/2017	
Não					
382.809.880	99,999000	0	0,000000	382.809.880	99,999000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
1	0,001000	0	0,000000	1	0,001000
TOTAL					
382.809.881	100,000000	0	0,000000	382.809.881	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**

CONTROLADORA / INVESTIDORA	CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
JHSF Participações S.A.	**08.294.224/0001-65**	

Boreal Ações III FIA					
00.102.322/0001-41	Brasileira-SP	Não	Não	04/06/2018	
Não					
35.594.847	6,770000	0	0,000000	35.594.847	6,770000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
Fábio Roberto Chimenti Auriemo					
838.222.168-87	Brasileira-SP	Não	Não	01/12/2009	
Não					
24.337.505	4,630000	0	0,000000	24.337.505	4,630000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
FIM CP PROFIT 463 - IE					
15.109.406/0001-84	Brasileira-SP	Não	Sim	23/10/2017	
Não					
2.985.614	0,570000	0	0,000000	2.985.614	0,570000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**

CONTROLADORA / INVESTIDORA	CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
JHSF Participações S.A.	**08.294.224/0001-65**	

Flatly Global Ltd.					
22.079.659/0001-18	Bahamas	Não	Sim	28/05/2015	
Não					
47.410.928	9,020000	0	0,000000	47.410.928	9,020000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
JHSF PAR S.A.					
66.727.132/0001-28	Brasileira-SP	Não	Sim	05/04/2007	
Não					
271.742.797	51,700000	0	0,000000	271.742.797	51,700000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
José Auriemo Neto					
256.393.178-92	Brasileira-SP	Não	Sim	15/03/2013	
Não					
46.637.635	8,870000	0	0,000000	46.637.635	8,870000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
96.951.921	18,440000	0	0,000000	96.951.921	18,440000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
JHSF Participações S.A.				08.294.224/0001-65	
TOTAL					
525.661.247	100,000000	0	0,000000	525.661.247	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
FIM CP PROFIT 463 - IE				**15.109.406/0001-84**	
José Auriemo Neto					
256.393.178-92	Brasileira-SP	Não	Sim	15/03/2013	
Não					
65.919.950	100,000000	0	0,000000	65.919.950	100,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
TOTAL					
65.919.950	100,000000	0	0,000000	65.919.950	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Flatly Global Ltd.				**22.079.659/0001-18**	
Flatly Global Ltd.					
22.079.659/0001-18	Bahamas	Não	Sim	21/11/2014	
Não					
50.000	100,000000	0	0,000000	50.000	100,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
TOTAL					
50.000	100,000000	0	0,000000	50.000	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
JHSF PAR S.A.				**66.727.132/0001-28**	
Ana Fava Auriemo Magalhães					
275.225.148-35	Brasileira-SP	Não	Não	15/03/2013	
Não					
8.848	0,167000	0	0,000000	8.848	0,167000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
F.A. Participações Ltda.					
07.751.436/0001-61	Brasileira-SP	Não	Não	15/03/2013	
Não					
2.627.671	49,500000	0	0,000000	2.627.671	49,500000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
JAN Participações S.A.					
07.895.729/0001-12	Brasileira-SP	Não	Sim	01/12/2009	
Não					
2.654.215	50,000000	0	0,000000	2.654.215	50,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
JHSF PAR S.A.				**66.727.132/0001-28**	
José Auriemo Neto					
256.393.178-92	Brasileira-SP	Não	Sim	15/03/2013	
Não					
8.848	0,166000	0	0,000000	8.848	0,166000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
Marina Fava Auriemo Al Makul					
304.506.278-45	Brasileiraq-SP	Não	Não	15/03/2013	
Não					
8.848	0,167000	0	0,000000	8.848	0,167000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
TOTAL					
5.308.430	100,000000	0	0,000000	5.308.430	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
JHSF Participações S.A.				**08.294.224/0001-65**	
Boreal Ações III FIA					
00.102.322/0001-41	Brasileira-SP	Não	Não	04/06/2018	
Não					
35.594.847	6,770000	0	0,000000	35.594.847	6,770000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
Fábio Roberto Chimenti Auriemo					
838.222.168-87	Brasileira-SP	Não	Não	24/05/2012	
Não					
24.337.505	4,630000	0	0,000000	24.337.505	4,630000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
FIM CP PROFIT 463 - IE					
15.109.406/0001-84	Brasileira-SP	Não	Sim	23/10/2017	
Não					
2.985.614	0,570000	0	0,000000	2.985.614	0,570000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**

CONTROLADORA / INVESTIDORA	CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
JHSF Participações S.A.	**08.294.224/0001-65**	

Flatly Global Ltd.					
22.079.659/0001-18	Bahamas	Não	Sim	28/05/2015	
Não					
47.410.928	9,020000	0	0,000000	47.410.928	9,020000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			

JHSF PAR S.A.					
66.727.132/0001-28	Brasileira-SP	Não	Sim	05/04/2007	
Não					
271.742.797	51,700000	0	0,000000	271.742.797	51,700000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			

José Auriemo Neto					
256.393.178-92	Brasileira-SP	Não	Sim	28/05/2015	
Não					
46.637.635	8,870000	0	0,000000	46.637.635	8,870000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			

OUTROS					
96.951.921	18,440000	0	0,000000	96.951.921	18,440000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
JHSF Participações S.A.				08.294.224/0001-65	
TOTAL					
525.661.247	100,000000	0	0,000000	525.661.247	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
F.A. Participações Ltda.				**07.751.436/0001-61**	
Fábio Roberto Chimenti Auriemo					
838.222.168-87	Brasileira-SP	Não	Sim	01/12/2009	
Não					
28.439.999	99,999000	0	0,000000	28.439.999	99,999000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
1	0,001000	0	0,000000	1	0,001000
TOTAL					
28.440.000	100,000000	0	0,000000	28.440.000	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
FIM CP PROFIT 463 - IE				**15.109.406/0001-84**	
José Auriemo Neto					
256.393.178-92	Brasileira-SP	Não	Sim	05/07/2012	
Não					
65.919.950	100,000000	0	0,000000	65.919.950	100,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
TOTAL					
65.919.950	100,000000	0	0,000000	65.919.950	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Flatly Global Ltd.				**22.079.659/0001-18**	
José Auriemo Neto					
256.393.178-92	Brasileira-SP	Não	Sim	15/03/2013	
Não					
100	100,000000	0	0,000000	100	100,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
TOTAL					
100	100,000000	0	0,000000	100	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Flatly Global Ltd.				**22.079.659/0001-18**	
JAN Participações S.A.					
07.895.729/0001-12	Brasileira-SP	Não	Sim	21/11/2014	
Não					
50.000	100,000000	0	0,000000	50.000	100,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
TOTAL					
50.000	100,000000	0	0,000000	50.000	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
JAN Participações S.A.				**07.895.729/0001-12**	
José Auriemo Neto					
256.393.178-92	Brasileira-SP	Não	Sim	15/03/2013	
Não					
33.809.732	99,999000	0	0,000000	33.809.732	99,999000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
1	0,001000	0	0,000000	1	0,001000
TOTAL					
33.809.733	100,000000	0	0,000000	33.809.733	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
JHSF PAR S.A.				**66.727.132/0001-28**	
Ana Fava Auriemo Magalhães					
275.225.148-35		Não	Não	15/03/2013	
Não					
8.848	0,167000	0	0,000000	8.848	0,167000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
F.A. Participações Ltda.					
07.751.436/0001-61	Brasileira-SP	Não	Não	15/03/2013	
Não					
2.627.671	49,500000	0	0,000000	2.627.671	49,500000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
JAN Participações S.A.					
07.895.729/0001-12	Brasileira-SP	Não	Sim	01/12/2009	
Não					
2.654.215	50,000000	0	0,000000	2.654.215	50,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
JHSF PAR S.A.				**66.727.132/0001-28**	
José Auriemo Neto					
256.393.178-92	Brasileira-SP	Não	Sim	15/03/2013	
Não					
8.848	0,166000	0	0,000000	8.848	0,166000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
Marina Fava Auriemo Al Makul					
304.506.278-45	Brasileira-SP	Não	Não	15/03/2013	
Não					
8.848	0,167000	0	0,000000	8.848	0,167000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
TOTAL					
5.308.430	100,000000	0	0,000000	5.308.430	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
F.A. Participações Ltda.				**07.751.436/0001-61**	
Fábio Roberto Chimenti Auriemo					
838.222.168-87	Brasileira-SP	Não	Sim	01/12/2009	
Não					
28.439.999	99,999000	0	0,000000	28.439.999	99,999000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
1	0,001000	0	0,000000	1	0,001000
TOTAL					
28.440.000	100,000000	0	0,000000	28.440.000	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
JAN Participações S.A.				**07.895.729/0001-12**	
José Auriemo Neto					
256.393.178-92	Brasileira-SP	Não	Sim	15/03/2013	
Não					
33.809.732	99,999000	0	0,000000	33.809.732	99,999000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
1	0,001000	0	0,000000	1	0,001000
TOTAL					
33.809.733	100,000000	0	0,000000	33.809.733	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
JAN Participações S.A.				**07.895.729/0001-12**	
José Auriemo Neto					
256.393.178-92	Brasileira-SP	Não	Sim	15/03/2013	
Não					
100	100,000000	0	0,000000	100	100,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
TOTAL					
100	100,000000	0	0,000000	100	100,000000

15.3 - Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	08/06/2018
Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)	0
Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)	3
Quantidade investidores institucionais (Unidades)	0

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

Quantidade ordinárias (Unidades)	0	0,000000%
Quantidade preferenciais (Unidades)	0	0,000000%
Total	0	0,000000%

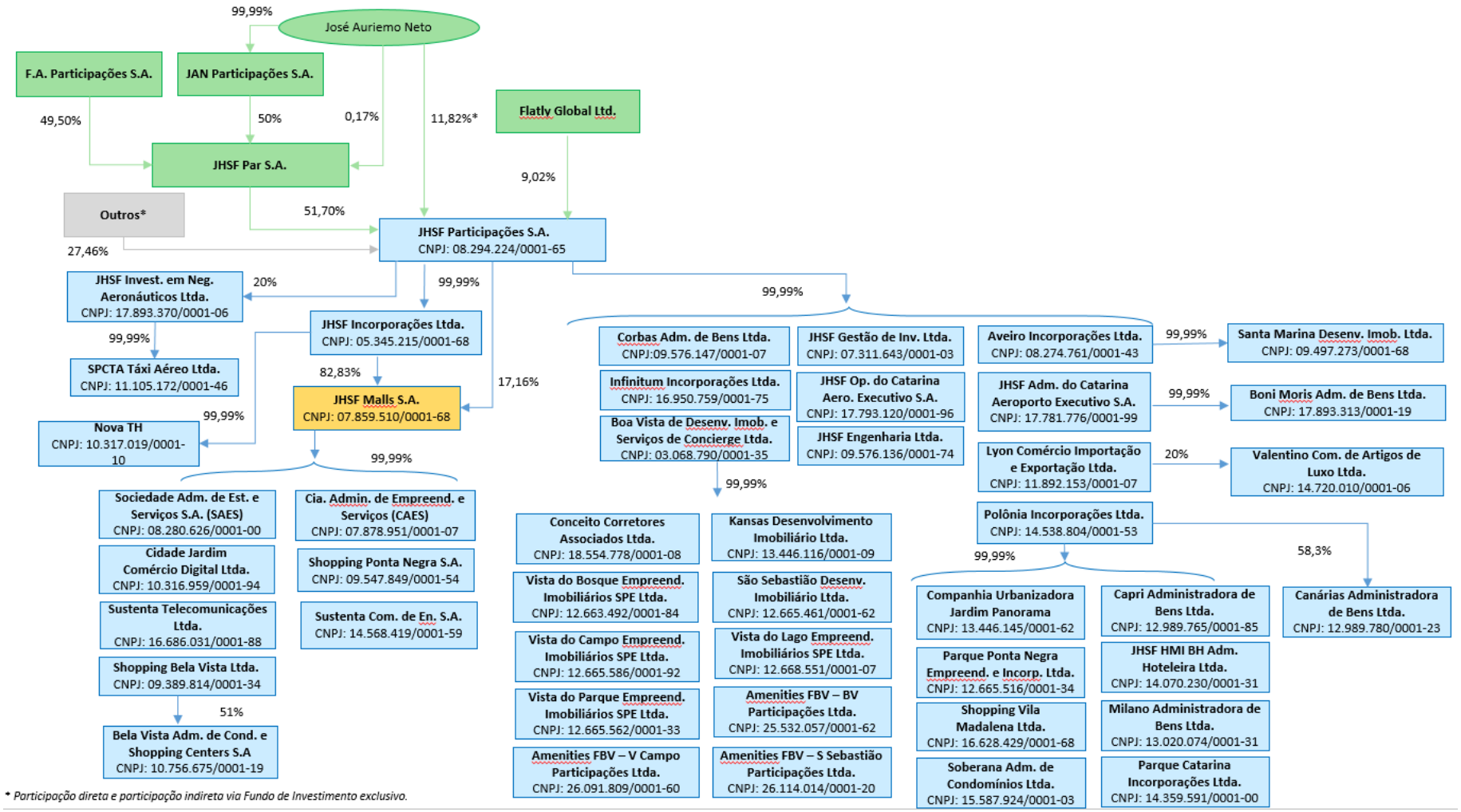

** Participação direta e participação indireta via Fundo de Investimento exclusivo.*

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

A Companhia não possui acordo de acionistas arquivado em sua sede ou do qual o controlador seja parte.

15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor

Além das alterações na participação da JHSF Participações (de 14,90% para 17,16%) e da JHSF Incorporações Ltda. (de 85,10% para 82,84%), decorrentes da cessão para a Companhia, via aporte, de sociedades controladas pela JHSF Incorporações e da incorporação da Vila Catarina Shopping S.A. pela Companhia, conforme descrito no item 15.7 abaixo, não foram realizadas alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores da Companhia nos últimos três exercícios sociais e no exercício corrente.

15.7 - Principais operações societárias

(a) evento	**Incorporação da JHSF Shoppings Ltda. pela Companhia**
(b) principais condições do negócio	Em 18 de novembro de 2016, foi aprovada em sede de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, no âmbito do processo de racionalização da estrutura societária do Grupo JHSF, de forma a reduzir custos e manter gestão eficiente, a incorporação da JHSF Shoppings Ltda. pela Companhia, o que acarretou na extinção da primeira, com sucessão de todos os seus bens, direitos e obrigações pela Companhia. Como consequência da incorporação, o capital social da Companhia foi aumentado, conforme retificado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de junho de 2017, em R$127.979.307,87, mediante a emissão de 26.606.924 novas ações ordinárias. As ações do capital social da Companhia que eram detidas pela JHSF Shoppings Ltda. foram migradas por sucessão aos seus quotistas e as novas ações emitidas foram a eles atribuídos na proporção de 0,1310010 ação ordinária de emissão da Companhia para cada 1 quota de emissão da JHSF Shoppings Ltda.
(c) sociedades envolvidas	JHSF Shoppings Ltda. e Companhia
(d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário	A JHSF Shoppings Ltda. deixou de ser acionista da Companhia, conforme item (e) abaixo.
(e) quadro societário antes e depois da operação	Quadro societário antes da operação: 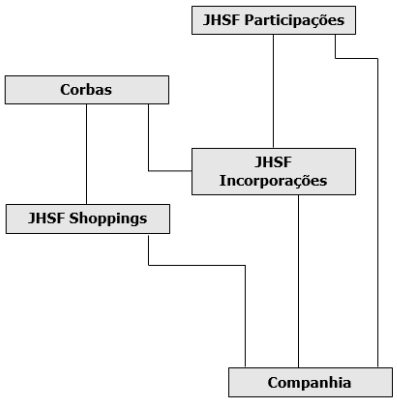 Quadro societário depois da operação: 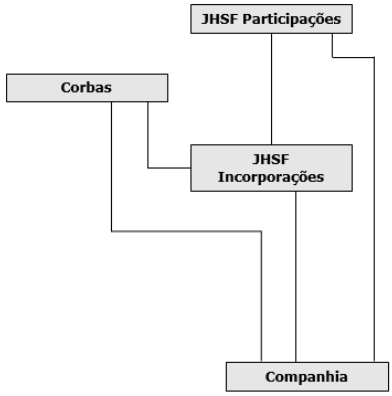
(f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Aprovação da incorporação via Assembleia Geral.

(a) evento	**Cisão da Companhia e Incorporação da parcela cindida pela JHSF Participações S.A.**
(b) principais condições do negócio	Em 05 de dezembro de 2016, em sede de Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovada a cisão parcial da Companhia, com a finalidade de segregação dos ativos e passivos de seu patrimônio, incluindo fração ideal correspondente a 33% do imóvel onde fica situado o Shopping Cidade Jardim, com a posterior incorporação da parcela cindida pela JHSF Participações S.A. ("JHSF Participações").

15.7 - Principais operações societárias

	A cisão parcial e a consequente incorporação tinham como objetivo permitir a alienação da parcela do imóvel cindida pela JHSF Participações a seu credor no âmbito de contrato de compra e venda. Como consequência da cisão, o capital social da Companhia foi reduzido e mediante o cancelamento de 68.786.550 ações detidas pela JHSF Participações. Não houve relação de troca nessa operação, tendo em vista que houve mera substituição de ativos.
(c) sociedades envolvidas	JHSF Participações e Companhia
(d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário	Houve uma redução da participação da JHSF Participações detida na Companhia, em razão do cancelamento das 68.786.550 ações de emissão, conforme mencionado no quadro "b" acima. No entanto, a JHSF Participações continuou sendo acionista controladora da Companhia, não havendo efeitos relevantes no quadro acionário da Companhia.
(e) quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável, uma vez que não houve efeitos resultantes no quadro acionário da Companhia.
(f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Aprovação da cisão via Assembleia Geral.

(a) evento	**Aquisição pela Polônia Incorporações Ltda. ("Polônia") e pela JHSF Participações de participações societárias de outras sociedades coligadas**
(b) principais condições do negócio	Em 29 de novembro de 2017 (1) a Polônia adquiriu (i) Quotas da Soberana Administradora de Condomínios Ltda. ("Soberana"), representativas de 99,99% de seu capital social; (ii) Quotas da Shopping Vila Madalena Ltda. ("Vila Madalena"), representativas de 99,99% de seu capital social; e (iii) Quotas da Companhia Urbanizadora Jardim Panorama ("Cia Urbanizadora"), representativas de 99,99% de seu capital social; e (2) a JHSF Participações adquiriu quotas de emissão da Lyon Comércio Importação e Exportação Ltda. ("Lyon"), representativas de 99,99% de seu capital social.
(c) sociedades envolvidas	Soberana, Vila Madalena, Cia Urbanizadora e Lyon.
(d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário	Alterações conforme item (e) abaixo.
(e) quadro societário antes e depois da operação	Quadro societário antes da operação: 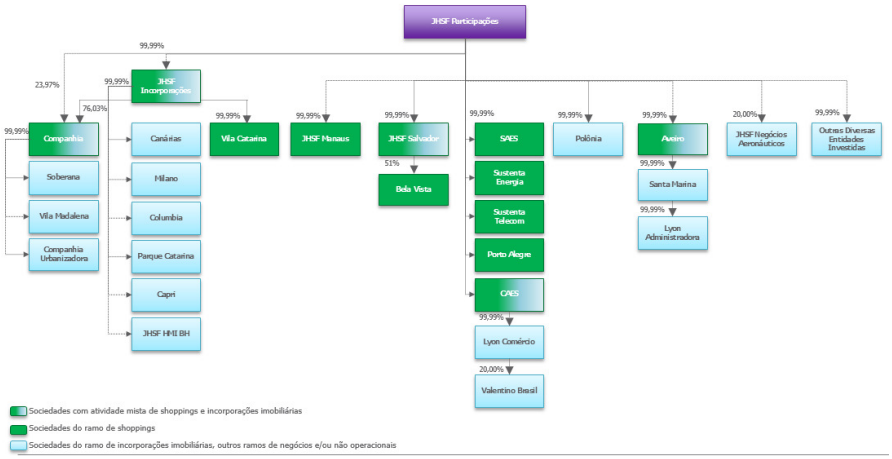 Quadro societário depois da operação:

15.7 - Principais operações societárias

	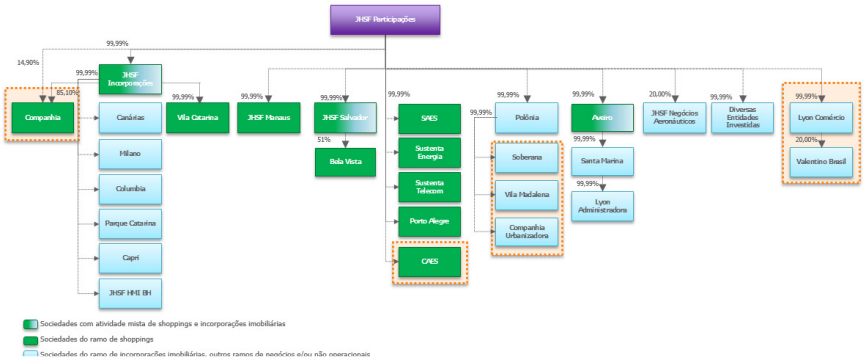
(f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Todas as sociedades são, direta ou indiretamente, controladas pela JHSF Participações.

(a) evento	**Cessão para a JHSF Incorporações Ltda. ("JHSF Incorporações"), via aporte, de sociedades controladas pela JHSF Participações**
(b) principais condições do negócio	Em 29 de novembro de 2017, foi realizada a cessão pela Companhia à JHSF Incorporações, via aporte, das seguintes participações societárias: (i) Ações ordinárias detidas na Sociedade Administradora de Estacionamentos e Serviços S.A. ("SAES") (ii) Ações ordinárias detidas na Sustenta Comercializadora de Energia S.A. ("Sustenta Energia"); (iii) Quotas detidas na Sustenta Telecomunicações Ltda. ("Sustenta Telecom"); (iv) Quotas detidas na Cidade Jardim Comércio Digital Ltda. ("Cidade Jardim"); e (v) Ações ordinárias detidas na Companhia Administradora de Empreendimentos e Serviços ("CAES"). Referida cessão resultou em um aumento de capital da JHSF Incorporações.
(c) sociedades envolvidas	JHSF Participações, JHSF Incorporações, SAES, Sustenta Energia, Sustenta Telecom, Cidade Jardim e CAES.
(d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário	Alterações conforme item (e) abaixo.
(e) quadro societário antes e depois da operação	Quadro societário antes da operação: 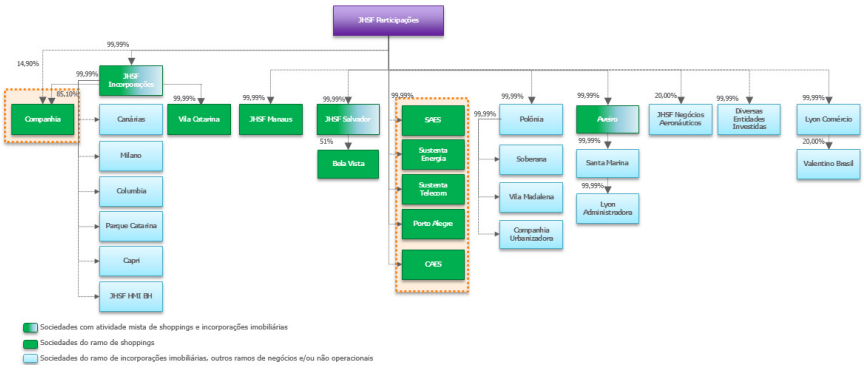 Quadro societário depois da operação:

15.7 - Principais operações societárias

	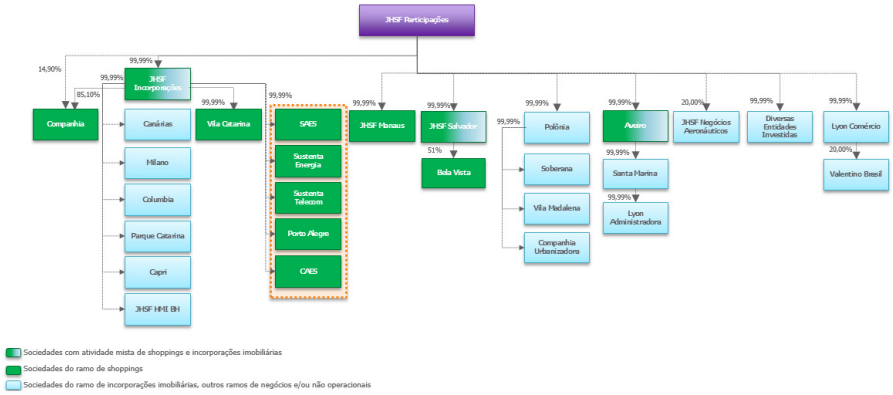
(f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Todas as sociedades são, direta ou indiretamente, controladas pela Companhia.

(a) evento	**Cessão para a Companhia, via aporte, de sociedades controladas pela JHSF Incorporações**
(b) principais condições do negócio	Em 31 de dezembro de 2017, foi realizada cessão pela JHSF Incorporações para a Companhia, via aporte, das seguintes participações societárias: (i) Ações ordinárias detidas na Sociedade Administradora de Estacionamentos e Serviços S.A. ("SAES"); (ii) Ações ordinárias detidas na Sustenta Comercializadora de Energia S.A. ("Sustenta Energia"); (iii) Quotas detidas na Sustenta Telecomunicações Ltda. ("Sustenta Telecom"); (iv) Quotas detidas na Cidade Jardim Comércio Digital Ltda. ("Cidade Jardim"); e (v) Ações ordinárias detidas na Companhia Administradora de Empreendimentos e Serviços ("CAES"). Referida cessão resultou em um aumento de capital da Companhia.
(c) sociedades envolvidas	Companhia, JHSF Incorporações, SAES, Sustenta Energia, Sustenta Telecom, Cidade Jardim, e CAES.
(d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário	Alterações conforme item (e) abaixo.
(e) quadro societário antes e depois da operação	Quadro societário antes da operação: 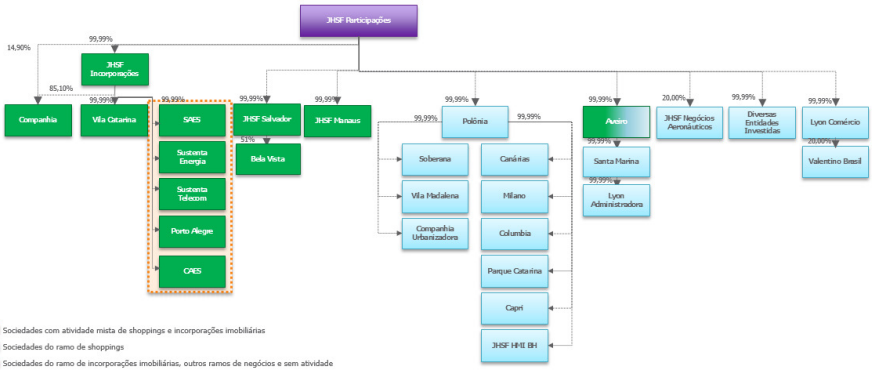 Quadro societário depois da operação:

15.7 - Principais operações societárias

	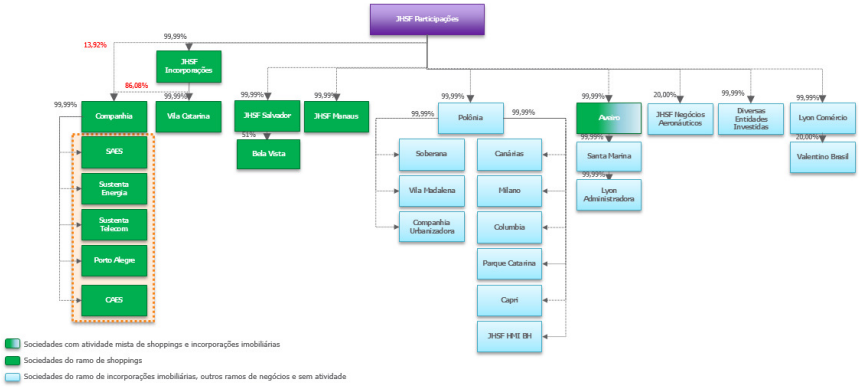
(f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Todas as sociedades são, direta ou indiretamente, controladas pela Companhia.

(a) evento	**Aquisição de participações societárias pela Companhia**
(b) principais condições do negócio	Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia adquiriu da JHSF Participações as seguintes participações societárias: (i) Ações ordinárias da controlada JHSF Manaus Empreendimentos e Incorporações S.A. ("JHSF Manaus"); e (ii) Quotas da controlada JHSF Salvador Empreendimentos e Incorporações Ltda. ("JHSF Salvador").
(c) sociedades envolvidas	Companhia, JHSF Participações, JHSF Manaus e JHSF Salvador.
(d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário	Alterações conforme item (e) abaixo.
(e) quadro societário antes e depois da operação	Quadro societário antes da operação: 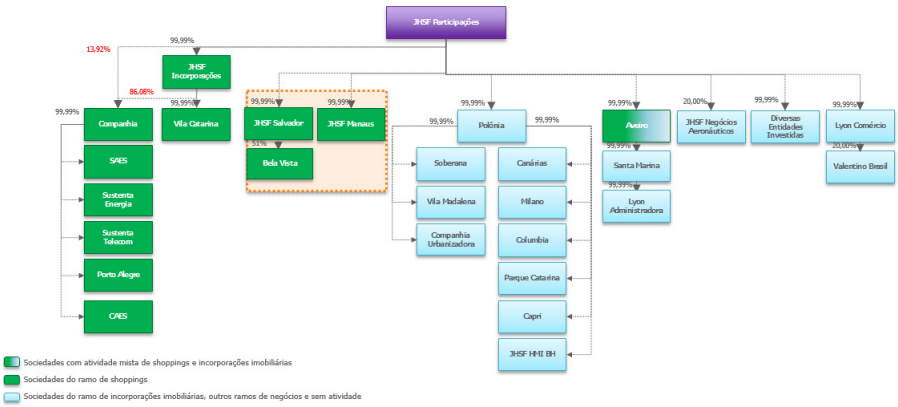 Quadro societário depois da operação: 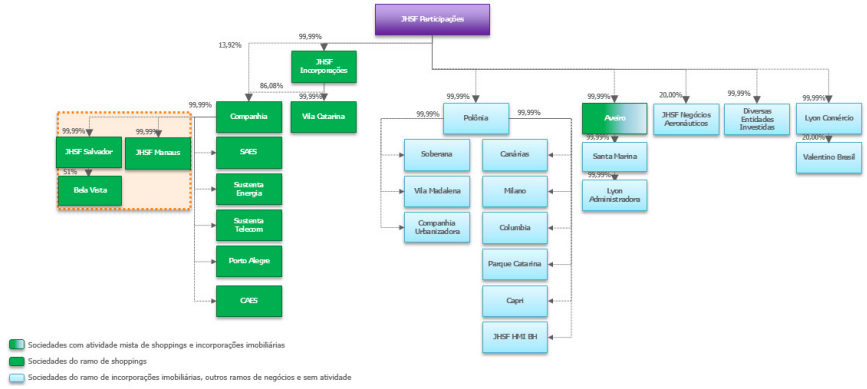

15.7 - Principais operações societárias

(f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Todas as sociedades são, direta ou indiretamente, controladas pela Companhia.

(a) evento	**Incorporação da Vila Catarina Shopping S.A. ("Vila Catarina") pela Companhia**
(b) principais condições do negócio	Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia realizou a incorporação da Vila Catarina, uma sociedade coligada controlada pela JHSF Incorporações, com o objetivo de simplificar as estruturas acionárias das sociedades envolvidas mediante a consolidação das partes em uma única sociedade, resultando a extinção de pleno direito da Vila Catarina e na sua respectiva sucessão em todos os seus direitos e obrigações pela Companhia. Subsequentemente à Incorporação, houve o aumento do capital social da Companhia, sendo (a) parte mediante a capitalização de créditos detidos perante a Sociedade, e (b) o restante em moeda corrente nacional, com a emissão de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$4,05216025, fixado com base no artigo 170, §1º, II, da Lei das S.A.
(c) sociedades envolvidas	Companhia, JHSF Incorporações e Vila Catarina.
(d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário	Alterações conforme item (e) abaixo.
(e) quadro societário antes e depois da operação	Quadro societário antes da operação: 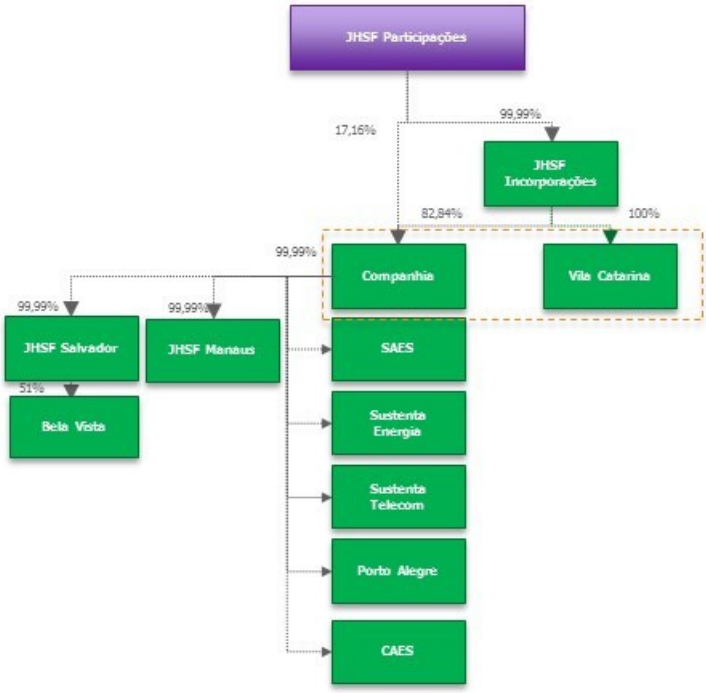 Quadro societário depois da operação:

15.7 - Principais operações societárias

	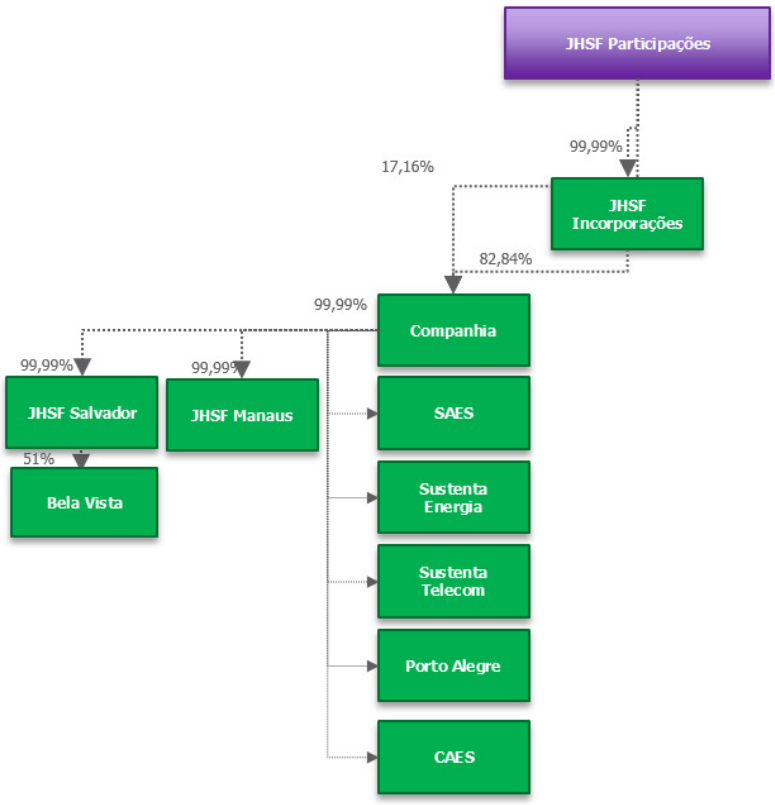
(f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Todas as sociedades são, direta ou indiretamente, controladas pela Companhia.

15.8 - Outras informações relevantes

Alienação Fiduciária das Ações de emissão da Companhia

Na data deste Formulário de Referência, a totalidade das ações da Companhia, presentes e futuras, de titularidade de seus atuais acionistas estavam alienadas fiduciariamente aos titulares das debêntures de emissão da Companhia, conforme descritas nos itens 10.1 (f) acima. Para maiores informações, vide o fator de risco "*A Companhia e/ou suas subsidiárias podem não ser capazes de honrar com as obrigações assumidas no âmbito das suas respectivas emissões de debêntures, o que pode levar à excussão da alienação fiduciária sobre as ações de emissão da Companhia*".

Assinatura de Carta de Intenções Vinculante.

A Companhia atualmente está negociando com o XP Malls Fundo de Investimento Imobiliário – FII ("Fundo"), a aquisição, pelo Fundo, de participação minoritária nos ativos do Shopping Cidade Jardim, Catarina Fashion Outlet, Shopping Ponta Negra, Shopping Bela Vista e Empreendimento Shops ("Ativos Alvo") detidos pela Companhia, no montante de até R$745.000.000,00, conforme divulgado pela JHSF Participações S.A., em 2 de maio de 2018, por meio de Fato Relevante. No âmbito das negociações, o Fundo deverá adquirir, direta ou indiretamente, as seguintes participações minoritárias:

(a) até 16,99% do Shopping Cidade Jardim (imóvel e negócio);
(b) até 32,00% do Catarina Fashion Outlet (imóvel e negócio);
(c) até 39,99% do Shopping Ponta Negra (imóvel e negócio);
(d) até 24,99% do Shopping Bela Vista (imóvel e negócio);
(e) até 30,00% do Empreendimento Shops (imóvel e negócio).

Com relação ao Shopping Ponta Negra e ao Shopping Bela Vista, a aquisição pelo Fundo se dará por meio da aquisição de participação societária de (i) 49,99% do Shopping Ponta Negra S.A., que detém 80,0% do Shopping Ponta Negra, e (ii) 49,99% no Shopping Bela Vista Ltda., que detém 51,0% do Shopping Bela Vista.

A efetiva conclusão das aquisições pretendidas pelo Fundo depende do cumprimento das condições precedentes, dentre as quais a conclusão da auditoria legal dos Ativos Alvo pelo Fundo, a manifestação dos respectivos condôminos que têm direito de preferência para aquisição de fração ideal do dos Ativos Alvo e o sucesso da distribuição pública de cotas do Fundo, cujo pedido de registro encontra-se em fase de análise pela CVM. A previsão é que a realização ou não da operação seja definida em meados de julho de 2018, portanto, após o prazo para concessão de registro de companhia aberta da Companhia perante a CVM.

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas da Companhia são sempre realizadas com a observância dos preços e condições usuais de mercado e, portanto, não geram qualquer benefício ou prejuízo à Companhia ou a quaisquer outras partes. Além disso, as operações realizadas pela Companhia, inclusive aquelas contratadas com partes relacionadas, são sempre amparadas pelas devidas análises prévias de suas condições e do estrito interesse da Companhia em sua realização. Nesse sentido, a Companhia negocia individualmente os contratos a serem celebrados com partes relacionadas, analisando seus termos em relação às condições praticadas no mercado, bem como as particularidades de cada operação, tais como prazos, valores, atendimento a padrões de qualidade etc.

Quando necessário, o procedimento de tomada de decisões para a realização de operações com partes relacionadas seguirá os termos da Lei das Sociedades por Ações, que determina que o acionista ou o administrador, conforme o caso, nas assembleias gerais ou nas reuniões da administração, abstenha-se de votar nas deliberações relativas: (i) ao laudo de avaliação de bens com que concorrer para a formação do capital social; (ii) à aprovação de suas contas como administrador; e (iii) a quaisquer matérias que possam beneficiá-lo de modo particular ou em que seu interesse conflite com o da Companhia. Além disso, a Lei das Sociedades por Ações proíbe conselheiros e diretores de: (i) realizar qualquer ato gratuito com a utilização de ativos da companhia, em detrimento da Companhia; (ii) receber, em razão de seu cargo, qualquer tipo de vantagem pessoal direta ou indireta de terceiros, sem autorização constante do respectivo estatuto social ou concedida por meio de assembleia geral; e (iii) intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da Companhia, ou nas deliberações que a respeito tomares os demais conselheiros.

Com vistas a fortalecer e aprimorar as práticas de governança corporativa, em 26 de fevereiro de 2018, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a Política para Transações com Partes Relacionadas, que visa (i) estabelecer regras com a finalidade de assegurar que as decisões envolvendo transações com partes relacionadas sejam tomadas tendo em vista os interesses Companhia e de seus acionistas e (ii) assegurar que todas as decisões que possam conferir um benefício privado a qualquer de seus administradores, familiares, entidades ou pessoas a eles relacionados, sejam tomadas com total lisura, respeitando o interesse da Companhia e de seus acionistas.

A Política de Transação com Partes Relacionadas e Conflito de Interesses está disponível no website da Companhia (https://www.jhsfmalls.com.br/ri - neste link clicar em Governança Corporativa e, na sequência, selecionar a Política de Transação com Partes Relacionadas e Conflito de Interesses).

Ainda, a JHSF Participações S.A. possui um Código de Ética e Conduta aplicável a todas às suas subsidiárias, incluindo a Companhia e todos os seus funcionários, colaboradores, administradores, fornecedores buscando os interesses da Companhia. O Código de Ética e Conduta proíbe contratações ou negociações visando o benefício particular ou em condições mais favoráveis para o empregado ou administrador.

O Código de Ética e Conduta está disponível no website da Companhia (https://www.jhsfmalls.com.br/ri - neste link clicar em Governança Corporativa e, na sequência, selecionar Código de Ética e Conduta).

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
JHSF Participações S.A.	31/12/2017	300.000.000,00	300.000.000,00	300.000.000,00	Até 31/12/2018	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Aquisição de (a) Quotas, no valor nominal de R$1,00 cada uma, de emissão da Shopping Bela Vista Ltda.; e (b) Ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Shopping Ponta Negra S.A. O montante de R$300.000.000,00 será pago pela Companhia (i) em até 15 dias contados da data do recebimento dos recursos correspondentes ao Evento de Liquidez, assim entendido como: (a) abertura de capital da Companhia, assim entendida como oferta pública inicial de ações de emissão da Companhia que resulte na listagem e negociação das ações de emissão da Companhia em qualquer bolsa de valores; ou (b) alienação, cessão ou transferência de ações ou quotas que resultem em mudança, direta ou indireta, de Controle da Companhia; ou (ii) mediante pagamento em dinheiro ou capitalização de ações até 31 de dezembro de 2018, o que ocorrer primeiro. O valor do contrato será atualizado pelo IGPM.						
Garantia e seguros	N.A.						
Rescisão ou extinção	N.A.						
Natureza e razão para a operação	A operação foi realizada no âmbito da reorganização societária, descrita no item 15.7 deste Formulário de Referência.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Bela Vista Administradora de Condomínios e Shopping Centers S.A.	31/12/2017	20.000,00	20.000,00	20.000,00	31/12/2018	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Remessa de recursos decorrente da reorganização societária, conforme prevista no item 15.7 deste Formulário de Referência.						
Garantia e seguros	N.A.						
Rescisão ou extinção	N.A.						
Natureza e razão para a operação	A operação foi realizada no âmbito da reorganização societária, descrita no item 15.7 deste Formulário de Referência.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Sustenta Comercializadora de Energia S.A.	31/12/2017	22.155.000,00	22.155.000,00	22.155.000,00	31/12/2018	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Remessa de recursos decorrente da reorganização societária, conforme prevista no item 15.7 deste Formulário de Referência.						
Garantia e seguros	N.A.						
Rescisão ou extinção	N.A						
Natureza e razão para a operação	A operação foi realizada no âmbito da reorganização societária, descrita no item 15.7 deste Formulário de Referência.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Sustenta Telecomunicações Ltda.	31/12/2017	8.758.000,00	8.758.000,00	8.758.000,00	31/12/2018	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Remessa de recursos decorrente da reorganização societária, conforme prevista no item 15.7 deste Formulário de Referência.						
Garantia e seguros	N.A.						
Rescisão ou extinção	N.A.						
Natureza e razão para a operação	A operação foi realizada no âmbito da reorganização societária, descrita no item 15.7 deste Formulário de Referência.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Companhia Administradora de Empreendimentos e Serviços	31/12/2017	30.463.000,00	30.463.000,00	30.463.000,00	31/12/2018	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Remessa de recursos decorrente da reorganização societária, conforme prevista no item 15.7 deste Formulário de Referência.						
Garantia e seguros	N.A.						
Rescisão ou extinção	N.A.						
Natureza e razão para a operação	A operação foi realizada no âmbito da reorganização societária, descrita no item 15.7 deste Formulário de Referência.						
Posição contratual do emissor	Devedor						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Especificar							
Cidade Jardim Comércio Digital Ltda.	31/12/2017	12.000,00	12.000,00	12.000,00	31/12/2018	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Remessa de recursos decorrente da reorganização societária, conforme prevista no item 15.7 deste Formulário de Referência						
Garantia e seguros	N.A.						
Rescisão ou extinção	N.A.						
Natureza e razão para a operação	A operação foi realizada no âmbito da reorganização societária, descrita no item 15.7 deste Formulário de Referência.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Sociedade Administradora de Estacionamentos e Serviços S.A.	31/12/2017	15.332.000,00	15.332.000,00	15.332.000,00	31/12/2018	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Remessa de recursos decorrente da reorganização societária, conforme prevista no item 15.7 deste Formulário de Referência.						
Garantia e seguros	N.A.						
Rescisão ou extinção	N.A.						
Natureza e razão para a operação	A operação foi realizada no âmbito da reorganização societária, descrita no item 15.7 deste Formulário de Referência.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Shopping Ponta Negra	31/12/2017	4.372.000,00	4.372.000,00	4.372.000,00	31/12/2018	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Remessa de recursos decorrente da reorganização societária, conforme prevista no item 15.7 deste Formulário de Referência.						
Garantia e seguros	N.A.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	N.A.						
Natureza e razão para a operação	A operação foi realizada no âmbito da reorganização societária, descrita no item 15.7 deste Formulário de Referência.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							

16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado

(a) Identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses

Em linha com a Política para Transação com Partes Relacionadas e Conflito de Interesses, o Código de Ética e Conduta e com as melhores práticas de governança corporativa estabelecidas pelo Regulamento do Novo Mercado, a Companhia adota e incentiva entre seus administradores e colaboradores, elevados padrões de integridade e ética em todas as suas atividades, objetivando continuamente a valorização da Companhia e de suas ações, a proteção de seus investidores, empregados, acionistas e clientes, a igualdade no tratamento dos acionistas e a transparência das informações ao mercado.

Nos termos da Política para Transação com Partes Relacionadas e Conflito de Interesses, na hipótese de uma parte relacionada estar em uma eventual situação de conflito de interesse, tal parte relacionada deve se declarar impedida de votar e participar de referida decisão. Caso a parte relacionada que esteja envolvida em potencial conflito de interesse não se manifeste, um terceiro poderá manifestar-se e pleitear a abstenção de voto de referida parte relacionada.

Ainda, na hipótese de descumprimento da Política para Transação com Partes Relacionadas e Conflito de Interesses, os infratores estarão sujeitos à sanção disciplinar, de acordo com as normas internas da Companhia.

O Código de Ética e Conduta reforça o dever de todos os administradores e colaboradores da Companhia agirem com integridade, no exercício de suas atribuições, sem visar qualquer favorecimento ou interesse particular.

(b) Demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado

As operações de remessa de recursos consistem em operações de compartilhamento de despesas entre a Companhia e suas controladas, no âmbito da Reorganização Societária descrita no item 15.7 deste Formulário de Referência. Tais remessas não são remuneradas (0% de juros), uma vez qe decorrem de compensações realizadas para viabilizar a Reorganização Societária, não resultando em ganho ou benefício em prejuízo da Companhia ou qualquer uma de suas controladas.

As demais transações com partes relacionadas descritas no item 16.2 acima foram celebradas em caráter comutativo, levando em consideração condições equivalentes às que forem estipuladas entre partes independentes, como o critério do melhor preço, prazo, melhor capacitação técnica e encargos financeiros compatíveis com as práticas usuais de mercado, sendo que todos estabelecem prazos para sua efetiva realização (quitação) – ou quando de prazo indeterminado, nos garantem o direito de rescindi-los a nosso exclusivo critério, bem como taxas de juros de mercado (quando aplicável). As operações com partes relacionadas seguem as diretrizes da Política para Transação com Partes Relacionadas e Conflito de Interesses e procedimentos previamente aprovados pelos órgãos decisórios da Companhia.

16.4 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este item 16 foram divulgadas nos itens acima.

17.1 - Informações sobre o capital social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital	**Capital Autorizado**				
07/02/2018	0,00		250.000.000	0	250.000.000
Tipo de capital	**Capital Emitido**				
31/12/2017	471.840,00		107.879.979	0	107.879.979
Tipo de capital	**Capital Subscrito**				
31/12/2017	471.840,00		107.879.979	0	107.879.979
Tipo de capital	**Capital Integralizado**				
31/12/2017	471.840,00		107.879.979	0	107.879.979

17.2 - Aumentos do capital social

Data de deliberação	Orgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferênciais (Unidades)	Total ações (Unidades)	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
18/11/2016	Assembleia Geral	18/11/2016	127.979.307,87	Subscrição particular	26.606.924	0	26.606.924	0,83000000	4,81	R$ por Unidade

Critério para determinação do preço de emissão Valor apurado de acordo com o laudo de avaliação da Incorporação da JHSF Shoppings Ltda. pela Companhia e retificado em Assembleia Geral do dia 30/06/2017

Forma de integralização Versão do patrimônio líquido da JHSF Shoppings

30/06/2017	Assembleia Geral	30/06/2017	129.691.061,13	Subscrição particular	67.741.478	0	67.741.478	0,61000000	1,91	R$ por Unidade

Critério para determinação do preço de emissão Valor determinado com base no AFAC

Forma de integralização Conversão de adiantamentos para futuro aumento de capital (AFAC)

31/12/2017	Assembleia Geral	31/12/2017	95.943.756,00	Subscrição particular	27.966.969	0	27.966.969	0,13333333	3,43	R$ por Unidade

Critério para determinação do preço de emissão Incorporação da Vila Catarina pela Companhia, com a extinção da Vila Catarina.

Forma de integralização Ativos da Vila Catarina, em razão de sua incorporação, sendo que R$103.268.006,90 foram mediante a capitalização de créditos detidos perante a Companhia e R$0,10 em moeda corrente nacional, mediante a emissão de 25.484.680 ações.

31/12/2017	Assembleia Geral	31/12/2017	50.888.349,33	Subscrição particular	833.617	0	833.617	0,15000000	3,43	R$ por Unidade

Critério para determinação do preço de emissão Cessão de ativos da JHSF Incorporações para a Companhia

Forma de integralização Ativos da JHSF Incorporações, com a expressa anuência das acionistas JHSF Participações S.A. e Corbas Administradora de Bens Ltda.

31/12/2017	Assembleia Geral	31/12/2017	351.357.891,36	Subscrição particular	102.418.499	0	102.418.499	0,90000000	3,43	R$ por Unidade

Critério para determinação do preço de emissão Artigo 170, §1º, II, da Lei das S.A.

Forma de integralização Conferência de parte do acervo líquido da JHSF Incorporações

31/12/2017	Assembleia Geral	31/12/2017	4,15	Sem emissão de ações	0	0	0	0,00000000	0,00	R$ por Unidade

Critério para determinação do preço de emissão

Forma de integralização

17.3 - Informações sobre desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações

Data aprovação	Quantidade de ações antes da aprovação (Unidades)			Quantidade de ações depois da aprovação (Unidades)		
	Quantidade ações ordinárias	Quantidade ações preferenciais	Quantidade total ações	Quantidade ações ordinárias	Quantidade ações preferenciais	Quantidade total ações
Grupamento						
31/12/2017	323.639.937	0	323.639.937	107.879.979	0	107.879.979

17.4 - Informações sobre reduções do capital social

Data de deliberação	Data redução	Valor total redução (Reais)	Quantidade ações ordinárias (Unidades)	Quantidade ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total ações (Unidades)	Redução / Capital anterior	Valor restituído por ação (Reais)
05/12/2016	05/12/2016	68.933.898,00	68.786.550	0	68.786.550	25,00000000	1,00

Forma de restituição O saldo necessário para restituição do valor da parcela decorrente da cisão da Companhia foi deduzido das demais contas do patrimônio líquido da Companhia quando de sua incorporação pela JHSF Participações.

Razão para redução A redução foi efetivada após a conclusão da cisão parcial da Companhia, com sua respectiva incorporação pela JHSF Participações.

17.5 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este item 17 foram divulgadas nos itens acima.

18.1 - Direitos das ações

Espécie de ações ou CDA	Ordinária
Tag along	100,000000
Direito a dividendos	Pela Lei das Sociedades por Ações, aos acionistas da Companhia é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo obrigatório anual não inferior a 25% do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (i) importância destinada à constituição de reserva legal; e (ii) importância destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores. O pagamento do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido realizado, nos termos da lei.
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	Observado o disposto no artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações, o valor do reembolso a ser pago aos acionistas dissidentes terá por base o valor patrimonial, constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral.
Restrição a circulação	Não
Resgatável	Não
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não Aplicável
Outras características relevantes	A Companhia solicitou a admissão de suas ações à negociação no segmento do Novo Mercado da B3.

18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública

A Companhia não possui regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos.

Com relação à regra estatutária que os obriguem a realizar oferta pública, o Estatuto Social da Companhia determina que a alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto

O Estatuto Social não estabelece exceções ao exercício de direitos patrimoniais ou políticos dos acionistas. Todavia, os acionistas terão seus direitos suspensos, na forma do artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações, caso não cumpram, obrigação imposta pela lei ou pelo estatuto, cessando a suspensão logo que cumprida a obrigação.

18.4 - Volume de negociações e maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía valores mobiliários admitidos à negociação. O registro da oferta pública inicial de ações ordinárias de emissão da Companhia está sendo requerido junto à CVM e à B3. Entretanto, a Companhia solicitou a interrupção do prazo de análise do pedido de registro de oferta pública inicial de ações e da listagem e admissão das ações no Novo Mercado perante essas entidades, por até 60 dias úteis. Após o decurso desse prazo, caso a oferta e a listagem sejam retomadas e uma vez concedidos os respectivos registros, as ações ordinárias de emissão da Companhia serão admitidas à negociação no segmento Novo Mercado da B3.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	Debêntures Simples da 1ª Emissão da Companhia, Não Conversíveis em Ações, com Garantia Quirografária
Data de emissão	18/12/2013
Data de vencimento	18/12/2025
Quantidade (Unidades)	14.000
Pessoas Físicas (Unidades)	0
Pessoas Jurídicas (Unidades)	2
Investidores Institucionais (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	140.000.000,00
Saldo devedor em aberto	157.950.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As debêntures somente poderão ser negociadas depois de decorridos 90 (noventa) dias corridos de sua subscrição ou aquisição pelo investidor, conforme disposto no artigo 13 e 15 da Instrução CVM 476, e entre investidores qualificados, assim definidos no artigo 109 da Instrução CVM n.º 409, de 18 de agosto de 2004, conforme alterada, observado o disposto nos incisos I e II do artigo 4º da Instrução CVM 476.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A partir do 37º mês contado da Data de Emissão, as Debêntures poderão, a critério da Emissora, a qualquer momento, ser resgatadas integralmente ou amortizadas parcialmente. O valor do resgate será a remuneração, calculada pro rata temporis desde a data do último pagamento da remuneração até a data do efetivo resgate, acrescido de prêmio que varia de 1,75% a 0,25% sobre o valor nominal unitário não amortizado, a depender do mês em que o resgate for realizado.
Características dos valores mobiliários de dívida	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não aplicável
Outras características relevantes	Destinação de Recursos: Os recursos obtidos por meio da Emissão serão destinados para (i) quitação do "Contrato de Abertura de Crédito para Financiamento Mediante Repasse Contratado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES Nº 176-7/1003599", celebrado entre Shopping Cidade Jardim Ltda., Banco Alfa de Investimento S.A. e UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., em 17 de dezembro de 2007; e (ii) reforço de capital de giro da Emissora. Amortização: Amortização mensal, a partir de 18 de janeiro de 2020.

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	Debêntures Simples da 1ª Emissão da Vila Catarina Shopping S.A., Não Conversíveis em Ações
Data de emissão	18/12/2013
Data de vencimento	18/12/2025
Quantidade (Unidades)	5.100

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Pessoas Físicas (Unidades)	0
Pessoas Jurídicas (Unidades)	2
Investidores Institucionais (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	51.000.000,00
Saldo devedor em aberto	57.539.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As debêntures somente poderão ser negociadas depois de decorridos 90 (noventa) dias corridos de sua subscrição ou aquisição pelo investidor, conforme disposto no artigo 13 e 15 da Instrução CVM 476, e entre investidores qualificados, assim definidos no artigo 109 da Instrução CVM n.º 409, de 18 de agosto de 2004, conforme alterada, observado o disposto nos incisos I e II do artigo 4º da Instrução CVM 476.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A partir do 37º mês contado da Data de Emissão, as Debêntures poderão, a critério da Emissora, a qualquer momento, ser resgatadas integralmente ou amortizadas parcialmente. O valor do resgate será a remuneração, calculada pro rata temporis desde a data do último pagamento da remuneração até a data do efetivo resgate, acrescido de prêmio que varia de 1,75% a 0,25% sobre o valor nominal unitário não amortizado, a depender do mês em que o resgate for realizado.
Características dos valores mobiliários de dívida	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não aplicável
Outras características relevantes	Amortização: Amortização mensal, a partir de 18 de janeiro de 2020. As debêntures foram originalmente emitidas pela Vila Catarina Shopping S.A., sociedade que foi incorporada pela Companhia.

18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação

O registro da oferta pública inicial de ações ordinárias de emissão da Companhia está sendo requerido junto à CVM e à B3. Entretanto, a Companhia solicitou a interrupção do prazo de análise do pedido de registro de oferta pública inicial de ações e da listagem e admissão das ações no Novo Mercado perante essas entidades, por até 60 dias úteis. Após o decurso desse prazo, caso a oferta e a listagem sejam retomadas e uma vez concedidos os respectivos registros, as ações ordinárias de emissão da Companhia serão admitidas à negociação no segmento Novo Mercado da B3.

Adicionalmente, as debêntures da Companhia são admitidas à negociação no mercado secundário, por meio do módulo CETIP 21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as debêntures custodiadas eletronicamente na B3.

18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui valores mobiliários admitidos à negociação em mercados estrangeiros.

18.8 - Títulos emitidos no exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui valores mobiliários negociados em mercados estrangeiros.

18.9 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor

Não foram realizadas ofertas públicas de distribuição pela Companhia ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas, relativas a valores mobiliários da Companhia, nos últimos três exercícios sociais e no exercício social corrente.

18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios

(a) Como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

Não aplicável.

(b) Se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

Não aplicável.

(c) Caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Não aplicável.

18.11 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros

Não aplicável, dado que a Companhia não realizou ofertas públicas de aquisição relativas a ações de emissão de terceiros nos últimos três exercícios e nem no exercício corrente.

18.12 - Outras infomações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este item 18 foram divulgadas nos itens acima.

19.1 - Informações sobre planos de recompra de ações do emissor

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não aprovou planos de recompra de ações de sua emissão nos últimos três exercícios sociais e no exercício social corrente.

19.2 - Movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possuía valores mobiliários em tesouraria nos últimos três exercícios sociais e no exercício social corrente.

19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria

Todas as informações relevantes e pertinentes a este item 19 foram divulgadas nos itens acima.

20.1 - Informações sobre a política de negociação de valores mobiliários

Data aprovação	**26/02/2018**
Órgão responsável pela aprovação	Conselho de Administração
Cargo e/ou função	Acionistas, controladores, administradores, técnicos e consultores, gerentes e empregados, sociedades controladas ou sob controle comum e seus controladores, prestadores de serviço e outros profissionais que aderiram à política e pessoas com acesso a informações sobre fato relevante

Principais características e locais de consulta

A Política de Negociação tem por objetivo estabelecer as regras e procedimentos que deverão ser observadas pelo Diretor de Relações com Investidores, pelas Pessoas Vinculadas e Partes Relacionadas. As regras da Política de Negociação definem períodos nos quais a Companhia, Pessoas Vinculadas e Partes Relacionadas deverão abster-se de negociar com Valores Mobiliários, de modo a evitar o questionamento com relação ao uso indevido de Informações Relevantes não divulgadas ao público, nos moldes da Instrução 358, preservando, assim a utilização de informações relevantes em benefício próprio, de terceiros e/ou pela Partes Relacionadas.
A Companhia e as Pessoas Vinculadas têm obrigação de guardar sigilo das informações relativas a ato ou fato relevante que tenham acesso privilegiado em razão do cargo ou posição que ocupam até a sua divulgação ao mercado, bem como zelar para que terceiros ou subordinados também o façam, respondendo solidariamente com estes, na hipótese de descumprimento.
São exceções às regras de negociação com valores mobiliários da Companhia em períodos vedados, as seguintes: (i) subscrição ou compra de ações por força do exercício de opções concedidas na forma do Plano de Opção de Compra aprovado pela assembleia geral e/ou, (ii) execução pelas Pessoas Vinculadas de Programas Individuais de Investimento.
A política pode ser consultada: na Central de Downloads disponível no site de Relações com Investidores da Companhia (https://www.jhsfmalls.com.br/ri - neste link clicar em Governança Corporativa e, na sequência, selecionar a Política de Negociação de Valores Mobiliários) e no site da CVM (www.cvm.gov.br).

Períodos de vedação e descrição dos procedimentos de fiscalização	Não poderão negociar valores mobiliários da Companhia no período de 15 dias anterior à divulgação ou publicação, quando for o caso, das: (i) informações trimestrais da Companhia (ITR); (ii) Formulário de Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP

20.2 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este item 20 foram divulgadas nos itens acima.

21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações

A Companhia possui uma Política de Ato ou Fato Relevante, que tem como princípio geral estabelecer o dever da Companhia de divulgar, de forma adequada, as informações relevantes sobre os seus negócios, estabelecendo as obrigações e os mecanismos de divulgação destas informações relevantes ao mercado ("Política de Divulgação").

A Política de Divulgação é de responsabilidade do Diretor de Relações com Investidores da Companhia, a quem foram atribuídas as seguintes competências no âmbito da Política de Divulgação:

i. divulgar e comunicar por escrito, à CVM e às bolsas de valores nas quais os valores mobiliários de emissão da Companhia sejam ou venham a ser admitidos à negociação ("Bolsas de Valores"), qualquer Informação Relevante ocorrida ou relacionada aos negócios da Companhia que seja considerado Informação Relevante; e

ii. zelar pela ampla e imediata disseminação da Informação Relevante simultaneamente na CVM e nas Bolsas de Valores e em todos os mercados nos quais a Companhia tenha Valores Mobiliários admitidos a negociação, observando-se o disposto no item 13 abaixo, assim como ao público investidor em geral.

A comunicação de Informações Relevantes à CVM e, se for o caso, às Bolsas de Valores, deve ser feita imediatamente por meio de documento escrito, descrevendo detalhadamente, de forma clara e precisa e em linguagem acessível ao público investidor os atos e/ou fatos ocorridos, indicando, sempre que possível, os valores envolvidos e outros esclarecimentos.

A Informação Relevante será divulgada ao público por, no mínimo, um dos seguintes canais de comunicação: (i) jornais de grande circulação utilizados habitualmente pela Companhia; ou (ii) no seguinte portal de notícias com página na rede mundial de computadores, que disponibiliza, em seção disponível para acesso gratuito, a informação em sua integralidade, nos termos da Instrução 547: NEO1 (www.portalneo1.net).

A Informação Relevante deverá, preferencialmente, ser divulgada antes do início ou após o encerramento dos negócios nas Bolsas de Valores, sendo que será feita observando o horário de funcionamento destas respectivas entidades. Caso as Bolsas de Valores não estejam operando simultaneamente, a divulgação será feita observando-se o horário de funcionamento das Bolsas de Valores localizadas no Brasil.

Qualquer Pessoa Vinculada que tenha conhecimento de atos ou fatos que possam configurar uma Informação Relevante deverá comunicá-los imediatamente, por escrito, ao Diretor de Relações com Investidores, por meio do endereço eletrônico ri@jhsfmalls.com.br. Caso as Pessoas Vinculadas tenham comunicado ao Diretor de Relações com Investidores sobre Informação Relevante, por meio de e-mail, e seja constatado e certificado de que o Diretor de Relações com Investidores tenha se omitido na divulgação da Informação Relevante, as Pessoas Vinculadas deverão comunicar, por escrito, a Informação Relevante diretamente à CVM, salvo se caracterizada algumas das hipóteses de exceção descritas abaixo.

Os atos ou fatos que constituam Informação Relevante poderão, excepcionalmente, deixar de ser divulgados, se seus acionistas controladores ou administradores entenderem que a sua revelação possa colocar em risco o interesse legítimo da Companhia. A Companhia poderá submeter à apreciação da CVM a sua decisão de, excepcionalmente, manter em sigilo Informação Relevante cuja divulgação entendam representar risco ao interesse legítimo da Companhia.

Caso a Informação Relevante não divulgada ao público nos termos das hipóteses descritas acima escape ao controle: (i) tornando-se de conhecimento de pessoas diversas das que tiveram originalmente conhecimento e/ou daqueles que decidiram manter sigilosa a Informação Relevante e/ou do público em geral; e/ou (ii) havendo indícios subsistentes e fundado receio de que tenha havido violação do sigilo de ato ou fato relevante; e/ou (iii) caso se verifique que ocorreu oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos Valores Mobiliários, os acionistas controladores ou os administradores ficam obrigados a, diretamente ou através do

21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações

Diretor de Relações com Investidores, providenciar para que referida Informação Relevante seja imediatamente divulgada à CVM, Bolsas de Valores e ao público em geral.

A Política de Divulgação pode ser consultada: na Central de Downloads disponível no site de Relações com Investidores da Companhia (https://www.jhsfmalls.com.br/ri - neste link clicar em Governança Corporativa e, na sequência, selecionar a Política de Divulgação) e no site da CVM (www.cvm.gov.br).

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

A Política de Divulgação, descrita no item 21.1 acima, estabelece que cabe ao Diretor de Relação com Investidores a responsabilidade primária pela comunicação e divulgação de ato ou fato relevante, a fim de assegurar aos investidores a disponibilidade, em tempo hábil, de forma eficiente e razoável, das informações necessárias para as suas decisões de investimento, assegurando a melhor simetria possível na disseminação das informações, evitando-se, desta forma, o uso indevido de informações privilegiadas no mercado de valores mobiliários pelas pessoas que a elas tenham acesso, em proveito próprio ou de terceiros, em detrimento dos investidores em geral, do mercado e da própria Companhia.

A Política de Divulgação foi elaborada com o propósito de estabelecer elevados padrões de conduta e transparência, de observância obrigatória pela Companhia, seus acionistas controladores diretos e indiretos, diretores, membros do conselho de administração, do conselho fiscal e de quaisquer outros órgãos com funções técnicas ou consultivas criados por disposição estatutária, gerentes e empregados, sociedades controladas e/ou sob controle comum e respectivos acionistas controladores, membros da administração e de órgãos com funções técnicas ou consultivas, prestadores de serviços e outros profissionais que tenham aderido expressamente à Política de Divulgação e estejam obrigados à observância das regras nela descritas, ou, ainda, qualquer pessoa que, nos termos da Instrução 358, mesmo não tendo aderido à Política de Divulgação, tenha conhecimento da informação relativa ao ato ou fato relevante, em virtude de seu cargo, função ou posição na Companhia.

As pessoas citadas acima devem firmar o respectivo Termo de Adesão, o qual deverá permanecer arquivado na sede social, assumindo a obrigação de cumpri-las e de zelar para que sejam cumpridas por pessoas que estejam sob sua influência, incluindo empresas controladas, coligadas ou sob controle comum, cônjuges e dependentes, diretos ou indiretos.

Constitui "ato ou fato relevante", nos termos da Política de Divulgação, aquelas definidas como atos e fatos relevantes nos termos do artigo 2º da Instrução 358 e alterações posteriores, inclusive qualquer decisão de acionista controlador, deliberação de Assembleia Geral ou dos órgãos de administração da Companhia ou qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia, que possa influir de modo ponderável: (i) na cotação dos valores mobiliários da Companhia ("Valores Mobiliários"); (ii) na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter os Valores Mobiliários; ou (iii) na decisão de os investidores exercerem quaisquer direitos inerentes à condição de titulares de Valores Mobiliários. Os Acionistas Controladores, os administradores, os Conselheiros Fiscais, os empregados e executivos com acesso à informação relevante e, ainda, os membros de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas da Companhia devem comunicar imediatamente qualquer ato ou fato relevante de que tenham conhecimento ao Diretor de Relações com Investidores. As Pessoas Vinculadas devem guardar sigilo absoluto acerca das Informações Relevantes que ainda não tenham sido divulgadas, nos termos a Política de Divulgação e da Instrução 358, as quais tenham acesso em razão do cargo ou posição que ocupam, até que tais Informações Relevantes sejam divulgadas ao público, bem como zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam. As Pessoas Vinculadas não devem discutir Informações Relevantes em lugares públicos, e somente deverão tratar de assuntos relacionados às Informações Relevantes com aqueles que tenham necessidade de conhecer tais informações, ou seja, aqueles que estejam envolvidos pelos motivos que ensejem a colocação dos valores mobiliários no mercado, bem como a organização para a devida prestação das informações ao público, sempre visando ao fiel cumprimento das disposições da Instrução 358 e da Política de Divulgação.

Quaisquer violações da Política de Divulgação verificadas pelas Pessoas Vinculadas deverão ser comunicadas à Companhia na pessoa do Diretor de Relações com Investidores, nos termos da Instrução 358.

O Diretor de Relações com Investidores deverá divulgar e comunicar, por escrito à CVM e às Bolsas de Valores, qualquer Informação Relevante ocorrida ou relacionada aos negócios da Companhia, que seja considerado uma Informação Relevante.

21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações

O administrador responsável pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações da Companhia é o Diretor de Relações com Investidores.

21.4 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este item 21 foram divulgadas nos itens acima.